



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	11
Prefeitura Municipal de Alto Garças	11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	17
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	18
Prefeitura Municipal de Apiacás	25
Prefeitura Municipal de Araguaiana	26
Prefeitura Municipal de Araputanga	26
Prefeitura Municipal de Arenópolis	27
Prefeitura Municipal de Aripuanã	27
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	28
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	28
Prefeitura Municipal de Cáceres	29
Prefeitura Municipal de Campinápolis	32
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	33
Prefeitura Municipal de Campo Verde	35
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	35
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	42
Prefeitura Municipal de Canarana	50
Prefeitura Municipal de Carlinda	51
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	52
Prefeitura Municipal de Cláudia	53
Prefeitura Municipal de Colniza	56
Prefeitura Municipal de Comodoro	64
Prefeitura Municipal de Confresa	65
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	65
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	65
Prefeitura Municipal de Curvelândia	68
Prefeitura Municipal de Denise	68
Prefeitura Municipal de Diamantino	69
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	75
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	75
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	76
Prefeitura Municipal de General Carneiro	78
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	78
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	81
Prefeitura Municipal de Itaúba	81
Prefeitura Municipal de Itiquira	82
Prefeitura Municipal de Jaciara	87
Prefeitura Municipal de Jangada	87
Prefeitura Municipal de Jauru	87
Prefeitura Municipal de Juruena	129
Prefeitura Municipal de Juscimeira	130
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	130
Prefeitura Municipal de Luciara	131
Prefeitura Municipal de Marcelândia	131
Prefeitura Municipal de Matupá	131
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	131
Prefeitura Municipal de Nobres	139
Prefeitura Municipal de Nortelândia	141
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	142

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	144
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	147
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	159
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	159
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	160
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	162
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	162
Prefeitura Municipal de Nova Ubatã	163
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	165
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	170
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	174
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	174
Prefeitura Municipal de Paranatinga	175
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	189
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	210
Prefeitura Municipal de Poconé	225
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	226
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	226
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	227
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	227
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	228
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	228
Prefeitura Municipal de Poxoréu	230
Prefeitura Municipal de Querência	231
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	234
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	234
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	235
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	235
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	236
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	237
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	237
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	249
Prefeitura Municipal de São José do Povo	252
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	254
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	254
Prefeitura Municipal de Sapezal	257
Prefeitura Municipal de Sinop	257
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	290
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	344
Prefeitura Municipal de Tesouro	347
Prefeitura Municipal de Torixoréu	347
Prefeitura Municipal de União do Sul	348
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	348
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	348
Prefeitura Municipal de Vera	351
Prefeitura Municipal de Vila Rica	352

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**PROTOCOLO DE INTENÇÃO****PROTOCOLO DE INTENÇÃO**

Considerando os termos do artigo 241 da Constituição Federal, assim definido: “A União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”;

Considerando a regulamentação do dispositivo constitucional acima transcrito pela Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 que: “Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”;

Considerando o sucesso conquistado pelo Programa AMM-PREVI nestes 12 (doze) anos de existência, através da excelência na gestão dos 55 (cinquenta e cinco) Regimes Próprios de Previdência Social que dele participa;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Acórdão n.º 21/2005, considerou legal sob o prisma da legalidade e economicidade o Programa AMM-PREVI;

Considerando a impossibilidade técnica dos municípios, principalmente os menores, de construir soluções técnicas adequadas para gerirem seus Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando a dificuldade financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social de observarem o limite máximo para custeio das suas despesas administrativas;

Considerando o interesse comum dos signatários na adoção de políticas públicas voltadas para manutenção e avanço da qualidade da gestão dos seus Regimes Próprios de Previdência Social, em particular para que não haja retrocesso em curto, médio e longo prazo, de modo que a realidade técnica predominante até meados de 2003 não mais se repita; **RESOLVEM** os municípios de:

MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.507.571/0001-05 com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, Bairro Nova Acorizal, Acorizal/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Arcílio Jesus da Cruz** brasileiro, casado, portador do CPF 393.810.721-91 e do RG n.º 4753305 SSP/MT residente e domiciliado na Rua José de Gusmão e Silva, 49, centro, cidade de Acorizal/MT;

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa na Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lisú Koberstain**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães/MT;

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 03503638/0001-33 com sede na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, n° 300, centro, Ponte Branca/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, brasileiro, portador do CPF n.º 592832541-04, residente e domiciliado em Ponte Branca/MT;

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o C.N.P.J. de n.º 03.180.924/0001-05 com sede no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Otavio Costa, s/n, Centro, na cidade de Rosário Oeste/MT, neste ato representado por seu prefeito municipal **João Antônio da Silva Balbino**, brasileiro, casado, advogado,

portador do RG n.º 1068015-2 SSP/MT, e sob o CPF n.º 823.357.531-34, residente de domiciliado em Rosário Oeste/MT;

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.461.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Venceslau Botelho de Campos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.994.563 – SSP/SP e CPF sob o n.º 363.908.288-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Afonso/MT, firmar o presente protocolo de intenções, pautado nos objetivos e disposições a seguir transcritos:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****CAPÍTULO I****DO CONSORCIAMENTO****CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos subscritores**

Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções além dos municípios fundadores que ora o subscrive, todos os demais municípios que possuírem ou vierem constituir Regime Próprio de Previdência Social previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da ratificação

O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 03 (três) entes da Federação que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

§ 1º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º Serão automaticamente admitidos no Consórcio os entes da Federação que efetuarem ratificação em até 02 (dois) anos.

§ 3º A ratificação realizada após 02 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4º A subscrição pelo chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar cuja, decisão pertence ao Poder Legislativo.

§ 5º Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito ou que tenha efetuado a ratificação no prazo a que alude o § 2º desta cláusula.

§ 6º A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nessa hipótese o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do Protocolo.

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE****CLÁUSULA TERCEIRA: Da denominação, natureza jurídica E FINALIDADE**

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos municípios mato-grossenses - CONSPREV, constitui-se sob a forma de Associação Pública de Direito Público, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, objetivando a operacionalização dos serviços oriundos do passivo e do ativo previdenciário dos entes consorciados.

Parágrafo único. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de pelo menos 03 (três) dos subscritores do protocolo de intenções.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo de duração

O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Da sede

A sede do Consórcio será no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida República do Líbano, 1620 - Alvorada, Cuiabá - MT, 78.048-135.

Parágrafo único. Mediante decisão de dois terços (2/3) dos consorciados, poderá ser alterada a sede do Consórcio.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS****CLÁUSULA SEXTA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Consórcio tem por objetivo defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios que integram este consórcio, para tanto poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – contratar, mediante certame licitatório, empresa especializada para prestar serviços administrativos de gestão do passivo dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados;

III – realizar procedimento de chamamento público com vistas à habilitar através de credenciamento, empresas especializadas na prestação de serviços técnicos a serem contratados pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos consorciados;

IV – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

V – estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos consorciados, através do planejamento institucional, apoiando-se na execução dos serviços administrativos;

VI – estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social;

VII – colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Previdência Municipal;

VIII – promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos consorciados;

Parágrafo único. Para atender o objetivo proposto o Consórcio exercerá as atividades de fiscalização e planejamento dos serviços administrativos dos Regimes Próprios de Previdência Social, em nome dos entes federativos consorciados, subscritos e ratificados do presente instrumento, em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.107 de 17 de janeiro de 2007 e previstas neste Protocolo de intenções.

TÍTULO III**DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO****CAPÍTULO I****DA GESTÃO ASSOCIADA****CLÁUSULA SÉTIMA: Da autorização da gestão associada de serviços públicos**

Os municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços administrativos de gestão do passivo e ativo previdenciário dos seus Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. A gestão associada autorizada no caput refere-se:

I – ao planejamento, a fiscalização e a prestação dos serviços administrativos de gestão do passivo e ativo previdenciário;

II – a prestação de serviços, diretamente ou através de empresas contratadas, à administração dos Regimes Próprios de Previdência Social dos entes consorciados;

III – a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços administrativos de gestão do passivo previdenciário dos Regimes Próprios de Previdência Social nos Municípios consorciados, quando prestados diretamente pelo consórcio;

IV – a realização de certames licitatórios, acaso entenda pertinente, para contratação de empresa ou empresas especializadas reunidas em consórcio para prestar serviços administrativos de gestão do passivo dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados;

V – aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

VI – contratação de consultoria especializada necessária à gestão própria dos recursos financeiros dos RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que irá gerenciar auxiliar os gestores na aplicação de recursos.

CLÁUSULA OITAVA: área da gestão associada de serviços públicos

A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados no território dos municípios que efetivamente se consorciarem, composto pelas seguintes atividades:

8.1. Área Tecnológica: Software de gestão previdenciária, composto dos seguintes módulos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Aplicações Financeiras, Simulador de Benefícios, Concessão de Benefícios Permanentes, Concessão de Benefícios Temporários, Processos Administrativos, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, Portal do Segurado, Perícia Médica, Folha de benefícios, Reajuste de Benefício. A solução deverá ainda manter o controle das aplicações financeiras do RPPS.

8.2. Área Atuarial: Todos os serviços necessários ao cumprimento das obrigações do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, advindas da legislação de regência.

8.3. Área Contábil: emprego de mão de obra especializada necessária aos registros contábeis, elaboração de balancetes e balanço geral e do quadro de receita e despesa, envio de informações ao TCE/MT e apuração dos valores fiscais devidos por cada RPPS.

8.4. Área de administração de passivos: emprego de mão de obra especializada necessária à manutenção do cadastro previdenciário, registro individualizado das contribuições de cada servidor, controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs, processamento e cálculo dos benefícios, confecção de folha de benefícios e de pagamento se houver, emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras, alimentação e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira), elaboração de Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, bimestralmente, no site do MPS, elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos e do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para fins de renovação de CRP do município.

8.5. Área de Consultoria à gestão própria de ativos: Consultoria por profissionais especializados, sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial; Análise do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN; Envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado; Elaboração de proposta de política anual de investimento; Elaboração de relatórios

os mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadrimestrais, bem como o R.A.I. - Relatório Anual de Investimentos; Participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal ou previdenciário e comitê de investimentos.

8.6. Área de apoio à gestão: Relatórios de auditoria de cadastro; Relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças; Relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios; Relatórios de atendimento e solicitações do servidor; Relatórios de auditoria contábil; Relatório de portfólio de investimentos; Ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado de cada RPPS.

8.7. Área Jurídica: Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência social e de cada município consorciado; Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos; Acompanhamento continuado das reformas legais; Assessoria à gestão do órgão gestor, em matérias relacionadas à área jurídica do RPPS; Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários; Elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro; Memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; Sustentação Oral em Plenário, se necessário; Propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie.

CLÁUSULA NONA: As competências cujo exercício se transferiu ao consórcio

Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, fiscalização e operacionalização da gestão do passivo e ativo de seus Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das diretrizes para os serviços DE GESTÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO

No que não contrariar a legislação federal, são diretrizes para os serviços administrativos de gestão de passivo dos Regimes Próprios de Previdência Social provido pelos Municípios consorciados:

- I** – atender aos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério da Previdência Social;
- II** – adotar medidas voltadas a busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados;
- III** – adoção de método e técnica que propiciem análise e concessão dos benefícios previdenciários o mais breve possível, maximizando a eficácia das ações e resultados;
- IV** – articulação com o Ministério da Previdência Social para melhoria no tempo de análise do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- V** – eficiência e sustentabilidade econômica;
- VI** – utilização de ferramentas tecnológicas que melhor atendam as necessidades dos Regimes Próprios de Previdência Social, com vistas a obter segurança, qualidade e regularidade das informações previdenciárias dos servidores públicos dos municípios consorciados;
- VII** – respeito à legislação municipal de cada município consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos regulamentos

Atendidas as diretrizes fixadas neste Protocolo de Intenções, a legislação do titular dos serviços ou resolução aprovada pela Assembleia Geral do

Consórcio estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

- I** – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
- II** – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
- III** – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos segurados dos RPPS;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PREÇO

Os Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados pagarão ao consórcio o seguinte percentual de acordo com sua folha de pagamento:

- I** – 1.7% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II** – 1.6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- III** – 1.5% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- IV** – 1.4% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- V** – 1.3% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- VI** – 1.2% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal for superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução dos serviços administrativos.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do contrato de programa

Ao Consórcio somente é permitido firmar contrato de programa para prestar serviços por meio próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, em estrita observância a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

- I** – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive se operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
- II** – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- III** – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - o preço a ser cobrado pela prestação dos serviços técnicos de administração do passivo previdenciário;

V - os direitos, garantias e obrigação do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização e aperfeiçoamento;

VI - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VII - a forma de fiscalização dos métodos e das práticas de execução dos serviços;

VIII - as penalidades e sua forma de aplicação;

IX - os casos de extinção;

X - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XI - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XII - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 1º Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 2º A extinção contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II - extinção do consórcio.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos estatutos

O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do protocolo de Intenções.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, do procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos órgãos

O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Presidência;

III - Diretor Executivo;

PARÁGRAFO ÚNICO. O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos, vedada à criação de cargos, empregos e funções remunerados.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

Do funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Natureza e composição

A assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1º Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito à voz.

§ 2º No caso de ausência do prefeito, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante especialmente designado pelo Prefeito.

§ 4º O servidor de um Município não poderá representar outro Município na Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das reuniões

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, nos meses de junho e dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos votos

Cada ente consorciado terá direito a 01 voto na Assembleia Geral.

§ 1º Não se admite o voto por procuração.

§ 2º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

§ 3º O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do quórum

A Assembleia Geral será instalada com a presença de entes federados consorciados que representem 50% mais um dos votos totais do consórcio. Matérias que versem sobre aprovação alteração de estatutos, alteração de sede e cedência de funcionários para o Consórcio deverão ter a presença de, no mínimo 2/3 dos votos totais do consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para que as demais deliberações, ainda, o número de votos necessários à apreciação de determinadas matérias.

Seção II

Das competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Das competências

Compete à Assembleia Geral:

I- homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II - aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

III - elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV - eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;

V - aprovar:

a) orçamento plurianual de investimentos;

b) programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) a fixação, a revisão e o reajuste dos preços dos serviços, e

f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VI - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao consórcio;

VII - aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia;

VIII - apreciar e sugerir medidas sobre:

- a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
- b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

IX- Homologar retificações propostas ao Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos entes consorciados presentes na assembleia;

§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados. No caso de ônus da cessão ficar com consorciado, exigir-se-á, para a aprovação, 2/3 (dois terços) dos votos.

§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da eleição

O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente serão aceitas como candidato Chefe de Poder Executivo de ente consorciado ou ex-presidentes do consórcio.

§ 1º O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos cinquenta por cento mais um dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado cinquenta por cento mais um dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados, considerados os votos bancos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Da nomeação e da homologação da Diretoria

Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie seu vice-presidente, que obrigatoriamente deverá recair sobre Chefes de Poder Executivo de entes consorciados ou ex-presidentes do consórcio.

§ 1º Uma vez nomeado, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se o indicado aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2º Caso haja recusa do nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova nomeação.

§ 3º Estabelecida nomeação válida, somente produzirá efeito caso aprovada por 3/5 (três quintos) dos votos, exigida a presença da maioria absoluta dos consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Da destituição do Presidente e do Diretor Executivo

Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dez voto.

§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir.

§ 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e o Diretor Executivo estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, Vice-Presidente exercerá pro tempore as funções de presidente até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 7º Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação de novo Diretor Executivo que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação.

§ 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta dias seguintes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Da Assembleia estatuinte

Pelo menos 1/4 que tenha ratificado o Protocolo de Intenções convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores documento.

§ 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomencem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial.

Seção III

Das atas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Do registro

Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada um das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declaração efetuada na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicações expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 3º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexo, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o termino dos trabalhos da Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Da publicação

Sob pena de ineficácia das decisões nelas tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – Internet ou no Jornal Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autêntica da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO número de membros

A Diretoria Executiva é composta por três membros, neles compreendido o Presidente, o Vice- Presidente e Diretor Executivo.

§ 1º O Presidente e Vice-presidente não perceberão remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória.

§ 2º Os cargos de Presidente e Vice-presidente somente poderão ser ocupados pelos chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado ou ex-presidentes do consórcio, ao passo que o Diretor Executivo poderá ser ocupado por pessoa estranha à administração do ente Federativo consorciado.

§ 3º Os eleitos para os cargos de Presidente e Vice-presidente concluirão seus mandatos independente de não estarem à frente da gestão de seu respectivo município, seja em razão do término de seus mandatos ou por impedimentos e afastamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NOVA: Das medidas administrativas de gestão

Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por maioria dos votos da Diretoria, poderá haver redesignação interna de cargos, com exceção do Presidente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Das deliberações

A diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria Executiva reunir-se-á mediante a convocação do Presidente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Das competências

Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria:

I - julgar recursos relativos à:

- a) homologação de inscrição e de resultados de concurso públicos;
- b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
- c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio.

II - autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, **ad referendum**, tomar as medidas que reputar urgente;

III - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários.

CAPÍTULO V

DO PRESIDENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Da competência

Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio incumbe ao Presidente:

I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;

II - Ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar pela sua prestação de contas, podendo delegar ao Diretor Executivo mediante ato delegatório;

III - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo e pelo estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos **ad referendum** do Presidente.

TÍTULO V

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Disposições Gerais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Do exercício de funções remuneradas

Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio o Diretor Executivo e os que forem contratados para ocupar os empregos públicos previstos em cláusula do presente documento.

§ 1º A atividade da Presidência e Vice-Presidência do Consórcio bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 2º O Presidente, Vice-Presidente bem como os que integrem outros órgãos do Consórcio não serão remunerados e não poderão receber qualquer quantia do Consórcio, inclusive à título indenizatório ou de compensação.

Seção II

Dos empregos públicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Do regime jurídico

Os servidores do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º O regulamento deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio obedecido ao disposto neste protocolo de intenções, especialmente as descrições das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.

§ 2º A dispensa de emprego público dependerá de autorização da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Do quadro de pessoal

O quadro de pessoal do Consórcio será constituído em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º Com exceção do emprego público de Diretor Executivo de livre provimento em comissão, os demais empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º A remuneração dos empregos públicos será definida no Regimento Interno. Até o limite fixado no orçamento anual do consórcio a Diretoria Executiva poderá conceder revisão anual de remuneração.

§ 3º Poderão ser agregados ao quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos, dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, com ônus à origem, casos estes, devidamente analisados e homologados pela Diretoria Executiva do Consórcio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Do concurso público

Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Diretor Executivo.

§ 1º Por meio de Ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 2º O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio manter na rede mundial de computadores - Internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 3º Nos trinta primeiros dias que decorrem da publicação do extrato mencionado no § anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão se decididas em quinze dias. A íntegra da impugnação e da decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores - Internet.

Seção III

Das contratações temporárias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. (*Hipótese de contratação temporária*). Somente admitir-se contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. (*Da condição de validade e do prazo máximo de contratação*). As contratações temporárias serão automaticamente extintas caso não haja o início de inscrições de concurso público para preenchimento efetivo do emprego público nos sessenta dias iniciais da contratação.

§ 1º As contratações terão prazo de até três meses.

§ 2º O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o prazo máximo de um ano.

§ 3º Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

TÍTULO VI

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DIPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. (*Do regime da atividade financeira*). A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. (*Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio*). Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio quando:

I – tenham contratados o consórcio para prestação de serviços, nos termos deste instrumento;

II – houver contrato de rateio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. (*Da fiscalização*). O Consórcio estará sujeito contábil à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inclusive quanto a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em

razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vieram a celebrar com o consórcio.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. (*Da segregação contábil*). No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços, caso tenha ocorrido.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. (*Dos convênios*). Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio fica autorizado a, em nome dos Municípios consorciados, elaborar estudos e projetos que visem à captação de recursos junto às entidades citadas no caput para aplicação em benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. (*Da Intervenção*). Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. (*Da extinção*). A extinção de contrato de Consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no caput.

§ 5º Os encargos provenientes das obrigações trabalhistas legais contidas na CLT, oriundas da exoneração dos servidores públicos concursados do consórcio, em virtude da extinção do mesmo, serão solidariamente compartilhados por todos os entes federativos consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo manifestação de interesse poderão os servidores públicos concursados do consórcio, serem transferidos com ônus pleno ao destino, ao ente federativo consorciado que esboçar interesse, somente na hipótese de extinção do Consórcio Público, respeitando-se as disposições da legislação vigente de cada ente consorciado.

TÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA. (Do regime jurídico). O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005; regulamentada pelo decreto nº 6017 de 17 de janeiro de 2007 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA. (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

TÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA. (Da correção). A Diretoria Executiva, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

TÍTULO X**DO FORO**

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA. (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro do Município de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, em 01 de março de 2016.

(original assinado)

MUNICÍPIO DE ACORIZAL

Arcílio Jesus da Cruz

Prefeito Municipal

(original assinado)

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

(original assinado)

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

(original assinado)

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

(original assinado)

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO****RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO PRESENCIAL 005/2016.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2921/2016, torna público o resultado da sessão

que se realizou na data de 10/03/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial foi: DESERTA.

Reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia 29/03/2016, às 14h00min.

Água Boa, 11 de março de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 005/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 005/2016, realizada no dia 11/03/2016, teve como vencedora a Empresa **Construtora Açolamb Ltda-EPP**.

Água Boa, 11 de março de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Institui o prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 108, § 3º, da Lei nº 4.320/1964; a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/1998; a Resolução CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008, que aprova a NBC T 16.9, que dispõe sobre depreciação, amortização e exaustão;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Garças.

DECRETA:

Art. 1º. A quota de depreciação a ser reconhecido nas variações patrimoniais do exercício, durante a vida útil econômica dos bens registrados no Ativo Imobilizado, será determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos I e II deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I**Animais vivos**

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
0101	Animais vivos das espécies cavalar, asinina e muar.	5	20%
0102	Animais vivos da espécie bovina.	5	20%
0103	Animais vivos da espécie suína.	5	20%
0104	Animais vivos das espécies ovina e caprina.	5	20%
0105	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e galinhas-D'angola (pintadas), das espécies domésticas, vivos.	2	50%

Artigos para divertimento ou para esporte

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
9506	Artigos e equipamentos para cultura física e ginástica; piscinas	10	10 %
9508	Carrosséis, balanços, instalações de tiro-ao-alvo e outras diversões de parques e feiras; circos, coleções de animais e teatros ambulantes	10	10 %

Embarcações e Estruturas flutuantes

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
	Transatlânticos, barcos de cruzeiro, "ferry-boats", cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias	20	5 %
	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca	20	5 %
	lâtes e outros barcos e embarcações de recreio ou de esporte; barcos a remos e canoas		
	-Barcos infláveis	5	20 %
	-Outros	10	10 %
	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	20	5 %
	Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas ou diques flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	20	5 %
	Outras embarcações, incluídos os navios de guerra e os barcos salva-vidas, exceto os barcos a remo	20	5 %
	Outras estruturas flutuantes (por exemplo: balsas, reservatórios, caixões, bóias de amarração, bóias de sinalização e semelhantes)	5	20 %
	-Balsas infláveis	5	20 %
	-Outras	20	5

Aeronaves e Aparelhos Espaciais

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
8810	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão com motor	10	10%
8802	Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais	10	10%
8804	Pára-quedas (incluídos os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e os pára-quedas giratórios	10	10%
8805	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterrisagem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos simuladores de voo em terra	10	10%

FERRAMENTAS

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forquilha, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foiceiras, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	5	20 %
8202	Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar)	5	20 %
8203	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças,		

	cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais		
8203.20	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.30	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.40	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5	20 %
8204	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	5	20 %
8205	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	5	20 %
8206	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205		
8210	Aparelhos mecânicos de acionamento manual, pesando até 10kg, utilizados para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas.	10%	10%
8214	Máquinas de tosquirar	5%	20%

Instrumentos e Aparelhos de Óptica, Fotografias ou Cinemáticos;**Medida de Controle ou Precisão de Instrumentos e Aparelhos Médico-Cirúrgico.**

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
9005	Binóculos, lunetas, incluídas as astronômicas, telescópios ópticos, e suas armações; outros	10	10 %
9006	Aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, excluídas as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago ("flash"), para fotografia		
9007	Câmeras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados	10	10 %
9008	Aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	10	10 %
9009	Aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia	10	10 %
9010	Aparelhos dos tipos usados nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos (incluídos os aparelhos para projeção ou execução de traçados de circuitos sobre superfícies sensibilizadas de materiais semicondutores); negatoscópios; telas para projeção	10	10 %
9011	Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção 10	10 %	
9012	Microscópios (exceto ópticos) e difratógrafos		
9015	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros		
9016	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5cg, com ou sem pesos.	10	10 %
9017	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho, régua de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo: metros, micrômetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo	10	10 %
9018	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, Odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais	10	10 %
9018.1	-Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de	10	10 %

	exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)		
9018.20	-Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10 %
9018.4	-Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018.41	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários		
9018.49	--Outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10 %
9018.50	-Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10 %
9018.90	-Outros instrumentos e aparelhos	10	10 %
9019	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	10	10 %
9020	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	10	10 %

Máquinas, Aparelhos, Materiais Elétricos, Aparelhos de Gravação ou Reprodução de Som, Aparelhos de Gravação e Reprodução de Imagens de Som em Televisão

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
8501	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos	10	10 %
8502	Grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos	10	10 %
8504	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução	10	10%

Móveis, Mobiliários Médico-Cirúrgico e Construções Pré – Fabricadas

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
9402	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo: mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação	10	10 %
9403	Outros móveis para escritório	10	10 %
9406	Construções pré-fabricadas	25	4 %

Obras de Plásticos, Borrachas, Couros e Madeira

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
3923	Artigos de transporte ou embalagem de plásticos.		
3923.10	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes.	5	20%
3923.30	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes.	5	20%
3923.90	Outros vasilhames.	5	20%
3926	Outras obras de plástico e obras e outras matérias das posições 3901 a 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras.	2	50%
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia.	5	20%
4010	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada.	2	50%
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão.	2	50%
4415	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes, de madeira;.	5	20%

4415.6	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro.	5	20%

Obras de vidro

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
7010	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes, de vidro, próprios para transporte ou embalagem; Boiões de vidro para conserva.	5	20%

Obras de Ferro fundido, Ferro ou Aço

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
7308	Construções, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406		
7308.10	Pontes e elementos de pontes	25	4%
7308.20	Torres e pórticos	25	4%
7308.20	Torres e pórticos	25	4%
7311	Recipientes para gases, comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	5	20%
7321	Aquecedores de ambientes (fogões de sala), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), churrasqueiras (grelhadores), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não elétricos semelhantes, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço	10	10%
7322	Radiadores para aquecimento central, não elétricos, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétrico, munidos de ventilador ou fole com motor, de ferro fundido, ferro ou aço	10	10%
7610	Construções de alumínio	25	4%
7611	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífico	10	10%
7613	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	5	20%

Reatores Nucleares, Caldeiras de Máquinas, Aparelhos e Instrumentos Mecânicos

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
8401	Reatores nucleares; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, para reatores nucleares; máquinas e aparelhos para a separação de isótopos	10	10 %
8402	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida"	10	10 %
8403	Caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 8402	10	10 %
8404	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo: economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor	10	10 %
8405	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	10	10 %
8406	Turbinas a vapor	10	10 %
8407	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por	10	10 %

	centelha (faísca) (motores de explosão)		
8408	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel)	10	10 %
8410	Turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores	10	10 %
8411	Turbo reatores, turbo propulsores e outras turbinas a gás	10	10 %
8412	Outros motores e máquinas motrizes	10	10 %
8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	10	10 %
8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes	10	10 %
8415	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídas as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	10	10 %
8416	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as anteformalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	10	10 %
8417	Fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não elétricos	10	10 %
8418	Refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 8415	10	10 %
8419	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou dsbe acumulação	10	10 %

Tapetes e outros revestimentos para Pavimentos de Materiais

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
Capítulo 57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	5	20%
Capítulo 63	Outros artefatos têxteis confeccionados		
6303	Cortinados, cortinas e estores; safas e artigos semelhantes para camas para uso em hotéis e hospitais.	5	20%
6305	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem.	5	20%
6306	Encerados e toldos; tendas; velas para embarcação, para pranchas à vela ou para carros à vela, artigos para acampamento	4	25%
6909	Aparelhos e artefatos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica; alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para transporte ou embalagem, de cerâmica.	5	20%

Veículos Automotores, Tratores, Ciclos e outros Veículos Terrestres

Ref. NCM	Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
8701	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 8709)	4	25 %
8702	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista	4	25 %
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida	5	20 %
8704	Veículos automóveis para transporte de mercadorias	4	25 %
8705	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos)	4	25 %

	cos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias		
8709	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias	10	10 %
8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	4	25 %x
8716	Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores	5	20 %
8601	Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos	10	10 %
8602	Outras locomotivas e locotratores; tenders	10	10 %
8603	Litorinas (automotoras), mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 8604.	10	10 %
8604	Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsores (por exemplo: vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com bateadores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e resinas)	10	10 %
8605	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões- postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 8604)	10	10 %
8606	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	10	10 %
8608	Aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos	10	10 %
8609	Conteineres (contentores), incluídos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte	10	10

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo II

Bens	Prazo de vida útil	Taxa anual de depreciação
Instalações	10	10%
Edificações	25	4%

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 371, DE 08 DE ABRIL DE 1994.

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

Cezalpino Mendes Teixeira, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

CAPITULO I

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º: Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II**SEÇÃO I – DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º: O fundo municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário municipal de Saúde.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º: São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde às demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde às demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

V – Encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelo estabelecimento de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º: o Fundo Municipal de Saúde será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde;

CAPÍTULO II**SEÇÃO IV – DA COORDENAÇÃO DO FUNDO**

Art. 5º: São atribuições do coordenado do Fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.

III – Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais.

IV – Encaminhar à Contabilidade Geral do município:

a) Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;

b) Trimestralmente os inventários de estoque de medicamentos e de instrumento médico;

c) Anualmente os inventários dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – Firmar com os responsáveis pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de encaminhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde.

VII – Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas.

VIII – Manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de serviço pelo privado e dos empréstimos feitos para a Saúde.

IX – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados

pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde (próprios, contratados, conveniados e outros).

SEÇÃO V – DOS RECURSOS DO FUNDO**SUBSEÇÃO I: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 6º: São receitas do Fundo;

I – As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o Art. 30 VII da Constituição Federal.

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira.

III – Parcela do produto da arrecadação das receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força da lei.

IV – O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

V – Doações em espécie feita diretamente para este fundo;

Parágrafo 1º: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

Parágrafo 2º: A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – De prévia aprovação municipal do secretário municipal de saúde;

Parágrafo 3º: O município se compromete a alocar no máximo 10% do seu orçamento para o setor de saúde.

SUBSEÇÃO II: DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º: Constitui ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II – Direitos que porventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis foram destinados aos Sistema de Saúde;

IV – Bens móveis e imóveis doados foram destinados aos Sistema de Saúde;

V – Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do município.

Parágrafo Único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 8º: Constituem passivos do Fundo Municipal da Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO VI – DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**SUBSEÇÃO I: - DO ORÇAMENTO**

Art. 9º: O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º: O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º: O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas nas legislação pertinente.

SUBSEÇÃO I: DA CONTABILIDADE

Art. 10º: A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.11º: A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

Art.12º: A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Paragrafo 1º: A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive de custos dos serviços.

Paragrafo 2º: Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legalidade geral do município.

SEÇÃO VII – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I: - DA DESPESA

Art.13º: Imediatamente após a promulgação da Lei do orçamento, o secretário municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art.14º: Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e aberto por Decreto do Executivo.

Art.15º: A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no art.º 1 da presente lei;

III – Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução do programa ou projeto específico do setor de saúde, observados o disposto do Parágrafo Primeiro, art. 199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programa de saúde.

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessária a execução das ações e serviços de saúde mencionadas no art.º 1 da presente lei.

SUBSEÇÃO II: DAS RECEITAS

Art. 16º: A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 17º: O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças- MT, em 08 de Abril de 1994.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Alto Garças – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – Mato Grosso.

RESOLVE:

Pelo presente instrumento fica cancelado o Termo de Convênio nº 004/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS e CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA)** publicado no Diário Oficial da Associação Matrogrossense dos Municípios (AMM) em 19/01/2016.

Motivo: Ausência de documentação necessária à devida formalização

Alto Garças - MT, 22 de Janeiro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal - CONVENIENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 29 de março de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 10 de março de 2016. Merques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 01 de abril de 2016, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE ALTO GARÇAS – MT (2º ETAPA), REF. CONVÊNIO Nº 805364/2014-MTUR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter

informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 08 de março de 2016. Marciana Vila Alves – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SMPLAG/RH
PORTARIA 49/2016**

PORTARIA 49/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de gozo da **Licença Maternidade**, à Servidora **ANGELICA PEREIRA DA SILVA**, portadora do **RG Nº 24943533 SSP/MT** e do

CPF Nº 057.194.191-52 Titular do Cargo de Efetivo de TÉCNICA ADMINISTRATIVO ESCOLAR, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai –MT, 08 de Março de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I

Cargo: 001 - Cozinheira

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000999	ROSALINA CRISTINA MORAIS DE SOUZA BARROS	21/03/1983	1	-	20,00	18,00	20,00	30,00	-	88,00	AP
0000000268	JENILSA MARIA GOMES	25/10/1985	2	-	18,00	18,00	18,00	32,50	-	86,50	CL
0000000421	KEILA SEVERINO COELHO	20/03/1981	3	-	20,00	20,00	16,00	30,00	-	86,00	CL
0000000356	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	01/08/1987	4	-	16,00	20,00	20,00	30,00	-	86,00	CL
0000000311	LUCILENE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	21/11/1974	5	-	14,00	16,00	20,00	35,00	-	85,00	CL
0000001115	CYNTIA CRISTIAN MARTINS DE JESUS	05/04/1991	6	-	20,00	20,00	18,00	25,00	-	83,00	CL
0000000770	HELENA IVANILDE DE ALMEIDA FERREIRA	10/10/1966	7	-	14,00	20,00	18,00	27,50	-	79,50	CL
0000000801	TAMARA SEVERINA DA SILVA	16/09/1989	8	-	16,00	20,00	20,00	23,00	-	79,00	CL
0000000224	MARGARIDA INACIO RIBEIRO	03/10/1973	9	-	18,00	14,00	20,00	25,00	-	77,00	CL
0000001055	FABIANA DE SOUZA	05/11/1981	10	-	16,00	18,00	14,00	27,50	-	75,50	CL
0000000350	JACIRA SILVA SANTOS	05/11/1985	11	-	14,00	16,00	20,00	23,00	-	73,00	CL
0000000010	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	13/11/1971	12	-	20,00	18,00	14,00	20,50	-	72,50	CL
0000000514	SENI LUIZ COIMBRA	18/12/1963	13	-	12,00	16,00	18,00	25,00	-	71,00	CL
0000000715	ROSELY LAURENTINO DA SILVA	27/06/1966	14	-	12,00	6,00	18,00	25,00	-	61,00	CL
0000000791	ALMERINDA MAGGIONI	25/04/1968	15	-	12,00	12,00	12,00	22,50	-	58,50	CL

Cargo: 002 - Agente de Serviço Público

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000036	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	31/03/1984	1	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	AP
0000000305	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	27/07/1987	2	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	CL
0000000830	ANASTACIO BARBOSA DA SILVA	07/04/1970	3	-	28,00	30,00	30,00	-	-	88,00	CL
0000000938	JULIANA DA SILVA	20/06/1990	4	-	28,00	30,00	27,00	-	-	85,00	CL
0000000043	IRANUSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE	18/10/1979	5	-	28,00	18,00	21,00	-	-	67,00	CL

Cargo: 003 - Guarda de Patrimônio

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000946	ADMIR GOMES DE LEMOS	04/02/1983	1	-	40,00	30,00	30,00	-	-	100,00	AP
0000001096	ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS	03/07/1984	2	-	40,00	30,00	27,00	-	-	97,00	CL
0000001074	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE CARVALHO	16/03/1982	3	-	40,00	27,00	30,00	-	-	97,00	CL
0000000055	FLORIANA FREITAS OLIVEIRA	04/07/1974	4	-	36,00	30,00	30,00	-	-	96,00	CL
0000000721	AUZINEI JOSE DE SOUZA	20/06/1978	5	-	36,00	30,00	30,00	-	-	96,00	CL
0000000746	VANESSA LIGIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	22/12/1985	6	-	36,00	30,00	30,00	-	-	96,00	CL
0000000249	VIVIANE JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS	07/02/1986	7	-	36,00	30,00	30,00	-	-	96,00	CL
0000000814	CINTIA RIBEIRO BARBOSA	11/04/1994	8	-	40,00	30,00	24,00	-	-	94,00	CL
0000000681	SILVIA REGINA COUTINHO LERMEIN	29/06/1970	9	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	CL
0000001017	DAIANI ARANTES NOVAIS	25/04/1988	10	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	CL
0000001150	JOSENI OLIVEIRA DE LIMA	07/08/1990	11	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	CL
0000000423	PATRICIO ALVES MONTEIRO	15/01/1982	12	-	36,00	27,00	30,00	-	-	93,00	CL
0000000708	ELIS REGINA ARAUJO COIMBRA	30/03/1989	13	-	36,00	27,00	30,00	-	-	93,00	CL
0000000859	JANAINA VIEIRA DE MELO	12/08/1996	14	-	36,00	27,00	30,00	-	-	93,00	CL
0000000632	PAMILA APARECIDA ARAUJO	26/02/1987	15	-	36,00	27,00	27,00	-	-	90,00	CL
0000000513	IGO COIMBRA SOUZA	14/07/1997	16	-	36,00	27,00	27,00	-	-	90,00	CL
0000000697	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA	26/03/1986	17	-	36,00	24,00	30,00	-	-	90,00	CL
0000000486	IZAEL BARBOSA SILVA	11/12/1979	18	-	32,00	30,00	27,00	-	-	89,00	CL
0000000035	JULIANO BRAUN	20/07/1981	19	-	32,00	30,00	27,00	-	-	89,00	CL
0000001043	ANDRÉ ALEXANDRE DE MOURA	01/02/1983	20	-	32,00	30,00	27,00	-	-	89,00	CL
0000000362	VIVIANE SILVERIO	03/03/1984	21	-	32,00	27,00	30,00	-	-	89,00	CL
0000000765	DAMIANA DOS SANTOS	04/10/1986	22	-	32,00	27,00	30,00	-	-	89,00	CL
0000000022	DIUMA SANTANA CHIMENES	09/10/1978	23	-	36,00	30,00	21,00	-	-	87,00	CL
0000000197	JORCILENE NUNES DE SOUZA	29/08/1997	24	-	36,00	27,00	24,00	-	-	87,00	CL
0000000201	ALINE NUNES DE ALMEIDA	31/10/1983	25	-	36,00	24,00	27,00	-	-	87,00	CL
0000001040	MILTON SILVA SOUZA	10/01/1968	26	-	32,00	30,00	24,00	-	-	86,00	CL
0000000610	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	27/12/1982	27	-	32,00	27,00	27,00	-	-	86,00	CL
0000000501	RAQUEL CORREIA COSTA	11/12/1987	28	-	32,00	27,00	27,00	-	-	86,00	CL
0000000046	JOSE VALTER BATISTA DOS SANTO	17/05/1980	29	-	32,00	24,00	30,00	-	-	86,00	CL
0000000447	JULIANA ALVES REZENDE	27/01/1990	30	-	28,00	27,00	30,00	-	-	85,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA

1



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



0000001038	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	06/07/1987	31	-	36,00	24,00	24,00	-	-	84,00	CL
0000000754	CLAUDILEIA SILVA LIMA	27/09/1991	32	-	36,00	24,00	24,00	-	-	84,00	CL
0000000639	BRUNO OLIVEIRA SIQUEIRA	05/03/1996	33	-	24,00	30,00	30,00	-	-	84,00	CL
0000000293	MARIA ISABEL INACIO	25/03/1973	34	-	32,00	27,00	24,00	-	-	83,00	CL
0000001025	JOANA DARC ALVES DA SILVA	04/04/1973	35	-	32,00	24,00	27,00	-	-	83,00	CL
0000000159	LINDACI GALDINO DOS SANTOS	15/12/1974	36	-	32,00	24,00	27,00	-	-	83,00	CL
0000000480	EVANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	24/04/1979	37	-	32,00	24,00	27,00	-	-	83,00	CL
0000000511	ALINE DUTRA	29/11/1979	38	-	32,00	24,00	27,00	-	-	83,00	CL
0000000007	SEBASTIAOA PEREIRA MAGALHAES	28/04/1958	39	-	28,00	27,00	27,00	-	-	82,00	CL
0000000041	MARIA MONTEIRO DA SILVA	22/06/1963	40	-	28,00	27,00	27,00	-	-	82,00	CL
0000000013	RODOLFO JUNIOR MONTEIRO MAGALHÃES	24/05/1997	41	-	28,00	27,00	27,00	-	-	82,00	CL
0000001149	CLAUDISSE VIRGEM DOS ANJOS	17/07/1989	42	-	28,00	24,00	30,00	-	-	82,00	CL
0000000606	ROBERSON CARLOS VIEIRA DA SILVA	02/12/1980	43	-	24,00	30,00	27,00	-	-	81,00	CL
0000000066	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	04/11/1965	44	-	20,00	30,00	30,00	-	-	80,00	CL
0000000553	RODRIGO DEIVD BERIGO	17/09/1984	45	-	28,00	27,00	24,00	-	-	79,00	CL
0000000459	ELCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1976	46	-	28,00	24,00	27,00	-	-	79,00	CL
0000000692	LUCIANA LUIZA DA SILVA	10/07/1984	47	-	28,00	21,00	30,00	-	-	79,00	CL
0000000789	RUTE BEATRIZ DOS ANJOS	02/07/1968	48	-	24,00	27,00	27,00	-	-	78,00	CL
0000001113	ILDEVANIO ALVES DA SILVA	21/03/1986	49	-	32,00	21,00	24,00	-	-	77,00	CL
0000000273	ENEIDA FERREIRA BRONZAT DA SILVA	04/08/1956	50	-	28,00	30,00	18,00	-	-	76,00	CL
0000000573	ALEF MORAES BISPO	26/06/1994	51	-	28,00	30,00	18,00	-	-	76,00	CL
0000000125	MARCIA RAMOS DE LIMA	17/04/1995	52	-	28,00	27,00	21,00	-	-	76,00	CL
0000000254	LUIZ RAFAEL DE LIMA GARCIA	08/04/1998	53	-	24,00	30,00	21,00	-	-	75,00	CL
0000001013	IRANI GOMES BATISTA ARAUJO	28/10/1978	54	-	32,00	21,00	18,00	-	-	71,00	CL
0000000942	HELIO GALDINO RIBEIRO	08/09/1976	55	-	28,00	27,00	15,00	-	-	70,00	CL
0000000858	CARMELINO ARAUJO DOS SANTOS	15/07/1956	56	-	16,00	24,00	30,00	-	-	70,00	CL
0000000924	WELITON ELIAS CARVALHO	22/08/1985	57	-	32,00	9,00	27,00	-	-	68,00	CL
0000000716	ROSANGELA TEODORO DE OLIVEIRA	03/03/1976	58	-	20,00	24,00	24,00	-	-	68,00	CL
0000000478	CARLOS CARRIJO DOS SANTOS	26/03/1944	59	-	12,00	30,00	24,00	-	-	66,00	CL
0000000328	HELIO CHAGAS MONTEIRO	20/03/1967	60	-	20,00	24,00	21,00	-	-	65,00	CL
0000000851	ISAÍAS GOMES DAMASCENA	25/09/1966	61	-	12,00	27,00	24,00	-	-	63,00	CL
0000000276	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20/12/1992	62	-	28,00	24,00	9,00	-	-	61,00	CL
0000000664	DIEKSON RIBEIRO SANTOS	30/05/1989	63	-	20,00	24,00	15,00	-	-	59,00	CL
0000000341	JOSMAR DA SILVA OLIVEIRA	21/10/1971	64	-	12,00	24,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000000575	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA	14/05/1972	65	-	28,00	9,00	15,00	-	-	52,00	CL
0000000316	SILVIO AUGUSTO DE SOUZA	12/01/1969	66	-	16,00	12,00	24,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 004 - Pedreiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000857	EDUARDO LAZARO SOUSA SILVA	28/11/1988	1	-	14,00	20,00	18,00	40,00	-	92,00	AP
0000000831	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	03/02/1965	2	-	12,00	12,00	16,00	40,00	-	80,00	CL

Cargo: 005 - Motorista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000556	FABIANO CORREIA DE LIMA	07/09/1982	1	-	20,00	20,00	18,00	38,00	-	96,00	AP
0000000861	SANDES JUNIOR BERNADES DA SILVA	11/12/1990	2	-	18,00	20,00	20,00	38,00	-	96,00	CL
0000000044	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	10/04/1981	3	-	18,00	20,00	20,00	37,50	-	95,50	CL
0000000429	MARCELLO ARTHUR BARBOSA	06/09/1967	4	-	18,00	20,00	20,00	37,00	-	95,00	CL
0000000711	LAERTE PEREZ CAMPOS	20/10/1983	5	-	20,00	20,00	18,00	36,50	-	94,50	CL
0000000668	JOEL SOARES DE LIMA	22/04/1965	6	-	16,00	20,00	20,00	37,50	-	93,50	CL
0000000734	CLEBERSON RIBEIRO	14/07/1983	7	-	18,00	20,00	20,00	35,00	-	93,00	CL
0000000277	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	14/10/1977	8	-	18,00	18,00	18,00	36,50	-	90,50	CL
0000000243	GLEISON CEZAR DE SOUZA	18/11/1974	9	-	18,00	20,00	20,00	32,50	-	90,50	CL
0000000301	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	07/07/1981	10	-	18,00	20,00	20,00	32,50	-	90,50	CL
0000000504	LUCIANO DOS SANTOS	04/02/1981	11	-	16,00	20,00	18,00	36,00	-	90,00	CL
0000001133	GLAUCIO JUNIOR DE SOUZA	28/03/1980	12	-	20,00	20,00	16,00	34,00	-	90,00	CL
0000000744	RODRIGO DA SILVA	13/09/1980	13	-	18,00	20,00	16,00	33,50	-	87,50	CL
0000000500	ELY JESUS DE SOUZA	11/01/1988	14	-	18,00	18,00	20,00	31,50	-	87,50	CL

LEGENDA: AP:APROVADO/ CL:CLASSIFICADO/ E:CONHEC. ESPECÍFICO/ P:PORTUGUÊS/ G:CONHEC. GERAIS/ M:MATEMÁTICA/ T:TÍTULO/ PP:PROVA PRÁTICA

2



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



0000000170	SEBASTIÃO DOS SANTOS BATISTA	05/10/1967	15	-	16,00	20,00	18,00	33,00	-	87,00	CL
0000001065	MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA	27/05/1988	16	-	14,00	20,00	20,00	33,00	-	87,00	CL
0000000724	JANICE CIRLEI BRAUN	10/09/1973	17	-	20,00	18,00	20,00	29,00	-	87,00	CL

Cargo: 006 - Operador de Máquina em Geral

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000168	MIGUEL ANGELO FROES	01/05/1976	1	-	16,00	20,00	18,00	40,00	-	94,00	AP
0000000172	ALCEU LUIZ DA SILVA	14/02/1969	2	-	14,00	14,00	16,00	40,00	-	84,00	CL
0000000891	ANDERSON DO NASCIMENTO TAVARES	12/11/1986	3	-	20,00	20,00	18,00	25,00	-	83,00	CL

Cargo: 007 - Eletricista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000823	MILSON FRANCISCO ROSA	23/02/1989	1	-	12,00	18,00	8,00	34,00	-	72,00	AP
0000000472	MAXWELL MELO DA SILVA	11/07/1978	2	-	14,00	10,00	6,00	22,25	-	52,25	CL

Cargo: 009 - Mãe Social

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001162	FABIANA ALVES DA SILVA	13/05/1988	1	-	36,00	21,00	18,00	-	-	75,00	AP
0000000410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	30/10/1972	2	-	28,00	21,00	24,00	-	-	73,00	CL
0000001063	LUCENI GOMES DA COSTA	08/05/1991	3	-	32,00	21,00	18,00	-	-	71,00	CL
0000000542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	15/05/1970	4	-	24,00	21,00	21,00	-	-	66,00	CL
0000000923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	01/04/1981	5	-	32,00	15,00	18,00	-	-	65,00	CL
0000000206	LUZIA ALVES BARCELOS	18/06/1963	6	-	28,00	18,00	15,00	-	-	61,00	CL

Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	14/02/1997	1	-	36,00	27,00	24,00	-	-	87,00	AP
0000000730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	14/10/1995	2	-	32,00	27,00	18,00	-	-	77,00	CL
0000000704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	25/12/1984	3	-	32,00	18,00	24,00	-	-	74,00	CL
0000001165	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	15/01/1982	4	-	40,00	15,00	18,00	-	-	73,00	CL
0000000751	SUÉLEN PATRICIA RODRIGUES FRÖES	24/02/1991	5	-	28,00	24,00	18,00	-	-	70,00	CL
0000000928	THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1989	6	-	28,00	24,00	15,00	-	-	67,00	CL
0000000523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	28/01/1976	7	-	32,00	12,00	21,00	-	-	65,00	CL
0000000221	VIVIANE PEREIRA VANES	24/06/1975	8	-	36,00	12,00	15,00	-	-	63,00	CL
0000000769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	04/05/1983	9	-	24,00	24,00	15,00	-	-	63,00	CL
0000000103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	13/09/1979	10	-	28,00	12,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000000867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	28/04/1977	11	-	32,00	15,00	6,00	-	-	53,00	CL
0000001075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	13/08/1983	12	-	20,00	15,00	18,00	-	-	53,00	CL
0000000233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	30/12/1984	13	-	28,00	15,00	9,00	-	-	52,00	CL
0000000422	MARIA ROSA DE MESQUITA FELICIANO	24/01/1985	14	-	28,00	12,00	12,00	-	-	52,00	CL
0000000364	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/03/1996	15	-	28,00	12,00	12,00	-	-	52,00	CL
0000001044	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA DE MORA	09/06/1986	16	-	16,00	21,00	15,00	-	-	52,00	CL
0000001052	ALINE DOS SANTOS	09/09/1994	17	-	36,00	12,00	3,00	-	-	51,00	CL
0000000148	LEILIANE SOUZA	24/11/1989	18	-	24,00	18,00	9,00	-	-	51,00	CL

Cargo: 011 - Inspetor de Alunos

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	06/04/1993	1	-	32,00	21,00	30,00	-	-	83,00	AP
0000000849	DULCE DE LOURDES BONVINO ESGUEIRA	12/03/1961	2	-	32,00	21,00	18,00	-	-	71,00	CL
0000000509	TATIANE MARTINS DA SILVA	17/04/1985	3	-	36,00	15,00	12,00	-	-	63,00	CL
0000000969	AMALIA PEREIRA LEITE	29/08/1977	4	-	28,00	15,00	18,00	-	-	61,00	CL
0000000793	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	26/08/1979	5	-	28,00	18,00	12,00	-	-	58,00	CL
0000000246	ELIZABETH BARBOSA DOMINGOS	24/07/1963	6	-	24,00	21,00	9,00	-	-	54,00	CL
0000000648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	27/11/1992	7	-	24,00	21,00	9,00	-	-	54,00	CL
0000000666	JANAINA GELBER MESQUITA	04/05/1988	8	-	20,00	18,00	15,00	-	-	53,00	CL

Cargo: 012 - Auxiliar de Consultório Dentário

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000937	LINDIANA CECILIA DA SILVA	18/07/1979	1	20,00	27,00	6,00	10,00	-	-	63,00	AP

Cargo: 013 - Técnico Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000840	MARCELO EDMILSON NASCIMENTO MOURA	03/11/1984	1	28,00	30,00	8,00	18,00	-	-	84,00	AP
0000000104	ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS	19/04/1993	2	28,00	30,00	10,00	14,00	-	-	82,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



0000000351	KLEBER WELINGTON DE SOUZA GOMES	21/02/1976	3	24,00	24,00	10,00	20,00	-	-	78,00	CL
0000000481	RONALDO PASZKO DE BRITO	13/03/1982	4	32,00	21,00	8,00	16,00	-	-	77,00	CL
0000000470	ALEXANDRA SANCHES CANTOIA	23/03/1981	5	24,00	27,00	6,00	14,00	-	-	71,00	CL
0000001053	ANDRÉIA SILVA VAZ RODRIGUES	07/05/1993	6	24,00	27,00	6,00	14,00	-	-	71,00	CL
0000000076	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	30/12/1976	7	24,00	24,00	8,00	14,00	-	-	70,00	CL
0000000967	SALMOM FELIPE DE FREITAS PEREIRA	16/05/1997	8	24,00	15,00	10,00	16,00	-	-	65,00	CL
0000000024	MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES	12/03/1989	9	20,00	27,00	8,00	10,00	-	-	65,00	CL
0000000060	RUBINEIA DA COSTA SILVA	04/08/1978	10	20,00	27,00	8,00	8,00	-	-	63,00	CL
0000000014	LAURA LUCIA REZENDE DE SOUZA	11/03/1985	11	16,00	27,00	10,00	8,00	-	-	61,00	CL
0000000854	KARINA GONÇALVES DAHLEM	25/06/1992	12	20,00	21,00	8,00	10,00	-	-	59,00	CL
0000000005	JOSIELI FROES BRIANCINI	02/11/1991	13	24,00	18,00	6,00	10,00	-	-	58,00	CL
0000001062	JÉSSICA MACHADO DE SOUZA	19/02/1994	14	16,00	27,00	4,00	10,00	-	-	57,00	CL
0000000874	THARIJA GABRIELA GRISOLIA VAZ E SILVA	22/05/1984	15	16,00	24,00	6,00	10,00	-	-	56,00	CL
0000000236	ANA FLAVIA MARTINS	22/10/1990	16	16,00	21,00	10,00	8,00	-	-	55,00	CL
0000000680	CIBELLE CRISTINA COUITNHO LERMEIN	25/09/1995	17	24,00	18,00	4,00	8,00	-	-	54,00	CL
0000000251	ANE CAROLINE GIFANI CRUZ	08/03/1994	18	20,00	18,00	6,00	10,00	-	-	54,00	CL
0000000975	ELIZETH APARECIDA PEREIRA	26/10/1988	19	8,00	24,00	10,00	12,00	-	-	54,00	CL
0000000884	LALLEKA SOUZA RIBEIRO	23/11/1993	20	16,00	21,00	4,00	12,00	-	-	53,00	CL
0000000506	GESSIKA VIEIRA DE OLIVEIRA	18/12/1990	21	16,00	18,00	2,00	16,00	-	-	52,00	CL
0000000062	NATALLYA LUCY DA COSTA BARBOSA	19/11/1995	22	16,00	21,00	8,00	6,00	-	-	51,00	CL
0000001099	JEFFERSON MATHEUS ALVES BRANN	14/03/1996	23	20,00	18,00	4,00	8,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 014 - Técnico em Tecnologia da Informação

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000622	DOUGLAS ROBERTO PINHEIRO	21/06/1989	1	24,00	27,00	8,00	18,00	-	-	77,00	AP
0000000737	JÁDSON RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA	19/03/1992	2	20,00	27,00	10,00	16,00	-	-	73,00	CL
0000000320	THASSIO ARTHUR GRISÓLIA VAZ E SILVA	16/07/1986	3	20,00	21,00	10,00	16,00	-	-	67,00	CL
0000000155	HUNGLIANO ROSA DOS SANTOS	06/09/1988	4	12,00	24,00	10,00	14,00	-	-	60,00	CL
0000000045	REGIA CARION PAULA LEAL	20/05/1982	5	8,00	24,00	8,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000000871	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	11/08/1995	6	20,00	18,00	6,00	8,00	-	-	52,00	CL
0000000675	WEBERTY CESAR MESQUITA	10/10/1982	7	20,00	18,00	2,00	12,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 015 - Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001086	ILANA RODRIGUES TANAKA	14/10/1991	1	36,00	30,00	8,00	14,00	-	-	88,00	AP
0000001011	KELLY CRISTINA KOCH	16/11/1983	2	24,00	30,00	8,00	20,00	-	-	82,00	CL
0000000089	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	21/01/1986	3	24,00	24,00	10,00	16,00	-	-	74,00	CL
0000000949	GLEIKE APARECIDO FERREIRA CARVALHO	23/12/1976	4	24,00	21,00	10,00	16,00	-	-	71,00	CL
0000000052	LUZIA HELENA SOUZA REZENDE	12/12/1987	5	20,00	27,00	8,00	12,00	-	-	67,00	CL
0000000367	MARIA CLÉO DANIELIDES	08/06/1965	6	20,00	21,00	8,00	18,00	-	-	67,00	CL
0000001117	ALCIDES SOUZA BARCELOS MENEZES	14/06/1989	7	24,00	18,00	8,00	16,00	-	-	66,00	CL
0000001066	PATRICIA BATISTA VANO	12/12/1984	8	20,00	24,00	8,00	12,00	-	-	64,00	CL
0000000490	THIAGO FREITAS SOUZA	08/06/1992	9	20,00	21,00	8,00	12,00	-	-	61,00	CL
0000000097	MARCIA RODRIGUES ARANTES	26/04/1970	10	16,00	18,00	6,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000000452	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	26/07/1989	11	16,00	24,00	8,00	8,00	-	-	56,00	CL
0000000369	MARCIA DANIELA SILVA DA COSTA	09/04/1993	12	16,00	27,00	4,00	8,00	-	-	55,00	CL
0000001160	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	27/05/1995	13	20,00	18,00	10,00	6,00	-	-	54,00	CL
0000001118	DANIELLE FERREIRA SILVA	21/04/1989	14	12,00	24,00	6,00	12,00	-	-	54,00	CL
0000000565	ROSENILDA PEREIRA NUNES	29/01/1978	15	16,00	21,00	10,00	6,00	-	-	53,00	CL
0000000432	ROSILEY CAVALCANTE MELO	26/05/1973	16	12,00	21,00	8,00	12,00	-	-	53,00	CL
0000000092	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	04/10/1986	17	8,00	24,00	6,00	12,00	-	-	50,00	CL
0000000986	ELCILENE RODRIGUES REGO	16/11/1987	18	8,00	24,00	4,00	14,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 016 - Merendeira

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000028	KLAUCIANE DA SILVA	07/11/1983	1	-	24,00	10,00	10,00	35,00	-	79,00	AP

Cargo: 017 - Técnico em Higiene Bucal

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000391	HELOINE NASCIMENTO DA SILVA	06/04/1979	1	24,00	24,00	10,00	12,00	-	-	70,00	AP

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA

4



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I

**Cargo: 018 - Técnico em Farmácia**

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000703	ELISABETE PEREIRA VIEIRA	09/09/1977	1	28,00	18,00	4,00	10,00	-	-	60,00	AP

Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000257	VALÉRIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA	15/08/1980	1	36,00	18,00	4,00	16,00	-	-	74,00	AP
0000001079	MEIRE DIAS MIRANDA	15/08/1981	2	24,00	30,00	8,00	10,00	-	-	72,00	CL
0000000394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	11/10/1973	3	28,00	24,00	6,00	10,00	-	-	68,00	CL
0000001130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	15/04/1980	4	32,00	18,00	4,00	12,00	-	-	66,00	CL
0000000310	MARIA ALVES DE ANDRADE	01/03/1980	5	32,00	15,00	2,00	14,00	-	-	63,00	CL
0000000536	JACLECIA MARIA DE SOUZA	21/11/1987	6	32,00	18,00	2,00	10,00	-	-	62,00	CL
0000000833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	13/04/1979	7	32,00	15,00	2,00	10,00	-	-	59,00	CL
0000001028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	21/11/1975	8	28,00	15,00	6,00	8,00	-	-	57,00	CL

Cargo: 020 - Assistente Social

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001054	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	08/03/1974	1	36,00	16,00	-	10,00	-	-	62,00	AP
0000000153	IVONE TAVARES DE MENESES	20/06/1979	2	36,00	12,00	-	10,00	-	-	58,00	CL
0000000860	LORENA DE SOUZA GUIMARAES	03/03/1990	3	28,00	8,00	-	16,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 021 - Controlador Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000001	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	20/08/1981	1	36,00	14,00	-	14,00	-	2,00	66,00	AP
0000000659	LUCIENY FERREIRA DE FREITAS	26/11/1977	2	32,00	12,00	-	14,00	-	2,00	60,00	CL
0000000706	RAFAEL DE FREITAS SILVA	20/10/1984	3	40,00	10,00	-	8,00	-	-	58,00	CL
0000000026	EGNALDO PEDRO DOS SANTOS	30/06/1975	4	40,00	10,00	-	6,00	-	-	56,00	CL
0000001070	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	5	36,00	10,00	-	10,00	-	-	56,00	CL
0000000750	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	30/03/1989	6	28,00	12,00	-	12,00	-	2,00	54,00	CL
0000000439	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	17/08/1986	7	32,00	12,00	-	6,00	-	2,00	52,00	CL
0000000752	RODRIGO AZEREDO COSTA	10/10/1985	8	28,00	18,00	-	6,00	-	-	52,00	CL
0000000283	FABIANE FONTANA	28/03/1979	9	28,00	10,00	-	12,00	-	-	50,00	CL
0000000987	RENATO DE OLIVEIRA	31/08/1991	10	28,00	10,00	-	12,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 022 - Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000306	GESSICA CARVALHO SOUZA	09/11/1992	1	36,00	8,00	-	6,00	-	-	50,00	AP
0000000564	KELIN DOMETILIA FORMIGA MATOS	19/01/1981	2	32,00	10,00	-	8,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 023 - Nutricionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000772	JESSICA NATANA BATISTA DIAS	01/12/1991	1	48,00	14,00	-	18,00	-	-	80,00	AP
0000000508	AMANDA FERREIRA SILVA	22/09/1994	2	56,00	10,00	-	6,00	-	-	72,00	CL
0000000454	ARIANY CAROLINA GULLI TRIVELATO	14/08/1991	3	52,00	6,00	-	12,00	-	2,00	72,00	CL
0000000094	JÉSSICA CAROLINY ASSIS MARTINS	12/10/1994	4	52,00	10,00	-	8,00	-	-	70,00	CL
0000000495	MARCIVONE PAULA VIEIRA GOMES	12/11/1981	5	48,00	12,00	-	10,00	-	-	70,00	CL
0000000945	SHEILA MARIA RODRIGUES CUNHA	05/07/1978	6	56,00	6,00	-	6,00	-	-	68,00	CL
0000001018	EDNA VIEIRA SANTANA	13/04/1981	7	52,00	8,00	-	6,00	-	-	66,00	CL
0000000888	ROSEMARY REZENDE AZUMA DE OLIVEIRA	27/07/1970	8	36,00	16,00	-	12,00	-	2,00	66,00	CL
0000000673	LUIZ FELIPE DECCO DE OLIVEIRA	20/10/1992	9	44,00	8,00	-	10,00	-	-	62,00	CL
0000000627	LARISSA LIMA DA SILVA	15/04/1993	10	44,00	8,00	-	8,00	-	-	60,00	CL
0000000834	HELOISA COTRIM PEZZUTO	13/01/1978	11	40,00	14,00	-	4,00	-	-	58,00	CL
0000000048	ANDIELI CARVALHO SILVA	19/09/1989	12	40,00	8,00	-	10,00	-	-	58,00	CL
0000000068	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	04/10/1989	13	44,00	8,00	-	4,00	-	-	56,00	CL
0000001008	JÉSSICA DE JESUS SOUZA	02/06/1993	14	44,00	8,00	-	4,00	-	-	56,00	CL
0000000050	KAREN BIANCA GARCIA FREITAS	25/01/1990	15	40,00	8,00	-	4,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 025 - Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000759	LORENA FERREIRA DE LIMA	24/09/1991	1	40,00	18,00	-	8,00	-	-	66,00	AP
0000000682	LUCIANA YURI HOKAZONO DE OLIVEIRA	18/09/1986	2	36,00	16,00	-	12,00	-	2,00	66,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA

5



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



0000000343	WALDIR GUALBERTO DE BRITO	27/03/1967	3	44,00	8,00	-	6,00	-	-	58,00	CL
0000000380	KELIN CRISTIANE FOLLMANN	20/07/1988	4	36,00	10,00	-	12,00	-	-	58,00	CL
0000000085	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	02/08/1991	5	32,00	16,00	-	8,00	-	-	56,00	CL
0000000326	ANNA PAULA CARNEIRO RODRIGUES FREITAS	30/07/1990	6	28,00	16,00	-	10,00	-	-	54,00	CL
0000001046	BRENDA ELLEN BATISTA DIAS	07/12/1994	7	40,00	6,00	-	6,00	-	-	52,00	CL
0000000974	MAICO FELIPE FOLLMANN	14/08/1993	8	32,00	6,00	-	14,00	-	-	52,00	CL
0000000585	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	12/01/1992	9	28,00	14,00	-	10,00	-	-	52,00	CL
0000000684	JOSIANE DENISE MENKE	13/06/1993	10	36,00	8,00	-	6,00	-	-	50,00	CL
0000000019	JÉSSICA RODRIGUES TEIXEIRA	23/07/1992	11	32,00	8,00	-	10,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 026 - Psicólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000339	CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA	13/02/1982	1	52,00	16,00	-	6,00	-	-	74,00	AP
0000000124	VANESSA BONADIMAN	09/08/1991	2	48,00	14,00	-	10,00	-	-	72,00	CL
0000000031	ANGELITA FELIPE NUNES	26/10/1967	3	52,00	10,00	-	8,00	-	-	70,00	CL
0000000905	SIMONE REZENDE BARBOSA PEREIRA	17/04/1982	4	44,00	14,00	-	10,00	-	2,00	70,00	CL
0000000198	RAPHAEL ANTONIO BOTELHO CONDE	20/07/1982	5	40,00	14,00	-	14,00	-	-	68,00	CL
0000000678	FLÁVIA RESENDE DE MOURA	01/12/1991	6	44,00	14,00	-	8,00	-	-	66,00	CL
0000001103	NEILA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA	28/02/1992	7	44,00	12,00	-	8,00	-	-	64,00	CL
0000000228	RENATA SOARES MAIA	10/11/1980	8	44,00	12,00	-	6,00	-	2,00	64,00	CL
0000000853	LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES	02/04/1991	9	40,00	8,00	-	14,00	-	-	62,00	CL
0000000913	RAYANE SOUZA PAULA	09/02/1979	10	40,00	10,00	-	10,00	-	-	60,00	CL
0000000476	LAIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1986	11	40,00	10,00	-	8,00	-	2,00	60,00	CL
0000000982	LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	17/07/1979	12	40,00	8,00	-	12,00	-	-	60,00	CL
0000000984	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1985	13	36,00	14,00	-	10,00	-	-	60,00	CL
0000000455	DALILA GARCIA FERREIRA	13/12/1984	14	44,00	10,00	-	2,00	-	2,00	58,00	CL
0000000373	MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO	28/03/1989	15	44,00	6,00	-	8,00	-	-	58,00	CL
0000001142	TÂNIA MABEL LADISLAU LOPES DE AQUINO	14/05/1986	16	40,00	12,00	-	6,00	-	-	58,00	CL
0000000976	PAULO EDUARDO SOARES SANTANA	28/06/1994	17	36,00	10,00	-	12,00	-	-	58,00	CL
0000000464	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	29/11/1983	18	36,00	8,00	-	12,00	-	2,00	58,00	CL
0000000599	MARIA LUIZA PEREIRA	10/06/1989	19	32,00	14,00	-	10,00	-	2,00	58,00	CL
0000000084	TAMMIRYS DIAS SILVA RULLI	26/09/1992	20	40,00	12,00	-	4,00	-	-	56,00	CL
0000000299	RAFAELA LOPES FAUSTINO	10/04/1992	21	32,00	16,00	-	8,00	-	-	56,00	CL
0000000781	CAMILA SOLINO DIAS BARROS	14/11/1986	22	32,00	12,00	-	8,00	-	-	52,00	CL
0000000122	WALQUIRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	07/10/1989	23	32,00	12,00	-	8,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 027 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000688	BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA	20/07/1988	1	48,00	14,00	-	16,00	-	2,00	80,00	AP
0000000579	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	09/03/1978	2	52,00	8,00	-	12,00	-	2,00	74,00	CL
0000000002	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	11/02/1981	3	44,00	14,00	-	16,00	-	-	74,00	CL
0000000473	ROSIMAR ALVES DA SILVA	03/06/1961	4	48,00	12,00	-	10,00	-	-	70,00	CL
0000000270	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA	20/04/1992	5	40,00	20,00	-	8,00	-	2,00	70,00	CL
0000000815	LUCIANA BATISTA DA SILVA	09/06/1989	6	44,00	12,00	-	8,00	-	-	64,00	CL
0000000434	ELISANGE SOARES OLIVEIRA	23/03/1983	7	40,00	14,00	-	8,00	-	2,00	64,00	CL
0000000281	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	05/01/1989	8	40,00	8,00	-	12,00	-	2,00	62,00	CL
0000000012	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	19/01/1977	9	40,00	8,00	-	12,00	-	-	60,00	CL
0000000009	JOCELI DE SOUZA MOREIRA	27/10/1986	10	36,00	12,00	-	12,00	-	-	60,00	CL
0000000899	ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS	15/06/1987	11	36,00	12,00	-	8,00	-	2,00	58,00	CL
0000000947	CARMEM MIRANDA SOUSA	04/08/1968	12	36,00	12,00	-	8,00	-	-	56,00	CL
0000000718	STEPHANIE FERREIRA FIGO COSTA	21/08/1991	13	44,00	4,00	-	6,00	-	-	54,00	CL
0000000496	ZORAIDE MENEZES MENEZES	02/02/1979	14	28,00	14,00	-	10,00	-	-	52,00	CL

Cargo: 028 - Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001030	LEANDRO RIBEIRO MONTES	21/02/1990	1	32,00	16,00	-	12,00	-	-	60,00	AP
0000000321	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	05/09/1991	2	36,00	14,00	-	8,00	-	-	58,00	CL
0000000157	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	05/03/1993	3	32,00	16,00	-	10,00	-	-	58,00	CL
0000001092	LUCAS BORILLE	21/08/1992	4	32,00	14,00	-	12,00	-	-	58,00	CL
0000000158	WEMILTON DOS SANTOS ENGEL	10/07/1994	5	32,00	12,00	-	12,00	-	-	56,00	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / PP:PROVA PRÁTICA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT
ALTO TAQUARI/MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



0000000077	VINICIUS SILVA CAMPOS GONÇALVES LIMA	07/03/1990	6	32,00	8,00	-	14,00	-	-	54,00	CL
0000000641	JULIANO ESCATOLIM BASILI	20/12/1989	7	28,00	14,00	-	12,00	-	-	54,00	CL
0000000776	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	23/09/1989	8	28,00	10,00	-	16,00	-	-	54,00	CL
0000000531	JESSICA ANGÉLICA HERGENRADER	29/07/1993	9	24,00	16,00	-	12,00	-	-	52,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA 7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para laboratório do hos-

pital municipal para atender a secretaria municipal de saúde. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 24/03/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou

solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 11 de Março de 2016 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa Papini Empreendimentos e Construções Ltda.

Cosmorama-SP

Referente: Concorrência Pública nº 001/2015

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, via da presente, vem NOTIFICAR esta Empresa (PANINI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA), na condição de parte interessada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta, apresente a defesa que tiver acerca da possibilidade DECRETAR A NULIDADE DO CERTAME em referência (Concorrência Pública nº 001/2015), recomendada conforme Manifestação do Procurador Geral do Município, cuja cópia segue em anexo.

Alto Taquari (MT), 10 de Março de 2016.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PUBLICO N. 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

DIVULGA RESULTADO FINAL do CONCURSO nº 001/2015 e julgamento de recursos CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, e a presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, **senhora Jusinéia Menezes de Carvalho**, nomeada pela **Portaria nº 249 de 31 de julho de 2015**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no item 17.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar, o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 014, em 08 de março de 2016, considerando que da análise e julgamento dos recursos contra aquele resultado, não houve nenhuma alteração; **2. DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Alto Taquari, 11 de março de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Jusinéia Menezes De Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, cujo certame se deu às 08h00min (horário de mato grosso) do dia 10/03/2016; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **TRIVELATO E MAGRI LTDA**, por apresentar o menor valor de **R\$ 25.137,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais)**; A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 11 de março de 2016. Maiores informações fones (66)3496-1448/1471 - Alto Taquari – MT, 11 de março de 2016. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 0945/2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016, e celebrar Termo de Convênio de Auxílio Financeiro para a Associação Fraterna Benedita Fernandes – Lar dos Idosos em Alta Floresta, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte funcional programática:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Administração Geral da Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0020. Parceiras com Instituições Privadas

2.036. Parcerias e Convênios com Instituições Privadas

3.390-41. Contribuições

Código Geral: 07.001.08.122.0020.2.036.3.390.41.00 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial ora criado atenderá aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III e será anulado das seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 07.001.08.122.0020.2.036.3.390.30.00 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Código Geral: 07.001.08.122.0020.2.036.3.390.36.00 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Código Geral: 07.001.08.122.0020.2.036.3.390.39.00 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Código Geral: 07.001.08.122.0020.2.036.4.490.52.00 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. O valor mensal a ser repassado durante o exercício de 2016 será de R\$ 1.800,00 (hum mil e quinhentos reais), a título de Contribuição Financeira à **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES - Lar dos Idosos**, na cidade de Alta Floresta MT.

Art. 4º. Caberá ao Município de Apiacás elaborar as condições dos repasses e prestações de contas através de Termo de Cooperação e ao Controle Interno do Município, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº. 0915 de 08 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás MT, em 10 de março 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092 /2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença a Servidora Sra. **Galba Clarindo de Oliveira**, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 12/03/2016 à 10/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2012

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA –ME

CONTRATO 072/2012

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT

VIGENCIA –180 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA Nº 17/2016

De 04 de março de 2016

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 59/2015 de 01/07/2015, que nomeia a **Sra. FLEIDE APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI RG nº 2142965-0 -SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 027.697.771-81, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de março de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015**

1º Aditamento Pregão Presencial 08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: E DE FREITAS MACEDO - ME

Objeto: Aditamento de valores de produtos

Data: 08/12/2015

**DEPERTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 01/2016**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 01/2016

COD. EMPREGADO: 1071

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: AMANDA MARIA CASSOL

DATA ADMISSÃO: 18/01/2016

DATA AFASTAMENTO: 04/03/2016

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

PORTARIA Nº 14/2016

De 12 de fevereiro de 2016

EXONERAÇÃO

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, o servidor **AMAURI DA COSTA**, portadora do CPF nº 038.519.948-17 e Rg nº 9316314 SSP/SP, do cargo de **CONTADOR**, nomeada pelo Decreto 12/2012 do concurso 01/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 12 de fevereiro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015**

2º Aditamento Pregão Presencial 08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: J B PRADO DE ASSIS

Objeto: Aditamento de valores de produtos

Data: 07/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA APAE-ARA.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE-Ara**, a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de fevereiro a dezembro e décimo terceiro de 2016, que será destinado ao Setor de Recursos Humanos da entidade para fins de coadjuvar no pagamento do quadro administrativo de servidores.

Art. 2º. As pessoas a serem contratadas serão selecionadas em processo seletivo pela APAE-ARA, passarão a pertencerem ao quadro de pessoal da entidade, devendo no final do prazo, proceder com a devida prestação de contas.

Parágrafo Único – Em qualquer caso o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos pelo cargo.

Art. 3º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da APAE-ARA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados ao Setor de Recursos Humanos da entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, cujo Objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água**; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 29/03/2016 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 29/03/2016, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 11 de Março 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENAPOLIS-MT

Data da Realização: 11/03/2016.

LICITANTES VENCEDORES: D A ARAGÃO COMERCIO-ME (ACMM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES) inscrita no CNPJ: 19.127.086/0001-46, 1ª classificada nos ITENS 001, 002 e 003, no valor total de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais) e da empresa CARLOS EDUARDO RONDON – ME (REFRIGERAÇÃO RONDON), inscrita no CNPJ: 70.434.899/0001-36, 1ª classificada nos ITENS 004, 005 e 006, no valor total de R\$ 12.704,00 (doze mil e setecentos e quatro reais).

Arenápolis- MT, 11 de março de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO ESF I – BELA VISTA, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Data da Realização: 11/03/2016.

LICITANTE VENCEDOR: MALAQUIAS ABREU & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.607.361/0001-54, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e sei mil reais).

Arenápolis- MT, 11 de março de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO 010/2016 AO CONTRATO Nº 004/2016**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: VILMA FERREIRA SANTANA; REFERENTE À CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; RESCINDIDO A PEDIDO DA DISTRATADA; A PARTIR DE 07/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 029/2016**

AO CONTRATO Nº 221/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO COM DIMENSÕES DE 7,74M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MILTON JOSE FERREIRA-ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 13/03/2016 A 12/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 028/2016**

AO CONTRATO Nº 102/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PA-

RA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; INVIOLAVEL ARIPUANA COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00; VIGÊNCIA; 10/03/2016 A 09/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o Servidor:

GRAZIELY SILVA DO NASCIMENTO,(Gari),lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura Viação e Obras,Referente ao quinquênio 2002 a 2007, período de seu afastamento será de 01/03/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Março de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 365/10.

R E S O L V E

Art. 1º-Nomear o Srº Maurindo Ribeiro da Silva, , para responder Interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no período de 37 (trinta e sete) dias, em substituição a Secretariada pasta que se encontra de licença médica e férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 10 de Março de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 105 da Lei nº 179/1997.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licençaao Servidor Srº. Marcio Domingos de Oliveira (Pintor) lotado na Secretaria Mun. de Infra Estrutura Viação e Obras, para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração por período de 01 (um) ano a partir de 04 de Março de 2016 a 03Março de 2017.

. Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de Março de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o Servidor:

CRISTINA CAETANO DE OLIVEIRA,(Agente de Saúde),lotado na Secretaria Mun. de Saúde,Referente ao quinquênio 2008 a 2013, período de seu afastamento será de 02/03/2016 a 02/06/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Março de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2016 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 01/2016 - SRP. Licitante vencedor:MONTREAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.606/0001-86 com o valor global de R\$ 1.660.556,00 (hum milhão seiscentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/s_informacao_cidadao ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 03 de março de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO N.º 002/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social do Município de Barra do Bugres durante o Ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **10 de março de 2016**, em Reunião ordinária, e registrada na **ata n.º 001/CMAS/2016**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida das Nações n.º 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a o Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social do Município de Barra do Bugres no ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE**LOÍDES BRAZ DE ASSIS SILVA****Presidente CMAS****Barra do Bugres – MT**

Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº.:01/2016**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a retificação do resultado do recurso administrativo - pregão presencial nº.:01/2016, tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2428, página 18, no dia 04/03/2016. Fica o resultado retificado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Barra do Bugres, 03 de fevereiro de 2016; LEIA - SE: Barra do Bugres/MT, 03 de março de 2016.**

Barra do Bugres-MT, 04 de março de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PELA AUTORIDADE SUPERIOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº.:01/2016**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a retificação do resultado de recurso administrativo pela autoridade superior - pregão presencial nº.:01/2016, tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2428, página 18, no dia 04/03/2016. Fica o resultado retificado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Barra do Bugres, 03 de fevereiro de 2016; LEIA - SE: Barra do Bugres/MT, 03 de março de 2016.**

Barra do Bugres-MT, 04 de março de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 001/CMAS/2016**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2016 das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **10 de março de 2016**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.º 001/CMAS/2016**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. das Nações 400 (quatrocentos) bairro Maracanã Barra do Bugres.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2016 das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE**LOÍDES BRAZ DE ASSIS SILVA****Presidente CMAS****Barra do Bugres – MT**

Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 003/
2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **DURALEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 86.952.587/0001-54

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao índice de cálculo baseado no INPC para o reajuste de preço, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

Vigência: 26/01/2015 a 31/12/2016.

Valor: o valor da mensalidade e de R\$ 28.059,22

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077 DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 10759, de 02 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 051/2016 – PGM, entre a Empresa **ELETRO-CONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, Prefeitura de Cáceres – MT, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de Março de 2016.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 03.03.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registros de Preço para Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Diárias de Hotel para Hospedagem**, para Eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SICMATUR.

Realização: 05 de abril de 2016 às 09:30 horários de Brasília/DF.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bllcompras.org.br

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de março 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/
2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, Aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertinentes ao Município de Cáceres/MT, nas quantidades e especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

Realização: 04 de abril de 2016 às 10:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de março 2016.

DÉBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Todas as Secretarias do município de Cáceres - MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I no presente Termo de Referência.

Realização: 30 de março de 2016 às 09:00 horários de Cuiabá/MT

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de março 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a retificação do edital para realização de licitação. A presente licitação tem como o objeto TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de Construção de edificação para abrigar uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte 1, em imóvel situado na Zona Urbana do município de Cáceres – MT.

Entrega/Execução: 120 (cento e vinte) dias

Realização: 14 de abril de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C. O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 11 de março de 2016.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.524 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

“Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Função a membros da Comissão de Licitação, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna, e responsáveis pelo envio do APLIC ao TCE/MT, e pelo trabalho em período noturno nas Sessões da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º. Compreendem-se para os fins desta Lei, com direito ao Adicional Função, os servidores que detêm as seguintes atribuições:

§1º - Membros de comissão de licitação, sendo nomeados para atuarem por um período de 12 meses, em receber e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

§2º - O responsável pelo envio do APLIC ao TCE/MT, tem a responsabilidade de remeter dentro do prazo legal as informações e balancetes pertinentes ao exercício financeiro e de alçada da Câmara Municipal de Cáceres ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

§3º - Os Servidores efetivos envolvidos nos trabalhos desenvolvido nas Sessões em período noturno, compreendendo os servidores indispensáveis para o auxílio e suporte aos Vereadores nas Sessões.

§4º Os Servidores efetivos designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres.

§5º Farão jus, também ao Adicional de Função, o Advogado ou Assessor Jurídico designado pelo Presidente do Poder Legislativo, para, além das demais atividades do cargo ficar responsável por assessorar, orientar, emitir os Pareceres necessários junto aos processos de licitação, dispensa ou inexistência, bem como responder qualquer outra solicitação dos Pregoeiros e da Comissão Permanente de Licitação, inerente ao Departamento ou setor.

Artigo 2º. Os membros da Comissão de Licitação, o responsável pelo envio do APLIC, Advogado e os servidores que atuam nas Sessões noturnas

serão nomeados por intermédio de Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Parágrafo Único – A nomeação das Comissões e do responsável pelo APLIC devem ser pauta de publicidade, sendo nomeados entre servidores do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º. A Comissão de Licitação Permanente compor-se-á por quatro integrantes, sendo a seguinte composição: Presidente, Relator e 2 (dois) Membros.

Parágrafo Único – Os integrantes da Comissão de Licitação terão plena responsabilidade pelo desenvolvimento dos trabalhos pertinentes ao bom andamento dos processos licitatórios, bem como, o responsável pelo APLIC pelo envio das informações dentro do prazo previsto. Para tanto, é possível o desprendimento para dedicação fora do horário de expediente normal de trabalho, devendo buscar informações e atualização sobre a legislação dos certames licitatórios e regras pertinentes ao APLIC, respectivamente.

Artigo 4º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será pago adicional para os servidores em efetivo exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor, fixado os valores por esta Lei.

§1º - O pagamento relativo ao previsto será considerado, conforme a atuação no mês e terá direito o servidor que esteja no pleno exercício do seu cargo e função e esteja à disposição para a demanda de serviços.

§2º - A falta do servidor sem justificativa acarretará o desconto em folha do Adicional mensal, não excluindo as demais sanções previstas para acometimento de falta.

§3º - O referido Adicional tem por objetivo a compensação do trabalho desenvolvido.

§4º - No caso de afastamento das titulares das Comissões e o Responsável pelo APLIC, por mais de trinta dias, será repassado o Adicional ao substituto nomeado pelo Presidente na Câmara Municipal de Cáceres.

Artigo 5. O Adicional de Função consistirá nas remunerações abaixo, que serão acrescidas ao vencimento do servidor, estabelecidos de acordo com o grau de responsabilidade das funções:

I – Advogado ou Procurador do Poder Legislativo, Pregoeiro, Presidente da Comissão de Sindicância Interna, Presidente da Comissão Permanente de Licitações: perceberão o correspondente ao valor de R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

II – Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os Responsável pelo envio do APLIC ao TCE/MT, receberão 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no inciso I;

III – Os demais membros da Comissão de Sindicância Interna, receberão 70% (setenta por cento) do valor do estabelecido no inciso I.

IV – Os servidores envolvidos nas Sessões realizadas no período noturno: perceberão 70% (setenta por cento) do valor estabelecido no inciso I.

Artigo 6º. O pagamento dos adicionais estipulados por esta Lei deverá ser efetuado, exclusivamente aos servidores que compõe a Comissão de Licitação Permanente, Comissão de Sindicância Interna, ao Advogado ou Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cáceres, ao responsável pelo APLIC e aos servidores envolvidos nas Sessões Legislativas em período noturno, nomeados por Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Artigo 7º. As despesas correrão pela dotação orçamentária anual, para tanto fica já alterada os dispositivos legais para a plena eficácia desta Norma.

Artigo 8º. Fica vedada acumulação dos Adicionais previstos por esta Lei por um mesmo servidor, salvo o adicional para trabalho nas sessões em período noturno.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 03 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SAEC
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO Nº001/2016 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2015

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de prestação de serviços:

TERMO ADITIVO Nº001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: QUIMAR COMERCIO DE PODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

PRAZO: 12 meses

DATA INICIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2016

VALOR: 187.452,00 (Cento e Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

ORGÃO/UNIDADE: 18.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1101.2212.000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 100 (Rec. Ordinários)

Cáceres MT, 14 de Fevereiro de 2016

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SAEC
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO Nº001/2016 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2015

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de prestação de serviços:

TERMO ADITIVO Nº001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: QUIMAR COMERCIO DE PODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de sal granulado sem iodo.

PRAZO: 12 meses

DATA INICIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2016

VALOR: 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais)

ORGÃO/UNIDADE: 18.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1101.2212.000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100 (Rec. Ordinários)

Cáceres MT, 27 de Fevereiro de 2016

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/
2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Todas as Secretarias do município de Cáceres - MT**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer água mineral para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no presente Termo de Referência.**Observação:** Considerando que não houve empresa interessado em participar deste certame, fica declarado como **DESERTO** esse processo. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 11 DE MARÇO 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.585 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETO Nº 2.585 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social PREVI-CAMP.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas no artigo 64 da Lei Municipal nº 653/2004;

Considerando as disposições contidas no artigo 69 da Lei Municipal nº 653/2004;

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Fiscal da PREVI-CAMP.

DECRETA**Art. 1º** - O Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência Municipal PREVI-CAMP, composta pelos seguintes membros: 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

a) ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA – Presidente;

b) JUNIO COELHO MELO – Membro;

c) MARIA DIAS DOS SANTOS – Membro;

d) ALIDA TEREZINHA ROGGA - Suplente;

e) GEROLINO PORTO - Suplente;

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016.**

Adjudicado: ELCIO MENDES DA SILVA ME.**CNPJ:** 08.618.802/0001-71.**Objeto:** contratação da empresa ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ nº 08.618.802/0001-71 especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de shows com as duplas sertanejas GUILHERME E SANTIAGO no dia 06 de maio, GINO E GENO no dia 07 de maio, DANILO MENDES E MARIANO (OS BRUTOS DO MT) no dia 08 de maio, e ainda, show com a banda de baile BANDA ESTRELA SUPER SOM nos dias 05, 06 e 07 de maio, nas comemorações ao 30º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Campinópolis - MT, com entrada gratuita.**Dotação:** 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90.39.0000 RED - 007.**Vigência:** 03/03/2016 a 03/06/2016.**Responsável:** Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Elcio Mendes da Silva – por parte da CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.584 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETO Nº 2.584 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social PREVI-CAMP.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas no artigo 64 da Lei Municipal nº 653/2004;

Considerando as disposições contidas no artigo 65 da Lei Municipal nº 653/2004;

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Curador da PREVI-CAMP.

DECRETA**Art. 1º** - O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social PREVI-CAMP, composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:**I - Representantes do Poder Executivo:**

a) ANDREA ROSA RODRIGUES – Membro;

b) CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA – Suplente;

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) RUI MARQUES DA SILVA – Membro;

b) EDSON INÁCIO TOMÉ – Suplente;

III - Representantes dos Segurados:

a) SONIA JACINTO CAMPOS – Presidente;

b) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – Membro;

c) ADILSON ALMEIDA DA SILVA - Membro;

d) NEIVALDO MARTINS DE SOUSA SILVA - Membro;

e) LINDOMAR PIABA BENTO - Suplente;

f) MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS – Suplente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 138, DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 045, datado de 03 de março de 2016,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, a servidora efetiva **KEULLY CIANY BATISTA GOMES PINTO**, portadora do RG nº 2967444 SSP/PA e CPF nº 641.438.482-87, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2016 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016****RESULTADO DO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga O **RESULTADO DO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social e Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT, no que segue:

A Comissão informa que foram protocolados 2 Recursos, sendo:

01 do Cargo de Orientador Social (revisão de contagem de pontos de Certificados); 01 do Cargo Operador de Programas Sociais (revisão de contagem de pontos de Certificados);

Considerando a análise dos recursos acima citados, foi deferido os 02 recursos, se fazendo necessária a atualização da tabela de Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos Cargos de Orientador Social e Operador de Programas Sociais.

Esta Comissão informa ainda que para os demais Cargos permanece a tabela anteriormente divulgada.

Campo Novo do Parecis, 11 de Março de 2016.

JANICE RONCHI DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2016

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA	23
02	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	22
03	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	21
04	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	17
05	PATRICIA CARDOSO DE ARAUJO	17
06	FRANCIELE DA SILVA PINTO	17
07	ALAINE DE CARVALHO GOMES	16
08	DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO	16
09	JOSEFA MARIA DA SILVA	16
10	JULIANA DA SILVA JOHAN	15
11	VILMA SILVIA PEREIRA	15

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANA MÁRCIA DA SILVA	32
02	JANICE WARKEN PICCININN	31
03	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	28
04	SILVANA APARECIDA PAULINO	27
05	MOACIR BATISTA DA GRAÇA - (PNE)	27
06	JANAINA DE LIMA FIRMO	22
07	EDILMA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	21
08	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	21
09	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	21
10	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	21
11	JANETE GONÇALVES NUNES	20
12	PATRICIA CARRASCO DA SILVA	19
13	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	19
14	VANUZA GOMES MACHADO DE OLIVEIRA	19
15	KEITI TATIANE RAMOS	18
16	GEOCILENE APARECIDA DE SANTANA	17
17	GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO	17
18	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA CHAVES	16
19	DANIELI COELHO SANTOS	16
20	LUDMILA BANDEIRA MORAIS	16
21	MANON CRISTINE ALVES DOS SANTOS	15
22	MERI TEREZINHA TOMASI	15
23	SUELLEN CRISTINA VAZ DA LUZ	15

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2016**

A VICE-PREFEITA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora pública, **ZILDA DE SOUZA RIZOTTO**, **Chefe de Apoio Administrativo**, portadora do RG nº 000.686.259 SSP/MS e CPF nº 572.416.601-10, matrícula funcional nº 3384, em substituição a servidora **Adriane Elisete Avi**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade *Pregão Presencial* nº 014/2015 - C/SRP, e Ata de Registro de Preços nº 038/2015, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 036/2015	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de apoio a pacientes carentes, que viajam a Cuiabá para atendimento na rede pública de saúde, oferecendo aos pacientes hospedagem, alimentação e transporte.	MASTER ASSIS TÊNCIA A SAÚDE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 19.521.935/0001-41

Gabinete da Vice-Prefeita de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de março de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Vice-Prefeita

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 019, de 3 de março de 2015, que altera o altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, o Senhor **FERNANDO ALENCAR SILVA**, portador do RG nº 2143876-5 SESP/MS e CPF nº 042.314.041-86, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Administração e Serviços Urbanos**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 6 de outubro de 2015, e as condições expressas no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora **ZILDA DE SOUZA RIZOTTO**, Chefe de Apoio Administrativo, portadora do RG nº 000.686.259 SSP/MS e CPF nº 572.416.601-10, matrícula funcional nº 3384, em substituição a servidora **Adriane Elisete Aví**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 010/2015, pactuado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Associação Pró-Saúde do Parecis - OS, nos seguintes parâmetros:

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21 de outubro de 2015 e término em 21 de outubro	Concedente: Município de Campo Novo do Parecis – MT. Conveniente: Associação Pró-Saúde do Parecis – OS.	Objeto: estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação conjunta na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, voltados especialmente ao atendimento de urgência e emergência da população,	Valor total repassado: A Concedente repassará a Conveniente o valor total de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), que serão pagos com recursos próprios e vinculados, liberados mensalmente de acordo com o Plano de Trabalho/Cronograma de Desemboço, bem como

de 2016.	que será executado pela Organização Social – OS, através do Centro Hospitalar Parecis “Euclides Horst”.	prestação de contas dos recursos empregados a partir do mês de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 447 de 02 de dezembro de 2015, em que concedesvio de função em virtude delicença para tratamento de saúde, a servidora **NEIVA MARIA DOS SANTOS** matrícula nº 175, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O período da nova vigência tem seu início em 04 de março de 2016 e término em 03 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.820/2016 11 DE MARÇO DE 2016**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis - AAPCP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.036/0001-75, com sede na Rua Rouxinol, sn, Quadra 426, Chácara 36, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, mediante termo de convênio, com repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção, administrativas e atendimento da entidade, voltados ao tratamento e defesa de animais domésticos que se encontram em estado de vulnerabilidade, abandono e maus tratos, como também no controle de zoonoses, neste Município, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em 12 (doze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

304. Vigilância Sanitária

0007. Vigilância em Saúde

2.108. Ações da Vigilância Sanitária

3.3.50.41.00.00 Contribuições

Reduzido: 719

Fonte de Recurso: 10.200 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.815, de 18 de dezembro de 2015, que dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.230/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social às entidades que menciona.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 019/2016 para: **EMAM**

EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 386.298,00 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais)**, **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 34.274.233/0001-02** vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)** e lote 04 com o valor de **R\$ 690.324,00 (seiscentos e noventa mil trezentos e vinte e quatro reais)** e **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 26.917.005/0001-77** vencedora do lote 03 com o valor de **R\$ 599.298,00 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 11 de Março de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a NOVA DATA do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 009/2016, a realizar-se no dia **23 de Março de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 11 de Março de 2016.

LEILA GUBERT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 03/2016 - AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 003/2015, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Enfermagem, exclusivamente pessoas físicas, nas condições estabelecidas no Edital.

NOME DO CREDENCIADO	CPF/MF
Jéssica Paola da Silva	038.091.641-00

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Decreto nº 011/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

ESTADO DO MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Página: 1/6

Processo Nº.: 10/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2016

No dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Dirceu Martins Comiran, inscrito no CPF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2016, Processo Licitatório nº. 10/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2015, originada do Pregão Eletrônico nº 81/2015, realizado pelo município de Juara - MT, para aquisição de material de radiologia. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2211	TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	01.536.135/0001-39		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2015, originada do Pregão Eletrônico nº 81/2015, realizado pelo município de Juara - MT, para aquisição de material de radiologia.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2211 - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO	UN	KONEX	2,000	800,0000	1.600,00
2	AVENTAL PROTETOR DE ÓRGÃOS GENITAIS	UN	KONEX	20,000	320,0000	6.400,00
3	FILME DVB 20X25 CM CAIXA COM 125 UN	CX	CARESTREA	43,000	200,0000	8.600,00
4	FILME DVB 25X30 CM CAIXA COM 125 UN	UN	CARESTREA	43,000	309,0000	13.287,00
5	FILME DVB 28X35 CM CAIXA COM 125 UN	CX	CARESTREA	33,000	392,0000	12.936,00
6	FILME DVB 35X43 CM CAIXA COM 125 UN	UN	CARESTREA	43,000	609,0000	26.187,00
7	ÓCULOS PLUMBIFERO	UN	KONEX	3,000	630,0000	1.890,00
8	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UN	KONEX	10,000	137,0000	1.370,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIOPágina: 2/6
Processo N°.: 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2016

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 3/6
Processo Nº.: 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2016

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIOPágina: 4/6
Processo N°.: 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2/2016**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIOPágina: 5/6
Processo N°. 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2/2016**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 6/6
 Processo Nº.: 10/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2016

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2016.

Dirceu Martins Comiran
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.536.135/0001-39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 31/2016**

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2016

PROCESSO DE COMPRA: 31/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 14/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 10/2016, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está **RETIFICANDO** o Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob o nº **14/2016**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de registrar preços para aquisições parceladas de materiais de higienização e limpeza, para fazer constar as seguintes alterações:

1 – No Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS DO PROCESSO, as descrição dos itens 61, 62 e 64 foram alteradas e passam a constar com a seguinte redação:

Item 61 - Limpador de uso geral, perfumado, acondicionado em frascos de 1 litro. Composição: Surfactante catiônico, álcool etoxilado, coadjuvantes, corantes, fragância e água. Marcas aceitáveis: VEJA, AJAX OU START.

Item 62 - Limpador de uso geral, limpeza pesada, original, acondicionado em frascos de 1 litro. Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragância e água. Marcas aceitáveis: PINHO BRIL, BOM BRIL OU VEJA.

Item 64 - Desinfetante de uso geral, perfumado, acondicionado em frascos de 1 litro. Composição: Surfactante catiônico, álcool etoxilado, coadju-

vantes, corantes, fragancia e água. Marcas aceitáveis: VEJA, AJAX OU START.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Procon, Agenfa e Juizado Especial.

DO VALOR: Valor global de R\$ 22.800,00; Valor mensal de R\$1.900,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 – Secretaria de Administração; Despesa: 43 – 03.01.2.005.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 18/03/2016 à 17/03/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JAIR MIGUEL PELEGRINI/ CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços de saúde. Médico clínico geral.

DO VALOR: R\$ 387.710,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti.

(313) 06.01.2.029.3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros.

(314) 06.01.2.029.3.3.90.36.30.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 07/02/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e DOMAR CUNHA DA SILVA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2.016

CONTRATO Nº-001/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

DATA ASSINATURA: 05.01.2016.

OBJETO Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação

VALOR:R\$ 5.261,50 – (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGENCIA: 05.01.2016 a 06.02.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 05.01.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-002/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: GLEIDISON AGUIAR PASSOS

DATA ASSINATURA: 07.01.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.**

VALOR:R\$-5.232,57-(Cinco Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

VIGENCIA: 07.01.2016 a 07.04.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação:14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-003/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: MURIS RESENDE DE ASSIS

DATA ASSINATURA: 25.01.2016.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação** de **01-(Um)** Imóvel situado na Av. Antônio Bosaipo, SN, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano.

VALOR:de R\$-11.880,00-(Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGENCIA: 25.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-004/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: SIDINEY DA SILVA REGO

DATA ASSINATURA: 25.01.2016.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação** de **01-(Um)** Imóvel situado na Rua DR. Sebastião Júnior, SN, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano.

VALOR:de R\$-12.000,00-(Doze Mil Reais)

VIGENCIA: 25.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação:14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-005/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ODMAR JOÃO DA SILVA

DATA ASSINATURA: 25.01.2016.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação** de **01-(Um)** Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano.

VALOR:de R\$-9.600,00-(Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGENCIA: 25.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-006/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: CLEONICE DA SILVA REIS

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR:**de R\$-10.560,00-(Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 26.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-007/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: JANDERSON PEREIRA METKE

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação** de **01-(Um)** Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Sousa, SN, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano.

VALOR:de R\$-10.560,00-(Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 26.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-008/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: CENTROESTE RESÍDUOS LTDA - EPP

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO COLETA, VARRIAÇÃO, REMOÇÃO E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR:de R\$-16.000,00-(Dezesesseis Mil Reais .x)

VIGENCIA: 26.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-009/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: A.N EVANGELISTA - ME

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO Este Contrato tem por objeto a execução de serviços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NO PSF URBANO (ZONA URBANA) NA SEDE DO MUNICIPIO de CANABRAVA DO NORTE-MT**, previsto no **Processo Licitatório nº019/2015 de 29.10.2015** ,na modalidade de pregão presencial nº014/2015, homologada em 19.11.2015 , junto a Secretaria Municipal de **SAUDE**.

VALOR:R\$-144.000,00 -(Centro e Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGENCIA: 26.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: 019/2015 – PREGRÃO PRESENCIAL 014/2015

CONTRATO Nº-010/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: A.N EVANGELISTA - ME

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO Este Contrato tem por objeto a execução de serviços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL COM PLANTÕES NORMAIS NA SEDE DO MUNICIPIO de CANABRAVA DO NORTE-MT**, previsto no **Processo Licitatório nº019/2015 de 29.10.2015** ,na modalidade de pregão presencial nº014/2015, homologada em 19.11.2015 , junto a Secretaria Municipal de **SAUDE**.

VALOR:R\$-483.625,00 -(Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGENCIA: 26.01.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016..

Numero Licitação: 019/2015 – PREGRÃO PRESENCIAL 014/2015

CONTRATO Nº-011/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ERICA MASLA DA SILVA FONSECA-ME

DATA ASSINATURA: 26.01.2016.

OBJETO O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada ,em construção civil para à **Prestação de Serviços para esta Prefeitura , na Execução de Obras na Construção da Academia de Saúde na modalidade Intermediária, na Sede do Município, na cidade de CANABRAVA DO NORTE-MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

VALOR:26.096,71-(Vinte e Seis Mil Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos. x.x).

VIGENCIA: 26.01.2016 a 27.04.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: 028/2014 – TOMADA DE PREÇOS 003/2014

CANABRAVA DO NORTE-MT, 14 de Março de 2.016.

FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2.016**

CONTRATO Nº-012/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ISIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

DATA ASSINATURA: 01.02.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PAR ATENDER 500 FAMÍLIAS DO PAIF, 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 80 IDOSOS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVENCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, GESTANTES E MULHERES ATENDIDAS PELO CRAS, atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-14.300,00-(Quatorze Mil e Trezentos Reais)

VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-013/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ALICE KELLY DE LIMA

DATA ASSINATURA: 01.02.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS, BALÉ E ZUMBA PARA ATENDER OS GRUPOS DE ADOLESCENTES: JOVENS TALENTOS, NA PAIXA ETÁRIA DE 13 A 17 ANOS E GRUPO CRIANÇA FELIZ, COM FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 40 HORAS MENSAIS, COM DURAÇÃO DE 10 MESES, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DOS INTERESSES DEMANDA E POTENCIALIDADE DESSAS FAIXAS ETÁRIAS. AS INTERVENÇÕES DEVEM SER PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, COM FORMA DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL. CONFORME PRECONIZA A TRIPIFICAÇÃO NACIONAL 2013.. atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-12.790,89-(Doze Mil Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-014/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: JOSIAS ROSA DOS ANJOS

DATA ASSINATURA: 01.02.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE TECLADO E VIOLÃO PARA ATENDER OS GRUPOS DE ADOLESCENTES: JOVENS TALENTOS, NA PAIXA ETÁRIA DE 13 A 17 ANOS E GRUPO CRIANÇA FELIZ, COM FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 40 HORAS MENSAIS, COM DURAÇÃO DE 10 MESES, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DOS INTERESSES DEMANDA E POTENCIALIDADE DESSAS FAIXAS ETÁRIAS. AS INTERVENÇÕES DEVEM SER PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, COM FORMA DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL. CONFORME PRECONIZA A TRIPIFICAÇÃO NACIONAL 2013. . atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-12.790,89-(Doze Mil Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-015/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: AILSON CARNEIRO DE SOUSA

DATA ASSINATURA: 01.02.2016.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE TECLADO E VIOLÃO PARA ATENDER OS GRUPOS DE ADOLESCENTES: JOVENS TALENTOS, NA PAIXA ETÁRIA DE 13 A 17 ANOS E GRUPO CRIANÇA FELIZ, COM FAIXA ETÁRIA DE 07 A 12 ANOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 40 HORAS MENSAIS, COM DURAÇÃO DE 10 MESES, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DOS INTERESSES DEMANDA E POTENCIALIDADE DESSAS FAIXAS ETÁRIAS. AS INTERVENÇÕES DEVEM SER PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, COM FORMA DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL. CONFORME PRECONIZA A TRIPIFICAÇÃO NACIONAL 2013. . atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-12.790,89-(Doze Mil Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .

Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A

Data Publicação: 14.03.2016.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-016/2.016. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: LUZIA BENTO PIAGE**DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação de 01-(Um)** Imóvel de alvenaria, totalmente murado, forrado, contendo 05 (cinco) salas, 02 (dois) banheiros e uma Área.

Situado na Av. Antônio Bosaipo nº 186, Centro, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste município de Canabrava do Norte, da EM-PAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, extensão Canabrava do Norte – MT.

VALOR: R\$-9.600,00-(Nove Mil e Seiscentos Reais)**VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: N/A****CONTRATO Nº-017/2.016. /****CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.****CONTRATADO: PEDRO VIEIRA DE SOUSA****DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA DE ENTULHOS DAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.**

VALOR: R\$-22.800,00-(Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**VIGENCIA: 01.02.2016 a 31.12.2016. .****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: N/A****CONTRATO Nº-018/2.016.****CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.****CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP****DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

VALORR\$ 19.414,00 – (Dezenove Mil Quatrocentos e Catorze Reais)**VIGENCIA: 03 - MESES****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: N/A****CONTRATO Nº-019/2.016.****CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.****CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB****DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO Prestação de serviços **criação, implantação, treinamento e manutenção do Portal da Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE MT**, no endereço eletrônico, www.canabravadonorte.mt.gov.br, conforme alíneas abaixo:

VALORR\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**VIGENCIA: 01.02.2016 á 31.12.2016****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: N/A****CONTRATO Nº-020/2.016.****CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.****CONTRATADO: DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA****DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONCLUSÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDISO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

VALOR: R\$ 47.554,27 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos)**VIGENCIA: 01.02.2016 á 03.06.2016****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: N/A****CONTRATO Nº-021/2.016.****CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.****CONTRATADO: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E EMPREEN-
DIMENTOS LTDA****DATA ASSINATURA: 01.02.2016.**

OBJETO: Execução de Obras de Engenharia, na Construção da Obra do pró infância, espaço educativo infantil tipo C. Referente a tomada de preço nº 02/2012, convenio nº-700109/2011. na cidade de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

VALOR: R\$-253.000,00-(Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**VIGENCIA: 01.02.2016 á 31.12.2016****Responsável jurídico: Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A****Data Publicação: 14.03.2016.****Numero Licitação: 003/2012 – TOMADA DE PREÇOS 002/2012****CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 de Fevereiro de 2.016.****FELIPE BARBOSA CAVALCANTE****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO DEZEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2015
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/3

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.413.361,83	15.413.361,83	13.149.948,52	-2.263.413,31
RECEITA TRIBUTARIA	1.182.032,38	1.182.032,38	767.935,42	-414.096,96
Impostos	1.154.032,38	1.154.032,38	745.228,37	-408.804,01
Taxas	28.000,00	28.000,00	22.707,05	-5.292,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	28.018,81	-151.981,19
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	180.000,00	28.018,81	-151.981,19
RECEITA PATRIMONIAL	99.026,75	99.026,75	132.838,01	33.811,26
Receitas de Valores Mobiliários	99.026,75	99.026,75	132.838,01	33.811,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.877.752,70	13.877.752,70	12.174.189,57	-1.703.563,13
Transferências Intergovernamentais	13.434.470,78	13.434.470,78	11.758.371,32	-1.676.099,46
Transf. de Conv.	443.281,92	443.281,92	415.818,25	-27.463,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.550,00	74.550,00	46.966,71	-27.583,29
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.294,39	7.294,39
Receita da Dívida Ativa	21.300,00	21.300,00	29.852,07	8.552,07
Receitas Diversas	53.250,00	53.250,00	9.820,25	-43.429,75
RECEITA TRIBUTARIA	1.182.032,38	1.182.032,38	767.935,42	-414.096,96
Impostos	1.154.032,38	1.154.032,38	745.228,37	-408.804,01
Taxas	28.000,00	28.000,00	22.707,05	-5.292,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	28.018,81	-151.981,19
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	180.000,00	28.018,81	-151.981,19
RECEITA PATRIMONIAL	99.026,75	99.026,75	132.838,01	33.811,26
Receitas de Valores Mobiliários	99.026,75	99.026,75	132.838,01	33.811,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.877.752,70	13.877.752,70	12.174.189,57	-1.703.563,13
Transferências Intergovernamentais	13.434.470,78	13.434.470,78	11.758.371,32	-1.676.099,46
Transf. de Conv.	443.281,92	443.281,92	415.818,25	-27.463,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.550,00	74.550,00	46.966,71	-27.583,29
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.294,39	7.294,39
Receita da Dívida Ativa	21.300,00	21.300,00	29.852,07	8.552,07
Receitas Diversas	53.250,00	53.250,00	9.820,25	-43.429,75
RECEITAS DE CAPITAL	718.280,00	718.280,00	891.486,09	173.206,09
ALIENAÇÃO DE BENS	21.300,00	21.300,00	68.600,00	47.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	65.900,00	65.900,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	2.700,00	-18.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	696.980,00	696.980,00	822.886,09	125.906,09
Transferências Intergovernamentais	490.680,00	490.680,00	223.646,25	-267.033,75
Transferências de Convênios	206.300,00	206.300,00	599.239,84	392.939,84

admin - Adeliane Viana da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2015
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			21.300,00	21.300,00	68.600,00	47.300,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	65.900,00	65.900,00
Alienação de Bens Imóveis			21.300,00	21.300,00	2.700,00	-18.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			696.980,00	696.980,00	822.886,09	125.906,09
Transferências Intergovernamentais			490.680,00	490.680,00	223.646,25	-267.033,75
Transferências de Convênios			206.300,00	206.300,00	599.239,84	392.939,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			16.131.641,83	16.131.641,83	14.041.434,61	-2.090.207,22
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			16.131.641,83	16.131.641,83	14.041.434,61	-2.090.207,22
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			16.131.641,83	16.131.641,83	14.041.434,61	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.085.235,84	13.546.235,99	12.086.335,36	12.074.846,00	11.433.997,35	1.459.900,63
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.186.888,72	7.824.791,18	7.607.407,90	7.607.407,90	7.334.685,52	217.383,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	5.888.097,12	5.721.194,81	4.478.927,46	4.467.438,10	4.099.311,83	1.242.267,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.337.050,00	2.359.889,94	1.669.439,21	1.669.439,21	1.658.750,72	690.450,73
INVESTIMENTOS	2.117.050,00	1.707.581,77	1.017.674,75	1.017.674,75	1.006.986,26	689.907,02
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	220.000,00	652.308,17	651.764,46	651.764,46	651.764,46	543,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.818,69	70.770,41	0,00	0,00	0,00	70.770,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.818,69	70.770,41	0,00	0,00	0,00	70.770,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.507.104,53	15.976.896,34	13.755.774,57	13.744.285,21	13.092.748,07	2.221.121,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

admin - Adeliene Viana da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Exercício de 2015

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 3/3

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.507.104,53	15.976.896,34	13.755.774,57	13.744.285,21	13.092.748,07	2.221.121,77
SUPERAVIT (IX)	624.537,30	154.745,49	285.660,04	-	-	-130.914,55
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.131.641,83	16.131.641,83	14.041.434,61	13.744.285,21	13.092.748,07	2.090.207,22

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	105.057,65	0,00	0,00	0,00	0,00	105.057,65
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	5.617,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	99.440,31	0,00	0,00	0,00	0,00	99.440,31
DESPESAS DE CAPITAL	16.090,02	19.591,34	0,00	0,00	0,00	35.681,36
INVESTIMENTOS	16.090,02	19.591,34	0,00	0,00	0,00	35.681,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	121.147,67	19.591,34	0,00	0,00	0,00	140.739,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	471.460,04	611.686,55	477.769,74	318.997,96	286.378,89
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	199.301,93	284.143,81	202.065,06	200.553,62	80.827,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.158,11	327.542,74	275.704,68	118.444,34	205.551,83
DESPESAS DE CAPITAL	28.681,42	119.648,84	118.767,44	1.853,11	27.709,71
INVESTIMENTOS	28.681,42	119.648,84	118.767,44	1.853,11	27.709,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.141,46	731.335,39	596.537,18	320.851,07	314.088,60

Canabrava do Norte, 11/03/2016

VALDEZ VIANA NUNES
PREFEITOLUANA RESENDE NUNES
SECRETARIA DE FINANÇAS

admin - Adeliene Viana da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 11/03/2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	14.041.434,61	Despesa Orçamentária (VII)	13.755,10
Ordinária	10.352.531,99	Ordinária	11.210,50
Vinculada	3.688.902,62	Vinculada	2.544,60
Alienação de Bens	2.700,00	Alienação de Bens	19,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	747.207,92	Alienação de Bens Móveis	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	132.838,01	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	236,00
Transferência ao Fundeb - 60%	910.666,23	Remuneração de Depósitos Bancários	10,00
Transferência de Convenios - Educação	723.068,09	Transferência ao Fundeb - 60%	1.227,00
Transferência de Recurso do FNDE	156.083,43	Transferência de Convenios - Educação	160,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	26.025,28	Transferência de Recurso do FNDE	18,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.542,72	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	212.109,50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	58,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação E	647.661,44	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação B	768,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	656,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	656,00
		Interferências Financeiras (IX)	
		OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (FINANCEIRO)	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.440.499,28	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.297,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.489,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.700,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	651.537,14	RP PROCESSADOS PAGOS	596,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.777.472,78		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.015.067,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.787,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.004.016,12	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	912,00
BANCO C/ MOVIMENTO	552.209,87	BANCO C/ MOVIMENTO	664,00
POUPANÇA	458.437,22	POUPANÇA	209,00
TESOURARIA GERAL	404,06	TESOURARIA GERAL	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	18.497.001,16	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	18.497,00

Canabrava do Norte, 11/03/2016

VALDEZ VIANA NUNES
PREFEITOLUANA RESENDE NUNES
SECRETARIA DE FINANÇAS

admin - Adeliene Viana da Silva

CIO:2015
 Dezembro
 /03/2016
 PÁGINA:1

ual

774,57
 335,49
 339,08
 723,00
 480,00
 739,16
 380,14
 591,08
 317,78
 329,58
 305,87
 319,05
 253,42
 352,81
 352,81
 29,91
 29,91
 229,72
 392,54
 537,18
 114,15
 599,68
 702,90
 407,51
 404,06
 301,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 048/2016

Data: 10/03/2016

Contratado: GOTZ E DEBASTIANI-ME

Objeto: *fornecimento de* diversos equipamentos de escritórios, móveis, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: 61.685,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vigência: 10/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de licenças para uso de software 100% web e integrado, aplicado a gestão pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/03/2016 às 14h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e de-

mais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 11 de Março de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 050/2016

Data: 29/02/2016

Contratado: RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's diariamente em Canarana-MT.

Valor: R\$ 134.640,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Vigência: 29/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 049/2016

Data: 29/02/2016

Contratado: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME

Objeto: *fornecimento* de diversos equipamentos de escritórios, móveis, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: 12.972,00 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)

Vigência: 10/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 77 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **COSMO DE SOUZA SANTOS**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 03/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA LIMA como sua suplente.

I – Dispensa de licitação nº 02/2016

II – Contrato nº 03/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial –CAE.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 79 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GILMAR ROBERTO SILVA**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 05/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e ELAINE JUVINIANO DE LIMA como sua suplente.

I – Dispensa de Licitação nº 04/2016

II – Contrato nº 05/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 78 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **COSMO DE SOUZA SANTOS**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 04/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA LIMA como sua suplente.

I – Dispensa de licitação nº 03/2016

II – Contrato nº 04/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 76 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **COSMO DE SOUZA SANTOS**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 02/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA LIMA como sua suplente.

I – Dispensa de licitação nº 01/2016

II – Contrato nº 02/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do prédio para o funcionamento da Agência dos Correios.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **ELIZANDRO DA SILVA**, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a partir do dia 12 de fevereiro de 2016, e a senhora **CLEUZA DELFINO BORCK** como sua suplente.

I. Pregão Presencial nº 06/2016 II. Ata de Registro de Preço nº 05/2016 III. Ata de Registro de Preço nº 06/2016 IV. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e panificação em geral para a merenda escolar, em atendimento as escolas municipais de Carlinda-MT no ano letivo de 2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 /2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EVERTON DA SILVA CANDIDO**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 12/2016, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

I – Tomada de Preço nº 01/2016

II – Contrato nº 12/2016

III – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem da avenida Mato Grosso no Município de Carlinda-MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 16 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GILMAR ROBERTO SILVA**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 09/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e **ELAINE JUVINIANO DE LIMA** como sua suplente.

I – Dispensa de Licitação nº 08/2016

II – Contrato nº 09/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado as instalação da Capela Funerária para atender a população de Carlinda-MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80 /2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GILMAR ROBERTO SILVA**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 07/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, e **ELIANE JUVINIANO DE LIMA** como sua suplente.

I – Dispensa de Licitação nº 06/2016

II – Contrato nº 07/2016

III – Objeto: Locação de imóvel destinado as instalação imediata do Conselho Tutelar, para atender a necessidade dos Municípios de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**CÂMARA MUNICIPAL
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

O Vereador **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**,

junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **11 de abril de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 1º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Os interessados em concorrer a eleição suplementar deverão observar o disposto no artigo 13 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 10 de março de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.186/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e **M. J. MORAIS FILHO – ME**, na forma e condições seguintes.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, e de outro, Empresa **M.J. MORAIS FILHO – ME, SOB O Nº CNPJ 20.340.538/0001-52**, representado pelo Senhor **MANOEL JOAO DE MORAIS FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identificação RG sob o nº 279025 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 340.474.091-20, com endereço comercial à Rua Cipriano Curvo, nº 712, Centro, Chapada dos Guimarães – MT, doravante denominado CONTRATADO, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1. Fica alterada a Clausula Terceira com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 15/04/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 11 de Março 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CAMARA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Câmara Municipal de Cláudia, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **FERNANDO JOSÉ ANDERLE**, solteiro, vereador político, portador da RG nº 13625144 SSP/MT e CPF sob o nº 885.014.691.49, doravante denominado “**CÂMARA**”, e, do outro lado, a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.642.984/0001-00, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1915, Setor Urbano, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **CRISTYAN PITOL**, portador do CPF/MF 571.262.241-68, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo da Câmara Municipal de Cláudia**, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Litro	7.000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
02	ALCOOL/ETANOL para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Litro	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/03/2016 **até 11/03/2017**.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos combustíveis na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 001/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 15 (quinze) dias após o fornecimento do combustível, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos através deste Registro de Preços deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos local de abastecimento do Posto, de forma imediata após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela solicitante.**

4.3 Caso a licitante não consiga fornecer o combustível de forma imediata no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Da Câmara:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Câmara do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração re-

considerar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor

de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pela CÂMARA, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pela CÂMARA.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da CÂMARA; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela CÂMARA, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da CÂMARA, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras da Câmara, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** ea proposta da empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 de Março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Fernando José Anderle

Presidente/Câmara

PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA

Cristyan Pitol

Promitente Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA 2º TESTEMUNHA

NOME: ELOI MUCK NOME: ROSANGELA M. FLORENTINO

RG: 559.203 SSP/MT RG: 1078120-0 SSP MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 228/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 228/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: *Concede Gratificação dá outras providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para o servidor público municipal Senhor Leosmar Xavier Gomides, matrícula nº. 000918, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, respondendo pela Gerencia do Índice de Participação dos Municípios junto a SEFAZ, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 221/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 221/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: *Concede Função Gratificada, e dá Outras Providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando a Lei Municipal nº. 502/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Função gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal Senhora Ceres Regina Borges Bahls, matrícula nº. 002028, efetiva no cargo de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a confiança como Assessora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 223/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**DECRETO Nº. 223/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: “Concede gratificação e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedida gratificação de **50 %** (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para o servidor **Valmiro Alves de Oliveira**, matrícula n.º **004012**, efetivo no Cargo de motorista de veículo leve, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 222/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**DECRETO Nº. 222/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: *Concede Função Gratificada dá outras providências.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal n.º 500/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Função gratificada de **20%** (vinte por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal **Senhora REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS**, matrícula n.º **006887**, efetiva no cargo de **Mensageiro**, **40 horas**, para responder pelo Setor do Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

PROCESSO nº 21.875/2016

VALIDADE: **10 (dez) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada - Trator Agrícola, para atender aos Agricultores Familiares do Município de Colniza/MT, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura em Colniza – MT, conforme contrato de repasse nº 804426/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa – Processo nº 2628.1019072-89/2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Agritech Lavrale S/A Maquinário Agrícola e Componentes.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, ANO VIGENTE, NO MÍNIMO 83 CV DE POTÊNCIA, TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS À FRENTE E 04 À RÉ, COM TOMADA DE FORÇA, PNEUS DIANTEIROS 12.4-24 R1 E PNEUS TRASEIROS 18.4-30 R1. EQUIPADO COM CABINE FECHADA, PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA TOMBAMENTO E NÍVEIS DE RUÍDO, SENDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL PELA GARANTIA INTEGRAL DO TRATOR E CABINE. CABINE COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS COMPLETO COM BARRA DE TRACÇÃO E CONTRAPESO DIANTEIRO.	Und	01	123.900,00	123.900,00

Casa da Lavoura Ltda - EPP.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	PLAINA FRONTAL (LAMINA) ANO VIGENTE, 75CV.	UND	01	23.000,00	23.000,00
03	CARRETA AGRÍCOLA, METÁLICA, COM 2 EIXOS, CAPACIDADE PARA 6000KG RODADO SIMPLES, ANO VIGENTE.	UND	01	9.500,00	9.500,00
04	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA ANO VIGENTE DE 14 DISCOS DE DIÂMETRO 28 POLEGADAS E 7,5 DE ESPESSURA.	UND	01	22.890,00	22.890,00

Colniza - MT, 11 de Março de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº. 075/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**DECRETO Nº. 075/GP/PMC 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Súmula: “Dispõe sobre complementação de vencimentos pelo Cargo de Diretor Escolar e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 4º. da Lei Municipal nº. 502/2011, ao profissional do magistério no exercício das funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Supervisor Pedagógico Escolar, terá como vencimento base, o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro do magistério de Colniza, durante o período em que permanecer no cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica complementado os vencimentos referente ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Raquel de Queiroz da Servidora Edna da Silva, matrícula nº. 002059, equiparando a 40 horas semanais no nível e classe a que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério conforme Lei Municipal nº. 502/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2016, ficando revogado o Decreto nº. 023/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 10/02/2016 a 10/03/2016

DECRETO Nº. 199/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 199/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre revogação de Decreto, e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor Decreto nº. 127/GP/2013, de 01 de março de 2013, que nomeou a Senhora Gilda Taveira dos Santos para exercer a Função de Confiança como Responsável pelo controle da distribuição de gêneros alimentícios da Secretaria de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus a partir do dia 01/02/2016, ficando revogado o Decreto nº. 127/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 25/02/2016 a 25/03/2016

DECRETO Nº. 198/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 198/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre exoneração, e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **Claudineia Frederico Loose**, concursada no cargo de Serviços Gerais, 40 horas matrícula nº. 006601, nomeada e empossada através do **Decreto nº. 172/12 e Ato de Posse nº. 633/2012**, de 21 de maio de 2012, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 25/02/2016 a 25/03/2016

DECRETO Nº. 206/GP/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 206/GP/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

SUMULA: “EXONERA A SERVIDORA DULCILENE LOPES DOS SANTOS SIQUEIRA DO QUADRO DE ATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição em obediência a determinação judicial proferida no Processo sob nº. 35-31.2015.811.0105, pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA PREVI-COLNIZA, nos termos da Lei Municipal nº. 365 de 12 agosto de 2008 e demais normas aplicadas ao caso;

Decreta:

Art. 1º – Fica EXONERADA, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a Servidora Dulcilene Lopes Siqueira, portadora do RG nº. 1762754-0 SSP/MT e do CPF nº. 783.642.307-78, servidora efetiva no cargo de Professora Nível Superior, 40 horas, matrícula nº. 000655, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001

de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2016 a 01/04/2016

DECRETO Nº. 207/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 207/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre EXONERAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE EXONERAR LOURDES ALVES DOS SANTOS SCHRAM, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2722612-3 SSP/MT e CPF nº 722.676.232-34, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2016 a 01/04/2016

DECRETO Nº. 209/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 209/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre EXONERAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE EXONERAR NEIDE ROSA DOS REIS, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 781.044 SSP/RO e CPF nº 818.638.962-87, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2016 a 01/04/2016

DECRETO Nº. 210/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 210/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre EXONERAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE EXONERAR ANA LUCIA MALONYAI, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 1976899-0 SSP/MT e CPF nº 030.855.821-93, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2016 a 01/04/2016

DECRETO Nº. 211/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 211/GP/PMC 2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Regulamenta o disposto na Lei Municipal 609, de 12/12/2014,

instituindo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e o**Recibo Provisório de Serviço e dá outras providências. ”**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:**DA NFS-E – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura Municipal de Colniza, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

- I – número sequencial;
- II - código de verificação de autenticidade;
- III - data e hora da emissão;
- IV - identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço completo;
 - c) endereço eletrônico;
 - d) telefone;
 - e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - f) logotipo (opcional);
 - g) inscrição no cadastro municipal;
- V - identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) endereço eletrônico (opcional);
 - d) telefone (opcional);
 - e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - f) inscrição municipal se houver.
- VI - discriminação do serviço;
- VII - valor total da NFS-e;
- VIII - valor da dedução se houver previsão legal;
- IX - valor da base de cálculo;
- X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;
- XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Colniza;
- XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
- XIII – Valor do ISS;
- XIV – Alíquota do ISS
- XV – Retenções Federais;
- XVI – Desconto condicional e incondicional;
- XVII – Valor Líquido da NFS-e;
- XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço
- XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Colniza" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Finanças definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte.

Parágrafo Único - A adesão à NFS-e é irrevogável.

Art. 5º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º. A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças, devendo ser requerida via Portal da Prefeitura de Colniza.

§ 2º. A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.colniza.mt.gov.br, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado;

§ 3º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

DO RPS – RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Art. 7º. Fica instituído o RPS – Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Fazenda.

§ 1º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria de Finanças, constituindo-se documento público oficial.

Art. 8º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria de Finanças, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º. A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal;

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º A Nota Fiscal convencional (papel) autorizada pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizada como RPS, até o término das mesmas ou ser inutilizada pelo fisco municipal, a critério do fisco.

§ 4º O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 5º A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Fazenda, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 9º. O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote;

§ 1º. Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que cancelado.

§ 2º. O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Art. 10º. O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput”:

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados.

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 11º. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 2 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Colniza até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Art. 13º. A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Art. 14º A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, deverá ser utilizada nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município.

II – Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Art. 15º As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Colniza, poderão requerer cadastro no sistema e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Art. 16º O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Art. 17º O Cadastro Eletrônico, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema).

Parágrafo Único – O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro de ISS e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 18º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/03/2016 a 01/04/2016

DECRETO Nº. 215/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 215/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR LOURDES ALVES DOS SANTOS SCHRAM, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2722612-3 SSP/MT e CPF nº 722.676.232-34, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/03/2016 ficando revogadas as disposições em contrário.**

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 216/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**DECRETO Nº. 216/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR ANA LUCIA MALONYAI, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 1976899-0 SSP/MT e CPF nº 030.855.821-93, para o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/03/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 197/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**DECRETO Nº. 197/GP/PMC 2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal, como****Diretora de Escola Municipal, e dá outras providências.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a servidora pública municipal Senhora **HELENILDA AUGUSTO SILVA**, matrícula nº. 000666, ocupante do cargo de **carreira de Professora Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança** como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento)**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2016**, ficando revogado o Decreto nº. 018/GP/2016 e, demais as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de Fevereiro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 25/02/2016 a 25/03/2016

DECRETO Nº. 217/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**DECRETO Nº. 217/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR NEIDE ROSA DOS REIS, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 781.044 SSP/RO e CPF nº 818.638.962-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 02/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT****SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 047/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 218/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**DECRETO Nº. 218/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.****Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR VANICEIA RAACH BORCHARDT, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 0005000058 SSP/RO e CPF nº 470.417.652-53, para exercer o

cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 219/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 219/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE NOMEAR NADIR DE AMORIM, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 1773387-1 SSP/MT e CPF nº 027.187.481-33, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, **retroagindo seus efeitos dando validade a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 231/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 231/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: *Concede Gratificação da outras providencias.*

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste

Município de Colniza/MT, e Considerando o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal Senhora Devercina Dias de Catilhos, matrícula nº. 000221, efetiva no cargo de Zelador, 40 horas, respondendo pela Coordenação dos Serviços Gerais e da distribuição de gêneros alimentícios e material de limpeza, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 220/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 220/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia servidora pública municipal, **como Diretora Pedagógica de Creche Municipal de Educação Infantil, e dá Outras Providencias.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, e Considerando a Lei Municipal nº. 502/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a servidora pública municipal Senhora Janete Rosa Dias Fernandes, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, para exercer a função de confiança como **Diretora Pedagógica da Creche Municipal de Educação Infantil Pequenos Passos**, que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (trinta por Cento)**, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 229/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 20

DECRETO Nº. 229/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Designa Comissão e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Estudos, levantamento de dados e demais procedimentos para elaboração de Projetos de Lei sobre:

I – Revisão geral anual dos servidores municipais;

II – Atualização de piso salarial dos professores do magistério;

III – Enquadramento dos Professores do magistério na carga horária de 30 horas semanais;

IV – Concessão das progressões horizontal e vertical para os servidores do executivo municipal;

V – Revisão do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais;

VI – Realização de concurso público.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

1. **Adriana Maria Neis Bourschaidt** – Secretária Municipal de Administração (matricula n.º. 009133); 2. **Marcio Aparecido Lopes Pereira** – Secretário Municipal de Educação e Cultura (matricula n.º. 000230); 3. **Bruno Alves Alagoano** – Secretário Municipal de Finanças (matricula n.º. 009134); 4. **Antonio Jose da Silva** – Secretário Municipal de Saúde (matricula n.º. 00903); 5. **Allan Lopes Dias Fernandes** – Assessor Jurídico (matricula n.º. 009420); 6. **Luiz Rodrigo da Silva Bernardi** – Contador (prestador de serviços); 7. **Jose Antonio de Lima Silva** – Presidente da Câmara de Vereadores (Representante do Legislativo).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAI DT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

DECRETO Nº. 227/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 227/GP/PMC 2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre revogação de Decreto, e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor Decreto n.º. 109/GP/2013, de 11 de fevereiro de 2013, que nomeou a Senhora Sirlene Ferreira da Silva Queres para exercer a Função de Confiança como Diretora Pedagógica da Creche Municipal Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, **retroagindo seus a partir do dia 01/03/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAI DT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 047/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/03/2016 a 03/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL N.º 006/2016

EDITAL n.º 006/2016

De: 01.03.2016

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação nas funções **abaixo relacionadas**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 18 de novembro de 2015, Edital n.º 005, de 29 de janeiro de 2016 e Decreto de Homologação n.º 005, de 02 de fevereiro de 2016, para o cargo de:

EDUCAÇÃO URBANA

CARGO: PROFESSOR PII – CADASTRO RESERVA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ESCOLAS URBANAS

NOME DO CANDIDATO (A)	Classificação
Ângela Carvalho de Assis	8º
Janescléia Longo Malaco	9º

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 06/2015

REF: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 356 dias;

VIGÊNCIA: 10/01/2016 a 31/12/2016;

CONTRATADO: Paulo Roberto dos Santos;

DATA: 10/03/2016;

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 012/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos e execução para reconstrução de pontes de concreto armado, para atender a secretaria municipal de obras, atendendo ao programa do plano de trabalho que tem por descrição do projeto, objeto: reconstrução de obras de arte corrente e obras de arte especiais;

VIGÊNCIA: 330 dias;

DO VALOR: R\$ 1.611.839,74;

DATA: Confresa, 09 de Março de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Construtora Juruena Ltda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatórios;

VIGÊNCIA: 10 Meses e 18 dias;

DO VALOR: R\$ 142.500,00;

DATA: Confresa, 12 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa;

Contratado: Midia Legal Publicidade Legal Ltda-ME;

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 24 de Março de 2016, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

Confresa-MT, 11 de Março de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA LEVE, POR HORA, PARA FROTA DO MUNICÍPIO, teve como vencedora as empresas. L B DE MEDEIROS AUTO ELÉTRICA EIRELI ME, que apresentou melhor proposta para o item 43839 totalizando um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a empresa JOSÉ ANTONIO DE FALCHI ME, que apresentou melhores ofertas nos itens 43841, 43842, 43835 e 43838, totalizando um valor de R\$ R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais), e a contratação será de forma parcelada. Conquista D'Oeste, 11 de março de 2016. **Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro.**

LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, teve como vencedora as empresas EFICAZ LOCADORA LTDA EPP, que apresentou melhor proposta para o item 36071 totalizando um valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e a empresa FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA ME, que apresentou melhores ofertar nos itens 37702, 37038, 41715 e 37040, totalizando um valor de R\$ 113.968,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta e oito reais), e a contratação será de forma parcelada. Conquista D'Oeste, 11 de março de 2016. **Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 015/2016

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, para a Câmara Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 001 de 11 de março de 2016 que regula os atos do Concurso Público da Câmara Municipal de Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 11/03/2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**

A Comissão de Concurso Público do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 25 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e após consultar o Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de vagas aos(as) candidatos(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais PNEs, em função das Vagas destinadas ao Cadastro de Reserva,

Considerando a necessidade de alterar a redação do item 4.9 do Anexo II (atribuições do cargo do Psicólogo CRAS).

resolve,

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Republicar o Anexo I do Quadro de vagas aos(as) candidatos(as) do Nível do Ensino Fundamental Completo e do Nível Médio e Técnico, com nova redação, cujas vagas ampliadas aos Portadores de Necessidades Especiais PNEs estão dispostas.

1.2. Dar nova redação ao item 4.9 do cargo de Psicólogo (CRAS), conforme discriminados na Lei Complementar Municipal nº 48/2014, como segue:
Técnico Nível Superior: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 14 de março de 2016.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Concurso Público

Rosângela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

ANEXO I

DAS VAGAS - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Prova Prática	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas P. N.E.	C/H	Rem. Inicial R\$
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa Sede	NÃO	Não	01	01	40	880,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde Agrovila	NÃO	Não	01	Não	40	880,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde Sede	NÃO	Não	01	01	40	880,00
Apoio Administrativo Educacional	Vigia	Secretaria de Educação Agrovila	NÃO	Não	01	Não	30	880,00
Apoio Operacional Educacional	Motorista Ônibus + CNH "D"	Secretaria de Educação Sede	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	Não	30	1.192,88
Apoio Operacional Educacional	Motorista Ônibus + CNH "D"	Secretaria de Educação Nova União	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	Não	30	1.192,88
Apoio Operacional Educacional	Motorista Ônibus + CNH "D"	Secretaria de Educação Nova Esperança	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	Não	30	1.192,88
Motorista	Motorista (Saúde) + CNH "D"	Secretaria de Saúde Sede	SIM (Direção e Manobras Veículo equivalente à ambulância)	Não	01	Não	40	1.116,50

OBS. os cargos que exigirem Carteira Nacional de Habilitação CNH, as mesmas deverão estar em plena validade no dia da prova, para a realização das provas práticas. Caso o candidato tenha requerido alteração de categoria e ainda não tenha recebido a CNH atualizada, deverá entregar a CNH anterior e o protocolo expedido pelo DETRAN impresso via internet para a confirmação.

No ato da posse o candidato deverá apresentar a CNH constando “apto para transporte remunerado” ou comprovação da CNH.

ANEXO I

DAS VAGAS - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 80,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Prova Prática	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas P. N.E.	C/H	Rem. Inicial R\$

Agente Administrativo	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa Sede	SIM (Informática)	Não	01	01	40	1.021,29
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde Sede	SIM (Informática)	Não	01	01	40	1.021,29
Auxiliar Técnico de Saúde	Auxiliar em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Nova União	NÃO	Não	01	Não	40	1.218,00
Auxiliar Técnico de Saúde	Auxiliar em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Vale Verde	NÃO	01	Não	Não	40	1.218,00
Agente de Fiscalização	Fiscal de Tributos	Estrutura Administrativa Sede	SIM (Informática)	Não	01	Não	40	1.306,30
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde Sede	SIM (Informática)	Não	01	Não	40	1.116,50
Orientador Social	Orientador Social	Assistência Social CRAS Sede	SIM (Informática)	Não	01	Não	40	1.021,29
Técnico de Nível Médio	Técnico em Agropecuária	Estrutura Administrativa Sede	SIM (Informática)	Não	01	Não	40	1.306,30
Técnico Administrativo Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Secretaria de Educação Sede	SIM (Informática)	Não	01	Não	30	1.027,78
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Agrovila	NÃO	Não	01	Não	40	1.421,00
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Nova Esperança	NÃO	Não	01	Não	40	1.421,00
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Nova União	NÃO	Não	01	Não	40	1.421,00
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Sede	NÃO	Não	01	Não	40	1.421,00
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde Ouro Verde	NÃO	Não	01	Não	40	1.421,00
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Radiologia + CR-TR	Secretaria de Saúde Sede	NÃO	01	Não	Não	20	1.319,50

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando a planilha de Protocolo de Títulos oriunda do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe para servidora municipal de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Enquadramento	Nome	Cargo	Especialidade	Classe Atual	Classe Posterior	Última Elevação
04/03/2016	Roseli Ines Lusa	Contadora	Pós-Graduação	"A"	"B"	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de março de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 008/2016**

DATA: 04/03/2016 – OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA ESPERANÇA: LINHA CLARINDO E SEM LIMITE X ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA E E. ANDRE ANTONIO MAGGI (MATUTINO) APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS E LINHA CUIABANOS, LINHA LUIZAO, LINHA ERASMO X ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA E E. ANDRE ANTONIO MAGGI (MATUTINO) APROXIMADAMENTE

30 ALUNOS. NOVA UNIÃO: LINHA 28 X ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E E. ANDRE ANTONIO MAGGI (MATUTINO) COM APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS; LINHA 02, LINHA 06, V13 E MEIA QUADRA (MATUTINO) X ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI COM APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS; LINHA 02, LINHA 06, V13 E MEIA QUADRA (NOTURNO) X ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI COM APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS E LINHA 11, LINHA 02, V3 E MURIRU X ESCOLA NOVA ESTRELA (MATUTINO)

TINO) APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS; LINHA 12 E FAZENDA VESPERTINO X ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS; LINHA 08. LINHA 10, LINHA 12 MATUTINO X ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS; VALE VERDE: LINHA DO ZE LEITEIRO, MAQUINA DE ARROZ, CAFEZINHO E TRAVESAO X E. E. SIDNEY CESAR FUHR (MATUTINO E VESPERTINO) APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS". Empresa: SONIA RIBEIRO SCHUMACHER -ME, CNPJ: 19.724.975/0001-90. Prazo: 31/12/2016. Valor: R\$ 486.288,00.

CÂMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso**, no uso da competência que lhe conferem, conforme fundamento legal da Lei nº 19/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, **onde se lê** 20 (vinte) dias **ler-se-á** por 25 (vinte e cinco) dias a contar a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 024/2015, de 06 de Outubro de 2015, referente ao Processo nº 001/2015, ante as razões apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Presidente

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Contratado: **SIMONE SILVA SOUZA**; Salário Mensal: R\$ 1.342,71; Vigência: 01/03/2016 a 01/05/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)**, Contratado: **SAMUEL DE SOUZA LADEIA**; Salário Mensal: R\$ 982,26; Vigência: 07/03/2016 a 07/05/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**; Salário Mensal: R\$ 1.602,01; Vigência: 04/03/2016 a 04/05/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **CRISTIANE EMANUELA DA SILVA BARBOSA**; Salário Mensal: R\$ 1.602,01; Vigência: 07/03/2016 a 07/05/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **MEDICO CLINICO GERAL** Contratado: **SOLANGE MARTINS DOS SANTOS**; Salário Mensal: R\$ 7.414,07; Vigência: 01/03/2016 a 01/06/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2016

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR**, Contratado: **LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA**; Salário Mensal: R\$ 1.602,01; Vigência: 04/03/2016 a 04/05/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 016/2016

PORTARIA Nº 016/2016

EM 10 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

R E S O L V E:

I – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2016.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 005/2016.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva, CPF: 481.841.521-91**

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

CONTRATO Nº. 005/2016

VIGÊNCIA: 10/03/2016 a 31/12/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de DeniseMT

CONTRATADO: Elza Ermita ME

(Jornal A Notícia)

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DO INTERESSE SEM LIMITES DE QUANTIDADE, TAIS COMO: BALANCETES, BALANÇO ORÇAMENTO, PROGRAMA, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CNPJ: 00.419.354/0001-75

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO /ATIVIDADE: 01.031.0002.2002 – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

MUNICIPAL LEGISLATIVA

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014—Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** Detentor: **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME**, ASS: 04/03/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 04 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014— Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE, DOS GRUPOS “A, B e E” DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CONCERNENTES.** Detentor: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA**: ASS: 01/03/2016— referente a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração do Unidades Orçamentárias: 04.01 – Secretaria de Obras Viação e Serv. Públicos, Proj. Ativ.: 2.004. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 01 de Março de 2016..

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 028/2016, de 11 de março de 2016, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, com amparo no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Leis Municipais nº 1.013/2014, 881/2013 e Lei Complementar nº 011/2011, **RESOLVE**:

Tornar Público o presente Edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme Anexos I e II, sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria nº 028/2016, de 11 de março de 2016.

1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração até 23 de Dezembro de 2016.

1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades do Município de Diamantino, nos locais de funcionamento das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos.

1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS, dar-se-á por editais ou avisos publicados no “hall” da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais, Recursos Humanos, bem como no site da Prefeitura Municipal <http://www.diamantino.mt.gov.br/>.

1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

1.8. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas livres e em substituições de servidores afastados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

1.9. Os cargos, regime de trabalho, valor da remuneração, escolaridade e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II.

1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o temporário enquanto que o Regime Previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no “hall” da Prefeitura Municipal de Diamantino, localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.341 Jardim Eldorado – CEP 78.400-000, Diamantino/MT.

2.2. As inscrições serão feitas no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas nos dias **16 a 22/03/2016**.

2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.5. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que pretende a vaga, conforme informado no Anexo I, deste Edital.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I. Carteira de Identidade (cópia);

II. CPF (cópia);

III. Comprovante de Endereço (cópia);

IV. Currículo atualizado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, a participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, e a experiência profissional (Os certificados somente terão validade se comprovadamente expedidos por instituição idônea com registros nos órgãos competentes).

2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido.

2.8. Os documentos, exigidos no item 2.6, deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição.

2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo.

2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

2.12. Não será admitida a inscrição de candidatos que possuam qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, seja ele efetivo, temporário ou comissionado.

2.13. O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo. Em se constatando duas ou mais inscrições, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.14. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição e na de contagem de pontos para o cargo pretendido.

2.15. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado e a existência da vaga.

2.16. O resultado classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural do “hall” da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.341, Jardim Eldorado, Diamantino/MT, no dia **29/03/2016**.

2.17. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados, até o fim do período de vigência do Processo Seletivo.

2.18. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição e, consequentemente, a contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.

3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.

3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referem à pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições, perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

4.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº 028 de 11/03/2016, deverá observar, acompanhar e realizar validação dos critérios seletivos constantes nas fichas de contagem de pontos (Anexos III e IV) nos termos deste Edital.

4.2. É de responsabilidade da Comissão Organizadora, acompanhar, analisar e emitir pareceres em eventuais recursos e, ainda prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, e consistirá de Análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos), sendo considerados aprovados os primeiros colocados até o limite de vagas ofertadas neste edital e os demais serão classificados em ordem decrescente.

5.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.2.1. A Análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexos III e IV e demais disposições deste Edital e, posteriormente validada pela Comissão.

5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexos III e IV.

5.2.3. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular, (Anexos III e IV), que integra o anexo do presente edital.

5.2.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.2.5. Não haverá segunda chamada para entrega do currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente.

6.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não apresentar a documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;

6.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

I – declaração de Participação em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri; (últimos 03 anos)

II – maior pontuação excedida, na avaliação dos títulos;

III – maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido;

IV - maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 23 de dezembro de 2016, para os cargos referentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Para o cargo de enfermeiro O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade até 31 de dezembro de 2016, para os cargos referentes à Secretaria Municipal de saúde e Vigilância Sanitária.

8. DA CONVOCAÇÃO.

8.1. A convocação dos candidatos para contratação temporária, obedecerá a ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantino.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar a via original ou fotocópia autenticada da documentação relacionada no Anexo V. E, ainda:

9.1.1. estar quites com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se do sexo masculino;

9.1.2. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.3. contemplar os requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;

9.1.4. atender às condições prescritas para a função;

9.1.5. ter a respectiva escolaridade comprovada na data da contratação;

9.1.6. estar em pleno gozo de saúde física e mental;

9.1.7. não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público.

9.2. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O candidato ou procurador poderá apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado e assinado pelo subscritor, devendo ser apresentado de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 28/03/2016.

10.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

10.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I. no caso de concurso público;

II. a pedido do interessado;

III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;

IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

V. desempenho das atribuições de forma insatisfatório;

VI. interesse da administração pública;

11.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.

11.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Quadro de cargos, vagas, escolaridade, salário.

b) ANEXO II - Atribuições dos cargos.

c) ANEXO III - Formulário de Inscrição/Contagem de Pontos - Nível Fundamental e Médio.

d) ANEXO IV - Formulário de Inscrição/Contagem de Pontos - Nível Superior.

e) ANEXO V – Documentos exigidos para contratação.

11.5. Para o cargo de Monitor Educacional RURAL, o candidato classificado e convocado, deverá, às suas expensas, deslocar-se até o ponto de partida do ônibus indicados no Anexo I, na descrição do cargo, antes do início da jornada.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Diamantino/MT, 11 de março 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGOS	SECRETARIAS	CH	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Professor de Ensino Fundamental	Educação	20h	07	Graduação em Licenciatura Plena	1.728,85
Professor de Ensino Fundamental – Escola Municipal Décio Furigo (Deciolândia)	Educação	20h	Cadastro de reserva	Graduação em Licenciatura Plena	1.728,85
Professor de Educação Infantil – Escola de Educação Infantil Tânea Mara Dreher (Posto Gil)	Educação	20h	Cadastro de reserva	Graduação em Licenciatura Plena	1.728,85
Professor de Educação Infantil – Urbano	Educação	20h	Cadastro de Reserva	Graduação em Licenciatura Plena	1.728,85
Professor de Educação Infantil – Escola Municipal Décio Furigo (Deciolândia)	Educação	20h	01	Graduação em Licenciatura Plena	1.728,85
Professor de Ensino Fundamental – Formado em LIBRAS	Educação	20h	01	Graduação em Licenciatura Plena + Formação em LI-BRAS	1.728,85
Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura – Urbano	Educação	30h	01	Ensino Fundamental	880,00
Apoio Administrativo Educacional RURAL – Manutenção de Infraestrutura – Castro Alves (Assentamento Caeté)	Educação	30h	01	Ensino Fundamental	880,00

Apoio Administrativo Educacional RURAL – Nutrição Escolar – Mª Euzébia Ferreira (Agrovila Bojuí)	Educação	30h	01	Ensino Fundamental	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Fazenda 477	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Fazenda Cabeceira de Pedra	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Fazenda Paiguás	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Fazenda Quatro Irmãos	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Balala (Assentamento Caeté)	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Monitor Educacional RURAL – Ponto de Partida/Final: Rio Preto/Caeté	Educação	30h	01	Ensino Médio	880,00
Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar	Educação	30h	01	Ensino Médio	1.067,49
Motorista Educacional – Transporte Rural	Educação	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental + CNH Categoria “D”	1.538,61
Nutricionista	Educação	40h	01	Graduação + Registro no Conselho da Categoria	3.965,53
Enfermeiro	Saúde	40h	02	Graduação + Registro no Conselho da Categoria+ experiência em urgência e emergência	3.965,53

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor	Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.
Professor – Formação em LIBRAS	Idem item anterior, mas o foco são alunos surdos-mudos.
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura	Efetuar a limpeza e higienização das unidades escolares em pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, refeitório e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, efetuar manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra; podar plantas, arbustos e árvores; plantar mudas; formar canteiros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; carregar e descarregar veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar controlar depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque, prazo de validade e estado de conservação; cortar, picar, lavar os alimentos, preparar e distribuir refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Monitor Educacional	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e saída de pessoas nos veículos de transporte escolar; controlar a movimentação de veículos.
Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar	Realizar escrituração, digitação; arquivar, protocolar; elaborar estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Motorista Educacional	As atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e as normas de Transporte Escolar , ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.
Enfermeiro	Enfermeiro Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de Epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Traumas de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomias, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO:**1 - NÍVEL MÉDIO****2 - FUNDAMENTAL**

CARGO: _____

SECRETARIA: _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	FORMAÇÃO:	
END:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) Formação/Titulação – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.		
I. Formação/ Valor/ Pontuação	Titulação	Pontos
Mestrado	12	
Especialização	10	
Graduação	9	
Ensino Médio	7	
Ensino Fundamental	5	
b) Qualificação Profissional/Produtividade Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2013, 2014 e 2015. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h cada, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais.		
c) Experiência Profissional Experiência de trabalho na área formação/atuação do cargo pretendido: 2 (dois) pontos a cada ano de exercício, limitado a 30 pontos.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Diamantino-MT, _____ de março de 2016.		
Assinatura do Candidato por extenso _____		
Recebido por: _____		

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO**NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: _____

SECRETARIA _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	FORMAÇÃO:	
END:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) Formação/Titulação – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.		
I. Formação/ Valor/ Pontuação	Titulação	Pontos
Doutorado	30	
Mestrado	25	
Especialização específica na área de atuação ou na área da Administração Pública.	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
b) Qualificação Profissional Certificados de atualização e aperfeiçoamento na área de atuação, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2013, 2014 e 2015. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h cada, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais.		
c) Experiência Profissional Experiência de trabalho na área formação/atuação do cargo pretendido: 2 (dois) pontos a cada ano de exercício, limitado a 30 pontos.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Diamantino-MT, _____ de março de 2016.		
Assinatura do Candidato por extenso _____		
Recebido por: _____		

ANEXO V

QTD	DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (AUTENTICADOS OU ORIGINAIS)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Foto 3X4
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).

01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo Público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.028/2016/GAB**

Dispõe sobre a criação da comissão para o Processo seletivo Simplificado (PSS) para Contratos Temporários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, exercício 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formar uma Comissão para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de contratação temporária de profissionais para o ano de 2016 de acordo com o Edital 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) 2016;

Art. 2º - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS).

Nilvo Pedro Lanza; Adélia Maria dos Santos Kelly Christina José de Assis; Diná Benedita Conceição de Araújo; Maria Odetes Gonçalves; Cleusa Maria Scandaroli Conci; Juliana Lemes Izepilovski; Tânia Maria Rossi Rosicléia Montalvão Konrad. Quinezita Barroso dos Anjos

Art. 3º- É de responsabilidade da Comissão Organizadora, acompanhar, analisar e emitir pareceres em eventuais recursos e, ainda prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao Processo Seletivo, objeto.

Art. 4º- A Comissão hora nomeada, deverá observar, acompanhar e realizar validação dos critérios seletivos constantes nas fichas de contagem de pontos (Anexos III e IV) nos termos deste Edital.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de março de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CONTRATOS
DECRETO Nº. 017/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO Nº. 017/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em virtude do **Feriado de Sexta Feira da Paixão**.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 25 de Março de 2016 (Sexta-feira)

ARTIGO 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Março de 2016 em virtude do feriado acima especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino MT, em 11 de Março de 2016.

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

JOSAIR JEREMIAS LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a abertura da PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT**, para as 08:00 horas do dia 28 de março de 2016. Tal prorrogação ocorre devido à impossibilidade da presença do Pregoeiro na data anteriormente designada, em virtude da participação em curso de formação. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 11 de março de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/
2016**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016

OBJETO: Contratação de empresa com profissional da área médica para prestar serviços de atendimento no PSF (Posto da Saúde da Família) em

caráter emergencial - CONTRATADO: A. M. ANJO TOLOI-ME- VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) - Prazo do Contrato: 180 dias. Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de março de 2016. LINO CUPERTINO TEIXEIRA - Prefeito Municipal.

PROCURADORA JURÍDICA
DECRETO Nº ____18/2016, DE _08_ DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº ____18/2016, DE _08_ DE MARÇO DE 2016

Sumula: anula atos administrativos e dá outras providências.

□

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a empresa **Cecilia Pinto da Siva Eireli – ME** impetrou mandado de segurança, que tramita na Comarca de Jauru, sob o código 36925, onde, alegando cerceamento de defesa, requereu liminar no sentido de suspender os efeitos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 002/2015, originado do Pregão Presencial nº 03/2015, onde a referida empresa foi processada e apenas nos moldes que explicitou;

Considerando que houve o deferimento da decisão suspensiva;

Considerando que a Impetrante requereu, por fim, a definitividade da segurança, no sentido de declarar nula a decisão proferida pelo Prefeito Municipal, bem como Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, pleiteando para que lhe fosse concedido o direito à produção de prova testemunhal, consistente na oitiva da Pregoeira, em respeito ao princípio da ampla defesa;

Considerando que esta Municipalidade e seus gestores sempre respeitaram e homenageiam os princípios que norteiam a Administração Pública, bem com as garantias constitucionais inerentes;

Considerando o constante do Parecer Jurídico da lavra da douta Procuradora Municipal, Drª Ronsangela Ferreira de Matos, cujo teor aderimos integralmente;

Considerando que a Administração pode, a qualquer tempo, rever seus atos, dando-lhes nova roupagem legal; e,

Considerando que as medidas que serão determinadas neste decreto colocarão fim à demanda judicial, tendo em vista que esta perderá por completo seu objeto,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ANULADOS os seguintes atos administrativos insuscetíveis de aproveitamento:

I – o Relatório Final expedido pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº 002/2015, originado do Pregão Presencial nº 03/2015;

II - a decisão proferida pelo Prefeito Municipal nos mesmos autos administrativos citados no inciso I deste artigo, é que aplicou à empresa **Cecilia Pinto da Siva Eireli – ME** as penas nele especificadas.

Art. 2º. Permanecem válidos todos os demais atos constantes do Processo Administrativo nº 002/2015, originado do Pregão Presencial nº 03/2015.

Art. 3º. Determino à Comissão Processante, designada pela Portaria nº 098/2015 que faça juntada deste Decreto e sua publicação nos autos do processo administrativo em referência e, em ato contínuo, intime a empresa interessada para que, querendo, produza a prova testemunhal almejada, consistente na oitiva da pregoeira responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2015.

§ 1º. Para manifestação sobre a produção da prova testemunhal, abra-se o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da intimação.

§ 2º. Cientifique-a interessada que esta deve informar, no prazo acima, se deseja produzir a prova com oitiva pessoal da pregoeira, ou se deseja formular questões a serem respondidas por esta.

§ 3º. Desejando que a pregoeira responda por escrito os questionamentos, deve formular as perguntas e encaminhá-las no prazo previsto no § 1º deste artigo, tendo a pregoeira igual prazo para responder os questionamentos, a contar da sua ciência.

§ 4º. Desejando produzir a prova com a oitiva presencial da pregoeira, deve a comissão designar data e horário e informar por escrito aos interessados.

§ 5º. Feita a oitiva ou caso a interessada abstenha-se de produzir a prova, abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das alegações finais.

§ 6º. Dê-se prosseguimento normal ao processo administrativo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de março de 2016

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

1ª NOTIFICAÇÃO - DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Ø NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT

Ø NOTIFICADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80 estabelecida na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, com sede, na Rua Professor João Felix, nº 635 – Bairro: Baú;

Ø MOTIVOS: IRREGULARIDADES e ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

Ø PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Ø OBJETO: fornecimento de diversos materiais de consumo para manutenção do hospital municipal, farmácia básica e psf's do município de Gaúcha do Norte-MT.

Ø CONTRATO Nº: 018 e 090/2015

Ø ATA REG: 032/2014

Através da presente, fica esta empresa **NOTIFICADA** quanto à inexecução parcial do contrato decorrente da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2014**.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

E para o conhecimento de VOSSA SENHORIA, que **esta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, os diversos medicamentos e materiais de consumo solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, como também os itens entregues não foram nas quantidades solicitadas através das autorizações de fornecimento nºs 250, 251 e 252/2016 emitidas em 15/01/2016 e por fim ordem de fornecimento nº 616/2016 de 29/02/2016.**

E mesmo após várias tentativas de resolver o problema por parte da Secretaria de Saúde, através de telefonemas e e-mail, não foi possível uma solução, tanto prova que existe pedido realizado no mês de Janeiro de 2016 e que até agora não foi concluída a entrega, mesmo depois de quase 02 (dois) meses.

A Lei nº 10.520/2002, em seu art. 7º, preceitua, “*in verbis*”

art. 7º - Quem, convocado deixar de entregar ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das MULTAS previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

O edital de licitação, que é a regra da licitação, determina em seu parágrafo 14, inciso 14.1 e ainda parágrafo 18, incisos 18.1 à 18.8, determina como regra o que abaixo se menciona:

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 – Os medicamentos e insumos serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autORIZAÇÃO por escrito, no prazo máximo de até 07 (sete) dias e deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA

(...)

II - MULTA

(...)

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

(...)

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(...)

Por fim vejamos também o que menciona o Anexo I – Termo de referência do edital em epígrafe, senão vejamos;

6.2 – FORMA DE EXECUÇÃO

6.2.1 – (...).

6.3 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.3.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no prazo máximo de 07 (SETE) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Diante de todo o acima exposto, Fica **NOTIFICADA** a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80, por ter negado a cumprir as exigências constantes no edital de pregão presencial e contratos mencionados nesta notificação.

Ressaltamos que a mesma terá um prazo de **03 (três) dias corridos** para efetuar a entrega integral dos itens solicitados, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas constantes no Edital.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Março de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

DIVONILDA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

JANAYLE FARIA DE MIRANDA

FISCAL DO CONTRATO

CÓPIA PUBLICADA E ENVIADA PELO SEDEX E E-MAIL – COMPROVANTES EM ANEXO

COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

EDITAL 003/2016 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2015

EDITAL 003/2016

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 15 de Fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 11 de março de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além

de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 11 de março de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL

NOME	Código	Nota Final	Classificação
HEUNER TEODORO DE CARVALHO	41444	32	3º
JUNIOR ARAUJO PIMENTA	38714	28	4º

AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS

NOME	Código	Nota Final	Classificação
GUSTAVO VON MUHLEN	41262	12	4º
LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	17329	11	5º

Gaúcha do Norte-MT, 11 de março 2016.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

Cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade/RG
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Exames Laboratoriais:

1) Urina Tipo 1; 2) Hemograma completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço para Aquisição Futura de Peças, Pneus e Baterias para a manutenção da frota municipal no atendimento dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Educação e Viação Obras e Serviços Urbanos, do Município de General Carneiro – MT.**

A abertura das propostas será realizada em **23/03/2016**, a partir das **08:00 horas Horário de Brasília**, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, situada à Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio através do telefone (66) 3416 1215 da 08:00hr as 11:30hr. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.generalcarneiro.mt.gov.br/

General Carneiro - MT, 11 de Março de 2016.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2016 DE 29/02/2016.**

DECRETONº 09/2016 de 29/02/2016.

“NOMEIA MEMBROS PARA ATUAREM NO COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOUSODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO O MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE Nº 058 DE 2016;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DAS CIDADES, QUE REGULAMENTA OS ARTS. 182 E 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECEM DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Coordenador, para elaboração do Plano Diretor Participativo do município de Guarantã do Norte -MT, os seguintes membros:

NOME	EMPRESA	CPF
FÁBIO HENRIQUE ALVES	OAB/MT	004.957.979-79
ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	925.269.691-15
ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	886.800.881-53
ADRIANO CESAR FRIDER	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	899.665.201-63
AIDA SAMPAIO	EMPAER-MT	385.225.780-87
ALEXSANDRO NERVIS BASSO	IMOBILIÁRIA GUARANORTE	021.843.011-67
AMANCIO ANTUNES MARQUES	EMPAER-MT	177.260.851-34
ANGELA ALVES FERREIRA	NACIONAL IMÓVEIS	894.242.551-87
ANGELA MARIA MACEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	883.812.501-53
ANDRÉ DE ALMEIDA MARÇAL	ROTARY CLUB	698.837.691-72
ANDRESSA SANTANA DA SILVA	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO	040.740.481-32
ANTONIO BENITO SIGNOR	ROTARY CLUB	131.201.909-34
ANTONIO PAULO GEDOZ BARROS	EMPAER-MT	028.374.611-48
AROLD SOUSA	RÁDIO CONTINENTAL FM	396.308.461-87
AUREA HEINZEN	IMOBILIÁRIA GUARANORTE	540.706.199-68
CLOSMAR JOAQUIM CESAR FERRETO	LOJA MAÇÔNICA VALE DO BRAÇO NORTE	328.703.701-30
DAVID FERNANDES E SILVA	CONDEMA/ SINDICATO DO PRODUTOR RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE E NOVO MUNDO	171.542.601-06
DAVID MARQUES SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	334.732.381-72
DIONALDI DE SOUZA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	924.086.801-15
ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAÚJO	SEMA-MT	883.210.530-68
ERMELINA CAMARGO	BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	522.744.891-49
ETHIANE AGNOLETTI	SECRETARIA DA CIDADE	019.895.581-27
FABIANA MARIA F. RIBEIRO	PLANEF	813.304.721-87
GIORDANO CESAR BALISTIERO	IMOBILIÁRIA GUARANORTE	838.745.341-20
GIOVANI RODRIGUES COLADELLO	HOFFMANN E COLADELLO ADVOGADOS	220.513.858-82
GILMAR ÁVILA	RÁDIO CONTINENTAL FM	303.209.501-82
HENRIQUE SEHN	SINDICATO FUNC PÚBLICOS	982.384.851-34
HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA	679.590.243-91
IZABEL CRISTINA LAVRATTI	SECRETARIA DA. SAÚDE	499.516.700-59
JANCARLOS ROSSINI	CREA-MT	513.439.911-53
JEAN CARLOS AMORIM	SINDICATO FUNC PÚBLICOS	998.971.481-91
JOB MOREIRA RIBEIRO	PLANEF	352.917.968-20
JOSE LUIZ ALVES	NACIONAL IMÓVEIS	241.106.801-82
JULIANA TOREZZAN	ENGENORTE ENGENHARIA	917.536.431-04
LEO SCHAEFER	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	557.021.124-20
LORIS SILVA	RODRIGUEZ & SILVA ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO	804.865.251-04
LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO	928.391.509-72
LUCAS AFONSO ROCCO	ÁGUAS DO XINGU E ÁGUAS DE GUARANTÃ	383.462.008-46
LUCIDIO LUIZ GARBUNATO	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	593.035.301-87
LUIS RODRIGUES	LIONS CLUB	767.227.831-20
LUIZ CARLOS TACITO	INCRA	034.352.998-00
MARCELO DE CASTRO SOUZA	GABINETE DA PREFEITA	536.526.061-91
MAXIMINO POTULSKI	PRODUTEC ENGENHARIA	492.345.364-91
NÉLIO NOVAES SOUZA	EMPAER-MT	802.709.488-72
NORIVAL BATISTA DOS SANTOS	CONTROLADORIA GERAL	138.305.621-87
ORLANDINO BASSO	IMOBILIÁRIA GUARANORTE	243.506.219-20
PEDRO AMON DE CARVALHO PEREIRA	SECRETARIA DA CIDADE	044.560.981-80
PEDRO JOSÉ NUNES	PROCURADORIA	999.910.201-87
PEDRO PAULO BORRÉ	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	371.948.600-15
ROSELI VICENZI	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	839.133.001-04
RUBENS DE OLIVEIRA	SEMA-MT	875.459.261-53
SANDRA DE MELLO DE MOURA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	596.580.969-72
VALCIMAR JOSE FUZINATO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	621.573.451-91
VALTER NEVES DE MOURA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	545.253.491-15
WILLIAN PELEGRINI HUDSON	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	043.674.619-04
ZÉLIA TEREZINHA SCANDOLARA VIEIRA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	288.697.531-15
ZILMAR ASSIS DE LIMA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	294.813.251-72
ZULINEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	424.436.441-20

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis**.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se. NP 222/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
- REGISTRO DE PREÇOS**

Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 006/2016 - Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora **Iana Patrícia Fernandes de Lima**, torna Público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE SEGURANÇA para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência, obteve o seguinte resultado: A empresa L. TEIXEIRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA – ME sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 175.075 (cento setenta e cinco mil e setenta e cinco reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 11 de Março de 2016.

Iana Patrícia Fernandes de Lima/Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 006/2016 DE 18/02/2016.**

PORTARIA NC Nº 006/2016 DE 18/02/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **VERA MARCIA PEDRONI** brasileira, maior, portadora do RG Nº 7360235-1 SSP/PR e do CPF Nº 307.565.638-01, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/02/2016.

NP 170/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Silvana de Lourdes Pereto torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 018/2016, obteve o seguinte resultado:

A empresa **NILSON L. RODRIGUES TURISMO - ME** sagrou-se vencedora para os todos os itens (**01 e 02**) com o valor global de **R\$ 298.700,00**.

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016 DE 02/02/2016.**

PORTARIA Nº 105/2016 DE 02/02/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **DANIELA FERNANDA DE COSTA COZER**, portadora do RG Nº 1921233-0 SSP/MT e do CPF Nº 026.115.171-18, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/02/2016.

NP 128/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 018/2016 DE 11/03/2016.**

PORTARIA NC Nº 018/2016 DE 11/03/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 o candidato **PAULO CÉSAR PEREIRA FREITAS**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 39.130.992-4 SSP/SP e do CPF Nº 828.979.137-20, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2016**, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/03/2016.

NP 285/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 017/2016 DE 11/03/2016.**

PORTARIA NC Nº 017/2016 DE 11/03/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **LUCINEIDE FREIRE PAIVA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1706303-5 SSP/MT e do CPF Nº 009.724.271-39, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2016**, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/03/2016.

NP 284/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 005/2016 DE 16/02/2016.**

PORTARIA NC Nº 005/2016 DE 16/02/2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ANA VITÓRIA DOCIATI** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1503290-6 SSP/MT e do CPF Nº 990.843.091-20, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2016**, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/02/2016.

NP 160/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2016**

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Sergio Medeiros de Araujo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 004/2016, “Dispõe sobre mudança de categoria de bens públicos, de parte da Rua Rio Solimões”.**

Data: 15 de março de 2016

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 11 de março de 2016.

Sergio Medeiros de Araujo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

RESCISÃO DE CONTRATO 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA), estabelecida NA Av. Tiradentes nº 295, centro nesta cidade de Itaúba MT, inscrita no CNPJ nº 00129245/0001-13 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Sr. DIESSICA DE BARROS ASTRISSEI, ENFERMEIRA, casada, residente e domiciliada na AV. Brasil nº 1001 centro desta cidade de Itaúba MT, portador da Cédula de Identidade nº 001410828 SSP/MS, CPF. 015.522.371-25, e Corem sob nº 146.579, doravante denominado Contratado, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o primeiro termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 005/2015 firmado em 05/05/2015 entre as partes.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Itaúba-MT, 29 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIESSICA DE BARROS ASTRISSEI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

VICENTE ANDREOTTO
CPF.468.007.518-04

ANGELA REGINA DO NASCIMENTO
CPF. 002.266.181-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS

CPF-MF: 975.227.751-91

Secretário do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 10 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 217/2016

Aos 02(Dois) dias do mês de **MARÇO**, do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 16hs 35min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG. SSP/MT n.º **2082792-0**, e do CPF/MF n.º **037.526.651-81**; residente e domiciliado(a) à Rua Petrolino Marques da Silva n.º 810, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível "I", classe/referência "**A**", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 13º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 019/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONSIDERANDO o disposto na Leis Municipais nº 938 e 939/2016, que ampliam o número de vagas constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 827/2014 de 07/05/2014.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2012, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	MAIKON RICIERI BORILLE AIMI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ITIQUIRA	4º. Colocado – Classificado
2	HELDER MILLER DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ITIQUIRA	5º. Colocado – Classificado
3	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA	2º. Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21- Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos;

22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecidas firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de março de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 406/2016

DATA ASSINATURA: 01/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JUCINÉIA DE FATIMA GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 404/2016

DATA ASSINATURA: 01/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: SAMUEL PEREIRA DE JESUS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 409/2016

DATA ASSINATURA: 01/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: DARCI JOÃO RIGO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 417/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: VITÓRIA CABRIOTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 422/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: LETIZIA SILVA PIRES PAIVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 418/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MARLY LEMES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 419/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 421/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 405/2016

DATA ASSINATURA: 01/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 420/2016

DATA ASSINATURA: 02/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ALINE MUNIZ DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 425/2016

DATA ASSINATURA: 07/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MAICON GAERTNER JERONIMO MARTINS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 424/2016

DATA ASSINATURA: 07/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação das Empresas aprovadas pela Lei Municipal nº 930/2015 para apresentação de Projetos/Alvará de Licença para construção no Distrito Industrial de Ouro Branco Do Sul – Itiquira/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações) e as Leis Municipais nº 850/2014 e 930/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo previsto no Edital de Publicação nº 007 de 12 de janeiro de 2016.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocadas as Empresas aprovadas pela Lei Municipal nº 930/2015 para apresentação de Projetos/Alvará de Licença para construção no Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, no Departamento Tributos da Prefeitura Municipal, situada Av. Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira/MT, para no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - As Empresas convocadas são as seguintes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	ÁREA	QUADRA/LOTE
L C TRANSPORTE	16.854.898/0001-03	458,04m ² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e quatro centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 03
NELSON BONISSONI	17.028.484/0001-80	701,38m ² (setecentos e um metros e trinta e oito centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 02
TATIANE AMANDA DA SILVA - LAVA JATO JR	19.057.011/0001-36	1.314,32m ² (um mil, trezentos e quatorze metros e trinta e dois centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 05
C LINS DE SOUZA – ME	20.177.453/0001-03	1.336,83m ² (um mil, trezentos e trinta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 07
MUNDO DOS PARAFUSOS	03.512.706/0001-20	1.033,76m ² (um mil e trinta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 04

SEMENTES QUALITY LT-DA	22.303.710/0001-23	30.159,17m ² (trinta mil, cento e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados)	Quadra 04 – Lote 01
MF PRÉ-MOLDADOS	22.709.014/0001-11	2.508,79m ² (dois mil, quinhentos e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados)	Quadra 03 – Lote 01

Art. 3º - As Empresas beneficiadas deverão se apresentar com os seguintes documentos:

a. 01 Via do Requerimento Eletrônico www.itiquira.mt.gov.br/tributos b. 01 Cópia do comprovante de pagamento da taxa municipal para este requerimento. c. 03 Cópia da ART ou RRT, e seu respectivo comprovante de pagamento, do autor do projeto e do Responsável Técnico pela execução da obra; d. 01 Cópia simples do CNPJ do requerente e respectivo contrato social; e. 03 Vias do Memorial Descritivo da Obra (pode ser incorporado ao projeto); f. 03 Vias do Projeto Arquitetônico, que deverá ser apresentado conforme Código de Obras Municipal; g. 03 Vias da Planta de Localização do imóvel (pode ser incorporado ao projeto); h. 01 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos e DAE). i. 01 Nota Fiscal da Prestação de Serviço com a devida Guia quitada. j. 01 Cópia do Arquivo Digital do Projeto. k. Outros documentos e/ou taxas poderão ser solicitados conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Caso a Empresa convocada não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, serão tomadas todas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de março de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 026, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação das Empresas aprovadas pela Lei Municipal nº 932/2015 para apresentação de Projetos/Alvará de Licença para construção no Distrito Industrial de Itiquira/MT (sede).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), e as Leis Municipais nº 650/2009 e 932/2015 e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Municipal nº 54 de 19 de junho de 2015 que regulamenta a política de incentivos à instalação de empresas e a implementação do Distrito Industrial de Itiquira/MT (sede);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo previsto no Edital de Publicação nº 007 de 12 de janeiro de 2016.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocadas as Empresas aprovadas pela Lei nº 932/2015 para apresentação de Projetos/Alvará de Licença para construção no Distrito Industrial de Itiquira/MT (sede), no Departamento Tributos da Prefeitura Municipal, situada Av. Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - As Empresas convocadas são as seguintes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	ÁREA	QUADRA/LOTE
FACILITE ATACADO	17.881.998/0001-83	2.681m ² (Dois mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados)	Quadra 01 (Um) Lote 01 (Um)

MF PRÉ-MOLDADO	22.709.014/0001-11	3.123,47m2 (Três mil cento e vinte e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados)	Quadra 01 (Um) Lote 03 (Três)
OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	02.425.275/0001-00	1.800m2 (Um mil e oitocentos metros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 01 (um)
C LINS DE SOUZA	20.177.453/0001-03	1.208,25m2 (Um mil duzentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 02 (Dois)
FUNILARIA DIAMANTE	10.873.533/0001-31	671,25m2 (Seiscentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 03 (Três)
MECÂNICA ITIQUIRA	20.015.789/0001-61	979,67m2 (Novecentos e setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 08 (Oito)
OFICINA DO CHICÃO	23.468.222/0001-39	671,25m2 (Seiscentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 09 (Nove)
LAVA JATO FAUSTINO	12.805.898/0001-54	2.476,55m2 (Dois mil quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 10 (Dez)
AUTO ESCOLA PIT STOP	05.236.223/0001-76	3.595,50m2 (Três mil quinhentos e noventa e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados)	Quadra 03 (Três) Lote 01 (Um)
O J GUERRO COMERCIO E SERVIÇOS	11.422.806/0001-94	2.100m2 (Dois mil e cem metros quadrados)	Quadra 03 (Três) Lote 02 (Dois)
AUTO PEÇAS ALIANÇA	06.231.355/0001-78	671,45m2 (Seiscentos e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 07 (Sete)
MECÂNICA PLANALTO	23.043.382/0001-36	1.495,09m2 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco metros e nove centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 04 (Quatro)
MARIOCAR AUTO CENTER	23.516.188/0001-20	447,43m2 (Quatrocentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 06 (Seis)
MUNDO DOS PARAFUSOS	03.512.706/0001-20	1.118,96m2 (Um mil cento e dezoito metros e noventa e seis centímetros quadrados)	Quadra 02 (Dois) Lote 05 (Cinco)

Art. 3º - As Empresas beneficiadas deverão se apresentar com os seguintes documentos:

a. 01 Via do Requerimento Eletrônico www.itiquirea.mt.gov.br/tributos b. 01 Cópia do comprovante de pagamento da taxa municipal para este requerimento. c. 03 Cópia da ART ou RRT, e seu respectivo comprovante de pagamento, do autor do projeto e do Responsável Técnico pela execução da obra; d. 01 Cópia simples do CNPJ do requerente e respectivo contrato social; e. 03 Vias do Memorial Descritivo da Obra (pode ser incorporado ao projeto); f. 03 Vias do Projeto Arquitetônico, que deverá ser apresentado conforme Código de Obras Municipal; g. 03 Vias da Planta de Localização do imóvel (pode ser incorporado ao projeto); h. 01 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos e DAE). i. 01 Nota Fiscal da Prestação de Serviço com a devida Guia quitada. j. 01 Cópia do Arquivo Digital do Projeto. k. Outros documentos e/ou taxas poderão ser solicitados conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Caso a Empresa convocada não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, serão tomadas todas as medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de março de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Exonerar o Servidor que menciona de exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir do dia **29 de fevereiro de 2016**, conforme segue:

1. BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81 Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial (SEMIC)

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 29 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Designar o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 003/2016 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 003/2016 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 003/2016, firmado **O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A. C. LISBOA - ME**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- MONICA ELIZA GOBBI

CPF/MF: 019.401.911-06

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 02 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de março de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de Filtros e Lubrificantes, para Manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 DE MARÇO DE 2016 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 11 de MARÇO de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA/CONVITE Nº 1 /2016**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e jul-

gamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Vencedor(es)**Código****Nome****CPF/CNPJ**

3955 J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA ME 09.395.072/0001-50

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.**JANGADA - MT quinta-feira, 10 de março de 2016****VALDECIR KEMER**

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA/CONVITE 1/ 2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da			
3955	J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA ME		09.395.072/0001-50
		TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 54.100,000

Objeto

CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS A CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLOGICA DO CEMITÉRIO, RELATÓRIO PADRÃO SEMA, NA CIDADE DE JANGADA - MT. DO (01º) CEMITÉRIO

JANGADA - MT, quinta-feira, 10 de março de 2016

**ADILSON PEREIRA NUNES**

Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001/2016

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru**

CONTRATADA: S.O.S MEDICINA CLÍNICA & OCUPACIONAL

OBJETO: contratação de 02 (dois) profissionais da saúde para realizarem perícias médica no decorrer do ano de 2016, na forma de **JUNTA MÉDICA PERICIAL**, para os servidores efetivos do Município de Jauru – MT, com fins de percepção de benefícios de previdenciários previstos na Lei nº 098/2013: (Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez) estatuídos em lei.

VALOR (R\$): 100,00 (cem reais) por perícias

VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

REFERENTE AO PREGÃO N° 006/2016 Para Aquisição de Material de Construção e Elétrico; FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°006/2016 tendo como vencedoras as empresas:

D.M.C.BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP

ITEM	CODIGO	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	102.034.013	ABRAÇADEIRA 190 MM COM PARAFUSO E PORCA Marca: KONESUL	UN	18	27,67	498,06
05	102.035.006	ABRAÇADEIRAS 250 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: KONESUL	UN	18	39,39	709,02
09	102.012.117	ADAPTADOR PAD 25MM 3/4 DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTE Marca: TIGRE	UN	13	4,49	58,37
10	102.097.001	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4,1/2,1,2,2 1/2 Marca: DURIN	UN	50	8,49	424,50
12	102.012.168	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM Marca: AMANCO	UN	50	0,39	19,50
13	102.120.214	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM Marca: AMANCO	UN	30	1,99	59,70
14	102.120.266	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM Marca: AMANCO	UN	30	2,84	85,20
15	102.120.267	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM Marca: AMANCO	UN	30	5,99	179,70
16	102.002.357	ADESIVO PVC 75 GRS/COLA Marca: AMANCO	UN	40	4,14	165,60
17	102.002.136	ALABANCA DE FERRO 1,8M Marca: JUPTER	UN	10	103,00	1.030,00
18	102.002.153	ALICATE DE PRESSÃO Marca: IRWIN	UN	05	36,49	182,45
20	102.012.035	ARAME GALVONIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: GERDAU	UN	40	18,49	739,60
21	102.120.171	ARAME RECOZIDO 18 Marca: FERRO ACO	KG	20	8,49	169,80
22	102.002.242	AREIA FINA Marca: PORTO ESPERIDIAO	MT	250	64,99	16.247,50
23	102.001.217	AREIA GROSSA Marca: PORTO ESPERIDIAO	MT	250	54,99	13.747,50
24	102.114.001	ARGAMASSA AC1 20 KG Marca: QUARTZOLIT	UN	100	14,49	1.449,00
25	102.139.014	ARGAMASSA INTERNE AC2 Marca: QUARTZOLIT	UN	50	29,99	1.499,50
26	102.012.018	ASSENTO PLASTICO COM TAMPAS PARA VASO SANITARIO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	25	19,39	484,75
27	102.002.592	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 200MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	228,40	5.710,00
28	102.002.590	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 100MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	51,40	1.285,00
29	102.002.591	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 150MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	141,40	3.535,00
30	102.002.593	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 300MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	326,90	8.172,50
32	102.002.586	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	17,70	442,50
33	102.002.587	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	30,99	774,75
35	102.012.210	BARRA DE CANO PVC MARROM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	18	50,69	912,42
37	102.002.589	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO COM 75MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	46,49	1.162,25
39	102.012.200	BARRA DE FERRO 1/4,12MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	UN	20	15,99	319,80
40	102.012.008	BARRA DE FERRO 25 MM ROSCA 1	UN	07	32,99	230,93

		POLEGADA Marca: CISER				
41	102.002.607	BARRA DE FERRO 3/4 Marca: GERDAU	UN	50	134,99	6.749,50
42	102.001.400	BARRA DE FERRO 3/8 Marca: GERDAU	UN	70	31,49	2.204,30
43	102.139.028	BARRA DE FERRO 5MM Marca: GERDAU	UN	60	9,99	599,40
46	102.012.010	BARRA DE FERRO CA 60 / 4.2 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	UN	90	7,50	675,00
47	102.001.405	BARRA DE FERRO ROSCADA 1 Marca: CISER	UN	30	33,00	990,00
48	102.001.404	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 Marca: CISER	UN	30	7,64	229,20
49	102.012.046	BARRA DE FERRO ROSCADA 3.8" DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CISER	UN	50	3,59	179,50
50	102.002.126	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/4 Marca: CISER	UN	30	16,69	500,70
51	102.012.030	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16" DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CISER	UN	90	2,90	261,00
52	102.001.401	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 Marca: CISER	UN	30	11,10	333,00
53	102.001.402	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/16 Marca: CISER	UN	30	4,80	144,00
54	102.001.403	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/8 Marca: CISER	UN	30	18,70	561,00
55	009.002.022	BARRA DE FERRO ROSCADA 9/16 Marca: CISER	UN	30	8,50	255,00
56	102.002.293	BARRA DE PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	20	2,49	49,80
57	102.002.291	BARRA DE PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	90	11,50	1.035,00
58	102.139.029	BARRA DE PARAFUSO 7/8 Marca: CISER	UN	100	18,70	1.870,00
59	102.012.218	BARRA ROSCADA 1/4 Marca: CISER	UN	30	2,49	74,70
60	102.036.003	BARRAS DE FERRO DE 6MM Marca: GERDAU	UN	50	16,00	800,00
61	102.002.189	BEIRAL DE MADEIRA Marca: GARAPA	MT	30	9,50	285,00
66	102.028.055	BOMBA COM MOTOR TRIFASICO 7,5CV COM VAZAO DE 70.00 Marca: MOTOMIL	UN	01	10.100,00	10.100,00
67	102.004.105	BOMBA DO LAVADOR DE CARRO COM MOTOR TRIFASICO DE 7 Marca: MOTOMIL	UN	01	10.100,00	10.100,00
68	002.008.074	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3.5CV 220V Marca: SCHNEIDER	UN	01	4.200,00	4.200,00
69	102.139.017	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC Marca: LORENZENTI	UN	03	7,80	23,40
70	102.012.024	BRITA N. 01 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SERRANA	TN	41	139,99	5.739,59
71	102.012.156	BRITA N° 0 Marca: SERRANA	TN	30	149,99	4.499,70
72	102.012.011	BRITA N° 2 Marca: SERRANA	TN	27	159,99	4.319,73
73	102.012.163	BROCHA N. 02 Marca: ROMA	UN	15	5,00	75,00
74	009.002.046	BUCHA PLASTICA N 06 Marca: VONDER	UN	110	0,10	11,00
75	102.008.010	CABO DE ACO 1/2 POLEGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CON Marca: CIMAF	UN	50	17,00	850,00
98	102.008.005	CADEADO 35 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	28	12,50	350,00
100	102.001.416	CADEADO TRI-ANGLE E30 Marca: TRI ANGLE	UN	10	8,49	84,90
101	102.139.001	CAIBRO 5X6CM(METRO LINEAR) Marca: CAMBARA	MT	280	4,50	1.260,00
102	102.002.227	CAIBRO DE MADEIRA 04MTS Marca: CAMBARA	MT	110	18,00	1.980,00
103	102.012.192	CAIBROS 6X6 Marca: CAMBARA	MT	360	5,50	1.980,00
104	102.012.107	CAIXA 2X4 DE FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: CANAL	UN	10	1,45	14,50
105	102.012.041	CAIXA 4X2 EXTERNA DE FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE C Marca: CANAL	UN	16	0,50	8,00
106	102.139.035	CAIXA 4X4 AMARELA (DE EMBUTIR) Marca: CANAL	UN	10	0,70	7,00
110	102.002.344	CAIXA D AGUA DE FIBRA 5000LTS Marca: FORTLEV	UN	25	2.15900	53.975,00

111	102.002.232	CAIXA D AGUA EM FIBRA 1000 LTS Marca: GLASSMAR	UN	29	509,00	14.761,00
112	102.002.572	CAIXA D AGUA EM FIBRA 10.000LTS Marca: FORTLEV	UN	15	3.099,00	46.485,00
113	102.139.003	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 250LTS Marca: GLASSMAR	UN	05	129,00	645,00
114	102.012.136	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 2000LTS Marca: GLASSMAR	UN	27	1.039,00	28.053,00
115	102.139.002	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 500LTS Marca: GLASSMAR	UN	25	349,00	8.725,00
116	102.012.021	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1000 LT Marca: GLASSMAR	UN	10	509,00	5.090,00
117	102.012.007	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE E TUBO Marca: ASTRA	UN	18	30,00	540,00
119	102.002.332	CAIXA SIFONADA QUADRADA(PARA ESGOTO) Marca: DURIN	UN	08	5,00	40,00
120	102.012.070	CAIXA VERSATIL TAMANHO UNIVERSAL Marca: FAME	UN	16	23,50	376,00
121	102.012.012	CAL VIRGEM PARA PINTURA SC DE 16 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: USICAL	UN	860	17,50	15.050,00
126	102.136.034	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	45	32,50	1.462,50
127	102.136.006	CANO PVC 20MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	45	9,00	405,00
128	102.136.005	CANO PVC 25MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	14,00	350,00
129	102.136.007	CANO PVC 32MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	22,30	557,50
130	102.136.020	CANO PVC 60MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	57,00	1.425,00
131	102.136.035	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	50,70	1.267,50
134	102.002.630	CHAVE BOIA 1/4 Marca: ANAUGER	UN	13	30,00	390,00
135	102.008.013	CHAVE DO TIPO TURQUESA DE 12 POLEGADAS, CONTENDO M Marca: TRAMONTINA	UN	04	35,50	142,00
136	102.002.631	CHAVE FIXA 27X30 Marca: TRAMONTINA	UN	03	85,00	255,00
137	102.012.088	CIMENTO PARA CONSTRUCAO SACO DE 50 KG CONTENDO MAR Marca: ITAU	UN	5150	34,50	177.675,00
140	102.002.448	COLA SILICONE 280 GR TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	20	11,99	239,80
141	102.002.330	COMANDO VALVULA DE COMPRESSOR COMPLETO COM MANOMETRO Marca: WORKER	UN	02	699,99	1.399,98
142	102.109.001	COMPENSADO 18 MM Marca: ARAGUAIA	UN	20	114,00	2.280,00
143	002.008.070	COMPRESSOR DE AR 250 LITROS COM MOTOR Marca: WORKER	UN	01	8.099,00	8.099,00
144	102.002.195	CORANTE PARA TINTA BASE DE AGUA Marca: XADREZ	UN	10	2,50	25,00
145	102.012.189	CORRENTE 1/8 GALVANIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CNT Marca: VONDER	MT	08	6,50	52,00
147	102.001.410	CORRENTE PARA MOTOSERRA 48 DENTE FINA Marca: OREGON	UN	30	143,00	4.290,00
148	102.136.048	CURVA LL 90° COM 50MM Marca: AMANCO	UN	25	7,50	187,50
151	102.136.008	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 20MM Marca: AMANCO	UN	45	1,10	49,50
158	102.001.391	DISCO DE MAQUITA COM VIDIA Marca: VONDER	UN	10	18,00	180,00
159	102.001.392	DISCO DE MAQUITA SEM VIDIA Marca: RAMADA	UN	10	11,95	119,50
160	102.001.390	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM E SEM VIDIA Marca: IRWIN	UN	20	70,00	1.400,00
161	102.001.413	DISCO PARA ESCOVA DE AÇO Marca: VONDER	UN	10	40,00	400,00

173	102.002.622	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 AMP Marca: FAME	UN	20	4,60	92,00
195	102.001.417	DIVISORIAS EM MDF,COM 2MTS DE ALTURA Marca: ARAGUAIA	UN	10	250,00	2.500,00
196	102.002.511	DOBRADICA Marca: ROCHA	UN	10	5,50	55,00
197	102.012.185	DOBRADICA 3 1/2 3 PEÇA Marca: ROCHA	UN	30	5,50	165,00
199	102.034.007	DOBRADICA DE FERRO 04 POLEGADAS Marca: GALVANI	UN	90	7,00	630,00
200	130.001.034	ELEMENTO VAZADO Marca: CERAMICA ROSALINA	UN	50	3,50	175,00
201	102.001.235	ELETRODO DE SOLDA Marca: MAXWELD	KG	30	15,00	450,00
202	102.002.131	ELETRODO PARA SOLDA 46 X 2,5 Marca: MAXWELD	CX	20	268,00	5.360,00
204	102.012.019	ENGATE PLASTICO DE 40 CM. SENDO DEPRIMEIRA QUALIDA Marca: ASTRA	UN	16	3,99	63,84
212	102.002.386	ESPUDE SANFONADO Marca: AMANCO	UN	28	2,00	56,00
216	102.002.290	FECHADURA COMPLETA Marca: ALIANÇA	UN	65	28,50	1.852,50
218	102.012.044	FECHADURA PADRAO INTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ALIANÇA	UN	18	32,90	592,20
219	102.034.002	FECHADURA PADRAO WC, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, Marca: ALIANCA	UN	18	27,95	503,10
220	102.002.245	FERRO P/ CONSTRUCAO 4,2MM (1,31 KG) POR BR Marca: GERDAU	BR	15	7,30	109,50
221	102.001.216	FERRO P/ CONSTRUCAO 5/16 (8MM) 4,8 KG POR BR Marca: GERDAU	BR	80	20,00	1.600,00
222	102.008.403	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS,2P+ T 25AMP Marca: WORKER	UN	13	30,00	390,00
227	102.028.068	FIO FLEXIVEL DE 1,5MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: CORFIO	UN	9	51,00	459,00
235	102.008.020	FIO PARA TELEFONE 0,5MM SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: CORFIO	MT	4	0,80	3,20
236	102.001.096	FIO PARA TELEFONE 1MM Marca: CORFIO	MT	4	1,50	6,00
245	102.003.003	FITA ISOLANTE CONTENDO 10 METROS, SENDO DE PRIMEIR Marca: AMANCO	UN	3	2,80	8,40
247	102.002.604	FORRO EM MADEIRA M² Marca: CEDRILHO	MT	300	50,00	15.000,00
248	102.104.001	FORROS DE PVC BRANCO Marca: GOIAS PVC	MT	830	14,50	12.035,00
249	102.002.573	FRANGE SOLDAVEL 20MM Marca: PVC BRASIL	UN	50	5,00	250,00
251	102.002.575	FRANGE SOLDAVEL 32MM Marca: PVC BRASIL	UN	30	14,00	420,00
252	102.002.576	FRANGE SOLDAVEL 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	50	16,50	825,00
255	002.008.016	FURADEIRA INDUSTRIAL 127V X 1200W ,2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	1.199,00	1.199,00
256	102.001.414	FURADEIRA DE BANCADA COM MORSA,COM 3 MANDRILHO (220V) TRIFASICO,2CV COM CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE A OLEO. Marca: WORKER	UN	1	2.049,00	2.049,00
257	002.008.017	FURADEIRA SEMI INDUSTRIAL 127V X6800W,2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	1.349,00	1.349,00
259	102.002.471	GLOBO FIX-FIXADOR PARA PINTURAL Marca: PINTAFIX	UN	20	1,24	24,80
273	102.012.207	JANELA METALICA BASCULANTE CHAPA 18 0,40X0,60M Marca: ULLIAN	UN	3	70,00	210,00
274	102.001.240	JANELA METALICA VITRO CORRER CHAPA 181 X 1,50 Marca: ULLIAN	UN	48	250,00	12.000,00
275	102.012.089	JANELA VENEZIANA COM GRADE DE 1.0 X 1,20 CM, SENDO Marca: RAMASSOL	UN	12	257,50	3.090,00
276	102.012.206	JANELAS EM VIDROS BLINDADO 2.0X1.0 Marca: TEMPERMAT	UN	53	1.200,00	63.600,00
279	102.002.336	JOELHO DE PVC LL 20MM Marca: AMANCO	UN	45	0,50	22,50

282	102.002.582	JOELHO EM PVC LL COM 50MM Marca: AMANCO	UN	25	4,00	100,00
285	102.012.155	JOELHO SOLDABEL BUCHA DE LATAO 25X1/2 Marca: AMANCO	UN	10	3,50	35,00
288	102.002.331	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO(VASO,PIA,ESPELHO) Marca: DECA/ASTRA	UN	20	250,00	5.000,00
289	102.001.396	JOGO DE CHAVE ALLEM TORQUE Marca: VONDER	UN	2	50,00	100,00
291	102.001.393	JOGO DE CHAVE COMBIANDO COM 26 PEÇAS Marca: TRAMONTINA	UN	2	450,00	900,00
292	102.001.394	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 22 PEÇAS Marca: VONDER	UN	2	250,00	500,00
293	102.001.398	JOGO DE CHAVE PITO LEVE Marca: VONDER	UN	2	400,00	800,00
294	102.001.397	JOGO DE CHAVE PITO PESADO Marca: VONDER	UN	2	900,00	1.800,00
295	102.120.179	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 80 CM Marca: GARROTE	UN	50	95,00	4.750,00
296	102.002.298	LAMINA DE SERRA PARA SEGUETA Marca: TASCHIBRA	UN	10	5,99	59,90
297	009.002.030	LAMPADA COMP, FLUORESCENTE 40W 110V Marca: TASCHIBRA	UN	50	23,00	1.150,00
314	102.034.006	LAVATORIO INDIVIDUAL COM COLUNA SUSPensa, SENDO DE Marca: TASCHIBRA	UN	21	300,00	6.300,00
316	009.002.021	LIMA CHATA PARA ENXADA Marca: JK	UN	23	9,50	218,50
317	102.120.220	LIMATAO PARA MOTOSERRA Marca: JK	UN	20	6,99	139,80
319	024.075.001	LIXA FERRO 36/60 Marca: 3M	PC	30	2,50	75,00
320	102.001.008	LIXADEIRA MANUAL INDUSTRIAL,127VX1000W,2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	700,00	700,00
323	102.136.038	LUVA DE PVC LL 32MM Marca: AMANCO	UN	30	1,50	45,00
325	102.136.036	LUVA DE PVC LL COM 20MM Marca: AMANCO	UN	50	0,40	20,00
328	102.136.041	LUVA DE PVC LL COM 60MM Marca: AMANCO	UN	30	8,00	240,00
330	102.002.405	LUVA LR 20MM Marca: AMANCO	UN	30	1,00	30,00
331	102.002.393	LUVA LR 3/4X3/4 25MM Marca: AMANCO	UN	30	1,20	36,00
332	103.023.001	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4 Marca: AMANCO	UN	10	1,20	12,00
334	102.136.042	LUVA UNIAO SOLDABEL 20MM Marca: AMANCO	UN	30	2,00	60,00
335	102.136.043	LUVA UNIAO SOLDABEL 25MM Marca: AMANCO	UN	40	4,00	160,00
336	102.136.044	LUVA UNIAO SOLDABEL 32MM Marca: AMANCO	UN	30	8,60	258,00
337	102.136.045	LUVA UNIAO SOLDABEL 40MM Marca: AMANCO	UN	30	12,90	387,00
338	102.136.046	LUVA UNIAO SOLDABEL 50MM Marca: AMANCO	UN	30	16,50	495,00
340	102.002.568	LUVAS LR 32MM Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
341	102.002.569	LUVAS LR 40MM Marca: AMANCO	UN	30	6,50	195,00
343	102.002.571	LUVAS LR 60MM Marca: KRONA	UN	30	20,00	600,00
345	102.002.288	MADEIRA CAIBO M³ Marca: CAMBARA	MT	50	1.449,99	72.499,50
346	102.002.289	MADEIRA REGUA 12MX3M M³ Marca: GARAPA	MT	100	1.949,99	194.999,00
347	102.002.287	MADEIRA VIGOTA M³ Marca: CAMBARA	MT	390	1.449,99	565.496,10
348	102.001.412	MANDRIL FURADEIRA MOTOSERRA DE 1/8 A 5/8 Marca: VONDER	UN	2	60,00	120,00
349	102.001.408	MANDRIL PARA FURADEIRA BOSHE DE 0,5MM A 13MM Marca: DEWALT	UN	3	20,00	60,00
350	102.002.599	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO, MED 60MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	21,70	1.085,00
351	102.002.597	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO,MED 40MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	14,00	700,00
352	102.002.598	MANGOTE DE NYLON DE AUTA	UN	50	15,50	775,00

		PRESSAO,MED 50MM Marca: SPIRAFLEX				
353	102.002.600	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO,MED 75MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	44,00	2.200,00
355	102.122.037	MANGUEIRA ARAMADA PARA JARDIM, MEDIDO 50 METROS.C Marca: PLASTIC	UN	10	124,00	1.240,00
356	102.002.565	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 3/4 Marca: CONTINENTAL	MT	30	47,00	1.410,00
358	102.136.023	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA COM 3/4 Marca: ESEL	MT	100	1,35	135,00
360	102.001.251	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA DE 1/2 Marca: ESEL	MT	100	1,00	100,00
363	102.008.172	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2/5 POLEGADA, SENDO DE Marca: ESEL	MT	30	1,24	37,20
364	102.002.596	MAQUINA DE SOLDA DE 10 A 250A,MONOFASICO 220V Marca: DENVER	UN	2	600,00	1.200,00
365	102.002.595	MAQUINA DE SOLDA DE 10 A 450A,TRIFASICA 220V. Marca: WORKER	UN	1	7.130,00	7.130,00
366	002.004.065	MAQUINA PARA REMENDAR PNEUS DE BORRACHARIA 127V Marca: ESAB	UN	3	5.847,00	17.541,00
367	102.033.006	MAQUITA 127V X 1000W Marca: DEWALT	UN	1	300,00	300,00
368	102.002.143	MARRETA 10K Marca: ECCOFER	UN	3	179,00	537,00
369	102.002.140	MARRETA 2K Marca: ECCOFER	UN	3	34,00	102,00
371	102.002.151	MARRETA DE BORRACHA TAM 80MM Marca: D LUCCA	UN	3	17,40	52,20
372	102.002.137	MARTELO 27 MM Marca: RAMADA	UN	1	28,00	28,00
375	102.020.005	MASSA PVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MACA DO Marca: EUCATEX	UN	15	20,00	300,00
376	102.002.636	METALAO (METRO) Marca: ACCOFER	MT	3	8,50	25,50
377	102.002.162	MORÇA Nº8 E 10 Marca: VONDER	UN	2	1.300,00	2.600,00
378	102.002.594	NIPLE EMENDA PARA MAGUEIRA,MEDINDO 1/2,3/4,2,2 1/2 Marca: DURIN	UN	50	12,50	625,00
381	102.002.244	PADRAO BIFASICO 7 MT C/ CABO 16 MM Marca: ACCOFER	UN	5	992,00	4.960,00
382	102.139.030	PADRAO TRIFASICO 07 METROS COM CABO 25MM COMPLETO Marca: ACCOFER	UN	1	1.649,00	1.649,00
383	102.028.006	PADRAO TRIFASICO COM CABO 25MM Marca: ACCOFER	UN	5	1.649,00	8.245,00
384	102.036.045	PADRAO TRIFASICO COMPLETO 7 METROS COM CABO DE 16M Marca: ACCOFER	UN	7	1.319,00	9.233,00
385	102.002.234	PADRAO TRIFASICO CONTRA A REDE,CABO COM 16 MM Marca: ACCOFER	UN	5	1.319,00	6.595,00
386	102.028.046	PADRAO TRIFASICO CONTRA REDE CABO DE 35 MM Marca: ACCOFER	UN	10	1.869,00	18.690,00
387	102.036.092	PADRAO TRIFASICO CONTRA REDE COM CABO DE 25 MM² E Marca: ACCOFER	UN	5	1.649,00	8.245,00
388	102.139.016	PARAFUSO COM BUCHA 6 Marca: VONDER	UN	130	0,25	32,50
391	004.001.234	PEDRA ESMERIL-COMUM Marca: NORTON	UN	5	24,00	120,00
392	102.007.001	PEDRADE ESMERIL -VIDIO Marca: NORTON	PC	5	180,00	900,00
393	102.012.159	PEDRISCO Marca: SERRANA	MT	19	150,00	2.850,00
394	102.012.109	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,8 X 0,55 CM SENDO DE PR Marca: AJ RORATO	UN	18	350,00	6.300,00
395	102.012.208	PIA PARA COZINHA 1,50X0,60M Marca: AJ RORATO	UN	3	150,00	450,00
400	102.139.021	PINO PARA TOMADA RETO MACHO 10AMP Marca: FAME	UN	3	3,50	10,50
401	102.120.187	PISO CERAMICO 41X 021M² Marca: KARINA	MT	160	20,50	3.280,00
402	102.012.131	PISO CERAMICO PI 41 X 41 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: KARINA	MT	130	18,50	2.405,00
403	102.012.043	PISO MONACO BLANCO 50X50 Marca: KARINA	UN	50	20,50	1.025,00

405	102.004.004	PORCA 5/16 Marca: CISER	UN	100	0,10	10,00
406	102.004.006	PORCA 7/16', SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO Marca: CISER	UN	100	0,15	15,00
408	102.001.406	PORCA E ARRUELA 9/16 Marca: CISER	UN	100	0,80	80,00
409	102.002.294	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	200	0,20	40,00
410	102.002.292	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	200	0,90	180,00
411	102.002.296	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 7/8 Marca: CISER	UN	200	1,10	220,00
412	009.002.023	PORTA ALMOFADA 210X0,80CM MADEIRA Marca: MISTA	UN	50	153,00	7.650,00
413	009.002.038	PORTA ALMOFADA 210X1,20CM MADEIRA Marca: MISTA	UN	28	153,00	4.284,00
414	102.002.342	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70 X2.10 Marca: MISTA	UN	15	153,00	2.295,00
415	102.012.101	PORTA DE VIDRO BLINDADO Marca: TEMPERMAT	UN	19	1.199,00	22.781,00
416	102.012.183	PORTA MADEIRA 80 X 210 Marca: MISTA	UN	16	153,00	2.448,00
417	102.012.092	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10 CM SENDO DE RIMERA QUA Marca: GARROTE	UN	18	95,00	1.710,00
418	102.139.034	POSTE DUPLO T DE 09 METROS Marca: CONCRETUBO	UN	5	900,00	4.500,00
419	102.012.103	PREGO 15 X 15 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	8,00	400,00
420	102.012.093	PREGO 17 X 21, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	70	7,00	490,00
421	102.012.055	PREGO 18 X 24 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	70	7,00	490,00
422	102.012.061	PREGO 18 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	5	7,00	35,00
423	102.012.034	PREGO 19 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	7,00	350,00
425	102.012.003	PREGO 24 X 60 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	50	11,50	575,00
426	102.012.186	PREGO 25 X 72 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	11,50	575,00
432	102.012.176	RALO SINFONADO Marca: DURIN	UN	6	6,00	36,00
442	102.120.271	REDUÇÃO SOLDABEL 40/25 Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
443	102.120.270	REDUÇÃO SOLDABEL 40/32 Marca: AMANCO	UN	30	1,50	45,00
445	102.120.273	REDUÇÃO SOLDABEL 50/40 Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
449	102.120.275	REDUÇÃO SOLDABEL 60/50 Marca: AMANCO	UN	30	4,20	126,00
456	102.012.135	REGISTRO DE GAVETA 3/4', SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: DOCOL	UN	37	17,00	629,00
459	102.002.419	REGISTRO SOLDABEL 40MM Marca: AMANCO	UN	50	29,90	1.495,00
461	102.012.068	REGISTRO SOLDABEL DE 25MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: AMANCO	UN	41	14,60	598,60
462	102.012.049	REGISTRO SOLDABEL DE 50MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: AMANCO	UN	40	30,00	1.200,00
463	102.012.065	REJUNTE PACOTE COM 05 KG SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: QUARTOZOLIT	UN	70	20,00	1.400,00
464	102.012.067	RIPA 1,5 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	UN	500	1,20	600,00
465	102.012.149	RIPA DE MADEIRAMETNO DE 04 MTS Marca: CEDRILHO	MT	240	1,20	288,00
466	102.095.001	RIPAO Marca: CEDRILHO	UN	560	2,00	1.120,00
467	102.002.309	ROLDANAS DE PLASTICO 36X36 Marca: CANAL	UN	130	0,35	45,50
468	102.139.010	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO Marca:	UN	10	2,50	25,00

		ASTRA				
470	009.002.029	ROLO DE LA 1000 + 23CM Marca: CONDOR	UN	10	23,90	239,00
475	102.001.411	SAIBRO CORRENTE FINA 48 DENTES MOTOSERRA Marca: HUSQUARNA	UN	3	720,00	2.160,00
476	102.002.297	SEGUETA Marca: STARRET	UN	5	5,50	27,50
478	102.111.001	SIFAO SANFONADO Marca: ASTRA	UN	45	4,00	180,00
479	102.012.096	SIFAO UNIVERSAL, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CON Marca: AMANCO	UN	20	6,30	126,00
484	004.001.256	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE) Marca: PEGAMIL	UN	20	7,49	149,80
485	102.012.102	TABUA 3.0 METROS X 25 CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALID Marca: PINHO CUIABANO	UN	250	25,50	6.375,00
486	102.012.094	TABUA PARA CAIXARIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PINHO CUIABANO	MT	106	10,00	1.060,00
487	102.002.617	TANQUE AJR C CUBAS Marca: AJ RORATO	UN	6	181,60	1.089,60
488	102.028.016	TANQUE MARMORE SINTETICO 1.60M POR 56 CM, SENDO DE Marca: AJ RORATO	UN	5	264,00	1.320,00
489	102.139.019	TARGETA Nº4 Marca: ROCHA	UN	1	7,00	7,00
491	102.002.620	TEE 50 SOLD Marca: AMANCO	UN	10	7,84	78,40
493	102.002.618	TEE ESGOTO 100MM Marca: AMANCO	UN	8	9,70	77,60
495	102.012.091	TELHA CELOTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTEN Marca: CERAMICA BRASIL	UN	150	2,60	390,00
496	102.002.286	TELHA DE AMIANTO - 305 X 1,10 X 6MM Marca: ETERNIT	UN	750	62,00	46.500,00
497	102.012.081	TELHA PAULISTINHA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E C Marca: CERAMICA BRASIL	UN	1600	2,60	4.160,00
498	009.002.037	TELHA ROMANA Marca: CERAMICA BRASIL	UN	3000	1,40	4.200,00
499	102.012.076	TELHA ROMANA, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE E CONTEND Marca: CERAMICA BRASIL	UN	22000	1,40	30.800,00
500	102.002.472	THINNER 8016, 5 LTS Marca: GOL	UN	15	46,50	697,50
501	102.001.209	TIJOLINHOS Marca: OLARIA JUNINHO	UN	34000	0,35	11.900,00
502	102.012.105	TIJOLO 8 FUIROS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONT Marca: CERAMICA RIO BRANCO	UN	47000	0,63	29.610,00
503	102.012.066	TIJOLO MACICO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTE Marca: OLARIA JUNINHO	UN	25000	0,35	8.750,00
507	102.012.150	TINTA PARA PISO - 18L Marca: EUCATEX	UN	05	185,00	925,00
508	102.012.171	TINTA PISO HIDROPISO LATA DE 18 LITROS EM CORES VARIADAS Marca: EUCATEX	UN	15	185,00	2.775,00
520	102.003.031	TORNEIRA 3/4 PLASTICA Marca: HERC	UN	20	3,50	70,00
521	102.003.002	TORNEIRA BICA MOVEL DE PLASTICO, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	13	24,90	323,70
522	102.012.097	TORNEIRA FIXA DE METAL PARA LAVATORIO, 1494 C33 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ICO	UN	03	46,90	140,70
523	102.002.443	TORNEIRA GALVONIZADA 1/2 Marca: PROFIELD	UN	10	12,50	125,00
524	009.002.043	TORNEIRA GALVONIZADA 3/4 Marca: PROFIELD	UN	20	14,50	290,00
527	102.012.144	TUBO 100 ESGOTO Marca: PVC BRASIL	UN	05	51,50	257,50
528	102.115.001	TUBO 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	09	17,80	160,20
529	102.139.020	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Marca: ASTRA	UN	03	8,50	25,50
530	102.003.027	TUBO PVC ESGOTO 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	05	17,80	89,00
531	102.139.007	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM Marca: PVC	UN	18	14,00	252,00

		BRASIL				
532	102.012.132	TUBO PVC SOLDAVEL COM DIAMETRO 32MM, SENDO DE PRIM Marca: PVC BRASIL	UN	10	22,50	225,00
533	102.012.014	TUBO SOLDAVEL SD 25MM SDN 25 DE 6 MTROS Marca: PVC BRASIL	UN	10	14,00	140,00
534	103.018.005	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA Marca: DOCOL	UN	08	80,00	640,00
536	102.112.001	VALVULA PARA TANQUE Marca: ASTRA	UN	16	3,00	48,00
538	102.012.090	VASO SANITARIO BRANCO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DECA	UN	65	93,50	6.077,50
540	102.002.192	VERGALHÃO 3/16 Marca: GERDAU	UN	05	7,50	37,50
541	102.002.191	VERGALHÃO 3/8 Marca: GERDAU	UN	05	32,00	160,00
542	102.012.015	VIGA 6 X 12CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	140	9,00	1.260,00
543	102.139.009	VIGA 6X12 Marca: CAMBARA	MT	80	9,00	720,00
544	102.012.190	VIGA 6X6CM Marca: CAMBARA	MT	50	4,00	200,00
545	102.012.042	VITRO BASCULANTE DE 1,00 X 1,200 COM GRADE, SENDO Marca: RIOBRAS	UN	13	200,00	2.600,00

3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.034.001	ABRACADEIRAS 180 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	18	26,60	478,80
3	102.035.001	ABRACADEIRAS 220 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	8	29,80	238,40
4	102.035.005	ABRACADEIRAS 230 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	8	30,50	244,00
6	102.012.153	ADAPTADOR 25 X 3/4 SOLDAVEL Marca: KRONA	UN	53	0,52	27,56
7	102.012.047	ADAPTADOR DAVENA COM PLUG DE DUAS SAIDAS SENDO DE Marca: PLUZIE	UN	16	3,95	63,20
8	102.036.096	ADAPTADOR DE ENERGIA (T) COM TRES SAÍDAS Marca: AMERITRON	UN	15	4,95	74,25
11	102.004.118	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T Marca: AMERITRON	UN	10	7,10	71,00
19	102.002.606	ALICATE UNIVERSAL N8 Marca: KALA	UN	5	24,40	122,00
65	102.002.196	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca: KRONA	UN	5	5,24	26,20
77	102.028.099	CABO FLEXIVEL 10MM CENTAMAC Marca: NEXTRON	UN	240	3,95	948,00
81	102.028.100	CABO FLEXIVEL 25MM CENTEMAC Marca: COPPER100	UN	180	12,90	2.322,00
83	102.028.065	CABO FLEXIVEL 50MM CENTENAC Marca: COPPER100	MT	210	23,40	4.914,00
86	102.002.311	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM Marca: IBERICA	MT	60	0,54	32,40
87	102.139.024	CABO FLEXIVEL DE 4MM Marca: IBERICA	MT	60	1,35	81,00
89	102.002.098	CABO PP 2 X 1,5 MM Marca: IBERICA	MT	180	1,65	297,00
90	102.001.211	CABO PP 2 X 2,5 COLORFRIO Marca: IBERICA	MT	150	2,55	382,50
92	102.002.313	CABO PP 3X4 Marca: IBERICA	MT	180	5,20	936,00
94	102.002.097	CABO PP 4 X 4 MM Marca: COPPER100	MT	30	9,50	285,00
95	102.028.044	CABO PP 4 X 6 MM Marca: COPPER100	MT	150	12,40	1.860,00
96	102.002.317	CABO PP DE 2X4MM Marca: IBERICA	MT	30	3,90	117,00
99	102.008.017	CADEADO 50MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	20	17,00	340,00
107	102.002.482	CAIXA 4X4 COM DJ 32AMP,P/AR CONDICIONADO 12.000BTUS Marca: PERLEX	UN	19	51,00	969,00
108	102.002.483	CAIXA 4X4 COM DJ 40AMP,P/AR CONDICIONADO 18.000BTUS Marca:	UN	15	49,00	735,00

		PEELEX				
109	102.002.614	CAIXA 4X4 COM DJ 60AMP/P/AR CONDICIONADO Marca: PERLEX	UN	9	49,00	441,00
118	102.028.056	CAIXA PARA 3 DISJUNTORES DIN PARA AR SPRINTER Marca: MONDIALE	UN	7	14,50	101,50
122	102.028.059	CANAleta DE PVC 1/6 Marca: ENERBRAS	MT	9	10,90	98,10
123	102.028.030	CANAleta DE PVC IMM Marca: ENERBRAS	MT	9	4,30	38,70
124	102.002.500	CANAleta DE PVC DE 2CMX2CMX2MTS Marca: ENERBRAS	MT	55	5,60	308,00
125	102.002.501	CANAleta DE PVC DE 3CMX4CMX2MT Marca: ENERBRAS	MT	42	6,95	291,90
132	102.002.603	CARRIOLA COMPLETA COM PNEUS E CAMARA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LTS Marca: ECCOFER	UN	10	97,00	970,00
133	102.033.002	CAVADEIRA DE BOCA COM CABOS Marca: COLINS	UN	10	39,00	390,00
138	102.002.226	COLA 3M Marca: 3M	UN	70	4,80	336,00
139	102.136.011	COLA P/ CANO PVC 75G Marca: AMAZONAS	UN	28	2,79	78,12
146	102.139.013	CORRENTE PARA CADEADO 3,5MM Marca: WK	MT	2	5,25	10,50
149	102.136.049	CURVA LL 90°GRAUS COM 60MM Marca: KRONA	UN	25	14,00	350,00
150	102.012.124	CURVA LL COM 90° GRAUS 40MM Marca: KRONA	UN	45	4,95	222,75
152	102.136.009	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 25MM Marca: KRONA	UN	25	1,75	43,75
153	102.136.010	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 32MM Marca: KRONA	UN	25	3,50	87,50
154	102.028.013	DIJUNTOR DIN TRIFASICO 40AMP DE PRIMEIRA QUALIDADE CONT Marca: SOPRANO	UN	20	25,50	510,00
156	102.001.399	DISCO DE CORTE(POLICORTE) Marca: ICDER	UN	30	5,80	174,00
157	102.002.127	DISCO DE DESBATE Marca: ICDER	UN	30	4,80	144,00
162	102.002.303	DISJUNTOR BIFASICO DIN DE 25 AMP Marca: SOPRANO	UN	70	24,00	1.680,00
165	102.001.225	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A Marca: SOPRANO	UN	20	32,50	650,00
167	102.002.635	DISJUNTOR DIN 32AMP MONOFASICO Marca: SOPRANO	UN	25	6,40	160,00
168	102.002.608	DISJUNTOR DIN 600A TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	10	1.644,00	16.440,00
169	102.001.212	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40 AMP Marca: SOPRANO	UN	58	27,00	1.566,00
171	102.001.219	DISJUNTOR DIN BIFASICO 60AMP Marca: SOPRANO	UN	38	25,00	950,00
178	102.028.023	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 A Marca: SOPRANO	UN	25	98,00	2.450,00
179	102.002.629	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 450 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	1.525,00	30.500,00
181	102.002.628	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 90 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	90,00	1.800,00
186	102.028.042	DISJUNTOR TRIFASICO 250 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	485,00	8.730,00
187	102.036.020	DISJUNTOR TRIFASICO 300 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	10	920,00	9.200,00
189	102.066.001	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	86,00	1.548,00
191	102.036.093	DISJUNTOR TRIFASICO DE 125 A Marca: SOPRANO	UN	20	110,00	2.200,00
198	102.034.008	DOBRADICA DE FERRO 02 POLEGADAS Marca: MERKEL	UN	50	4,40	220,00

203	102.002.101	ELETRODUTO 3/4 Marca: TRAVESSONI	UN	10	6,70	67,00
205	102.008.018	ENXADA DUAS LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: COLLINS	UN	13	25,25	328,25
206	102.008.007	ENXADAO 2/5 LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUA Marca: BELLOTA	UN	11	27,65	304,15
207	102.036.024	ESCADA DE FIBRA 08 DEGRAUS EXTENSIVEL Marca: SINTESE	UN	2	910,00	1.820,00
208	002.004.082	ESCADA DE FIBRA 14 DEGRAUS EXTENCÍVEL Marca: SINTESE	UN	2	1.080,00	2.160,00
209	004.001.238	ESCOVA DE ACO P/ BORRACHARIA 6 X 3/4 Marca: MAX	UN	10	8,10	81,00
210	102.034.004	ESMALTE SINTETICO CONTENDO 3,6 LITROS, SENDO DE PR Marca: MAZA	UN	10	55,00	550,00
211	004.001.224	ESPATULA PARA BORRACHARIA Marca: COMPEL	UN	3	6,50	19,50
213	102.028.028	EXTENSAO ELÉTRICA 5 M Marca: AMERITRON	UN	3	13,00	39,00
214	102.036.086	EXTENSAO ELETRICA, 03 MTS. Marca: AMERITRON	UN	3	11,90	35,70
215	102.036.095	EXTENSÃO ELETRICA, 10 MTS. Marca: AMARITRON	UN	1	17,30	17,30
217	102.034.003	FECHADURA PADRAO EXTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SOPRANO	UN	26	44,00	1.144,00
223	102.008.016	FILTRO DE LINHA CONTENDO QUATRO SAIDAS, SENDO DE P Marca: AMERITRON	UN	5	21,50	107,50
224	102.138.046	FIO FLEXIVEL 25MM DE PRIMEIRA QUALIDADE ROLO CONTENDO 100MTS Marca: COPPER100	UN	4	970,00	3.880,00
225	102.138.047	FIO FLEXIVEL 35MM,ROLO COM 100MTS PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IBERICA	UN	4	1.715,00	6.860,00
226	102.138.048	FIO FLEXIVEL 50MM,ROLO COM 100MT PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: COPPER100	UN	4	2.185,00	8.740,00
229	102.028.073	FIO FLEXIVEL DE 16MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: IBERICA	UN	7	789,00	5.523,00
231	102.028.070	FIO FLEXIVEL DE 4MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P Marca: IBERICA	UN	7	149,00	1.043,00
232	102.036.028	FIO FLEXIVEL DE 4MM, ROLO CONTENDO 100M, COM MARCA Marca: IBERICA	UN	7	149,00	1.043,00
237	102.139.018	FIO PARALELO 1,5MM,ROLO COM 100M Marca: IBERICA	RL	1	120,00	120,00
238	102.028.008	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM SENDO O ROLO CONTE Marca: COPPER100	UN	1	173,00	173,00
240	102.028.009	FIO SOLIDO 4 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: IBERICA	UN	21	145,00	3.045,00
242	102.002.507	FITA ADESIVA DUPLA FACE EMBORRACHADA Marca: 3M	UN	30	6,15	184,50
246	009.002.032	FITA VEDA ROSCA 18X10M Marca: POLYFITA	UN	40	1,80	72,00
250	102.002.574	FRANGE SOLDAVEL 25MM Marca: KRONA	UN	30	8,40	252,00
253	102.002.577	FRANGE SOLDAVEL 50MM Marca: KRONA	UN	30	15,70	471,00
254	102.002.578	FRANGE SOLDAVEL 60MM Marca: KRONA	UN	30	23,00	690,00
258	102.008.006	GALAO ZARCAO DE 3.600 LITROS, SENDO DE PRIMEIRA QU Marca: SOLVENTEX	UN	6	53,00	318,00

260	102.001.409	GROSA PARA MADEIRA Marca: LUSA	UN	1	20,80	20,80
262	102.002.089	INTERRUPTOR 1S Marca: PLUZIE	UN	110	3,99	438,90
264	102.012.016	INTERRUPTOR 3 S Marca: PLUZIE	UN	50	9,15	457,50
266	102.002.326	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM ESPELHO Marca: PLUZIE	UN	90	6,30	567,00
269	102.036.094	INTERRUPTOR SERIE BLANC 3 TECLAS Marca: PLUZIE	UN	84	9,25	777,00
270	102.012.130	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES INTERNO SENDO DEPRIMEIRA Marca: PLUZIE	UN	70	4,00	280,00
271	102.002.611	INTERRUPTOR THREE WAY Marca: PLUZIE	UN	50	9,70	485,00
272	102.002.612	INTERUPTOR FOUR WAY Marca: PLUZIE	UN	50	16,00	800,00
277	102.012.063	JOELHO DE PVC LL COM 25MM Marca: KRONA	UN	43	0,43	18,49
278	102.012.169	JOELHO 32 MM Marca: KRONA	UN	18	1,19	21,42
280	102.002.583	JOELHO EM PVC LL 60MM Marca: KRONA	UN	25	17,80	445,00
281	102.002.580	JOELHO EM PVC LL COM 32MM Marca: KRONA	UN	25	1,20	30,00
283	102.012.111	JOELHO ESGOTO DE 100MM POR 90 GRAUS, SENDO DE PRIM Marca: KRONA	UN	4	4,55	18,20
284	102.012.006	JOELHO LR 1/2,3/4,1,1 ^{1/2} COM 90° Marca: KRONA	UN	25	8,50	212,50
286	102.012.075	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM POR 90 GRAUS, SENDO DE PRI Marca: KRONA	UN	10	3,40	34,00
287	102.002.581	JOELO DE PVC LL 40MM Marca: KRONA	UN	45	3,30	148,50
290	102.001.395	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 PEÇAS Marca: THONPSON	UN	2	49,80	99,60
298	102.002.475	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 127VX32W Marca: AIHA	UN	120	16,90	2.028,00
300	102.002.083	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACA E 27,127VX 59W Marca: EMPALUX	UN	171	27,00	4.617,00
303	102.002.305	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59WX220 E27 Marca: EMPALUX	UN	90	36,90	3.321,00
307	102.028.034	LAMPADA MISTA E40 220V X 250 W Marca: AVANT	UN	50	24,90	1.245,00
308	102.036.100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40 DE PRIMEIRA QUALID Marca: G-LIGHT	UN	20	37,50	750,00
310	102.138.044	LAMPADA VAPOR METALICO E40/ 250W Marca: AVANT	UN	130	44,00	5.720,00
315	102.012.142	LIMA 1/2 CANA GRAN-GROSSA Marca: ECCOFER	UN	20	15,80	316,00
318	004.001.130	LIXA D'ÁGUA 360 Marca: 3M	UN	30	1,29	38,70
321	102.136.029	LUVA DE EMENDA PARA MANGUEIRA P.E.A.D 1/2, E 1 Marca: KRONA	UN	50	2,99	149,50
322	102.002.186	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO COM CANO LONGO Marca: LUMA	PAR	10	14,90	149,00
324	102.136.039	LUVA DE PVC LL 40MM Marca: KRONA	UN	50	2,50	125,00
326	102.136.037	LUVA DE PVC LL COM 25 MM Marca: KRONA	UN	30	0,60	18,00
327	102.136.040	LUVA DE PVC LL COM 50MM Marca: KRONA	UN	30	2,90	87,00
329	102.136.012	LUVA DE UNIÃO, SOLDÁVEL 25MM Marca: KRONA	UN	25	4,50	112,50
333	102.012.004	LUVA SOLDAVEL 50 MM 3/4, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E C Marca: KRONA	UN	5	2,93	14,65
339	102.136.047	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM Marca: KRONA	UN	30	32,00	960,00
342	102.002.570	LUVAS LR 50MM Marca: KRONA	UN	30	8,00	240,00
354	102.008.011	MANGUEIRA 1/1/2X3,0 MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDAD Marca: ECO2000	MT	110	1,52	167,20

357	102.139.011	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5MM COM 100MTS Marca: ECO2000	RL	3	145,00	435,00
359	102.002.233	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA DE 1,1 ¹ / ₂ , 2,2 ¹ / ₂ Marca: ECO2000	MT	100	15,99	1.599,00
361	102.012.058	MANGUEIRA PEAD 1/2 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: TIGRE	UN	5	520,00	2.600,00
362	102.012.199	MANGUEIRA PEAD 3/4 SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: TIGRE	UN	5	715,00	3.575,00
370	102.002.141	MARRETA 5K Marca: MAOFORTE	UN	3	79,00	237,00
373	102.020.006	MASSA ACRILICA CONTENDO 3.600 KG, SENDO DE PRIMEI Marca: SEDAVINIL	UN	23	26,90	618,70
374	102.020.003	MASSA CORRIDA INTERIOR CONTENDO 18 KG, SENDO DE P Marca: NEOVINIL	UN	15	49,90	748,50
380	102.002.615	PA MANUAL Marca: COLLINS	UN	8	13,90	111,20
389	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM Marca: ANT	UN	20	7,40	148,00
390	102.012.100	PARAFUSO PARA AFIXAR VASO COM BUCHAS DE 10MM, SEND Marca: TORALF	UN	20	1,90	38,00
396	009.002.027	PICARETA PONTA/PA 77300/403 Marca: TENACE	UN	10	36,40	364,00
397	102.001.415	PIMENTOS DE LOUÇA COM PARAFUSO DE 1/4 Marca: GERMER	UN	38	3,40	129,20
398	102.002.194	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE - DIVERSOS TAMANHOS Marca: COMPEL	UN	10	13,99	139,90
399	102.139.022	PINO PARA TOMADA RETO FEMEA 10AMP Marca: PLUZIE	UN	3	2,95	8,85
407	102.001.407	PORCA E ARRUELA 1/2,1 Marca: NEWFIX	UN	100	2,25	225,00
424	102.012.085	PREGO 20 X 30 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: BELGO	KG	65	6,90	448,50
429	102.002.609	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMENTO DE COBRE DE 150A,200A,250A,PARA 44DISJUNTORES Marca: GOMES		14	329,00	4.606,00
430	102.028.048	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO COM BARRAMENTO PARA 150A, 200A,250A POR BARRA,PARA 20 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	20	329,00	6.580,00
433	102.036.048	REATOR 220VX250W PARA USO EXTERNO COM FATOR DE POT Marca: DEMAP	UN	50	59,90	2.995,00
435	102.028.021	REATOR V. METALICO 2000W EXTERNO Marca: DEMAP	UN	50	497,00	24.850,00
436	102.138.041	REATOR VAPOR MERCURIO 250W 220V Marca: DEMAP	UN	20	52,20	1.044,00
439	102.036.049	REATORES ELETRICO 2X40W Marca: ECP	UN	80	22,50	1.800,00
440	102.120.268	REDUÇÃO SOLDAVEL 25/20 Marca: KRONA	UN	30	0,41	12,30
441	102.120.269	REDUÇÃO SOLDAVEL 32/25 Marca: KRONA	UN	30	1,49	44,70
444	102.120.272	REDUÇÃO SOLDAVEL 50/32 Marca: KRONA	UN	30	3,20	96,00
446	102.120.278	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/25 Marca: KRONA	UN	30	4,85	145,50
447	102.120.277	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/32 Marca: KRONA	UN	30	4,85	145,50
448	102.120.276	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/40 Marca: KRONA	UN	30	5,15	154,50
450	102.120.274	REDUÇÃO SOLDAVEL50/25 Marca: KRONA	UN	30	3,06	91,80
452	102.002.328	REFLETOR PARA LAMPADA E40-500W	UN	58	44,40	2.575,20

		Marca: OLIVO				
453	102.002.420	REGISTRO SOLDABEL 32MM Marca: KRONA	UN	41	17,50	717,50
455	102.120.231	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 60 MM Marca: KRONA	UN	30	45,80	1.374,00
457	102.120.279	REGISTRO DE GAVETA GALVONIZADO NAS MEDIDAS 1/2,1 1/2,2,2 1/2,3,3 1/2 Marca: DECA	UN	30	1.000,00	30.000,00
458	102.139.006	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO1416 C33 Marca: METROX	UN	5	32,20	161,00
460	102.002.417	REGISTRO SOLDABEL DE 20MM Marca: KRONA	UN	50	4,64	232,00
469	102.036.027	ROLO DE FIO DE 4MM,COM 100MTS Marca: IBERICA	UN	2	145,00	290,00
471	102.012.146	ROLO DE LA C/ GARFO 23 CM Marca: COMPEL	UN	5	23,00	115,00
473	102.002.247	ROLO PARA PINTURA COM 6CM,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: COMPEL	UN	20	2,78	55,60
474	102.002.466	ROLO PARA PINTURA COM 8CM, PRODUTOS DE PRIMEIRAQUALIDADE Marca: COMPEL	UN	20	3,78	75,60
477	102.012.087	SERROTE DE 24 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDAD Marca: NICHOLSON	UN	13	40,90	531,70
480	102.002.193	SOLVENTE EM GALÃO 5L Marca: FORTS	UN	5	54,00	270,00
483	102.138.009	SOQUETES E40 DE LOUÇA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	30	6,90	207,00
490	102.002.619	TEE 100/50 Marca: KRONA	UN	11	9,90	108,90
492	102.002.621	TEE DE 32 MM Marca: KRONA	UN	13	2,40	31,20
494	102.139.015	TEE SOLDABEL 25MM Marca: KRONA	UN	18	0,79	14,22
504	102.020.002	TINTA A BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS, SENDO DE Marca: SEDAVINIL	UN	218	89,00	19.402,00
505	102.001.205	TINTA A BASE DE OLEO,CORES VAIADAS 900ML Marca: DACAR	UN	20	16,90	338,00
506	102.020.009	TINTA ACRILICA INTERIOR LATA COM 18 LITROS, SENDO Marca: SEDAVINIL	UN	33	79,00	2.607,00
509	009.002.041	TINTA PVA ACRILICA ECONOMICO FOSCO 18LT Marca: SEDAVINIL	UN	20	99,00	1.980,00
510	102.020.011	TINTA PVA SENDO DE PRIMEIRA LINHA CONTENDO 18L Marca: SEDAVINIL	UN	15	99,00	1.485,00
512	102.002.477	TOMADA COM ESPELHO 2P+T 20 AMP Marca: PLUZIE	UN	70	5,50	385,00
515	102.001.099	TOMADA EXTERNA REDONDA Marca: PLUZIE	UN	20	4,50	90,00
525	009.002.031	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 1/2 Marca: KRONA	UN	25	5,40	135,00
526	102.001.100	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 3/4 Marca: KRONA	UN	13	5,40	70,20
535	102.012.073	VALVULA PARA LAVATORIO Marca: KRONA	UN	26	2,80	72,80
537	102.107.001	VALVULA PIA Marca: KRONA	UN	18	2,80	50,40
539	102.003.030	VEDA ROSCA Marca: POLYFITA	UN	40	3,00	120,00
Item	Código	COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	102.002.320	BLAQUETES REFORÇADA COM 2 ROLDANAS DE PORCELANA Marca: RACUIA	UN	05	9,90	49,50
64	102.012.045	BOCAL SEM CHAVE DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO MAR Marca: DECORLUX	UN	15	2,00	30,00
76	102.036.014	CABO DE PP 4X6 MM Marca: NEXTRON	UN	30	9,00	270,00

78	102.028.043	CABO FLEXIVEL 16MM CENTENAC Marca: NEXTRON	MT	90	5,30	477,00
79	102.139.025	CABO FLEXIVEL 2,5MM Marca: NEXTRON	MT	60	0,78	46,80
80	102.028.063	CABO FLEXIVEL 25MM Marca: NEXTRON	MT	60	10,50	630,00
82	102.028.064	CABO FLEXIVEL 35MM CENTENAC Marca: NEXTRON	MT	240	17,50	4.200,00
84	102.028.066	CABO FLEXIVEL 75MM CENTENAC Marca: NEXTRON	UN	150	30,00	4.500,00
85	102.028.067	CABO FLEXIVEL 90MM CENTENAC Marca: NEXTRON	UN	150	40,00	6.000,00
88	102.028.079	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10MM Marca: NEXTRON	UN	30	15,00	450,00
91	102.002.316	CABO PP 2X6MM Marca: NEXTRON	MT	30	6,50	195,00
93	102.002.314	CABO PP 3X6MM Marca: NEXTRON	MT	30	5,50	165,00
97	102.002.087	CABO QUADRIplex 16MM Marca: NEXTRON	MT	50	4,80	240,00
155	102.002.284	DIJUNTORES TRIFASICO 60 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	18	36,50	657,00
163	102.002.479	DISJUNTOR DIM DE 32 AMP, MONOPOLAR Marca: SOPRANO	UN	20	6,00	120,00
164	102.001.220	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32AMP Marca: SOPRANO	UN	43	22,50	967,50
166	102.002.248	DISJUNTOR DIN 200A TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	10	219,00	2.190,00
170	009.002.019	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	22,80	456,00
172	102.002.302	DISJUNTOR DIN DE 60 AMP, TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	20	34,00	680,00
174	102.002.623	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 15 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	4,30	86,00
175	102.002.624	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20AMP Marca: SOPRANO	UN	20	4,50	90,00
176	102.002.625	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40AMP Marca: SOPRANO	UN	20	6,50	130,00
177	102.002.626	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 60 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	6,50	130,00
180	102.002.627	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80AMP Marca: SOPRANO	UN	25	75,00	1.875,00
182	102.036.097	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	5,00	90,00
183	102.002.633	DISJUNTOR MONOFASICO 30AMP Marca: SOPRANO	UN	18	4,80	86,40
184	102.002.634	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP Marca: SOPRANO	UN	18	6,50	117,00
185	102.002.632	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP Marca: SOPRANO	UN	19	260,00	4.940,00
188	102.003.017	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A Marca: SOPRANO	UN	18	26,00	468,00
190	102.002.198	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	18	90,00	1.620,00
192	102.002.300	DISJUNTORES DIN TRIFASICO DE 70 AMP Marca: SOPRANO	UN	33	70,00	2.310,00
193	102.002.301	DISJUNTORES DE 25 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	8	5,50	44,00
194	102.139.031	DISJUNTOR DIN MONOFASICO DE 16 AMP Marca: SOPRANO	UN	4	5,00	20,00
228	102.028.072	FIO FLEXIVEL DE 10MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: NEXTRON	UN	11	395,00	4.345,00
230	102.028.069	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: NEXTRON	UN	14	85,00	1.190,00
233	102.028.071	FIO FLEXIVEL DE 6MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P Marca: NEXTRON	UN	7	215,00	1.505,00

234	102.036.030	FIO FLEXIVEL DE 6MM, ROLO CONTENDO 100M, COM MARCA Marca: NEXTRON	UN	6	215,00	1.290,00
239	102.028.007	FIO SOLIDO 2,5MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: NEXTRON	UN	21	85,00	1.785,00
241	102.028.012	FIO SOLIDO 6 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: NEXTRON	UN	21	215,00	4.515,00
243	009.002.045	FITA ISOLANTE 19X20 Marca: ENERBRAS	UN	70	4,50	315,00
244	102.012.215	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: ENERBRAS	UN	3	4,15	12,45
261	102.028.047	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTORES REFORÇADOS Marca: INTELLI	UN	10	21,20	212,00
263	102.002.478	INTERRUPTOR 2 S Marca: WALMA	UN	50	6,40	320,00
265	102.139.032	INTERRUPTOR DE 1 TECLA MAIS TOMADA Marca: WALMA	UN	4	6,90	27,60
267	102.012.036	INTERRUPTOR DUAS TECLAS MAIS TOMADAS INTERNA Marca: WALMA	UN	80	8,90	712,00
268	102.002.324	INTERRUPTOR EXTERNO COM 2 TECLAS Marca: WALMA	UN	70	4,90	343,00
299	102.003.034	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W Marca: G-LIGHT	UN	130	11,50	1.495,00
301	102.036.061	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 127X43W Marca: EMPALUX	UN	80	29,00	2.320,00
302	102.139.033	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 43W-127V Marca: EMPALUX	UN	6	29,00	174,00
304	102.002.304	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 49WX127 Marca: EMPALUX	UN	40	29,40	1.176,00
305	102.002.084	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W Marca: OSRAM	UN	90	4,50	405,00
306	102.002.327	LAMPADA MISTA E 40,500WX220V Marca: FLC	UN	50	43,00	2.150,00
309	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V Marca: FLC	UN	80	58,50	4.680,00
311	102.036.037	LAMPADAS FLUORESCENTE 40W,E 27,127 V COM IDENTIFICACAO DO PR Marca: EMPALUX	UN	80	23,90	1.912,00
312	102.036.040	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 127VX35W, COM IDENT Marca: FLC	UN	50	22,50	1.125,00
313	102.001.103	LAMPADAS VAPOR METALICO E-40- 2000W Marca: OSRAM	UN	20	600,00	12.000,00
404	102.012.213	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUCA E27 Marca: PLASLUMI	UN	136	3,30	448,80
427	102.002.180	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR TRIFÁSICO 4 CV Marca: GOMES	UN	1	260,00	260,00
428	102.002.096	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO DE COBRE 150A,200A,250A,24 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	11	400,00	4.400,00
431	102.002.240	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO 150A,200A,250A PARA 32 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	15	329,00	4.935,00
434	102.002.484	REATOR 2X40 W(127V E 220V BIFÁSICO) Marca: G-LIGHT	UN	70	22,90	1.603,00
437	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V Marca: INDUWOLT	UN	20	55,90	1.118,00
438	102.138.045	REATOR VAPOR METALICO 400W 220V Marca: INDUWOLT	UN	50	70,00	3.500,00
451	102.002.613	REFLETOR COM SOQUETE E40 DE LOUÇA, PARA LAMPADA 400 Marca: OLIVO	UN	80	39,00	3.120,00

481	102.028.029	SOQUETE DE LOUÇA EHD 20 AMP Marca: DECORLUX	UN	30	3,50	105,00
482	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUÇA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	20	3,00	60,00
511	102.028.014	TOMADA COM ESPELHO 2P + 25A Marca: WALMA	UN	40	5,00	200,00
513	102.012.137	TOMADA CONJ 1S+T Marca: WALMA	UN	20	8,90	178,00
514	102.002.605	TOMADA CONJ 2S+T Marca: WALMA	UN	20	7,90	158,00
516	102.012.214	TOMADA PARA TELEFONE TIPO FAX Marca: WALMA	UN	20	6,10	122,00
517	102.002.610	TOMADA SERIE BLANC 2P+T EXTERNO Marca: WALMA	UN	76	4,80	364,80
518	102.002.476	TOMADAS COM ESPELHO 2P +T 10 AMP Marca: WALMA	UN	100	5,80	580,00
519	102.036.053	TOMADAS COM ESPELHO 2P+T 15 AMP, COM IDENTIFICAÇÃO DO Marca: WALMA	UN	60	5,90	354,00

JAURU-MT 10 DE MARÇO 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº006/2016/PMJ
PREGÃO: Nº. 006/2016/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Aos Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezesesseis o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima Senhora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.984.045 SSP/MT e do CPF nº. 632.796.901-10, residente e domiciliada na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº. 1259 RESOLVE registrar os preços das Empresas:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ENDEREÇO
3M COM. MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME	04.347.124/0001-07	VALDIR HILARIO DA CRUZ	AV FREI COIMBRA, 500-JARDIM NOVO HORIZONTE-VARZEA GRANDE-MT
COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	26.579.029/0001-63	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4646-COXIPO CUIABA-MT
D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	04.453.021/0001-13	VALTAIR RUFINO BENTO	AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI,445,CENTRO-JAURU-MT.

Que resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 058 de 03 de novembro de 2009, que regulamento o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da Licitação da modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2016, para registro de preços nº. 006/2016, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. A Presente tem como objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para atender a demanda das Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DE JAURU**, não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

D.M.C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP

ITEM	CODIGO	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	102.034.013	ABRAÇADEIRA 190 MM COM PARAFUSO E PORCA Marca: KONESUL	UN	18	27,67	498,06
05	102.035.006	ABRAÇADEIRAS 250 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: KONESUL	UN	18	39,39	709,02
09	102.012.117	ADAPTADOR PAD 25MM 3/4 DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTE Marca: TIGRE	UN	13	4,49	58,37

10	102.097.001	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4,1/2,1,2,2 1/2 Marca: DURIN	UN	50	8,49	424,50
12	102.012.168	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM Marca: AMANCO	UN	50	0,39	19,50
13	102.120.214	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM Marca: AMANCO	UN	30	1,99	59,70
14	102.120.266	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM Marca: AMANCO	UN	30	2,84	85,20
15	102.120.267	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM Marca: AMANCO	UN	30	5,99	179,70
16	102.002.357	ADESIVO PVC 75 GRS/COLA Marca: AMANCO	UN	40	4,14	165,60
17	102.002.136	ALABANCA DE FERRO 1,8M Marca: JUPITER	UN	10	103,00	1.030,00
18	102.002.153	ALICATE DE PRESSÃO Marca: IRWIN	UN	05	36,49	182,45
20	102.012.035	ARAME GALVONIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: GERDAU	UN	40	18,49	739,60
21	102.120.171	ARAME RECOZIDO 18 Marca: FERRO ACO	KG	20	8,49	169,80
22	102.002.242	AREIA FINA Marca: PORTO ESPERIDIAO	MT	250	64,99	16.247,50
23	102.001.217	AREIA GROSSA Marca: PORTO ESPERIDIAO	MT	250	54,99	13.747,50
24	102.114.001	ARGAMASSA AC1 20 KG Marca: QUARTZOLIT	UN	100	14,49	1.449,00
25	102.139.014	ARGAMASSA INTERNE AC2 Marca: QUARTZOLIT	UN	50	29,99	1.499,50
26	102.012.018	ASSENTO PLASTICO COM TAMPA PARA VASO SANITARIO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	25	19,39	484,75
27	102.002.592	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 200MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	228,40	5.710,00
28	102.002.590	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 100MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	51,40	1.285,00
29	102.002.591	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 150MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	141,40	3.535,00
30	102.002.593	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 300MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	326,90	8.172,50
32	102.002.586	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	17,70	442,50
33	102.002.587	BARRA DE CANO PARA ESGOTO COM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	30,99	774,75
35	102.012.210	BARRA DE CANO PVC MARROM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	18	50,69	912,42
37	102.002.589	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO COM 75MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	46,49	1.162,25
39	102.012.200	BARRA DE FERRO 1/4,12MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	UN	20	15,99	319,80
40	102.012.008	BARRA DE FERRO 25 MM ROSCA 1 POLEGADA Marca: CISER	UN	07	32,99	230,93
41	102.002.607	BARRA DE FERRO 3/4 Marca: GERDAU	UN	50	134,99	6.749,50
42	102.001.400	BARRA DE FERRO 3/8 Marca: GERDAU	UN	70	31,49	2.204,30
43	102.139.028	BARRA DE FERRO 5MM Marca: GERDAU	UN	60	9,99	599,40
46	102.012.010	BARRA DE FERRO CA 60 / 4.2 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	UN	90	7,50	675,00
47	102.001.405	BARRA DE FERRO ROSCADA 1 Marca: CISER	UN	30	33,00	990,00
48	102.001.404	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 Marca: CISER	UN	30	7,64	229,20
49	102.012.046	BARRA DE FERRO ROSCADA 3.8' DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CISER	UN	50	3,59	179,50
50	102.002.126	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/4 Marca: CISER	UN	30	16,69	500,70
51	102.012.030	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16' DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CISER	UN	90	2,90	261,00
52	102.001.401	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 Marca: CISER	UN	30	11,10	333,00

		CISER				
53	102.001.402	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/16 Marca: CISER	UN	30	4,80	144,00
54	102.001.403	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/8 Marca: CISER	UN	30	18,70	561,00
55	009.002.022	BARRA DE FERRO ROSCADA 9/16 Marca: CISER	UN	30	8,50	255,00
56	102.002.293	BARRA DE PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	20	2,49	49,80
57	102.002.291	BARRA DE PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	90	11,50	1.035,00
58	102.139.029	BARRA DE PARAFUSO 7/8 Marca: CISER	UN	100	18,70	1.870,00
59	102.012.218	BARRA ROSCADA 1/4 Marca: CISER	UN	30	2,49	74,70
60	102.036.003	BARRAS DE FERRO DE 6MM Marca: GERDAU	UN	50	16,00	800,00
61	102.002.189	BEIRAL DE MADEIRA Marca: GARAPA	MT	30	9,50	285,00
66	102.028.055	BOMBA COM MOTOR TRIFASICO 7,5CV COM VAZAO DE 70.00 Marca: MOTOMIL	UN	01	10.100,00	10.100,00
67	102.004.105	BOMBA DO LAVADOR DE CARRO COM MOTOR TRIFASICO DE 7 Marca: MOTOMIL	UN	01	10.100,00	10.100,00
68	002.008.074	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3,5CV 220V Marca: SCHNEIDER	UN	01	4.200,00	4.200,00
69	102.139.017	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC Marca: LORENZENTI	UN	03	7,80	23,40
70	102.012.024	BRITA N. 01 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SERRANA	TN	41	139,99	5.739,59
71	102.012.156	BRITA Nº 0 Marca: SERRANA	TN	30	149,99	4.499,70
72	102.012.011	BRITA Nº 2 Marca: SERRANA	TN	27	159,99	4.319,73
73	102.012.163	BROCHA N. 02 Marca: ROMA	UN	15	5,00	75,00
74	009.002.046	BUCHA PLASTICA N 06 Marca: VONDER	UN	110	0,10	11,00
75	102.008.010	CABO DE ACO 1/2 POLEGADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CON Marca: CIMAF	UN	50	17,00	850,00
98	102.008.005	CADEADO 35 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	28	12,50	350,00
100	102.001.416	CADEADO TRI-AGLE E30 Marca: TRI ANGLE	UN	10	8,49	84,90
101	102.139.001	CAIBRO 5X6CM(METRO LINEAR) Marca: CAMBARA	MT	280	4,50	1.260,00
102	102.002.227	CAIBRO DE MADEIRA 04MTS Marca: CAMBARA	MT	110	18,00	1.980,00
103	102.012.192	CAIBROS 6X6 Marca: CAMBARA	MT	360	5,50	1.980,00
104	102.012.107	CAIXA 2X4 DE FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: CANAL	UN	10	1,45	14,50
105	102.012.041	CAIXA 4X2 EXTERNA DE FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE C Marca: CANAL	UN	16	0,50	8,00
106	102.139.035	CAIXA 4X4 AMARELA (DE EMBUTIR) Marca: CANAL	UN	10	0,70	7,00
110	102.002.344	CAIXA D AGUA DE FIBRA 5000LTS Marca: FORTLEV	UN	25	2,159	53,975
111	102.002.232	CAIXA D AGUA EM FIBRA 1000 LTS Marca: GLASSMAR	UN	29	509,00	14.761,00
112	102.002.572	CAIXA D AGUA EM FIBRA 10.000LTS Marca: FORTLEV	UN	15	3.099,00	46.485,00
113	102.139.003	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 250LTS Marca: GLASSMAR	UN	05	129,00	645,00
114	102.012.136	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 2000LTS Marca: GLASSMAR	UN	27	1.039,00	28.053,00
115	102.139.002	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 500LTS Marca: GLASSMAR	UN	25	349,00	8.725,00
116	102.012.021	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1000 LT Marca: GLASSMAR	UN	10	509,00	5.090,00
117	102.012.007	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE E TUBO Marca: ASTRA	UN	18	30,00	540,00
119	102.002.332	CAIXA SIFONADA QUADRADA(PARA ESGOTO) Marca: DURIN	UN	08	5,00	40,00
120	102.012.070	CAIXA VERSATIL TAMANHO UNIVERSAL	UN	16	23,50	376,00

		Marca: FAME				
121	102.012.012	CAL VIRGEM PARA PINTURA SC DE 16 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: USICAL	UN	860	17,50	15.050,00
126	102.136.034	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	45	32,50	1.462,50
127	102.136.006	CANO PVC 20MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	45	9,00	405,00
128	102.136.005	CANO PVC 25MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	14,00	350,00
129	102.136.007	CANO PVC 32MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	22,30	557,50
130	102.136.020	CANO PVC 60MM SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	25	57,00	1.425,00
131	102.136.035	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	25	50,70	1.267,50
134	102.002.630	CHAVE BOIA 1/4 Marca: ANAUGER	UN	13	30,00	390,00
135	102.008.013	CHAVE DO TIPO TURQUESA DE 12 POLEGADAS, CONTENDO M Marca: TRAMONTINA	UN	04	35,50	142,00
136	102.002.631	CHAVE FIXA 27X30 Marca: TRAMONTINA	UN	03	85,00	255,00
137	102.012.088	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO SACO DE 50 KG CONTENDO MAR Marca: ITAU	UN	5150	34,50	177.675,00
140	102.002.448	COLA SILICONE 280 GR TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	20	11,99	239,80
141	102.002.330	COMANDO VALVULA DE COMPRESSOR COMPLETO COM MANOMETRO Marca: WORKER	UN	02	699,99	1.399,98
142	102.109.001	COMPENSADO 18 MM Marca: ARAGUAIA	UN	20	114,00	2.280,00
143	002.008.070	COMPRESSOR DE AR 250 LITROS COM MOTOR Marca: WORKER	UN	01	8.099,00	8.099,00
144	102.002.195	CORANTE PARA TINTA BASE DE AGUA Marca: XADREZ	UN	10	2,50	25,00
145	102.012.189	CORRENTE 1/8 GALVANIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CNT Marca: VONDER	MT	08	6,50	52,00
147	102.001.410	CORRENTE PARA MOTOSERRA 48 DENTE FINA Marca: OREGON	UN	30	143,00	4.290,00
148	102.136.048	CURVA LL 90° COM 50MM Marca: AMANCO	UN	25	7,50	187,50
151	102.136.008	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 20MM Marca: AMANCO	UN	45	1,10	49,50
158	102.001.391	DISCO DE MAQUITA COM VIDIA Marca: VONDER	UN	10	18,00	180,00
159	102.001.392	DISCO DE MAQUITA SEM VIDIA Marca: RAMADA	UN	10	11,95	119,50
160	102.001.390	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM E SEM VIDIA Marca: IRWIN	UN	20	70,00	1.400,00
161	102.001.413	DISCO PARA ESCOVA DE AÇO Marca: VONDER	UN	10	40,00	400,00
173	102.002.622	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 AMP Marca: FAME	UN	20	4,60	92,00
195	102.001.417	DIVISORIAS EM MDF, COM 2MTS DE ALTURA Marca: ARAGUAIA	UN	10	250,00	2.500,00
196	102.002.511	DOBRADICA Marca: ROCHA	UN	10	5,50	55,00
197	102.012.185	DOBRADICA 3 1/2 3 PEÇA Marca: ROCHA	UN	30	5,50	165,00
199	102.034.007	DOBRADICA DE FERRO 04 POLEGADAS Marca: GALVANI	UN	90	7,00	630,00
200	130.001.034	ELEMENTO VAZADO Marca: CERAMICA ROSALINA	UN	50	3,50	175,00
201	102.001.235	ELETRODO DE SOLDA Marca: MAXWELD	KG	30	15,00	450,00
202	102.002.131	ELETRODO PARA SOLDA 46 X 2,5 Marca: MAXWELD	CX	20	268,00	5.360,00
204	102.012.019	ENGATE PLASTICO DE 40 CM. SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ASTRA	UN	16	3,99	63,84
212	102.002.386	ESPUDE SANFONADO Marca: AMANCO	UN	28	2,00	56,00
216	102.002.290	FECHADURA COMPLETA Marca: ALIANÇA	UN	65	28,50	1.852,50

218	102.012.044	FECHADURA PADRAO INTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ALIANÇA	UN	18	32,90	592,20
219	102.034.002	FECHADURA PADRAO WC, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, Marca: ALIANÇA	UN	18	27,95	503,10
220	102.002.245	FERRO P/ CONSTRUCAO 4,2MM (1,31 KG) POR BR Marca: GERDAU	BR	15	7,30	109,50
221	102.001.216	FERRO P/ CONSTRUCAO 5/16 (8MM) 4,8 KG POR BR Marca: GERDAU	BR	80	20,00	1.600,00
222	102.008.403	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS, 2P+ T 25AMP Marca: WORKER	UN	13	30,00	390,00
227	102.028.068	FIO FLEXIVEL DE 1,5MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: CORFIO	UN	9	51,00	459,00
235	102.008.020	FIO PARA TELEFONE 0,5MM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CORFIO	MT	4	0,80	3,20
236	102.001.096	FIO PARA TELEFONE 1MM Marca: CORFIO	MT	4	1,50	6,00
245	102.003.003	FITA ISOLANTE CONTENDO 10 METROS, SENDO DE PRIMEIR Marca: AMANCO	UN	3	2,80	8,40
247	102.002.604	FORRO EM MADEIRA M² Marca: CEDRILHO	MT	300	50,00	15.000,00
248	102.104.001	FORROS DE PVC BRANCO Marca: GOIAS PVC	MT	830	14,50	12.035,00
249	102.002.573	FRANGE SOLDABEL 20MM Marca: PVC BRASIL	UN	50	5,00	250,00
251	102.002.575	FRANGE SOLDABEL 32MM Marca: PVC BRASIL	UN	30	14,00	420,00
252	102.002.576	FRANGE SOLDABEL 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	50	16,50	825,00
255	002.008.016	FURADEIRA INDUSTRIAL 127V X 1200W ,2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	1.199,00	1.199,00
256	102.001.414	FURADEIRA DE BANCADA COM MORSAS, COM 3 MANDRILHO (220V) TRIFASICO, 2CV COM CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE A OLEO. Marca: WORKER	UN	1	2.049,00	2.049,00
257	002.008.017	FURADEIRA SEMI INDUSTRIAL 127V X 680W, 2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	1.349,00	1.349,00
259	102.002.471	GLOBO FIX-FIXADOR PARA PINTURAL Marca: PINTAFIX	UN	20	1,24	24,80
273	102.012.207	JANELA METALICA BASCULANTE CHAPA 18 0,40X0,60M Marca: ULLIAN	UN	3	70,00	210,00
274	102.001.240	JANELA METALICA VITRO CORRER CHAPA 181 X 1,50 Marca: ULLIAN	UN	48	250,00	12.000,00
275	102.012.089	JANELA VENEZIANA COM GRADE DE 1.0 X 1,20 CM, SENDO Marca: RAMASSOL	UN	12	257,50	3.090,00
276	102.012.206	JANELAS EM VIDROS BLINDADO 2.0X1.0 Marca: TEMPERMAT	UN	53	1.200,00	63.600,00
279	102.002.336	JOELHO DE PVC LL 20MM Marca: AMANCO	UN	45	0,50	22,50
282	102.002.582	JOELHO EM PVC LL COM 50MM Marca: AMANCO	UN	25	4,00	100,00
285	102.012.155	JOELHO SOLDABEL BUCHA DE LATAO 25X1/2 Marca: AMANCO	UN	10	3,50	35,00
288	102.002.331	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO(VASO,PIA,ESPELHO) Marca: DECA/ASTRA	UN	20	250,00	5.000,00
289	102.001.396	JOGO DE CHAVE ALLEM TORQUE Marca: VONDER	UN	2	50,00	100,00
291	102.001.393	JOGO DE CHAVE COMBIANDO COM 26 PEÇAS Marca: TRAMONTINA	UN	2	450,00	900,00
292	102.001.394	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 22 PEÇAS Marca: VONDER	UN	2	250,00	500,00
293	102.001.398	JOGO DE CHAVE PITO LEVE Marca: VONDER	UN	2	400,00	800,00
294	102.001.397	JOGO DE CHAVE PITO PESADO Marca: VONDER	UN	2	900,00	1.800,00

295	102.120.179	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 80 CM Marca: GARROTE	UN	50	95,00	4.750,00
296	102.002.298	LAMINA DE SERRA PARA SEGUETA Marca: TASCHIBRA	UN	10	5,99	59,90
297	009.002.030	LAMPADA COMP, FLUORESCENTE 40W 110V Marca: TASCHIBRA	UN	50	23,00	1.150,00
314	102.034.006	LAVATORIO INDIVIDUAL COM COLUNA SUSPENSA, SENDO DE Marca: TASCHIBRA	UN	21	300,00	6.300,00
316	009.002.021	LIMA CHATA PARA ENXADA Marca: JK	UN	23	9,50	218,50
317	102.120.220	LIMATAO PARA MOTOSERRA Marca: JK	UN	20	6,99	139,80
319	024.075.001	LIXA FERRO 36/60 Marca: 3M	PC	30	2,50	75,00
320	102.001.008	LIXADEIRA MANUAL INDUSTRIAL,127VX1000W,2500RPM Marca: DEWALT	UN	1	700,00	700,00
323	102.136.038	LUVA DE PVC LL 32MM Marca: AMANCO	UN	30	1,50	45,00
325	102.136.036	LUVA DE PVC LL COM 20MM Marca: AMANCO	UN	50	0,40	20,00
328	102.136.041	LUVA DE PVC LL COM 60MM Marca: AMANCO	UN	30	8,00	240,00
330	102.002.405	LUVA LR 20MM Marca: AMANCO	UN	30	1,00	30,00
331	102.002.393	LUVA LR 3/4X3/4 25MM Marca: AMANCO	UN	30	1,20	36,00
332	103.023.001	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4 Marca: AMANCO	UN	10	1,20	12,00
334	102.136.042	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM Marca: AMANCO	UN	30	2,00	60,00
335	102.136.043	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25MM Marca: AMANCO	UN	40	4,00	160,00
336	102.136.044	LUVA UNIAO SOLDAVEL 32MM Marca: AMANCO	UN	30	8,60	258,00
337	102.136.045	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40MM Marca: AMANCO	UN	30	12,90	387,00
338	102.136.046	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50MM Marca: AMANCO	UN	30	16,50	495,00
340	102.002.568	LUVAS LR 32MM Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
341	102.002.569	LUVAS LR 40MM Marca: AMANCO	UN	30	6,50	195,00
343	102.002.571	LUVAS LR 60MM Marca: KRONA	UN	30	20,00	600,00
345	102.002.288	MADEIRA CAIBO M³ Marca: CAMBARA	MT	50	1.449,99	72.499,50
346	102.002.289	MADEIRA REGUA 12MX3M M³ Marca: GARAPA	MT	100	1.949,99	194.999,00
347	102.002.287	MADEIRA VIGOTA M³ Marca: CAMBARA	MT	390	1.449,99	565.496,10
348	102.001.412	MANDRIL FURADEIRA MOTOSERRA DE 1/8 A 5/8 Marca: VONDER	UN	2	60,00	120,00
349	102.001.408	MANDRIL PARA FURADEIRA BOSHE DE 0,5MM A 13MM Marca: DEWALT	UN	3	20,00	60,00
350	102.002.599	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO, MED 60MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	21,70	1.085,00
351	102.002.597	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO,MED 40MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	14,00	700,00
352	102.002.598	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO,MED 50MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	15,50	775,00
353	102.002.600	MANGOTE DE NYLON DE AUTA PRESSAO,MED 75MM Marca: SPIRAFLEX	UN	50	44,00	2.200,00
355	102.122.037	MANGUEIRA ARAMADA PARA JARDIM, MEDIDO 50 METROS.C Marca: PLASTIC	UN	10	124,00	1.240,00
356	102.002.565	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 3/4 Marca: CONTINENTAL	MT	30	47,00	1.410,00
358	102.136.023	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA COM 3/4 Marca: ESEL	MT	100	1,35	135,00
360	102.001.251	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA DE 1/2 Marca: ESEL	MT	100	1,00	100,00
363	102.008.172	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2/5 POLEGADA, SENDO DE Marca: ESEL	MT	30	1,24	37,20
364	102.002.596	MAQUINA DE SOLDA DE 10 A 250A,MONOFASICO 220V Marca: DENVER	UN	2	600,00	1.200,00
365	102.002.595	MAQUINA DE SOLDA DE 10 A 450A,TRIFASICA 220V. Marca: WORKER	UN	1	7.130,00	7.130,00

366	002.004.065	MAQUINA PARA REMENDAR PNEUS DE BORRACHARIA 127V Marca: ESAB	UN	3	5.847,00	17.541,00
367	102.033.006	MAQUITA 127V X 1000W Marca: DEWALT	UN	1	300,00	300,00
368	102.002.143	MARRETA 10K Marca: ECCOFER	UN	3	179,00	537,00
369	102.002.140	MARRETA 2K Marca: ECCOFER	UN	3	34,00	102,00
371	102.002.151	MARRETA DE BORRACHA TAM 80MM Marca: D LUCCA	UN	3	17,40	52,20
372	102.002.137	MARTELO 27 MM Marca: RAMADA	UN	1	28,00	28,00
375	102.020.005	MASSA PVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MACA DO Marca: EUCATEX	UN	15	20,00	300,00
376	102.002.636	METALAO (METRO) Marca: ACCOFER	MT	3	8,50	25,50
377	102.002.162	MORÇA Nº8 E 10 Marca: VONDER	UN	2	1.300,00	2.600,00
378	102.002.594	NIPLE EMENDA PARA MAGUEIRA, MEDINDO 1/2, 3/4, 2, 2 1/2 Marca: DURIN	UN	50	12,50	625,00
381	102.002.244	PADRAO BIFASICO 7 MT C/ CABO 16 MM Marca: ACCOFER	UN	5	992,00	4.960,00
382	102.139.030	PADRAO TRIFASICO 07 METROS COM CABO 25MM COMPLETO Marca: ACCOFER	UN	1	1.649,00	1.649,00
383	102.028.006	PADRAO TRIFASICO COM CABO 25MM Marca: ACCOFER	UN	5	1.649,00	8.245,00
384	102.036.045	PADRAO TRIFASICO COMPLETO 7 METROS COM CABO DE 16M Marca: ACCOFER	UN	7	1.319,00	9.233,00
385	102.002.234	PADRAO TRIFASICO CONTRA A REDE, CABO COM 16 MM Marca: ACCOFER	UN	5	1.319,00	6.595,00
386	102.028.046	PADRAO TRIFASICO CONTRA REDE CABO DE 35 MM Marca: ACCOFER	UN	10	1.869,00	18.690,00
387	102.036.092	PADRAO TRIFASICO CONTRA REDE COM CABO DE 25 MM² E Marca: ACCOFER	UN	5	1.649,00	8.245,00
388	102.139.016	PARAFUSO COM BUCHA 6 Marca: VONDER	UN	130	0,25	32,50
391	004.001.234	PEDRA ESMERIL-COMUM Marca: NORTON	UN	5	24,00	120,00
392	102.007.001	PEDRADE ESMERIL -VIDIO Marca: NORTON	PC	5	180,00	900,00
393	102.012.159	PEDRISCO Marca: SERRANA	MT	19	150,00	2.850,00
394	102.012.109	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,8 X 0,55 CM SENDO DE PR Marca: AJ RORATO	UN	18	350,00	6.300,00
395	102.012.208	PIA PARA COZINHA 1,50X0,60M Marca: AJ RORATO	UN	3	150,00	450,00
400	102.139.021	PINO PARA TOMADA RETO MACHO 10AMP Marca: FAME	UN	3	3,50	10,50
401	102.120.187	PISO CERAMICO 41X 021M² Marca: KARINA	MT	160	20,50	3.280,00
402	102.012.131	PISO CERAMICO PI 41 X 41 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: KARINA	MT	130	18,50	2.405,00
403	102.012.043	PISO MONACO BLANCO 50X50 Marca: KARINA	UN	50	20,50	1.025,00
405	102.004.004	PORCA 5/16 Marca: CISER	UN	100	0,10	10,00
406	102.004.006	PORCA 7/16', SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO Marca: CISER	UN	100	0,15	15,00
408	102.001.406	PORCA E ARRUELA 9/16 Marca: CISER	UN	100	0,80	80,00
409	102.002.294	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	200	0,20	40,00
410	102.002.292	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	200	0,90	180,00
411	102.002.296	PORCA E ARRUELA PARA PARAFUSO 7/8 Marca: CISER	UN	200	1,10	220,00
412	009.002.023	PORTA ALMOFADA 210X0,80CM MADEIRA Marca: MISTA	UN	50	153,00	7.650,00
413	009.002.038	PORTA ALMOFADA 210X1,20CM MADEIRA Marca: MISTA	UN	28	153,00	4.284,00
414	102.002.342	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70 X2.10 Marca: MISTA	UN	15	153,00	2.295,00
415	102.012.101	PORTA DE VIDRO BLINDADO Marca:	UN	19	1.199,00	22.781,00

		TEMPERMAT				
416	102.012.183	PORTA MADEIRA 80 X 210 Marca: MISTA	UN	16	153,00	2.448,00
417	102.012.092	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10 CM SENDO DE RIMERA QUA Marca: GARROTE	UN	18	95,00	1.710,00
418	102.139.034	POSTE DUPLO T DE 09 METROS Marca: CONCRETUBO	UN	5	900,00	4.500,00
419	102.012.103	PREGO 15 X 15 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	8,00	400,00
420	102.012.093	PREGO 17 X 21, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	70	7,00	490,00
421	102.012.055	PREGO 18 X 24 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	70	7,00	490,00
422	102.012.061	PREGO 18 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	5	7,00	35,00
423	102.012.034	PREGO 19 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	7,00	350,00
425	102.012.003	PREGO 24 X 60 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	50	11,50	575,00
426	102.012.186	PREGO 25 X 72 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	50	11,50	575,00
432	102.012.176	RALO SINFONADO Marca: DURIN	UN	6	6,00	36,00
442	102.120.271	REDUÇÃO SOLDAVEL 40/25 Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
443	102.120.270	REDUÇÃO SOLDAVEL 40/32 Marca: AMANCO	UN	30	1,50	45,00
445	102.120.273	REDUÇÃO SOLDAVEL 50/40 Marca: AMANCO	UN	30	2,50	75,00
449	102.120.275	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/50 Marca: AMANCO	UN	30	4,20	126,00
456	102.012.135	REGISTRO DE GAVETA 3/4', SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: DOCOL	UN	37	17,00	629,00
459	102.002.419	REGISTRO SOLDAVEL 40MM Marca: AMANCO	UN	50	29,90	1.495,00
461	102.012.068	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: AMANCO	UN	41	14,60	598,60
462	102.012.049	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: AMANCO	UN	40	30,00	1.200,00
463	102.012.065	REJUNTE PACOTE COM 05 KG SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: QUARTOZOLIT	UN	70	20,00	1.400,00
464	102.012.067	RIPA 1,5 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	UN	500	1,20	600,00
465	102.012.149	RIPA DE MADEIRAMETNO DE 04 MTS Marca: CEDRILHO	MT	240	1,20	288,00
466	102.095.001	RIPAO Marca: CEDRILHO	UN	560	2,00	1.120,00
467	102.002.309	ROLDANAS DE PLASTICO 36X36 Marca: CANAL	UN	130	0,35	45,50
468	102.139.010	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO Marca: ASTRA	UN	10	2,50	25,00
470	009.002.029	ROLO DE LA 1000 + 23CM Marca: CONDOR	UN	10	23,90	239,00
475	102.001.411	SAIBRO CORRENTE FINA 48 DENTES MOTOSERRA Marca: HUSQUARNA	UN	3	720,00	2.160,00
476	102.002.297	SEGUETA Marca: STARRET	UN	5	5,50	27,50
478	102.111.001	SIFAO SANFONADO Marca: ASTRA	UN	45	4,00	180,00
479	102.012.096	SIFAO UNIVERSAL, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CON Marca: AMANCO	UN	20	6,30	126,00
484	004.001.256	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE) Marca: PEGAMIL	UN	20	7,49	149,80
485	102.012.102	TABUA 3.0 METROS X 25 CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALID Marca: PINHO CUIABANO	UN	250	25,50	6.375,00
486	102.012.094	TABUA PARA CAIXARIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PINHO CUIABANO	MT	106	10,00	1.060,00
487	102.002.617	TANQUE AJR C CUBAS Marca: AJ RORATO	UN	6	181,60	1.089,60

488	102.028.016	TANQUE MARMORE SINTETICO 1.60M POR 56 CM, SENDO DE Marca: AJ RORATO	UN	5	264,00	1.320,00
489	102.139.019	TARGETA Nº4 Marca: ROCHA	UN	1	7,00	7,00
491	102.002.620	TEE 50 SOLD Marca: AMANCO	UN	10	7,84	78,40
493	102.002.618	TEE ESGOTO 100MM Marca: AMANCO	UN	8	9,70	77,60
495	102.012.091	TELHA CELOTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTEN Marca: CERAMICA BRASIL	UN	150	2,60	390,00
496	102.002.286	TELHA DE AMIANTO - 305 X 1,10 X 6MM Marca: ETERNIT	UN	750	62,00	46.500,00
497	102.012.081	TELHA PAULISTINHA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E C Marca: CERAMICA BRASIL	UN	1600	2,60	4.160,00
498	009.002.037	TELHA ROMANA Marca: CERAMICA BRASIL	UN	3000	1,40	4.200,00
499	102.012.076	TELHA ROMANA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTEND Marca: CERAMICA BRASIL	UN	22000	1,40	30.800,00
500	102.002.472	THINNER 8016, 5 LTS Marca: GOL	UN	15	46,50	697,50
501	102.001.209	TIJOLINHOS Marca: OLARIA JUNINHO	UN	34000	0,35	11.900,00
502	102.012.105	TIJOLO 8 FUROS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONT Marca: CERAMICA RIO BRANCO	UN	47000	0,63	29.610,00
503	102.012.066	TIJOLO MACICO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTE Marca: OLARIA JUNINHO	UN	25000	0,35	8.750,00
507	102.012.150	TINTA PARA PISO - 18L Marca: EUCATEX	UN	05	185,00	925,00
508	102.012.171	TINTA PISO HIDROPISO LATA DE 18 LITROS EM CORES VARIADAS Marca: EUCATEX	UN	15	185,00	2.775,00
520	102.003.031	TORNEIRA 3/4 PLASTICA Marca: HERC	UN	20	3,50	70,00
521	102.003.002	TORNEIRA BICA MOVEL DE PLASTICO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	13	24,90	323,70
522	102.012.097	TORNEIRA FIXA DE METAL PARA LAVATORIO, 1494 C33 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ICO	UN	03	46,90	140,70
523	102.002.443	TORNEIRA GALVONIZADA 1/2 Marca: PROFIELD	UN	10	12,50	125,00
524	009.002.043	TORNEIRA GALVONIZADA 3/4 Marca: PROFIELD	UN	20	14,50	290,00
527	102.012.144	TUBO 100 ESGOTO Marca: PVC BRASIL	UN	05	51,50	257,50
528	102.115.001	TUBO 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	09	17,80	160,20
529	102.139.020	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Marca: ASTRA	UN	03	8,50	25,50
530	102.003.027	TUBO PVC ESGOTO 40MM Marca: PVC BRASIL	UN	05	17,80	89,00
531	102.139.007	TUBO PVC SOLDABEL 25MM Marca: PVC BRASIL	UN	18	14,00	252,00
532	102.012.132	TUBO PVC SOLDABEL COM DIAMETRO 32MM, SENDO DE PRIM Marca: PVC BRASIL	UN	10	22,50	225,00
533	102.012.014	TUBO SOLDABEL SD 25MM SDN 25 DE 6 MTROS Marca: PVC BRASIL	UN	10	14,00	140,00
534	103.018.005	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA Marca: DOCOL	UN	08	80,00	640,00
536	102.112.001	VALVULA PARA TANQUE Marca: ASTRA	UN	16	3,00	48,00
538	102.012.090	VASO SANITARIO BRANCO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DECA	UN	65	93,50	6.077,50
540	102.002.192	VERGALHÃO 3/16 Marca: GERDAU	UN	05	7,50	37,50
541	102.002.191	VERGALHÃO 3/8 Marca: GERDAU	UN	05	32,00	160,00
542	102.012.015	VIGA 6 X 12CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	140	9,00	1.260,00
543	102.139.009	VIGA 6X12 Marca: CAMBARA	MT	80	9,00	720,00
544	102.012.190	VIGA 6X6CM Marca: CAMBARA	MT	50	4,00	200,00

545	102.012.042	VITRO BASCULANTE DE 1,00 X 1,200 COM GRADE, SENDO Marca: RIOBRAS	UN	13	200,00	2.600,00
		Total do Proponente				1.823.084,44

3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.034.001	ABRACADEIRAS 180 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	18	26,60	478,80
3	102.035.001	ABRACADEIRAS 220 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	8	29,80	238,40
4	102.035.005	ABRACADEIRAS 230 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: ANT	UN	8	30,50	244,00
6	102.012.153	ADAPTADOR 25 X 3/4 SOLDAVEL Marca: KRONA	UN	53	0,52	27,56
7	102.012.047	ADAPTADOR DAVENA COM PLUG DE DUAS SAÍDAS SENDO DE Marca: PLUZIE	UN	16	3,95	63,20
8	102.036.096	ADAPTADOR DE ENERGIA (T) COM TRES SAÍDAS Marca: AMERITRON	UN	15	4,95	74,25
11	102.004.118	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T Marca: AMERITRON	UN	10	7,10	71,00
19	102.002.606	ALICATE UNIVERSAL N8 Marca: KALA	UN	5	24,40	122,00
65	102.002.196	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca: KRONA	UN	5	5,24	26,20
77	102.028.099	CABO FLEXIVEL 10MM CENTAMAC Marca: NEXTRON	UN	240	3,95	948,00
81	102.028.100	CABO FLEXIVEL 25MM CENTEMAC Marca: COPPER100	UN	180	12,90	2.322,00
83	102.028.065	CABO FLEXIVEL 50MM CENTENAC Marca: COPPER100	MT	210	23,40	4.914,00
86	102.002.311	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM Marca: IBERICA	MT	60	0,54	32,40
87	102.139.024	CABO FLEXIVEL DE 4MM Marca: IBERICA	MT	60	1,35	81,00
89	102.002.098	CABO PP 2 X 1,5 MM Marca: IBERICA	MT	180	1,65	297,00
90	102.001.211	CABO PP 2 X 2,5 COLORFRIO Marca: IBERICA	MT	150	2,55	382,50
92	102.002.313	CABO PP 3X4 Marca: IBERICA	MT	180	5,20	936,00
94	102.002.097	CABO PP 4 X 4 MM Marca: COPPER100	MT	30	9,50	285,00
95	102.028.044	CABO PP 4 X 6 MM Marca: COPPER100	MT	150	12,40	1.860,00
96	102.002.317	CABO PP DE 2X4MM Marca: IBERICA	MT	30	3,90	117,00
99	102.008.017	CADEADO 50MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	20	17,00	340,00
107	102.002.482	CAIXA 4X4 COM DJ 32AMP,P/AR CONDICIONADO 12.000BTUS Marca: PERLEX	UN	19	51,00	969,00
108	102.002.483	CAIXA 4X4 COM DJ 40AMP,P/AR CONDICIONADO 18.000BTUS Marca: PEELEX	UN	15	49,00	735,00
109	102.002.614	CAIXA 4X4 COM DJ 60AMP,P/AR CONDICIONADO Marca: PERLEX	UN	9	49,00	441,00
118	102.028.056	CAIXA PARA 3 DISJUNTORES DIN PARA AR SPRINTER Marca: MONDIALE	UN	7	14,50	101,50
122	102.028.059	CANAleta DE PVC 1/6 Marca: ENERBRAS	MT	9	10,90	98,10
123	102.028.030	CANAleta DE PVC 1MM Marca: ENERBRAS	MT	9	4,30	38,70
124	102.002.500	CANAleta DE PVC DE 2CMX2CMX2MTS Marca: ENERBRAS	MT	55	5,60	308,00
125	102.002.501	CANAleta DE PVC DE 3CMX4CMX2MT Marca: ENERBRAS	MT	42	6,95	291,90
132	102.002.603	CARRIOLA COMPLETA COM PNEUS E CAMARA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LTS Marca: ECCOFER	UN	10	97,00	970,00
133	102.033.002	CAVADEIRA DE BOCA COM CABOS Marca: COLINS	UN	10	39,00	390,00
138	102.002.226	COLA 3M Marca: 3M	UN	70	4,80	336,00
139	102.136.011	COLA P/ CANO PVC 75G Marca: AMAZONAS	UN	28	2,79	78,12
146	102.139.013	CORRENTE PARA CADEADO 3,5MM Marca: WK	MT	2	5,25	10,50
149	102.136.049	CURVA LL 90°GRAUS COM 60MM Marca:	UN	25	14,00	350,00

		KRONA				
150	102.012.124	CURVA LL COM 90° GRAUS 40MM Marca: KRONA	UN	45	4,95	222,75
152	102.136.009	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 25MM Marca: KRONA	UN	25	1,75	43,75
153	102.136.010	CURVA PVC LONGA SOLDÁVEL 90° 32MM Marca: KRONA	UN	25	3,50	87,50
154	102.028.013	DIJUNTOR DIN TRIFASICO 40AMP DE PRIMEIRA QUALIDADE CONT Marca: SOPRANO	UN	20	25,50	510,00
156	102.001.399	DISCO DE CORTE(POLICORTE) Marca: ICDER	UN	30	5,80	174,00
157	102.002.127	DISCO DE DESBATE Marca: ICDER	UN	30	4,80	144,00
162	102.002.303	DISJUNTOR BIFASICO DIN DE 25 AMP Marca: SOPRANO	UN	70	24,00	1.680,00
165	102.001.225	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A Marca: SOPRANO	UN	20	32,50	650,00
167	102.002.635	DISJUNTOR DIN 32AMP MONOFASICO Marca: SOPRANO	UN	25	6,40	160,00
168	102.002.608	DISJUNTOR DIN 600A TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	10	1.644,00	16.440,00
169	102.001.212	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40 AMP Marca: SOPRANO	UN	58	27,00	1.566,00
171	102.001.219	DISJUNTOR DIN BIFASICO 60AMP Marca: SOPRANO	UN	38	25,00	950,00
178	102.028.023	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 A Marca: SOPRANO	UN	25	98,00	2.450,00
179	102.002.629	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 450 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	1.525,00	30.500,00
181	102.002.628	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 90 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	90,00	1.800,00
186	102.028.042	DISJUNTOR TRIFASICO 250 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	485,00	8.730,00
187	102.036.020	DISJUNTOR TRIFASICO 300 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	10	920,00	9.200,00
189	102.066.001	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	86,00	1.548,00
191	102.036.093	DISJUNTOR TRIFASICO DE 125 A Marca: SOPRANO	UN	20	110,00	2.200,00
198	102.034.008	DOBRADICA DE FERRO 02 POLEGADAS Marca: MERKEL	UN	50	4,40	220,00
203	102.002.101	ELETRODUTO 3/4 Marca: TRAVESSONI	UN	10	6,70	67,00
205	102.008.018	ENXADA DUAS LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: COLLINS	UN	13	25,25	328,25
206	102.008.007	ENXADAO 2/5 LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUA Marca: BELLOTA	UN	11	27,65	304,15
207	102.036.024	ESCADA DE FIBRA 08 DEGRAUS EXTENSIVEL Marca: SINTESE	UN	2	910,00	1.820,00
208	002.004.082	ESCADA DE FIBRA 14 DEGRAUS EXTENCÍVEL Marca: SINTESE	UN	2	1.080,00	2.160,00
209	004.001.238	ESCOVA DE ACO P/ BORRACHARIA 6 X 3/4 Marca: MAX	UN	10	8,10	81,00
210	102.034.004	ESMALTE SINTETICO CONTENDO 3,6 LITROS, SENDO DE PR Marca: MAZA	UN	10	55,00	550,00
211	004.001.224	ESPATULA PARA BORRACHARIA Marca: COMPEL	UN	3	6,50	19,50
213	102.028.028	EXTENSAO ELÉTRICA 5 M Marca: AMERITRON	UN	3	13,00	39,00
214	102.036.086	EXTENSAO ELETRICA, 03 MTS. Marca: AMERITRON	UN	3	11,90	35,70
215	102.036.095	EXTENSÃO ELETRICA, 10 MTS. Marca: AMARITRON	UN	1	17,30	17,30
217	102.034.003	FECHADURA PADRAO EXTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SOPRANO	UN	26	44,00	1.144,00
223	102.008.016	FILTRO DE LINHA CONTENDO QUATRO	UN	5	21,50	107,50

		SAIDAS, SENDO DE P Marca: AMERITRON				
224	102.138.046	FIO FLEXIVEL 25MM DE PRIMEIRA QUALIDADE ROLO CONTENDO 100MTS Marca: COPPER100	UN	4	970,00	3.880,00
225	102.138.047	FIO FLEXIVEL 35MM,ROLO COM 100MTS PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IBERICA	UN	4	1.715,00	6.860,00
226	102.138.048	FIO FLEXIVEL 50MM,ROLO COM 100MT PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: COPPER100	UN	4	2.185,00	8.740,00
229	102.028.073	FIO FLEXIVEL DE 16MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: IBERICA	UN	7	789,00	5.523,00
231	102.028.070	FIO FLEXIVEL DE 4MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P Marca: IBERICA	UN	7	149,00	1.043,00
232	102.036.028	FIO FLEXIVEL DE 4MM, ROLO CONTENDO 100M, COM MARCA Marca: IBERICA	UN	7	149,00	1.043,00
237	102.139.018	FIO PARALELO 1,5MM,ROLO COM 100M Marca: IBERICA	RL	1	120,00	120,00
238	102.028.008	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM SENDO O ROLO CONTE Marca: COPPER100	UN	1	173,00	173,00
240	102.028.009	FIO SOLIDO 4 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: IBERICA	UN	21	145,00	3.045,00
242	102.002.507	FITA ADESIVA DUPLA FACE EMBORRACHADA Marca: 3M	UN	30	6,15	184,50
246	009.002.032	FITA VEDA ROSCA 18X10M Marca: POLYFITA	UN	40	1,80	72,00
250	102.002.574	FRANGE SOLDABEL 25MM Marca: KRONA	UN	30	8,40	252,00
253	102.002.577	FRANGE SOLDABEL 50MM Marca: KRONA	UN	30	15,70	471,00
254	102.002.578	FRANGE SOLDABEL 60MM Marca: KRONA	UN	30	23,00	690,00
258	102.008.006	GALAO ZARCAO DE 3.600 LITROS, SENDO DE PRIMEIRA QU Marca: SOLVENTEX	UN	6	53,00	318,00
260	102.001.409	GROSA PARA MADEIRA Marca: LUSA	UN	1	20,80	20,80
262	102.002.089	INTERRUPTOR 1S Marca: PLUZIE	UN	110	3,99	438,90
264	102.012.016	INTERRUPTOR 3 S Marca: PLUZIE	UN	50	9,15	457,50
266	102.002.326	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM ESPELHO Marca: PLUZIE	UN	90	6,30	567,00
269	102.036.094	INTERRUPTOR SERIE BLANC 3 TECLAS Marca: PLUZIE	UN	84	9,25	777,00
270	102.012.130	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES INTERNO SENDO DEPRIMEIRA Marca: PLUZIE	UN	70	4,00	280,00
271	102.002.611	INTERRUPTOR THREE WAY Marca: PLUZIE	UN	50	9,70	485,00
272	102.002.612	INTERUPTOR FOUR WAY Marca: PLUZIE	UN	50	16,00	800,00
277	102.012.063	JOELHO DE PVC LL COM 25MM Marca: KRONA	UN	43	0,43	18,49
278	102.012.169	JOELHO 32 MM Marca: KRONA	UN	18	1,19	21,42
280	102.002.583	JOELHO EM PVC LL 60MM Marca: KRONA	UN	25	17,80	445,00
281	102.002.580	JOELHO EM PVC LL COM 32MM Marca: KRONA	UN	25	1,20	30,00
283	102.012.111	JOELHO ESGOTO DE 100MM POR 90 GRAUS, SENDO DE PRIM Marca: KRONA	UN	4	4,55	18,20
284	102.012.006	JOELHO LR 1/2,3/4,1,1 ^{1/2} COM 90° Marca: KRONA	UN	25	8,50	212,50
286	102.012.075	JOELHO SOLDABEL DE 50MM POR 90 GRAUS, SENDO DE PRI Marca: KRONA	UN	10	3,40	34,00
287	102.002.581	JOELO DE PVC LL 40MM Marca: KRONA	UN	45	3,30	148,50
290	102.001.395	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 PEÇAS Marca: THONPSON	UN	2	49,80	99,60
298	102.002.475	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 127VX32W Marca: AIHA	UN	120	16,90	2.028,00
300	102.002.083	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACA E 27,127VX 59W Marca: EMPALUX	UN	171	27,00	4.617,00
303	102.002.305	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59WX220 E27 Marca: EMPALUX	UN	90	36,90	3.321,00
307	102.028.034	LAMPADA MISTA E40 220V X 250 W Marca: AVANT	UN	50	24,90	1.245,00
308	102.036.100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40 DE	UN	20	37,50	750,00

		PRIMEIRA QUALID Marca: G-LIGHT				
310	102.138.044	LAMPADA VAPOR METALICO E40/ 250W Marca: AVANT	UN	130	44,00	5.720,00
315	102.012.142	LIMA 1/2 CANA GRAN-GROSSA Marca: ECCOFER	UN	20	15,80	316,00
318	004.001.130	LIXA D'AGUA 360 Marca: 3M	UN	30	1,29	38,70
321	102.136.029	LUVA DE EMENDA PARA MANGUEIRA P.E.A.D 1/2, E 1 Marca: KRONA	UN	50	2,99	149,50
322	102.002.186	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO COM CANO LONGO Marca: LUMA	PAR	10	14,90	149,00
324	102.136.039	LUVA DE PVC LL 40MM Marca: KRONA	UN	50	2,50	125,00
326	102.136.037	LUVA DE PVC LL COM 25 MM Marca: KRONA	UN	30	0,60	18,00
327	102.136.040	LUVA DE PVC LL COM 50MM Marca: KRONA	UN	30	2,90	87,00
329	102.136.012	LUVA DE UNIÃO, SOLDÁVEL 25MM Marca: KRONA	UN	25	4,50	112,50
333	102.012.004	LUVA SOLDAVEL 50 MM 3/4, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E C Marca: KRONA	UN	5	2,93	14,65
339	102.136.047	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM Marca: KRONA	UN	30	32,00	960,00
342	102.002.570	LUVAS LR 50MM Marca: KRONA	UN	30	8,00	240,00
354	102.008.011	MANGUEIRA 1/1/2X3,0 MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDAD Marca: ECO2000	MT	110	1,52	167,20
357	102.139.011	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5MM COM 100MTS Marca: ECO2000	RL	3	145,00	435,00
359	102.002.233	MANGUEIRA PARA ENCANAMETNO DE AGUA DE 1,1/2,2,2 1/2 Marca: ECO2000	MT	100	15,99	1.599,00
361	102.012.058	MANGUEIRA PEAD 1/2 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: TIGRE	UN	5	520,00	2.600,00
362	102.012.199	MANGUEIRA PEAD 3/4 SENDO DE PRIMEIRA QUAL Marca: TIGRE	UN	5	715,00	3.575,00
370	102.002.141	MARRETA 5K Marca: MAOFORTE	UN	3	79,00	237,00
373	102.020.006	MASSA ACRILICA CONTENDO 3.600 KG, SENDO DE PRIMEI Marca: SEDAVINIL	UN	23	26,90	618,70
374	102.020.003	MASSA CORRIDA INTERIOR CONTENDO 18 KG, SENDO DE P Marca: NEOVINIL	UN	15	49,90	748,50
380	102.002.615	PA MANUAL Marca: COLLINS	UN	8	13,90	111,20
389	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM Marca: ANT	UN	20	7,40	148,00
390	102.012.100	PARAFUSO PARA AFIXAR VASO COM BUCHAS DE 10MM, SEND Marca: TORALF	UN	20	1,90	38,00
396	009.002.027	PICARETA PONTA/PA 77300/403 Marca: TENACE	UN	10	36,40	364,00
397	102.001.415	PIMENTOES DE LOUÇA COM PARAFUSO DE 1/4 Marca: GERMER	UN	38	3,40	129,20
398	102.002.194	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE - DIVERSOS TAMANHOS Marca: COMPEL	UN	10	13,99	139,90
399	102.139.022	PINO PARA TOMADA RETO FEMEA 10AMP Marca: PLUZIE	UN	3	2,95	8,85
407	102.001.407	PORCA E ARRUELA 1/2,1 Marca: NEWFIX	UN	100	2,25	225,00
424	102.012.085	PREGO 20 X 30 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: BELGO	KG	65	6,90	448,50
429	102.002.609	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO DE COBRE DE 150A,200A,250A,PARA 44DISJUNTORES Marca: GOMES		14	329,00	4.606,00
430	102.028.048	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 150A, 200A,250A POR BARRA,PARA 20 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	20	329,00	6.580,00
433	102.036.048	REATOR 220VX250W PARA USO EXTERNO COM FATOR DE POT Marca: DEMAP	UN	50	59,90	2.995,00
435	102.028.021	REATOR V. METALICO 2000W EXTERNO Marca: DEMAP	UN	50	497,00	24.850,00
436	102.138.041	REATOR VAPOR MERCURIO 250W 220V Marca: DEMAP	UN	20	52,20	1.044,00

439	102.036.049	REATORES ELETRICO 2X40W Marca: ECP	UN	80	22,50	1.800,00
440	102.120.268	REDUÇÃO SOLDAVEL 25/20 Marca: KRONA	UN	30	0,41	12,30
441	102.120.269	REDUÇÃO SOLDAVEL 32/25 Marca: KRONA	UN	30	1,49	44,70
444	102.120.272	REDUÇÃO SOLDAVEL 50/32 Marca: KRONA	UN	30	3,20	96,00
446	102.120.278	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/25 Marca: KRONA	UN	30	4,85	145,50
447	102.120.277	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/32 Marca: KRONA	UN	30	4,85	145,50
448	102.120.276	REDUÇÃO SOLDAVEL 60/40 Marca: KRONA	UN	30	5,15	154,50
450	102.120.274	REDUÇÃO SOLDAVEL 50/25 Marca: KRONA	UN	30	3,06	91,80
452	102.002.328	REFLETOR PARA LAMPADA E40-500W Marca: OLIVO	UN	58	44,40	2.575,20
453	102.002.420	REGISTRO SOLDAVEL 32MM Marca: KRONA	UN	41	17,50	717,50
455	102.120.231	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM Marca: KRONA	UN	30	45,80	1.374,00
457	102.120.279	REGISTRO DE GAVETA GALVONIZADO NAS MEDIDAS 1/2,1 1/2,2,2 1/2,3,3 1/2 Marca: DECA	UN	30	1.000,00	30.000,00
458	102.139.006	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1416 C33 Marca: METROX	UN	5	32,20	161,00
460	102.002.417	REGISTRO SOLDAVEL DE 20MM Marca: KRONA	UN	50	4,64	232,00
469	102.036.027	ROLO DE FIO DE 4MM,COM 100MTS Marca: IBERICA	UN	2	145,00	290,00
471	102.012.146	ROLO DE LA C/ GARFO 23 CM Marca: COMPEL	UN	5	23,00	115,00
473	102.002.247	ROLO PARA PINTURA COM 6CM,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: COMPEL	UN	20	2,78	55,60
474	102.002.466	ROLO PARA PINTURA COM 8CM, PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: COMPEL	UN	20	3,78	75,60
477	102.012.087	SERROTE DE 24 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: NICHOLSON	UN	13	40,90	531,70
480	102.002.193	SOLVENTE EM GALÃO 5L Marca: FORTS	UN	5	54,00	270,00
483	102.138.009	SOQUETES E40 DE LOUÇA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	30	6,90	207,00
490	102.002.619	TEE 100/50 Marca: KRONA	UN	11	9,90	108,90
492	102.002.621	TEE DE 32 MM Marca: KRONA	UN	13	2,40	31,20
494	102.139.015	TEE SOLDAVEL 25MM Marca: KRONA	UN	18	0,79	14,22
504	102.020.002	TINTA A BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS, SENDO DE Marca: SEDAVINIL	UN	218	89,00	19.402,00
505	102.001.205	TINTA A BASE DE OLEO,CORES VAIAADAS 900ML Marca: DACAR	UN	20	16,90	338,00
506	102.020.009	TINTA ACRILICA INTERIOR LATA COM 18 LITROS, SENDO Marca: SEDAVINIL	UN	33	79,00	2.607,00
509	009.002.041	TINTA PVA ACRILICA ECONOMICO FOSCO 18LT Marca: SEDAVINIL	UN	20	99,00	1.980,00
510	102.020.011	TINTA PVA SENDO DE PRIMEIRA LINHA CONTENDO 18L Marca: SEDAVINIL	UN	15	99,00	1.485,00
512	102.002.477	TOMADA COM ESPELHO 2P+T 20 AMP Marca: PLUZIE	UN	70	5,50	385,00
515	102.001.099	TOMADA EXTERNA REDONDA Marca: PLUZIE	UN	20	4,50	90,00
525	009.002.031	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 1/2 Marca: KRONA	UN	25	5,40	135,00
526	102.001.100	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 3/4 Marca: KRONA	UN	13	5,40	70,20
535	102.012.073	VALVULA PARA LAVATORIO Marca: KRONA	UN	26	2,80	72,80
537	102.107.001	VALVULA PIA Marca: KRONA	UN	18	2,80	50,40
539	102.003.030	VEDA ROSCA Marca: POLYFITA	UN	40	3,00	120,00
		Total do Proponente				279.739,96

COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Item	5437 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid ade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
62	102.002. 320	BLAQUETES REFORÇADA COM 2 ROLDANAS DE PORCELANA Marca: RACUIA	UN	5	9,90	49,50
64	102.012.	BOCAL SEM CHAVE DE PRIMEIRA	UN	15	2,00	30,00

	045	QUALIDADE CONTENDO MAR Marca: DECORLUX				
76	102.036.014	CABO DE PP 4X6 MM Marca: NEXTRON	UN	30	9,00	270,00
78	102.028.043	CABO FLEXIVEL 16MM CENTENAC Marca: NEXTRON	MT	90	5,30	477,00
79	102.139.025	CABO FLEXIVEL 2,5MM Marca: NEXTRON	MT	60	0,78	46,80
80	102.028.063	CABO FLEXIVEL 25MM Marca: NEXTRON	MT	60	10,50	630,00
82	102.028.064	CABO FLEXIVEL 35MM CENTENAC Marca: NEXTRON	MT	240	17,50	4.200,00
84	102.028.066	CABO FLEXIVEL 75MM CENTENAC Marca: NEXTRON	UN	150	30,00	4.500,00
85	102.028.067	CABO FLEXIVEL 90MM CENTENAC Marca: NEXTRON	UN	150	40,00	6.000,00
88	102.028.079	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10MM Marca: NEXTRON	UN	30	15,00	450,00
91	102.002.316	CABO PP 2X6MM Marca: NEXTRON	MT	30	6,50	195,00
93	102.002.314	CABO PP 3X6MM Marca: NEXTRON	MT	30	5,50	165,00
97	102.002.087	CABO QUADRIplex 16MM Marca: NEXTRON	MT	50	4,80	240,00
155	102.002.284	DIJUNTORES TRIFASICO 60 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	18	36,50	657,00
163	102.002.479	DISJUNTOR DIM DE 32 AMP, MONOPOLAR Marca: SOPRANO	UN	20	6,00	120,00
164	102.001.220	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32AMP Marca: SOPRANO	UN	43	22,50	967,50
166	102.002.248	DISJUNTOR DIN 200A TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	10	219,00	2.190,00
170	009.002.019	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	22,80	456,00
172	102.002.302	DISJUNTOR DIN DE 60 AMP, TRIFASICO Marca: SOPRANO	UN	20	34,00	680,00
174	102.002.623	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 15 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	4,30	86,00
175	102.002.624	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20AMP Marca: SOPRANO	UN	20	4,50	90,00
176	102.002.625	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40AMP Marca: SOPRANO	UN	20	6,50	130,00
177	102.002.626	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 60 AMP Marca: SOPRANO	UN	20	6,50	130,00
180	102.002.627	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80AMP Marca: SOPRANO	UN	25	75,00	1.875,00
182	102.036.097	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP Marca: SOPRANO	UN	18	5,00	90,00
183	102.002.633	DISJUNTOR MONOFASICO 30AMP Marca: SOPRANO	UN	18	4,80	86,40
184	102.002.634	DISJUNTOR MONOFASICO 40AMP Marca: SOPRANO	UN	18	6,50	117,00
185	102.002.632	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP Marca: SOPRANO	UN	19	260,00	4.940,00
188	102.003.017	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A Marca: SOPRANO	UN	18	26,00	468,00
190	102.002.198	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	18	90,00	1.620,00
192	102.002.300	DISJUNTORES DIN TRIFASICO DE 70 AMP Marca: SOPRANO	UN	33	70,00	2.310,00
193	102.002.301	DISJUNTORES DE 25 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	8	5,50	44,00
194	102.139.031	DISJUNTOR DIN MONOFASICO DE 16 AMP Marca: SOPRANO	UN	4	5,00	20,00
228	102.028.	FIO FLEXIVEL DE 10MM SENDO ROLO	UN	11	395,00	4.345,00

	072	CONTENDO 100M, DE Marca: NEXTRON				
230	102.028.069	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE Marca: NEXTRON	UN	14	85,00	1.190,00
233	102.028.071	FIO FLEXIVEL DE 6MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P Marca: NEXTRON	UN	7	215,00	1.505,00
234	102.036.030	FIO FLEXIVEL DE 6MM, ROLO CONTENDO 100M, COM MARCA Marca: NEXTRON	UN	6	215,00	1.290,00
239	102.028.007	FIO SOLIDO 2,5MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: NEXTRON	UN	21	85,00	1.785,00
241	102.028.012	FIO SOLIDO 6 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: NEXTRON	UN	21	215,00	4.515,00
243	009.002.045	FITA ISOLANTE 19X20 Marca: ENERBRAS	UN	70	4,50	315,00
244	102.012.215	FITA ISOLANTE 20 MT Marca: ENERBRAS	UN	3	4,15	12,45
261	102.028.047	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTORES REFORÇADOS Marca: INTELLI	UN	10	21,20	212,00
263	102.002.478	INTERRUPTOR 2 S Marca: WALMA	UN	50	6,40	320,00
265	102.139.032	INTERRUPTOR DE 1 TECLA MAIS TOMADA Marca: WALMA	UN	4	6,90	27,60
267	102.012.036	INTERRUPTOR DUAS TECLAS MAIS TOMADAS INTERNA Marca: WALMA	UN	80	8,90	712,00
268	102.002.324	INTERRUPTOR EXTERNO COM 2 TECLAS Marca: WALMA	UN	70	4,90	343,00
299	102.003.034	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W Marca: G-LIGHT	UN	130	11,50	1.495,00
301	102.036.061	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 127X43W Marca: EMPALUX	UN	80	29,00	2.320,00
302	102.139.033	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 43W-127V Marca: EMPALUX	UN	6	29,00	174,00
304	102.002.304	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 49WX127 Marca: EMPALUX	UN	40	29,40	1.176,00
305	102.002.084	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W Marca: OSRAM	UN	90	4,50	405,00
306	102.002.327	LAMPADA MISTA E 40,500WX220V Marca: FLC	UN	50	43,00	2.150,00
309	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V Marca: FLC	UN	80	58,50	4.680,00
311	102.036.037	LAMPADAS FLUORESCENTE 40W,E 27,127 V COM IDENTIFICACAO DO PR Marca: EMPALUX	UN	80	23,90	1.912,00
312	102.036.040	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 127VX35W, COM IDENT Marca: FLC	UN	50	22,50	1.125,00
313	102.001.103	LAMPADAS VAPOR METALICO E-40-2000W Marca: OSRAM	UN	20	600,00	12.000,00
404	102.012.213	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUCA E27 Marca: PLASLUMI	UN	136	3,30	448,80
427	102.002.180	QUADRO DE COMANDO PARA MOTOR TRIFÁSICO 4 CV Marca: GOMES	UN	1	260,00	260,00
428	102.002.096	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO COM BARRAMENTO DE COBRE 150A,200A,250A,24 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	11	400,00	4.400,00
431	102.002.240	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO COM BARRAMETNO 150A,200A,250A PARA 32 DISJUNTORES Marca: GOMES	UN	15	329,00	4.935,00
434	102.002.484	REATOR 2X40 W(127V E 220V BIFASICO) Marca: G-LIGHT	UN	70	22,90	1.603,00
437	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V Marca: INDUWOLT	UN	20	55,90	1.118,00
438	102.138.045	REATOR VAPOR METALICO 400W 220V Marca: INDUWOLT	UN	50	70,00	3.500,00
451	102.002.613	REFLETOR COM SOQUETE E40 DE LOUÇA,PARA LAMPADA 400 Marca: OLIVO	UN	80	39,00	3.120,00
481	102.028.029	SOQUETE DE LOUÇA EHD 20 AMP Marca: DECORLUX	UN	30	3,50	105,00

482	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUÇA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	20	3,00	60,00
511	102.028.014	TOMADA COM ESPELHO 2P + 25A Marca: WALMA	UN	40	5,00	200,00
513	102.012.137	TOMADA CONJ 1S+T Marca: WALMA	UN	20	8,90	178,00
514	102.002.605	TOMADA CONJ 2S+T Marca: WALMA	UN	20	7,90	158,00
516	102.012.214	TOMADA PARA TELEFONE TIPO FAX Marca: WALMA	UN	20	6,10	122,00
517	102.002.610	TOMADA SERIE BLANC 2P+T EXTERNO Marca: WALMA	UN	76	4,80	364,80
518	102.002.476	TOMADAS COM ESPELHO 2P +T 10 AMP Marca: WALMA	UN	100	5,80	580,00
519	102.036.053	TOMADAS COM ESPELHO 2P+T 15 AMP, COM IDENTIFICAÇÃO DO Marca: WALMA	UN	60	5,90	354,00
		Total do Proponente				99.845,85

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias da notificação, através da requisição do setor de compras;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

- 6.5.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 6.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.8.** **A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 6.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**
- 6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;
- 6.12.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.13.** Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.
- 6.14.** O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;
- 6.15.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.**
- 6.16.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.17.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 6.18.** O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;
- 6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;
- 7.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante transferência bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto com detalhes, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura, poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº.006/2016/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 10 de Março de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL.

COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
SOCIO/PROPRIETARIO

**3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME
SOCIO/PROPRIETARIO**

**D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES –EPP.
SOCIO/PROPRIETARIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2016/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°004/2016/PMJ

PREGÃO: N° 004/2016/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, n° 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima Senhora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, DECO TUR AGENICA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ: 07.106.795/0001-66, localizada na Rua Papa João XXIII N° 288, Bairro Porção, Cuiabá-MT CEP 78.015-615, representada pelo **Sr. WALDEMIR JUVENAL DA SILVA**, portador do RG: 703.898 SSP/MT e o CPF: 483.547.831-20, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender aos servidores, pacientes e agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASSAGENS TERRESTRES CUIABÁ X JAURU	UNID	975	DECO TUR AGENICA DE VIAGENS E TURISMO	R\$99,14	R\$96.667,93
02	PASSAGENS TERRESTRES JAURU X CUIABÁ	UNID	975	DECO TUR AGENICA DE VIAGENS E TURISMO	R\$99,14	R\$96.667,93

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) somente com autorização do Governo Federal, mediante tabela da AGER/MT.

4.4. Nos preços supracitados deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os serviços, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão serem prestados de acordo com a solicitação – setor de compras – Rua do Comércio, n° 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos serviços entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços e as Dotações Orçamentárias vigente no Exercício de 2016.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 004/2016/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 07 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

DECO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO & CIA LTDA.

SOCIO/PROPRIETARIO
CONTRATADA

SMS JAURU MT
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003/2016 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 003/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Dispõe sobre a Aprovação da **alteração da Programação Pactuada e Integrada (PPI)** da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jauru-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A necessidade da transferência dos exames Citopatológicos Cervico Vaginal/Microflora do Município de Comodoro para o Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a alteração da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jauru-MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 10 de Março de 2016.

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologada:

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 038/2016**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PERÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM, PARA PARTIDAS OFICIAIS DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E EVEN-

TOS SEDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Juruena, 11 de Março de 2016.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2016, às 13:30 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 038/2016**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PERÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM, PARA PARTIDAS OFICIAIS DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E EVENTOS SEDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Juruena, 11 de Março de 2016.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 037/2016**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADORES, PEÇAS, E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DE JURUENA.

Juruena, 11 de Março de 2016.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**LEI Nº 0312-95****LEI Nº 0312/95****DE: 29 DE DEZEMBRO DE 1995**

Cria Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ. Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Artigo 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social **FMAS**:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – dotações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênio firmados com outras entidades financeiras;

VII – dotações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 3º - O FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, será gerido pela Secretária de Saúde e Promoção Social.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS** – constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º - O orçamento do **FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social integrará o Orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Artigo 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgão conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no Inciso do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Artigo 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no **CMAS**, será efetivado por intermédio do **FMAS**, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Artigo 7º - Para atender o disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.07.13.00.000.0000 – saúde e Saneamento

17.07.13.07.000.0000 – Administração

17.07.13.07.021.0000 – Administração Geral

17.07.13.07.021.2015 – Coord. Manut. Serviços Administrativo

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 – Serv. de Terc. Encargos R\$ 30.000,00

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2016.**

A, Equipe de Apoio ao Pregoeiro designada pela portaria nº 004/2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **006/2016, Onde se Lê:** Menor preço por **LOTE. Leia se:** Menor preço por **ITEM.** Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 01 de Março de 2016 na página 173, no Diário Oficial da União dia 01 de Março de 2016 pág.: 40, Diário Oficial do Estado dia 29 de fevereiro de 2016 nº 26727e Mural da UG dia 01 de Março e alterar a data de realização do mesmo para o dia **31 de Março de 2016 às 09 horas.**

Lambari D'Oeste MT, 11 de Março de 2016.

Duilio Rabelo Boascivis

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**PORTARIA 023/2016****PORTARIA N.º 023/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016**

"CANCELAR PORTARIA 017/2016, DE 01/03/2016 E EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CANCELAR** a Portaria 017/2016, de 01/03/2016 e **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **SANDRA GAMA CARVALHO**, portadora do RG nº 4596000-SSP/GO e do CPF nº 786.313.001-87, servidora efetiva do Município de Luciara-MT, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 022/2016**PORTARIA N.º 022/2016 De 10 de março DE 2016**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **LUCENY ALVES FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 1156904-2 SJ-MT e do CPF n.º 005.559.951-60, para o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais** da Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 10 de março de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos

para serem utilizados nas escolas e creches do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
D.A. ARAGÃO COMÉRCIO – ME	01, 02, 03, 07, 08, 12, 13, 15 e 17.	27.763,00

Marcelândia/MT, em 07 de Março de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de março de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa REBEQUI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.347/0001-70 com valor total de R\$ 242.080,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE MARÇO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO**, Registro nº 1132, CPF nº 693.183.521-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2016**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e o Sr. VANDERLEI SEBASTIÃO BATISTA CARNEIRO, CPF nº 556.365.009-04, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do PSF Morumbi, conforme dispensa nº 001/2016.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de março de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO**Prefeito****PORTARIA Nº 088 DE 01 DE MARÇO DE 2016****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, Registro nº 996, CPF nº 593.952.811-20, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 003/2016**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a empresa **MARIANA DA ROCHA-ME**, CNPJ nº 13.970.100/0001-92, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da rede pública de saúde em geral do município de Mirassol D'Oeste, conforme pregão presencial nº 044/2015.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de março de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO**Prefeito****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEIS****LEI Nº 1.352 DE 03 DE MARÇO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.342/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 1.342/2016, no valor de R\$ 411.104,94 (quatrocentos e onze mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MORUMBI**

07.002.15.451.0012.1212.4.4.90.51.00..... R\$ 411.104,94

Sendo R\$ 400.000,00 na FR 0.1.24.100.014 Convênio CECID/Estado-MT e,

R\$ 11.104,94 na FR nº 0.3.110.000.01 – Conta Única do tesouro Municipal

TOTAL.....R\$ 411.104,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit na Conta Única do Tesouro Municipal Excesso de Arrecadação referente ao Convênio CECID à Conta Corrente Banco do Brasil nº 26897-6, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, incisos I – II e III.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e suas alterações posteriores e, na Lei nº 1.314/2015-LDO/2016 e suas alterações posteriores, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 03 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho**Prefeito****LEI Nº 1353 DE 03 DE MARÇO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.342/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 1.342/2016, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

07.002.15.451.0019.1169.4.4.90.51.00..... R\$ 190.000,00 FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.004.25.752.0017.2047.3.3.90.30.00 – FR – 0.1.17.110.002 – Iluminação Pública

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e suas alterações posteriores e, na Lei nº 1.314/2015-LDO/2016 e suas alterações posteriores, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 03 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho**Prefeito****LEI Nº 1.354 DE 03 DE MARÇO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.342/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 1.342/2016, no valor de R\$ 389.297,47 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONCLUSÃO DE CENTRO MULTIPLO USO

07.002.17.451.0012.1213.4.4.90.51.00.....
.....R\$ 389.297,47

Sendo: R\$ 350.367,72 na FR 0.1.24.100.013 – Convenio CECID – Estado/ MT e,

R\$ 38.929,75 na FR 0.3.110.000.013 – Superávit Geral

TOTAL.....R\$ 389.297,47

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit na Conta Única do Tesouro Municipal Excesso de Arrecadação referente ao Convênio CECID à Conta Corrente Caixa nº 3823600001, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, incisos I – II e III

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e suas alterações posteriores e, na Lei nº 1.314/2015-LDO/2016 e suas alterações posteriores, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 03 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

LEI Nº 1.355 DE 03 DE MARÇO DE 2016

"Altera dispositivos constantes da Lei 602/1999 que cria a Junta de recursos e Infrações – JARI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Item II do Art. 2º da Lei nº 602/1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

"II – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade".

Artigo 2º - Fica alterada a redação do § 2º do Art. 2º da lei nº 602/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º após a indicação dos membros da JARI e seus suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, com mandato de duração de 02 (dois) anos, permitindo-se 01 (uma) recondução."

Artigo 2º – Fica autorizada a reedição da Lei nº 602/1999, com as alterações impostas por esta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste - MT, 03 de Março de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

LEI Nº 1356 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.342/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.992,04 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para inclusão de ação e/ou elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Inclusão de Ação e Elemento de Despesa

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A PESSOA IDOSA - CERAPI

09.006.08.241.0021.2163.4.4.90.51.00.....R\$ 26.992,04 - FR 0.1.00.110.006 - FUMAPI

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

09.06.241.0021.2068.3.3.90.39.00.....R\$ 5.000,00 - FR 0.1.00.110.00

09.06.241.0021.2068.4.4.90.52.00.....R\$ 6.992,04 - FR 0.1.00.110.00

09.06.241.0021.2063.3.3.90.39.00.....R\$ 15.000,00 - FR 0.1.00.110.00

TOTAL.....R\$ 26.992,04

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 03 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

LEI Nº 1357 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.342/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) para inclusão de ação e/ou elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Inclusão de Ação e Elemento de Despesa

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

07.001.04.122.0002.2045.5.1.50.41.00.....R\$ 147.600,00 - FR 0.1.00.110.00 - Geral

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, de acordo com os artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.04.25.752.0017.2047.3.3.90.30.00.....R\$ 100.000,00 - FR 0.1.17.110.002

07.02.15.451.0002.1068.4.4.90.51.00.....R\$ 47.600,00 - FR 0.1.24.100.012

TOTAL.....R\$ 147.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Convênio a ser celebrado com o Conselho da Comunidade o repasse mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que será destinada ao pagamento dos agentes prisionais que farão a segurança dos locais de trabalho dos reeducandos, que correrá à conta da dotação ora criada.

Parágrafo Único: O sistema de escala de agentes para efetuar a segurança citada neste artigo será o de "rodízio", e não indicado. Salvo se acordado a troca previamente entre os próprios agentes, caso necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEIS

LEI Nº 1.358 DE 10 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 087/2009 e, Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2016 e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, sendo os contratados submetidos às regras estabelecidas na Lei Complementar 087/2009 e Lei Complementar nº 008/98 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Os contratados serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, e recolherá contribuição para o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 2º - As contratações de que trata esta Lei decorre de não haver remanescentes em concurso público vigente, conforme preconiza o Inciso VIII, alíneas "a" e "b", do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, para os seguintes cargos:

Cargo	Qtde	Vencimento (R\$)

Professor 40h	05	2.779,32
Professor 25h	09	1.737,06
Monitor de Creche	09	880,00

Artigo 3º - As contratações efetuadas nos termos desta Lei serão feitas observando-se os prazos constantes da Lei Complementar nº 087/2009 e suas alterações posteriores, e não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período de contratação.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 001/2015 para efetuar as contratações autorizadas pela presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de março de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

LEI Nº 1.359 DE 10 DE MARÇO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 915/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 1.332/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APROMÚSICA, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 29, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 915, de 06 de abril de 2009, alterado pela Lei 1.332/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mensais, à ASSOCIAÇÃO MIRASSOL D'OESTE COM MÚSICA E CIDADANIA – APROMÚSICA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.023.389/0001-59** com sede administrativa na Rua Nilma Pereira Leite, 843, Centro, em Mirassol D'Oeste-MT."

Artigo 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 915, de 06 de abril de 2009.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei nº 915/2009, com a alteração de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de março de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

LEI Nº 1.360 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o programa de vigilância, fiscalização de postura, prevenção, combate e controle da transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros no Município de Mirassol D'Oeste, e dá outras providências.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do programa e Das Definições

Artigo 1º- Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Vigilância, fiscalização de postura, prevenção, combate e Controle da Transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros.

Parágrafo único. Paraos efeitos dessa Lei, entende-se:

I – Infração: desobediência as ações de combate a Dengue, Chikungunya, Zika vírus e outros, prevista nesta Lei;

II – Criadouro: Local que propicia condições de crescimento e desenvolvimento das larvas do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika vírus e outros;

III – Vetores: Mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika vírus e outros como caramujos etc;

IV – Terrenos sujos: Lotes baldios com matos, lixos, detritos de construção, com ou sem plantas, sem a devida limpeza periódica, que possam favorecer o surgimento de focos;

CAPÍTULO II

Das Obrigações e Medidas Preventivas

Artigo 2º- Ficam os proprietários, ocupantes, possuidores por qualquer natureza de terrenos, imóveis residenciais, comerciais e industriais, gestores de prédios da administração pública, municipal, estadual e federal, responsáveis por manterem seus estabelecimentos sem foco do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros como caramujos.

Artigo 3º- Fica proibido qualquer espécie de disposição, armazenamento, estoques de ferro velho, depósito de pneus a céu aberto, novos ou usados em residência, comércio, indústria ou reciclagem, sendo obrigatório nesse caso a instalação de cobertura fixa ou desmontável para evitar acúmulo de água que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

§1º- Nos casos em que os pneus, sucatas, ou quaisquer outros materiais diversos, estiverem em via ou passeio público, em desconformidade com o que estabelece a norma, não se conseguindo identificar o autor da infração, o material deverá ser recolhido pelo serviço de coleta de lixo e/ou serviço de coleta para fins específicos.

§2º - Nos casos em que forem coletados materiais de algum valor, lavrar-se-á termo de apreensão destes, devendo estes permanecerem por um período não excedente a 10 (dez) dias, em posse da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e porventura seus proprietários queiram recuperá-los, terão que arcar com as despesas incididas pelo serviço público;

§3º - A Secretaria de Obras e Infraestrutura, designará um fim específico, se no prazo do § 2º os materiais não forem retirados pelo seus proprietários, com as respectivas despesas pagas;

Artigo 4º- fica proibido a utilização de recipientes sob vasos de plantas, de forma que acumule água sem nenhum tipo de prevenção eficaz, de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

Artigo 5º- Ficam obrigados os imóveis que contenham piscinas, a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a proliferação de focos de dengue e outras.

Parágrafo único - Compreende como imóveis que contenham piscinas: residências, clubes, escolas particulares e/ou públicas, estabelecimentos de saúde pública ou privada que ofereçam hidroginástica, qualquer outro nesta modalidade etc;

Artigo 6º - fica o serviço autônomo de água e esgoto - SAEMI em conjunto com a Secretaria de Obras e Infraestrutura, responsáveis pela manutenção de PVS, vias rebaixadas, e das galerias de águas pluviais do município para que não ocorra o acúmulo de água parada de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

Artigo 7º - Deverá a Secretaria Municipal de Educação com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, inserir no planejamento anual das escolas públicas, conteúdos programáticos voltados as ações de prevenção da transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika e outros.

Artigo 8º - Ficam os coordenadores de cada Departamento Público Municipal responsável pela orientação para prevenção e eliminação de criadouros do mosquito e, sua área de atuação.

Artigo 9º - Ficam os responsáveis por obras de construção civil, os proprietários, posseiros, ocupantes ou titulares de terrenos em obras, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, como latas de tintas, lonas, sacos plásticos, ou devido cuidado em reservatórios de água para preparação de concretos, providenciando sempre a aplicação de larvicidas ou outros produtos de tratamento que impeçam a proliferação do vetor, nesse caso, deve haver a data da última aplicação e a indicação do responsável técnico pelo serviço.

Parágrafo único - No caso de construção civil novas o agente fiscalizador deverá verificar se há pontos de acúmulo de água, após a verificação não contendo irregularidades descritas nesta Lei, será emitido o **habite-se**, e no caso de haver, após sanar a irregularidade, haverá nova vistoria para depois a emissão do **habite-se**.

Artigo 10 - Os estabelecimentos que funcionem como ferros-velhos ou qualquer tipo de depósito, de produtos inservíveis ou sucateados, ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas, não sendo permitido em hipótese alguma a exposição destes nas vias e passeio público.

Artigo 11 – A limpeza periódica de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor, ocupante ou responsável pelo imóvel, em consonância com a Lei Complementar 001/90 - Código de Postura Municipal.

Artigo 12 – As Imobiliárias que disponham de terrenos no perímetro urbano cobertos com mato, bem como, imóveis desocupados, sob sua administração, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em sua área, determinando imediata limpeza e retirada de quaisquer vasos, materiais ou recipientes, que contenham água em seu interior de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus e que propiciem a proliferação de outros animais transmissores de doenças.

Artigo 13 – Fica obrigada a manutenção e higiene de calhas, e nos casos de caixas d'água, de propriedade pública ou privada, de modo a mantê-las permanentemente limpas tampadas, com vedação, segura, impeditiva de proliferação de mosquitos.

Parágrafo Único - Fica proibida a utilização de caixas d'água, e qualquer outro tipo de recipiente sem tampa e sem as devidas manutenções, no município de Mirassol D'Oeste.

Artigo 14 – Os profissionais de saúde no exercício da profissão devem notificar a Vigilância Epidemiológica do município, todos os casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika atendidos nos estabelecimentos de saúde pública ou privados no município de Mirassol D'Oeste.

Artigo 15 – Caberá à Vigilância Epidemiológica alimentar sistematicamente ao SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), e encaminhar os pacientes aos Laboratórios públicos ou privados credenciados pelo município ou pelo estado, para a realização de exames confirmatórios da Dengue, Chikungunya e Zika e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento.

Artigo 16 – Os Laboratórios de Patologia de que trata o artigo anterior enviarão diariamente à Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, relatório detalhado contendo o nome dos pacientes, idade e resultado dos exames colhidos no período.

Artigo 17 – A Vigilância Epidemiológica fará o bloqueio dos casos positivos após receberem a confirmação pelo Laboratório, sem prejuízo das atividades de casa a casa, imóveis especiais e pontos estratégicos.

Artigo 18 – Deverá a Vigilância Epidemiológica elaborar mapa setorial com os casos positivos, que será enviado semanalmente à Secretaria Municipal de Saúde para análise e tomada de providências, bem como para ser divulgado na imprensa oficial.

CAPÍTULO III

Das Medidas Fiscalizatórias

Seção I

Das Ações de Vigilância em Saúde

Artigo 19 – Nos casos de denúncia com identificação, doença na localidade, focos visíveis de Dengue, Chikungunya e Zika ou vigilância de rotina, poderá o Poder Executivo Municipal promover ações de polícia administrativa, exercida através dos Agentes de Endemias, fiscalização de postura e/ou outros designados como autoridade sanitária, que poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde bem como, ouvidoria Municipal, poderá constituir um número telefônico gratuito, do qual será responsável pelo recebimento das denúncias de que trata a presente Lei.

Artigo 20 – Nos casos de recusa ou oposição do ingresso dos Agentes de Endemias, de fiscalização de postura e/ou Agentes da Dengue, no imóvel ou propriedade, para o exercício de vigilância em saúde, será notificado o proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, para que facilite o acesso ao imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas.

§ 1º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado Auto de Infração na forma prevista no art. 23 desta Lei, com aplicação da penalidade correspondente.

§ 2º Após a lavratura do Auto de Infração, a autoridade deverá comunicar, imediatamente, a autoridade policial competente da possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Artigo 21 – Nos casos de dificuldade à diligência, quando a habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos de “*Aedes aegypti*” encontrar-se fechado, desocupado ou em estado de abandono, o Agente de Endemia, fiscalização de postura e/ou Agente da Dengue fará três tentativas de entrada, em dias e horas diferentes, sempre deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 1º Após as três tentativas de entrada, serão solicitadas informações junto a Secretaria Municipal da Fazenda para verificação de outro endereço cadastrado para recebimento dos tributos, ocasião em que será expedida uma única notificação feita via correio, com Aviso de Recebimento – AR sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 2º Persistindo dificuldade à diligência a autoridade sanitária providenciará a publicação no Jornal Oficial do Município da Comunicação de Ingresso Compulsório, com a data e horário em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle desses

vetores, não poderá ser inferior à 48 hs (quarenta e oito horas) da publicação.

§ 3º O Ingresso Compulsório será efetivado nos termos do artigo 27 desta lei.

Artigo 22 – No exercício das ações de combate e fiscalização que trata esta Lei, as infrações serão classificadas da seguinte forma:

I – Verificação da existência de imóveis comerciais, residenciais, industriais e terrenos urbanos cobertos com mato, lixo ou qualquer condição propícia a focos da Dengue, Chikungunya e Zika e outros:

- a) - Leve: com mato e/ou sujeiras diversas;
- b) - Média: com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;
- c) - Grave: com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;
- d) - Gravíssima: com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros.

§ 1º A recusa ou oposição do exercício das ações de vigilância no imóvel ou propriedade é considerado infração de natureza gravíssima;

§ 2º Considera-se reincidente, o sujeito autuado como infrator no período de 12 (doze) meses.

Artigo 23 – Verificada a existência de matos, e/ou focos da Dengue, Chikungunya e Zika e outros, recusa ou oposição de exercício das ações fiscalizatórias de vigilância em saúde, pelos Agentes de endemias, de fiscalização de postura e/ou Agente da Dengue, designados como autoridade sanitária, será lavrado Auto de Infração em 02 (duas) vias e deverão conter:

- a) Identificação do infrator;
- b) Descrição sucinta da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
- c) Local, data e hora da ocorrência;
- d) Pena que o infrator está sujeito;

Artigo 24 – Ao infrator autuado e não reincidente terá 24 hs (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feita uma nova vistoria no imóvel.

Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a penalidade prevista através de Auto de infração.

Artigo 25 – Ao infrator autuado e reincidente, além da aplicação da multa, terá 24 hs (vinte e quatro horas), para regularizar a situação, findo os prazos será feita uma nova vistoria no imóvel.

Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.

Artigo 26 – Os Valores das multas correspondem:

- I** – Leve a 05 UFM's;
- II** – Médio 10 UFM's;
- III** – Grave 15 UFM's;
- IV** – Gravíssima 20 UFM's;

§ 1º As multas aplicadas serão recolhidas em conta específica e serão utilizadas em ação educativa da Dengue, Chikungunya e Zika e outros, apresentados em relatório anual de gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO I

Do Ingresso Compulsório

Artigo 27 – Esgotadas as providências estabelecidas no artigo 21 e sempre que houver necessidade de ingresso compulsório em imóveis particulares com dificuldade à diligência caracterizada para o exercício da ação de vigilância em saúde, essa será efetivada através Comunicação Ingresso Compulsório.

§ 1º A Comunicação Ingresso Compulsório será lavrada pelos Agentes de Endemias, de fiscalização e/ou Agentes de dengue, designados como autoridades sanitárias e serão publicadas no Jornal Oficial regional, na forma prevista no § 2º do Artigo 21 desta Lei, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do infrator, e/ou seu domicílio;
- b) Descrição sucinta da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
- c) Local, data e hora da efetivação da medida;

§ 2º No prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) do recebimento da publicação da Comunicação de Ingresso Compulsório, o infrator poderá apresentar defesa, que será apreciada pela autoridade competente, responsável pelos Agentes de Endemias, de fiscalização e/ou Agentes de dengue.

§ 3º Feita a notificação nos termos desta lei e não havendo qualquer providência prevista no § 2º, a medida de ingresso compulsório será efetivada, com a presença da polícia militar ou guarda civil municipal.

§ 4º Os Agentes de Endemias, de fiscalização e/ou Agentes de dengue, designados como autoridades sanitárias, deverão antes de efetivar a medida do Ingresso Compulsório, verificar se a atuação não deixará o imóvel ou propriedade em estado de vulnerabilidade ou se por outro motivo fica impossibilitado o acesso, não devendo realizar o ingresso compulsório nesses casos, lavrando a termo a situação que deverá ser encaminhada a Autoridade Supervisora.

§ 5º Da efetivação do Ingresso Compulsório poderá ser lavrado o Auto de Infração, quando verificado descumprimento desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Do Devido Processo Legal

Artigo 28 – No prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação de infração, o infrator poderá apresentar defesa contra o auto de infração, que será apreciada pela autoridade competente, responsável pelos Agentes de Endemias, de fiscalização e/ou Agentes de dengue.

§ 1º Se indeferido o requerimento, poderá ainda ser interposto recurso ao Conselho Municipal de Saúde, e/ou Secretaria de Fazenda Municipal em última instância administrativa, em igual prazo.

§ 2º Julgado improcedente o pedido de defesa e de reconsideração, o interessado será notificado da decisão via correio, com aviso de recebimento – AR.

§ 3º É vedada a inutilização do auto de infração, depois de lavrado e assinado, sob pena de aplicação das medidas administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis ao agente público.

§ 4º A Multa vencerá no 15º (décimo quinto) dia da emissão do auto de infração e será recolhido em guia de levantamento própria, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 5º O Comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado ao órgão expedidor, no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§ 6º Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na dívida ativa.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Artigo 29 – A Fiscalização ao fiel cumprimento desta Lei, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competências, no que couber, das Secretarias de Saúde e de Fazenda.

Artigo 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, por meio deste decreto, estabelecer outras graduações das multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais omissões.

Artigo 31 – O Poder Executivo poderá, através de Decreto, nos casos omissos regulamentar a presente Lei.

Artigo 32 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 10 de março de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS 1.347/2016 E 1357/2016.

O Município de **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 497.948-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 354.096.061-91, residente na Rua Bento Alexandre dos Santos nº 243, Centro, nesta cidade, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONCEDENTE e CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.437.856/0001-82, com sede na Av. Joaquim Cunha, 595, Alto da Boa Vista – Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal o Sr. Maurílio Rodrigues de Mattos, brasileiro, casado, Gestor Judiciário, residente e domiciliado à Rua Bento Alexandre dos Santos, s/nº, Centro, na Mirassol D'Oeste/MT, titular do RG nº 252.930-0 SSP/MT e do CPF nº. 207.665.721-53, atendendo as disposições das Leis 1.347/2016 e 1357/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho;

CLAUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

Competente ao Município de MIRASSOL D'OESTE - MT (concedente):

1. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro) reais por diária efetivamente realizada, até o limite de 300 (trezentas) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês.
2. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por diária efetivamente realizada, até o limite de 20 (vinte) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês.
3. Analisar a prestação de contas da Entidade Conveniente, que após aprovação, fará o arquivamento das

mesmas, ficando à disposição do controle interno do Município concedente, e externo do Tribunal de Contas do Estado. 4. Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação da parcela do convênio, limitada a prorrogação pelo exato período do atraso verificado. 5. Proceder ao registro do presente convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. 6. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado. 7. Coordenar a execução do trabalho/serviço dos reeducandos, com orientação, instrução e distribuição dos serviços; 8. Tomar as precauções relativas à higiene e a segurança no exercício do labor com fornecimento de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual aos reeducandos, respeitando horários de jornadas de trabalho e descanso previamente estabelecidos e transportá-los da Cadeia Pública ao Local de Trabalho e vice-versa; 9. Comunicar qualquer tipo de ocorrência de anormalidade do procedimento do reeducando, tais como atrasos, inadaptação ao trabalho, ineficiência funcional, conduta impropriedade e outras; 10. Anotar os nomes e as frequências dos reeducandos em livro próprio; 11. Prestar imediata assistência ao reeducando em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o ocorrido à direção ou setor de responsabilidade do estabelecimento Penal. 12. Requerer a substituição de qualquer reeducando, mediante comunicação feita à Diretoria do Estabelecimento Prisional; 13. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho, bem como no Cronograma de Desemboço. 14. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, até o Quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 15. Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Compete ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT (Conveniente):

1. Aplicar os valores para os fins que destina este Termo, conforme relatório de Execução dos trabalhos devidamente fornecidos pelo Município e pelo Diretor da Cadeia Pública; 2. Informar aos reeducandos/condenados que o trabalho dos mesmos, como dever social, é condição de dignidade humana tendo finalidade educativa e produtiva. 3. Confeccionar termo de aceite de cada reeducando participante do convênio mencionando dias e horários de trabalho, valor a ser percebido, meio de transporte, previdência, frequência, da inexistência de vínculo empregatício e demais informações que julgar necessárias; 4. Movimentar os recursos oriundos deste Termo na conta corrente na **agência 1320X, do Banco do Brasil, Conta n.º 18.913-8**. 5. Exigir do Diretor da Cadeia Pública e/ou Município Concedente a documentação necessária (Controles de Frequências e demais documentos comprobatórios dos serviços dos reeducandos/condenados), a fim de efetuar o pagamento, e prestar contas dos recursos recebidos. 6. Prestar contas mensalmente dos recursos provenientes deste Termo, devidamente assinada pelo presidente, tesoureiro e acompanhada de cópias de cheques, comprovantes de depósitos, documentos fiscais, recibos/folha de pagamento ou equivalentes, controle de frequência nos trabalhos. 7. Restituir ao município do valor transferido nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentado no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final. **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, exceto taxa de manutenção de conta bancária utilizada para tal fim; 8. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos. **CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA** O presente Termo terá vigência durante o ano civil, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **CLAUSULA 4ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** 1 A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente do repasse financeiro. 2 A inadimplência ou irregularidade no repasse dos recursos e na prestação de contas do

recurso recebido motivará a aplicação das sanções legais possíveis, inclusive notícia ao Ministério Público, caso haja necessidade. 3 O responsável atual pela Entidade Conveniente e o que suceder, durante o período de vigência deste Termo, responderão pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos repasses financeiros efetivados nos limites de sua atuação.

CLAUSULA 5ª - DA SELEÇÃO, DO TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1 Caberá ao diretor da Cadeia Pública a seleção dos reeducandos que participarão do convênio na forma dos artigos 36 e 37 da LEP – Lei de Execução Penal, que fará anotação dos nomes e das frequências dos reeducandos em livro próprio; 2 O diretor da Cadeia Pública poderá substituir ou impedir qualquer reeducando de participar dos trabalhos alcançados por este Convênio, tendo em vista preservar as normas de segurança; 3 O trabalho será realizado em dias úteis, das 07h00 às 17h00, com duas horas de intervalo; 4 É vedado ao reeducando dirigir, manejar ou trabalhar com veículos automotores; 5 Para cada reeducando será pago mensalmente, após a comprovação dos serviços no mês, o valor de até 01 salário mínimo vigente. 6 No caso do reeducando não laborar todos os dias úteis do mês, receberá apenas parcialmente e pelos dias úteis efetivamente trabalhados naquele mês; 7 O trabalho exercido pelo reeducando/condenado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, não estando sujeito ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho. 8 O Município Concedente repassará mensalmente para a Entidade Conveniente o valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que será destinado ao pagamento dos agentes prisionais que farão a segurança do local de trabalho em seus turnos de folga, sendo que será feito o rateio de tal valor entre aqueles que efetivamente laboraram naquele mês e de acordo o número de diárias realizadas por cada um; **CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.04.122.0002.2045.5.1.50.41.00 - FR 0.1.00.110.00

CLAUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES A não observância dos critérios e normas estabelecidas em Lei implicará em sanções aos responsáveis pela utilização dos recursos recebidos, quais sejam: *Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); *Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); *Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei Improbidade Administrativa); *Demais legislações pertinentes. **CLAUSULA 8ª - DAS PROIBIÇÕES** Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pelo Concedente as seguintes despesas: a. As contraídas fora do período da sua vigência, antes da transferência dos recursos e após o término de sua vigência; b. As decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos; c. Utilizando dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. **CLAUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO** A prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o extrato do mesmo. **CLAUSULA 10 - DA ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA** O Diretor da Cadeia Pública Local, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do douto Promotor de Justiça atuante nesta Comarca, anuem e concordam com o presente termo de Convênio, sendo que este também atuará como fiscal de sua execução, com poderes inclusive para requerer a suspensão e/ou a finalização da execução do presente termo. **CLAUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS** Os casos e as dúvidas que se originam durante a execução do presente Convênio e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Auditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente. **CLAUSULA 12 - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.** O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora. No caso

de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, signatários definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as eventuais restituições a serem realizadas. **CLAUSULA 13 - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Convênio, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de março de 2016.

Prefeito

Presidente do Conselho da Comunidade

Testemunhas: 1 - Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de M. D'Oeste

2 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso

3 - Diretor da Cadeia Pública

4 - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade TOMA-

DA DE PREÇOS Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja a Reabertura ocorreu as 08:00 h do dia 11/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL NO DISTRITO DA COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE NOBRES, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 065/2015**, que sagrou-se VENCEDORA do certame a empresa **PRISMA ENG. ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, com o valor global de R\$ 215.719,39 (duzentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Nobres, 11 de Março de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da CPL

LICITAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO 04

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016, cujo Objeto é A **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição Na Zona Rural, No Município De Nobres – MT, Por Período De 01(Um) Ano**. Cuja abertura ocorreu no dia 11/03/2016, não houve participante, sendo declarada DESERTA.

Nobres, 11 de Março de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 020/2016

DECRETO Nº. 020/2016

Fixa o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Nobres-MT para o ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres para o ano de 2016, conforme previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº. 1.197, de 21/09/2011.

Art. 2º O disposto no presente Decreto obedece ao estabelecido na Lei Federal nº. 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a que se refere a alínea “e” do inciso III do *caput* do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O valor fixado para o piso salarial de que trata este Decreto reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), divulgado anualmente pelo Ministério da Educação, conforme o artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº. 11.738, de 16/07/2008.

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº. 1.197, de 21/09/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de Março de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

TABELA DE PROFESSOR – 30 HORAS SEMANAIS						
Nível	Classe	A	B	C	D	E
Coeficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	2,3	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 2.135,64	R\$ 3.203,46	R\$ 3.630,58	R\$ 4.271,28	R\$ 4.911,97
2	1,10	R\$ 2.349,20	R\$ 3.523,80	R\$ 3.993,64	R\$ 4.698,40	R\$ 5.403,16

3	1,20	R\$ 2.562,76	R\$ 3.844,14	R\$ 4.356,69	R\$ 5.125,52	R\$ 5.894,34
4	1,30	R\$ 2.776,33	R\$ 4.164,49	R\$ 4.719,76	R\$ 5.552,66	R\$ 6.385,56
5	1,40	R\$ 2.989,89	R\$ 4.484,83	R\$ 5.082,81	R\$ 5.979,78	R\$ 6.876,74
6	1,50	R\$ 3.203,46	R\$ 4.805,19	R\$ 5.445,88	R\$ 6.406,92	R\$ 7.367,95
7	1,55	R\$ 3.310,24	R\$ 4.965,36	R\$ 5.627,40	R\$ 6.620,48	R\$ 7.613,55
8	1,60	R\$ 3.417,02	R\$ 5.125,53	R\$ 5.808,93	R\$ 6.834,04	R\$ 7.859,14

ANEXO II

TABELA DE PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS						
Nível	Classe	A	B	C	D	E
Coeficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	2,3	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 1.423,76	R\$ 2.135,64	R\$ 2.420,39	R\$ 2.847,52	R\$ 3.274,64
2	1,10	R\$ 1.566,13	R\$ 2.349,19	R\$ 2.662,42	R\$ 3.132,26	R\$ 3.602,10
3	1,20	R\$ 1.708,51	R\$ 2.562,76	R\$ 2.904,46	R\$ 3.417,02	R\$ 3.929,57
4	1,30	R\$ 1.850,88	R\$ 2.776,32	R\$ 3.146,49	R\$ 3.701,76	R\$ 4.257,02
5	1,40	R\$ 1.993,26	R\$ 2.989,89	R\$ 3.388,54	R\$ 3.986,52	R\$ 4.584,49
6	1,50	R\$ 2.135,64	R\$ 3.203,46	R\$ 3.630,58	R\$ 4.271,28	R\$ 4.911,97
7	1,55	R\$ 2.206,82	R\$ 3.310,23	R\$ 3.751,59	R\$ 4.413,64	R\$ 5.075,68
8	1,60	R\$ 2.278,01	R\$ 3.417,01	R\$ 3.872,61	R\$ 4.556,02	R\$ 5.239,42

ANEXO III

TABELA DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS					
Nível	Classe	A	B	C	D
Coeficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 2.135,64	R\$ 3.203,46	R\$ 3.630,58	R\$ 4.271,28
2	1,10	R\$ 2.349,19	R\$ 3.523,80	R\$ 3.993,64	R\$ 4.698,40
3	1,20	R\$ 2.562,76	R\$ 3.844,14	R\$ 4.356,69	R\$ 5.125,52
4	1,30	R\$ 2.776,33	R\$ 4.164,49	R\$ 4.719,76	R\$ 5.552,66
5	1,40	R\$ 2.989,89	R\$ 4.484,83	R\$ 5.082,81	R\$ 5.979,78
6	1,50	R\$ 3.203,46	R\$ 4.805,19	R\$ 5.445,88	R\$ 6.406,92
7	1,55	R\$ 3.310,24	R\$ 4.965,36	R\$ 5.627,40	R\$ 6.620,48
8	1,60	R\$ 3.417,02	R\$ 5.125,53	R\$ 5.808,93	R\$ 6.834,04

ANEXO IV

TABELA DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS (65% do Piso)					
Nível	Classe	A	B	C	D
Coeficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 1.388,16	R\$ 2.082,24	R\$ 2.359,87	R\$ 2.776,32
2	1,10	R\$ 1.526,97	R\$ 2.290,45	R\$ 2.595,85	R\$ 3.053,94
3	1,20	R\$ 1.665,79	R\$ 2.498,68	R\$ 2.831,84	R\$ 3.331,58
4	1,30	R\$ 1.804,61	R\$ 2.706,91	R\$ 3.067,83	R\$ 3.609,22
5	1,40	R\$ 1.943,42	R\$ 2.915,13	R\$ 3.303,81	R\$ 3.886,84
6	1,50	R\$ 2.082,24	R\$ 3.123,36	R\$ 3.539,81	R\$ 4.164,48
7	1,55	R\$ 2.151,65	R\$ 3.227,47	R\$ 3.657,80	R\$ 4.303,30
8	1,60	R\$ 2.221,05	R\$ 3.331,57	R\$ 3.775,78	R\$ 4.442,10

ANEXO V

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS					
Nível	Classe	A	B	C	D
Coeficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 2.135,64	R\$ 3.203,46	R\$ 3.630,58	R\$ 4.271,28
2	1,10	R\$ 2.349,20	R\$ 3.523,80	R\$ 3.993,64	R\$ 4.698,40
3	1,20	R\$ 2.562,76	R\$ 3.844,14	R\$ 4.356,69	R\$ 5.125,52

4	1,30	R\$ 2.776,33	R\$ 4.164,49	R\$ 4.719,76	R\$ 5.552,66
5	1,40	R\$ 2.989,89	R\$ 4.484,83	R\$ 5.082,81	R\$ 5.979,78
6	1,50	R\$ 3.203,46	R\$ 4.805,19	R\$ 5.445,88	R\$ 6.406,92
7	1,55	R\$ 3.310,24	R\$ 4.965,36	R\$ 5.627,40	R\$ 6.620,48
8	1,60	R\$ 3.417,02	R\$ 5.125,53	R\$ 5.808,93	R\$ 6.834,04

ANEXO VI

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS (65% do Piso)					
Nível	Classe	A	B	C	D
Coefficientes	1,0	1,5	1,7	2,0	
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 1.388,16	R\$ 2.082,24	R\$ 2.359,87	R\$ 2.776,32
2	1,10	R\$ 1.526,97	R\$ 2.290,45	R\$ 2.595,85	R\$ 3.053,94
3	1,20	R\$ 1.665,79	R\$ 2.498,68	R\$ 2.831,84	R\$ 3.331,58
4	1,30	R\$ 1.804,61	R\$ 2.706,91	R\$ 3.067,83	R\$ 3.609,22
5	1,40	R\$ 1.943,42	R\$ 2.915,13	R\$ 3.303,81	R\$ 3.886,84
6	1,50	R\$ 2.082,24	R\$ 3.123,36	R\$ 3.539,81	R\$ 4.164,48
7	1,55	R\$ 2.151,65	R\$ 3.227,47	R\$ 3.657,80	R\$ 4.303,30
8	1,60	R\$ 2.221,05	R\$ 3.331,57	R\$ 3.775,78	R\$ 4.442,10

ANEXO VII

TABELA DE TÉCNICO EDUCACIONAL EM MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS SEMANAIS			
Nível	Classe	A	B
Coefficientes	1,0	1,5	
Subsídio	Subsídio		
1	1,00	R\$ 2.135,64	R\$ 3.203,46
2	1,10	R\$ 2.349,20	R\$ 3.523,80
3	1,20	R\$ 2.562,76	R\$ 3.844,14
4	1,30	R\$ 2.776,33	R\$ 4.164,49
5	1,40	R\$ 2.989,89	R\$ 4.484,83
6	1,50	R\$ 3.203,46	R\$ 4.805,19
7	1,55	R\$ 3.310,24	R\$ 4.965,36
8	1,60	R\$ 3.417,02	R\$ 5.125,53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2016

PORTARIA N.º. 056/2016

*“Concede Licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a Sr.ª. **Sônia Regina França**.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família a Sr.ª. **Sônia Regina França**, portadora do RG nº. 37.794.084-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 003.646.359-08, de acordo com o Art. 77 da Lei 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por período de 90 (noventa) dias, compreendendo os dias de 04.02.2016 a 03.05.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de março de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP

A Pregoeira Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as Portarias Nº 554/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almojarifado, Processos na WEB, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB,

Serviços ao Contribuinte na WEB, ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, Gestão Previdenciária, Ação Social, Educação e Provimento de Data Center. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.804.377/0004-30** com valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Nortelândia-MT, 11 de março de 2016.

Bruna Beato de Micheli.

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2016

Distratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Distratado: CARLA VIEIRA MARTINS, inscrito no CPF 020.743.101-96

Valor do Contrato restante a ser cancelado: R\$ 1.091,70 (Hum mil, noventa e um reais e setenta centavos).

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de nº 015/2016, cujo objeto era prestação de serviços de professora.

Data da Rescisão/Assinatura: 15/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 062/2016

PORTARIA Nº. 062/2016

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período 03(três) anos a partir de 10/03/2016 a servidora Rosana Lucia de Carvalho, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Municipal Saúde, com base no processo nº. 370/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de março de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CONVÊNIO 02/2016 - APAE

CONVÊNIO 02/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU DEFICIENTES.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.03.507.514/001-26, com sede na Avenida Coronel Botelho Nº.458, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº0075420-0 SSP/MT e do CPF. 072295691-68 doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-APAE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação de caráter filantrópico, devidamente escrita no CNPJ sob o

nº00.880.385/0001-29, com sede na Rua Carlos Antunes de Almeida, representado por sua Presidente, Senhora Marileide da Silva Ribeiro, brasileira casada, inscrita no CPF sob o n.318410151-72, doravante denominada **CONVENIENTE** ajustam entre si o presente convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos municipais para a APAE com a finalidade de auxiliar no custeio das ações necessárias ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais ou deficientes, que residam em nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE- Os recursos repassados pelo poder público municipal deverão ser utilizados para o suporte na promoção de ações que visem fortalecer os serviços de atendimento a pessoa com deficiência no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE- Autorizada pela lei Municipal nº573/2007 o Município repassará para a APAE o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) divididos em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a serem depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos repassados por conta do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição:

Proj/Ativ: 2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social.

Reduzido: 06008

Dotação nº 3.3.9.0.39.00.0 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O presente convênio terá vigência no período compreendido entre 10 de Março de 2016 e término em 10 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante simples termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A APAE fica obrigada a realizar a prestação de contas dos recursos repassados mensalmente, sob pena de não liberação da próxima parcela, devendo ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente, encaminhando planilha de gasto juntamente com notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO – Fica facultado ao Município de Nossa Senhora do Livramento o direito de rescindir unilateralmente o presente convênio, caso não haja a respectiva prestação de contas, ou se o mesmo se apresentar irregular ou se houver interesse público para tal rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Para dirimir os casos omissos e os conflitos que surgirem na execução do presente convênio, fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e ora dele.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Março de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal.

Marileide da Silva Ribeiro

Presidente da APAE de N. Sr.do Livramento.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2016**EXTRATO CONTRATO Nº 022/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MARQUES E MENDONÇA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado de urnas com carro especializado em via pavimentada por quilometro rodado para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelas políticas sociais e residem no município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO CONTRATADO E DO VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste contrato, encontram-se abaixo descrito:

Seq.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado de urnas com carro especializado em via pavimentada por quilometro rodado para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelas políticas sociais e residem no município de Nossa Senhora do Livramento – MT.	KM	1.800	R\$ 3.50	R\$ 6.300,00
	R\$ 6.300,00				

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes contratação oriunda do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Codigo Reduzido	Valor
Benefícios Eventuais	2254	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	100	060013	R\$ 6.300,00

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de março de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa MARQUES E MENDONÇA LTDA

CNPJ sob o nº 37.482.098/0001-70

representado pelo Sócio o Senhor Paulo Vinicius Pires de Mendonça

RG: identidade nº1343544-2 SSPMT

CPF: nº 000.201.311-86

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 023/2016**EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 023/2016**

CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação emergencial **De Empresa Para Fornecimento de Produtos Alimentícios**, baseada na Lei Municipal Nº 782/2015, artigo 1º item II, Dispensa de Licitação.

A presente aquisição foi realizada por meio do **Processo Administrativo Nº 240/2016 Dispensa de Licitação Nº 022/2016**, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2016:

Dotação	Programa	Projeto Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	Valor Valor (R\$)
040006	Gestão Administração e planejamento	2089 – Manutenção das atividades de Administração e Planejamento	33.90.30 – Material de consumo	100	4.026,25

080005	Secretaria de Obras e Infraestrutura	2074 – Manutenção encargos e salários	33.90.30 – Material de consumo	100	4.081,50
070042	Gestão da Saúde	2067 – Manutenção das atividades hospitalar/ambulatorial - MAC	33.90.30 – Material de consumo	100	13.088,50
050015	Gestão Educação	2045 – Manutenção e encargos da Educação	33.90.30 – Material de consumo	100	4.562,10
060006	Secretaria de Assistência Social	2022 – Manutenção e encargos da Sec de Assistencia Social	33.90.30 – Material de consumo	100	3.844,35
Valor Total	29.602,70				

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura

Nossa Senhora do Livramento – MT 12 de Março de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: D.M SILVA – ME

CNPJ nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo Senhor Douglas Martins Silva

RG: nº 21513708 SSP/MT

CPF nº 038.776.641-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **005/2016**, cujo **OBJETO** é **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA -EXERCÍCIO DE 2016.**

Onde foram vencedoras as empresas **M. W. MARCILIO - EPP** - CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor global de R\$ 216.746,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor Global de R\$ 304.761,40 (trezentos e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
M. W. MARCILIO - EPP	05.930.171/0001-33	R\$ 216.746,00
SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP	04.435.485/0001-05	R\$ 304.761,40

Nova Bandeirantes/MT 11 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **004/2016**, cujo **OBJETO** é **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE;**

COPA E COZINHA; E OUTROS) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA - EXERCÍCIO DE 2016 -.

SAGRAM – SE vencedoras as empresas **M. W. MARCILIO - EPP** - CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor global de R\$ 421.032,65 (quatrocentos e vinte e um mil trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor Global de R\$ 895.613,69 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT**.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **004/2016**, cujo **OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA - EXERCÍCIO DE 2016 -**.

Onde foram vencedoras as empresas **M. W. MARCILIO - EPP** - CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor global de R\$ 421.032,65 (quatrocentos e vinte e um mil trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor Global de R\$ 895.613,69 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
M. W. MARCILIO - EPP	05.930.171/0001-33	R\$ 421.032,65
SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP	04.435.485/0001-05	R\$ 895.613,69

Nova Bandeirantes/MT 11 de Março de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITA MUNICIPALADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 047/2016

Designa a Comissão Permanente, exercício de 2016, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provedimento Efetivo, e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente, exercício de 2016, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provedimento Efetivo na forma e condições estabelecidas no art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009, composta pelos seguintes servidores efetivos:

1º MEMBRO – MINEIA DOS SANTOS;

2º MEMBRO – IRINEU DA COSTA;

3º MEMBRO – FELICIA ROMERO FERNANDES;

4º MEMBRO – DALVA APARECIDA DE SOUZA;

5º MEMBRO – EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO;

6º MEMBRO – ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR;

Art. 2º- Os 03 (três) primeiros Servidores Efetivos são de indicação do Poder Executivo Municipal, ao passo que os 03 (três) últimos são de indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme preceitua o art. 25, § 1º., da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Sendo que este prazo deverá ser distribuído na forma do quanto estabelece o art. 26 da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 4º- Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos pelos seus respectivos su-

plentes, os quais, serão indicados no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º- A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, e a Lei Municipal nº. 619/2009, esta principalmente no que tange ao procedimento aos procedimentos afetos ao tema, ora a serem adotados para fins de enquadramento, (art. 20 e, seguintes).

Art. 6º- Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder com o Controlador Interno.

Art. 7º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 8º. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Administração, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de março de 2016.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **005/2016**, cujo **OBJETO é a REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA -EXERCÍCIO DE 2016.**

SAGRARAM – SE vencedoras empresas **M. W. MARCILIO - EPP** - CNPJ: 05.930.171/0001-33 no valor global de R\$ 216.746,00 (duzentos

e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais) e a empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05, no Valor Global de R\$ 304.761,40 (trezentos e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL PSS 01.16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO N° 001/2015) ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO 												
000207	SIMONE ANGELA MENEGASSI	08/01/1981	6.00	6.00	6.00	24.00			42.00	0.00	42	Reprovado
000231	SIMONE SANTOS DA SILVA	04/10/1993	8.00	10.00	6.00	24.00			48.00	0.00	48	Reprovado
000174	THAIZE BALESTRIN	26/11/1995	8.00	6.00	2.00	16.00			32.00	0.00	32	Reprovado
000215	TIAGO AUGUSTO PIT	02/01/1985	6.00	2.00	4.00	28.00			40.00	0.00	40	Reprovado
000157	VANIA MENDES DA ROCHA	17/11/1994	6.00	8.00	2.00	24.00			40.00	0.00	40	Reprovado
000253	WALDEMIR GUIZELINI CORREIA	29/12/1985	12.00	6.00	10.00	20.00			48.00	0.00	48	Reprovado
000156	WELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	09/05/1992	8.00	4.00	4.00	12.00			28.00	0.00	28	Reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO PARCIAL

ANALISTA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TÍTULOS	Total	Resultado
000161	BRASILEIRO RIBEIRO DA S.JUNIOR	10/09/1978	6.00	6.00	14.00	20.00			46.00	0.00	46	Reprovado
000211	DALILA VALADARES BARBOSA	13/01/1991	6.00	10.00	10.00	16.00			42.00	0.00	42	Reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO N° 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO PARCIAL

MEDICO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	TITULOS	Total	Resultado
000191	HELIO BOEIRA	27/08/1949	8.00	0.00	20.00	12.00			40.00	0.00	40	Reprovado
000131	JOAO CARLOS REZENDE	16/07/1978	10.00	8.00	10.00	28.00			56.00	0.00	56	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO PARCIAL

PROCURADOR MUNICIPAL													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	TÍTULOS	Total	Resultado
000102	ADILSON JOSE TROMBETTA	21/07/1972	4.00	4.00	18.00	20.00				46.00	2	48	Reprovado
000105	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	26/06/1990	8.00	8.00	20.00	20.00				56.00	0.00	56	Aprovado



Exata
Assessoria,
Consultoria e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



RESULTADO PARCIAL

PSICOLOGO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	TÍTULOS	Total	Resultado
000235	EDILAINE DA SILVA PEREIRA	20/01/1984	-							0.00	0.00	0	Ausente
000243	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	05/01/1987	-							0.00	0.00	0	Ausente
000196	FERNANDA MORAES	18/11/1990	2.00	2.00	6.00	20.00				30.00	0.00	30	Reprovado
000241	KELIN CRISTANA PAZETE	21/02/1979	4.00	6.00	12.00	20.00				42.00	0.00	42	Reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO N° 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2016/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 070/16/GP/PMNG, de 24/02/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 2422 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Noeli Teresinha Dallanora Martins, para exercer o cargo de Agente de Endemias, lotada no Departamento de Controle e Prevenção de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Encaminhar o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Edelson Manoel de Souza, ocupante do Cargo de Motorista I (veículo grande) para perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16/02/2016, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Loreni Antunes dos Santos, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 4 para a Nível 5, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 016/2015, de 15/04/2015, onde passará a receber o valor de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para o cargo abaixo especificado, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 023/1995, 089/1998, 108/2004 e Lei Complementar nº 016/2015 e da Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital Complementar, **RESOLVE** alterar o cronograma das datas previstas, tendo em vista a correta contabilização dos retornos bancários dos boletos pagos pelos candidatos.

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre o Gabarito das Provas Objetivas (Concurso Público nº 001/2015) (anexo);

II. Divulgar o resultado da Prova de Títulos:

Candidato	Cargo	Inscrição	Pontuação
Adilson José Trombeta	Procurador Jurídico	000.102	2,00

III. Divulgar o Gabarito definitivo das Provas Objetivas (Concurso Público nº 001/2015), após análise dos recursos;

Cargo: AGENTE DE CONVENIOS

01:A 02:C 03:A 04:C 05:B 06:B 07: D 08:B 09: A 10: D
 11:B 12:D 13:D 14:A 15:C 16:B 17: D 18: C 19: A 20:B
 21:A 22:B 23:C 24:C 25:D 26:C 27:B 28: D 29: A 30:B
 31:B 32:C 33:D 34:A 35:A 36:N 37: D 38: A 39: C 40: C
 N = (*) Questão anulada.

Cargo: ANALISTA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTAS

01:B 02: A 03:B 04:A 05:C 06:B 07:C 08:C 09:D 10:D 11:A 12:B 13: C 14:B
 15:D 16:D 17:A 18:C 19:C 20:B
 21:B 22:C 23:B 24:A 25:C 26:B 27:N 28:D 29:B 30:B 31:D 32:A 33:B 34:C
 35:C 36:B 37:B 38:D 39:C 40:B
 N = (*) Questão anulada.

Cargo: MÉDICO

01:B 02:A 03:B 04:A 05:C 06:B 07:C 08:C 09:D 10:D 11:A 12:B 13:C 14:B
 15:D 16:D 17:A 18:C 19:C 20:B
 21:B 22:C 23:B 24:A 25:C 26:B 27:N 28:D 29:B 30:B 31:A 32:C 33:D 34:A
 35:B 36:B 37:C 38:B 39: D 40:A
 N = (*) Questão anulada.

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

01:B 02:A 03:B 04:A 05:C 06:B 07:C 08:C 09:D 10:D 11:A 12:B 13:C 14:B
 15:D 16:D 17:A 18:C 19:C 20:B
 21:B 22:C 23:B 24:A 25:C 26:B 27:N 28:D 29:B 30:B 31:D 32:B 33:B 34:A
 35:D 36:B 37:A 38:W 39:A 40:C
 N = (*) Questão anulada.

Cargo: PSICOLOGO

01:B 02:A 03:B 04:A 05:C 06:B 07:C 08:C 09:D 10:D 11:A 12:B 13:C 14:B
 15:D 16:D 17:A 18:C 19:C 20:B
 21:B 22: C 23:B 24:A 25:C 26:B 27:N 28:D 29:B 30:B 31:C 32:B 33:A 34:A
 35:C 36:D 37:C 38:B 39:D 40:A
 N = (*) Questão anulada.

IV. Divulgar o resultado das Provas Objetivas e de Títulos (Concurso Público nº 001/2015);

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico (email): exata@exataplanejamento.com.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 10 de Março de 2016.

Francisco EndlerClaudelina Ferreira de Souza

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

Dersio Antônio Paloski

Membro

Vera da Silva Cunha

Secretária

José Francisco Pascoalão

Advogado – Representante da OAB - OAB/MT sob o nº 16.500

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2016/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Luizinho de Oliveira, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 016/2015, de 15/04/2015, onde passará a receber o valor de R\$ 1.201,17 (Um mil duzentos e reais e dezessete centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMpra-se

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/16/SMA/PMNG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/03/2016 À 11/03/2017

CONTRATADA: **J. C BEE COMERCIO EPP.**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PRA USO NOS ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: **R\$ 370.914,00**

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0001.2006 – COD 16

03.001.04.122.0001.2040 – COD 36

05.001.08.122.0008.2081 – COD 111

05.002.08.244.0008.2022 – COD 123

05.003.08.243.0008.2005 – COD 133

05.004.08.244.0008.2033 – COD 140

06.002.04.122.0003.2024 – COD 161

06.003.04.122.0003.2019 – COD 173

06.003.26.782.0003.1084 – COD 194

07.002.10.302.0019.2017 – COD 214

07.001.10.122.0011.2037 – COD 202

07.004.10.302.0019.2018 – COD 224

07.002.10.302.0019.2017 – COD 214

07.006.10.304.0019.2028 – COD 246

08.001.12.361.0013.2034 – COD 255

08.009.12.361.0013.2058 – COD 295

09.001.20.606.0018.2039 – COD 330

09.002.18.606.0018.2008 – COD 339

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/03/2016 À 11/03/2017

CONTRATADA: **REUNIDOS COMERCIO DE PETROLEWO LTDA.**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA USO NOS ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.259.170,00

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0001.2006 – COD 16
03.001.04.122.0001.2040 – COD 36
05.001.08.122.0008.2081 – COD 111
05.002.08.244.0008.2022 – COD 123
05.003.08.243.0008.2005 – COD 133
05.004.08.244.0008.2033 – COD 140
06.002.04.122.0003.2024 – COD 161
06.003.04.122.0003.2019 – COD 173
06.003.26.782.0003.1084 – COD 194
07.002.10.302.0019.2017 – COD 214
07.001.10.122.0011.2037 – COD 202
07.004.10.302.0019.2018 – COD 224
07.002.10.302.0019.2017 – COD 214
07.006.10.304.0019.2028 – COD 246
08.001.12.361.0013.2034 – COD 255
08.009.12.361.0013.2058 – COD 295
09.001.20.606.0018.2039 – COD 330
09.002.18.606.0018.2008 – COD 339

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 6 / 2016- COMBUSTÍVEL

Na data de 04/03/2016 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBJETO:

AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo:

16 J. C. BEE COMERCIO E.P.P 01.851.642/0001-67

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 370.914,00

5 REUNIDOS COMERCIO PETROLEO LTDA 02.401.784/0001-95

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.259.580,00

Nova Guarita- MT, 11 de março de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 084/16/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir de 07 de março de 2016, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Edson Jailton Hein, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Prevenção de Endemias, lotado no De-

partamento de Controle e Prevenção de Endemias, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 155/2015/GP/PMNG, de 04/05/2015 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês março de do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 085/16/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Simone Angela Menegassi, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Prevenção de Endemias, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Controle e Prevenção de Endemias, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 10.301.0019.2027 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Vigilância em Saúde, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Francisco Endler

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 090/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Genir Balestrin, 2% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 3 para a Nível 4, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar n° 016/2015, de

15/04/2015, onde passará a receber o valor de R\$ 1.615,88 (Um mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL DO PSS 01.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT (CONCURSO Nº 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO



GABARITOS OFICIAIS

AGENTE DE CONVENIOS

01: A	02: C	03: A	04: C	05: B	06: B	07: D	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: D	14: A	15: C	16: B	17: D	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: C	24: C	25: D	26: C	27: B	28: D	29: A	30: B
31: B	32: C	33: D	34: A	35: A	36: W	37: D	38: A	39: C	40: C

ANALISTA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTAS

01: B	02: A	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: D	10: D
11: A	12: B	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: B	27: W	28: D	29: B	30: B
31: D	32: A	33: B	34: C	35: C	36: B	37: B	38: D	39: C	40: B

MEDICO

01: B	02: A	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: D	10: D
11: A	12: B	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: B	27: W	28: D	29: B	30: B
31: A	32: C	33: D	34: A	35: B	36: B	37: C	38: B	39: D	40: A

PROCURADOR MUNICIPAL

01: B	02: A	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: D	10: D
11: A	12: B	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: B	27: W	28: D	29: B	30: B
31: D	32: B	33: B	34: A	35: D	36: B	37: A	38: W	39: A	40: C

PSICOLOGO

01: B	02: A	03: B	04: A	05: C	06: B	07: C	08: C	09: D	10: D
11: A	12: B	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: A	25: C	26: B	27: W	28: D	29: B	30: B
31: C	32: B	33: A	34: A	35: C	36: D	37: C	38: B	39: D	40: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL COM ABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, vem por meio desta retificar a publicação feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 11 de Março de 2016 com o Título **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM ABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO 007/2016** onde se lê: **24 de Março de 2016** deve ler-se **30 de Março de 2016**.

Nova Marilândia, 11 DE MARÇO DE 2016.

DEVANIRA DA SILVA LEITE

PREGOEIRA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO
009/2016 SRP 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, vem por meio desta retificar a publicação feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 11 de Março de 2016 com o Título **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 009/2016 SRP 007/2016**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT**. Onde se lê: **25 de Março de 2016** deve ler-se **29 de Março de 2016**.

Nova Marilândia, 11 DE MARÇO DE 2016.

DEVANIRA DA SILVA LEITE

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**

NOTIFICADA: WENDER DA SILVA SANTOS - ME

CNPJ N.º 08.966.638/0001-93

REPRESENTANTE: WENDER DA SILVA SANTOS

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá vem **NOTIFICAR** esta empresa e seu representante legal, para cumprir a Ata de Registro de Preços n.º 005/2016, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme Pregão n.º 002/2016 a notificada foi vencedora no certame licitatório.

Em cumprimento as normas editalíssimas foi realizado vistoria do veículo no dia 15/02/2016 apresentado por esta empresa, ficando detectado que o mesmo cumpria parcialmente os requisitos do item 14 da Pregão n.º 002/2016, conforme vemos:

14.1. Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer na sede da Administração do Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, para que seja apresentado a documentação do veículo e para que seja realizado a vistoria do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste certame.

14.5. Como condição para assinatura do Ata a empresa deverá possuir:

a) veículos próprios ou locados com no Máximo 15 (quinze) anos de uso para transporte dos estudantes podendo ser do tipo micro ôni-

bus, Van ou ônibus, com capacidade mínima para transportar o total de alunos licitados, e devidamente escritos com faixa de transporte escolar.

b) Veículos que atenda todas as normas do CONTRAN, com a quantidade mínima de bancos (acentos) conforme a linha licitada e a quantidade de alunos.

c) O município se reserva no direito de nomear uma comissão para vistoriar os veículos e desclassificar/rescindir o contrato com a empresa vencedora se o veículo não estiver em boas condições de uso e itens de segurança necessários, ou seja, má condição de uso e oferecimento de riscos a segurança aos alunos.

d) Todos os veículos deveram atender as normas e exigências da lei 9.503 de 1997, código de trânsito brasileiro (CBT), veículos documentados, licenciados e vistoriados, bem como seus condutores (habilitados).

14.6. A empresa contratada se responsabilizará em colocar veículo reserva para realizar o transporte dos alunos na linha em que foi vencedor caso aconteça algum fato superveniente e outros rotineiros (vistoria do veículo, manutenção ou dano), deverá ainda, substituir o veículo que apresentar qualquer problema que comprometa a segurança dos alunos.

Todavia, após várias reclamações de usuários e cidadãos da região na linha que esta empresa consagrou-se vencedora, sobre o veículo utilizado para transporte escolar foi constatado pela comissão de fiscais da câmara municipal de nova Maringá-MT e pelo chefe de transporte escolar da secretaria de educação que o ônibus que esta no local de início da linha não era o mesmo veículo apresentado para vistoria no dia 15.02.2016 e que não estava em condições de uso, o condutor apresentava conduta inadequada para atendimento dos alunos, foi realizada nova vistoria conforme segue relatório em anexo, ficando constatado que o veículo possui mais de 15 (quinze) anos, descumprindo claramente as disposições editalíssimas.

Ademais a referida Ata de Registro de Preço vincula-se ao edital em relação às sanções aplicáveis pelo seu descumprimento de seu objeto, onde o Edital de Pregão n.º 002/2016, em seu item 21.1 que disciplina as penalidades aplicáveis, dentre elas aplicação de multa e a impossibilidade de contratação com órgãos públicos.

Para não restar dúvidas, que a empresa Notificada deve fornecer os serviços licitados, a mesma apresentou junto aos documentos de habilitação ao Pregoeiro do Município o **ANEXO VII DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 002/2016, QUAL SEJA DECLARAÇÃO QUE TERÁ CONDIÇÕES DE PRESTAR OS SERVIÇOS.**

Sendo assim, caso a Notificada deixe de cumprir as obrigações assinadas na Ata de Registro de Preços n.º 005/2016 a mesma fica sujeita as aplicações das penalidades cabíveis como a multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, suspensão temporária de participar de licitações no município de Nova Maringá, conforme item 12 da referida Ata, onde vemos:

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

Ademais, além das penalidades descritas anteriormente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá poderá cancelar a respectiva Ata de Registro de Preço, conforme o art. 18 do Decreto n.º 22/2013 e item 10.1 do Registro de Preço:

Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

Neste sentido o item 15.1 do Pregão nº. 002/2016 dispõe que o contratante é responsável pelos danos e prejuízos causados a administração pública ou a terceiros, conforme vemos:

15.1.1. Executar os serviços dentro do padrão e normas exigidas pela Prefeitura do Município de Nova Maringá, de acordo com as especificações em edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos e dano causados a terceiros, e outros decorrentes do descumprimento de condição estabelecidas;

A conduta adotada por esta empresa torna impossível o cumprimento de serviços públicos essenciais no fornecimento de educação a alunos da região rural, ocorrendo assim graves danos a população municipal, sendo devido perdas e danos ao erário público, neste sentido vemos o art. 402 e seguintes do Código Civil Brasileiro:

Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.

Art. 403. Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual.

Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar.

Sendo assim, vimos através desta notificar esta empresa, que deverá para apresentar as justificativas cabíveis em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa nos termos do inciso LV do art. 5 da Constituição Federal.

Portanto, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa, que preste as devidas informações até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas constantes no edital desta licitação e ainda possível inabilitação da empresa em contratar com o município de Nova Maringá.

Resta-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Nova Maringá – MT, 18 de Fevereiro de 2016.

ALCIONE SÁVIO RIBEIRO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2016

PROCESSO Nº. 002/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 04.002.000/0001-81, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. Iluisa Salete Giacomini Antunes Barbosa, residente e domiciliada à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora do RG nº 1053424221 e do CPF nº 689.845.700-44, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 002/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP

CNPJ: 04.002.000/0001-81

Endereço: Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT

CEP: 78.638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré – MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	170.000,00	Litro	Gasolina Comum	Zema	3,99	678.300,00
02	335.000,00	Litro	Óleo Diesel Comum	Zema	3,39	1.135.650,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – Órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Administração e serão órgãos participantes:

- secretaria municipal de Administração
- secretaria municipal de Ação Social
- secretaria municipal de Educação e Cultura
- secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
- secretaria municipal de Saúde
- secretaria municipal de Viação e Transporte

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 29 de Janeiro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP

Iluisa Salete Giacomini Antunes Barbosa

Proprietária

CONTRATADA

Fiscal de Contrato

CPF

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

R.G. nº R.G. nº

C.P.F. nº C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DA QUADRA URBANA NÚMERO 22 (VINTE E DOIS), SITUADO NA PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO “CENTRO” PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da quadra 22 (vinte e dois), situada na planta geral do loteamento “Centro”, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, da matrícula sob nº. 31.455 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, com área de 6.724,00 metros quadrados, de propriedade de Mitra Diocesana de Cáceres, portador do CNPJ. N.º 03.192.499/0001-74.

Art. 2º - Os lotes resultantes do desmembramento ora aprovado ficarão denominados 01-A e 01-B de acordo o projeto de desmembramento elaborado pelo Engenheiro Civil: Marcelo Albuquerque Bastos, CREA-MT: 11.125/D -RNP1.205.029.255 e ART sob nº. 2444146, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário **Mitra Diocesana de Cáceres, portador do CNPJ. Nº 03.192.499/0001-74.**

Art. 4º - Os lotes ora desmembrados ficam denominados de **“01-A e 01-B”** dentro dos seguintes limites e confrontações.

1.0 – DADOS DO LOTE:

1.1 – LOTE 01-A

1.1.1 – Área = 3.767,90 M²

1.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**82,00 m(A-B)**, confrontando com a rua Minas Gerais.

Fundo.....**32,00m(C-D),8,00m(D-E),24,10m(E-F),8,00m(F-G)e 25,90m(G-H)**, confronta-se com o lote 1-B.

Lado esquerdo.....**43,60 m(A-C)**, confronta-se com a Av. Brasil.

Lado direito.....**43,60 m(B-H)**, confronta-se com a Rua Amazonas.

2.0 - DADOS DO LOTE

2.1 – LOTE 01-B

2.1.1 – Área = 2.956,10 M²

2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**82,00m(J-I)**, confrontando com a Av. Mato Grosso.

Fundo.....**32,00m(C-D),8,00m(D-E),24,10m(E-F),8,00m(F-G)e 25,90m(G-H)**, confronta-se com o lote 1-A.

Lado esquerdo.....**38,40 m(I-H)**, confronta-se com a Rua Amazonas.

Lado direito.....**38,40 m(J-C)**, confronta-se com a Av. Brasil.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, 09 de Março de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria gerencial, orçamentária, patrimonial, financeira e de planejamento, para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, no período de Março e Dezembro do exercício de 2016.

VALOR: R\$ 29.000,00

VIGÊNCIA: 03/03/2016 A 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 008/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 23.838.207-0001-35 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nova Santa Helena – MT, 11 de março de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2015 PP 044-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 044/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

EMPRESA VENCEDORA: EDSON FURQUIM ME (KAL QUÍMICA COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 17.908.249/0001-00						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	4543	ÁGUA DESTILADA 1000 ml	LITRO	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	6566	ÁGUACOLOR COR	UNIDADE	4,00	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
3	10048	CLORETO DE POTÁSSIO KCI 3M-500 ml	UNIDADE	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	10054	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 0.02 NTU SOLUÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
5	10052	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 10 NTU SOLUÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
6	10051	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 100 NTU SOLUÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 249,50	R\$ 249,50
7	10053	CUBETA PADRÃO AP 2000 IR 1000 NTU SOLUÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8	20690	REAGENTE CL -S1-25 ml	LITRO	60,00	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
9	20691	REAGENTE CL -S2- 10 ml	LITRO	25,00	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
10	4541	REAGENTE DE CLORO 1000 ml	LITRO	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	14690	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 3M - KCL- 500 ml	UNIDADE	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
12	6636	SOLUÇÃO ORTOTOLIDINA FRASCO 30 ml	UNIDADE	25,00	R\$ 13,00	R\$ 325,00
13	18966	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500	UNIDADE	1,00	R\$ 401,00	R\$ 401,00
14	18378	SOLUÇÃO TAMPÃO PH4, 0	UNIDADE	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
15	18379	SOLUÇÃO TAMPÃO PH7, 0	UNIDADE	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 34.490,50(trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 10.717.170/0001-45						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	4689	BARRILHA LEVE 25 kg	KILO	1.000,00	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
2	16956	CAL HIDRATADO SC 20 KG	UNIDADE	25,00	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
3	4144	CLORO ORGÂNICO	KILO	1.600,00	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
4	14945	PASTILHA COMPATÍVEL C/ MODELO DOSADOR HD 204 VAZÃO ATE 7M3/H	UNIDADE	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
5	6638	SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO)	KILO	3.100,00	R\$ 4,45	R\$ 13.795,00

Valor Total: 50.045,00 (cinquenta mil quarenta e cinco reais)

Nova Santa Helena - MT, 11 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N°. 004/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N°. 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

DATA: 11 DE MARÇO DE 2016

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 de 25 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 14 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos classificados que estão sendo convocados terão 04 (quatro) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 14.6 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEDE – NOVA UBIATÃ

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM. - ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1	Luana Maria Schanne	7,0	CLASSIFICADA
2	Aline Cristina Heintze	7,0	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA SCHMIDT

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HS/SEM.

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1	Jorgina Moreira da Silva	8,5	CLASSIFICADA
2	Luiza Braga de Medeiros Oliveira	5,5	CLASSIFICADA

MOTORISTA- 40HS/SEM

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1	Marcio Braga de Oliveira	9,0	7,5	8,25	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1	Kezia Jayane Apolinário da Silva	6,5	CLASSIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CORREIOS/DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/AUSENTE
1	Patricia Kern Bischoff	6,0	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã, MT – 11 de Março de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) 01 foto 3x4 recente.

b) **FOTOCÓPIAS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTE:**

I. CPF, RG;

II. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

III. Certificado de reservista para o sexo masculino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Certidão de nascimento dos filhos.

VI. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VIII. Comprovante de Residência (**Em nome do Candidato**)

IX. Cartão Contendo nº. de conta no **Banco do Brasil**;

X. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

XI. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo que se habilitou;

XII. Declaração de não acúmulo de cargo público. (**Autenticada em Cartório**)

XIII Declaração de bens.

XIV. Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao.

XV. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.396, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.396, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida Alves de Souza**, Matrícula Funcional n.º 1967, Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016-PARECER N.º 001/2016

REF: RECURSO IMPETRADO

A Comissão Interna nomeada pela Portaria n.º 7.257, de 15 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 e Editais Complementares, após a verificação da regularidade, emite PARECER ao recurso impetrado, constatando:

RECORRENTE: Sabrinna Oliveira Pereira – Inscrição n.º 014 – cargo: procurador.

TIPO DO RECURSO: Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

CONSIDERAÇÕES:

Analisamos o recurso impetrado com relação à questão número 07 (sete), do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016, para os cargos de procurador, psicólogo e odontólogo, em face da grafia não ter destacado os termos necessários à resposta da questão.

O texto da questão deveria ter sido:

7- (Unimep-SP) Em: "...as empregadas das casas saem **apressadas**, de latas e garrafas na mão, para a pequena fila **de leite**", os termos destacados são, respectivamente:

Diante do exposto, a Comissão Interna, dá Parecer FAVORÁVEL ao Recurso.

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 1.921, DE 8 DE MARÇO DE 2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.921, DE 8 DE MARÇO DE 2016

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Denomina bem publico Municipal e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Educação Infantil que se localiza na Rua Araras n.º 560, fundos com a Escola JR. Bairro Toneto Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANNA MARRA (IRMÃ FRANCISCA)"

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Máximo de 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa nas faixas do Prédio.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.470 de 03 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 1.920, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

LEI MUNICIPAL N.º 1.920, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será empenhado nas seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX

Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0122 – Infra-estrutura

Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção Administrativa do PREVINX

Elemento: 3191.13.00 – Obrigações Patronais RPPS:.....
.....5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX

Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0130 – Previdência Municipal

Projeto/Atividade: 2060 – Reserva Legal

Elemento: 9000.00.00 – Reserva Legal:.....
.....5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de março de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.760, DE 9 DE MARÇO DE 2016**

DECRETO N.º 2.760, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na Certidão 006/2016, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado do lote 03 quadra 31, com área de 450,00m²**, devidamente Matriculada sob n.º 18.473 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em 02 (dois) lotes, conforme discriminados abaixo:

I – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano com área de 225,00m², situado no perímetro urbano desta cidade, denominado **Lote 03-A da Qua-**

dra 31, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, limitando a frente para a Rua Maceió, medindo 15,00 metros, lado direito com o lote 05, medindo 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 03, medindo 15,00 metros e fundos com o lote 01, medindo 15,00 metros, de **Jeziel de Araújo Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 14545209-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 014.448.041-70, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT;

II – lote/área remanescente: 01 (um) lote urbano com área de 225,00m², situado no perímetro urbano desta cidade, denominado **Lote 03 da Quadra 31**, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, limitando a frente para a Rua Sarandi, medindo 15,00 metros, lado direito para a Rua Maceió, medindo 15,00 metros, lado esquerdo para o lote 01, medindo 15,00 metros e fundos para o lote 03-A, medindo 15,00 metros, de propriedade da Sra. **Maria José Pereira Melo**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CI/RG n.º 0354532-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 378.421.371-53, residente e domiciliada no Sítio Lua Nova, PA Santa Maria, no município de Água Boa – MT.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto, ART 2433607, mapas e memoriais descritivos da lacra o Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor – CREA 022232-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, **deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de março de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

Decreto n.º 2.760/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016 - GABARITO OFICIAL

CARGO: PROCURADOR

GABARITO OFICIAL

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01			X	21				X	
02		X		22	X				
03	X			23		X			
04		X		24		X			
05			X	25			X		
06		X		26		X			
07	ANULADA	27		X					
08	X			28				X	
09			X	29			X		
10			X	30	X				
11			X	31				X	
12			X	32		X			
13	X			33	X				
14	X			34			X		
15		X		35			X		
16			X	36		X			
17	X			37				X	
18			X	38				X	

19	X			39		X	
20			X	40	X		

CARGO: ODONTÓLOGO**GABARITO OFICIAL**

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01			X		21	X			
02		X			22	X			
03	X				23		X		
04		X			24	X			
05			X		25		X		
06		X			26			X	
07	ANULADA	27			X				
08	X				28	X			
09			X		29	X			
10			X		30	X			
11			X		31	X			
12			X		32		X		
13	X				33	X			
14	X				34			X	
15		X			35			X	
16			X		36	X			
17		X			37		X		
18			X		38	X			
19			X		39	X			
20	X				40	X			

CARGO: PSICÓLOGO**GABARITO OFICIAL**

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01			X		21			X	
02		X			22		X		
03	X				23	X			
04		X			24			X	
05			X		25	X			
06		X			26		X		
07	ANULADA	27	X						
08	X				28	X			
09			X		29			X	
10			X		30			X	
11			X		31	X			
12			X		32		X		
13	X				33	X			
14	X				34		X		
15		X			35	X			
16			X		36		X		
17			X		37		X		
18	X				38		X		
19			X		39	X			
20			X		40	X			

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.393, DE 1 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.393, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adelíria de Souza Monteiro** - Matrícula Funcional n.º 3395, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 1/3/2016 a 29/4/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.758, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO N.º 2.758, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.746/2016, que Declara, por excepcional relevância, Estado de Atenção Sanitária Preventiva em todo o Território do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, **Decreta:**

Art. 1º O art. 7º do Decreto n.º 2.746, de 18 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância em Saúde, Divisão de Saúde e demais órgãos a ela vinculados, responsável pela fiscalização das áreas consideradas de riscos, bem como da implementação de notificação de municípios em caso de necessidade.

§ 1º Sendo desconsiderada a notificação de que trata o *caput* deste artigo, será comunicado ao Ministério Público Estadual.

§ 2º Os Agentes de Combate as Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), deverão participar de mutirões e demais mobilização social de prevenção e controle ao mosquito *Aedes aegypti*, com a finalidade de acompanhar desenvolver ações integradas no âmbito do Município, nas áreas da educação, saúde e afins, tudo com vistas à prevenção e ao combate ao transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.746/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 8 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.394, DE 1 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.394, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jaqueline Balbino Fumagali Volf** - Matrícula Funcional n.º 3416, Fisioterapeuta, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 30/3/2016 a 27/6/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.395, DE 2 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.395, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Márcia Terezinha Macari**, Matrícula Funcional n.º 50, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.756, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

DECRETO N.º 2.756, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na Certidão 007/2016, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9, **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado do lote 07 quadra 06, com área de 524,70m²**, devidamente Matriculada sob n.º 10.236 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, conforme discriminados abaixo:

I – lote desmembrado: 01 (um) lote urbano com área de 120,08m², situado no perímetro urbano desta cidade, denominado **Lote 07-A da Quadra 06, bairro Tonetto**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 13, medindo 13,50 metros, lado direito para o lote 06, medindo 8,81 metros, lado esquerdo para o lote 10, medindo 8,81 metros e fundos para o lote 07, medindo 13,76 metros, de **Alex Sandro Barbosa**, brasileiro, casado, com Lísia Gonzaga Dutra, portador do CI/RG n.º 291401053-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 030.012.369-81, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT;

II – lote remanescente: 01 (um) lote urbano com área de 404,62m², denominado **Lote 07 da Quadra 06, bairro Tonetto**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Couto Magalhães, medindo 14,50 metros, lado direito para o lote 08, medindo 27,69 metros, lado esquerdo para o lote 06, medindo 27,19 metros e fundos para o lote 07-A, medindo 13,76 metros, de **Avelino Rodrigues Pereira**, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

§ 1º Integram o presente Decreto: ART 2433291, mapa e memorial descritivo da lacre de **Jeziel de Araujo Oliveira** – CREA 1007747480.

§ 2º O lote desmembrado de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser obrigatoriamente remembrado/unificado ao lote 13 da quadra 06.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, **deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de março de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

Decreto n.º 2.756/2016.

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.400, DE 9 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA N.º 7.400, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 021/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Norge Pharma Comércio de Medicamentos e Materiais e Soluções em Saúde Ltda* que tem por objeto a *aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos*, proveniente ao Pregão Presencial n.º 014/2016, resolve:

Art. 1º Nomear **Sanzia Silvestre Marques Balestrin**, *Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3617, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 021/2016* em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 021/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.399, DE 9 DE MARÇO DE 2016**

PORTARIA N.º 7.399, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 020/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Dental Centro Oeste Ltda - EPP* que tem por objeto a *aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos*, proveniente ao Pregão Presencial n.º 014/2016, resolve:

Art. 1º Nomear **Sanzia Silvestre Marques Balestrin**, *Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3617, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 020/2016* em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 020/2016 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.398, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.398, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Lídia da Silva Gomes**, Matrícula Funcional n.º 737, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.397, DE 3 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.397, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria n.º 7.302/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º *A posse deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação e § 5º Deve ser tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo*, do art. 18 da Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 7.302, de 28 de janeiro de 2016, que *dispõe sobre a nomeação Ivanete da Silva Farias, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 968.808.561-87, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, fazendo jus ao vencimento inicial da função*, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 01/02/2016 – Edição 2.405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de março de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2016**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso Sr João Antônio de Oliveira, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 060/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1136/2016, com a Constituição Federal, artigo 37 e parágrafo 4º do artigo 198 e com a Lei Federal Nº. 11.350/2006 torna-se público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos vagos da Estrutura Administrativa conforme Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1.0 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Este Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção pública, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação em caráter permanente, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, visando o atendimento de serviços essenciais e de caráter inadiável.

1.2 – Constituem as áreas geográficas de abrangência das Unidades de Programa de Saúde da Família - PSF, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, as divisões do território do Município compreendidas por bairros ou segmentos destes e por localidades da zona de expansão urbana e da zona rural, subdivididas em micro áreas, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.3 – Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, sendo seus membros designados através da Portaria nº 060 de 29 de fevereiro de 2016, de lavra do Prefeito Municipal e Publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 01 de março de 2016.

1.4 – O Processo Seletivo Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de vaga existente para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e será atendida conforme a necessidade, respeitando o prazo de sua validade, conforme abaixo relacionados:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Vaga	01
Micro-área	Área 02- Micro-área 03
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Carga horária	40 horas
Vencimentos	R\$1.129,19
Requisitos	Ter concluído o ensino fundamental, residir na micro-área desde a data da publicação deste edital, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

Para o candidato aprovado e convocado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.6 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade em que pretendem atuar (área/micro-área), conforme Anexo I do presente edital. A comprovação de residência será feita no ato

da inscrição, mediante apresentação de cópia da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório).

1.7 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.7.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.7.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

1.7.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;

1.7.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.6, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.7.5 – Desativação/redução de equipe;

1.7.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.7.7 – Cessaçã do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.7.8 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro-área de atuação.

2.0 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

2.1 Às pessoas portadoras de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras não os impeçam de exercer a função exigida pelo cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas.

2.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.

2.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.4 – Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não entregarem o respectivo laudo médico na forma prevista no Edital, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.5 - Os PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6 – Os PNE terão preferência de convocação sobre os demais, respeitando-se as notas finais classificatórias e a regra de um décimo dos convocados;

2.7 – A vaga de PNE, expressa no Anexo I do presente edital é exclusivamente classificatória para cumprimento do que determina a legislação, constitui-se desta forma pelo fato de só haver possibilidade de um Agente Comunitário de Saúde por Micro área.

2.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser utilizada para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;
- 3.2 – Não possuir pendências com as obrigações eleitorais;
- 3.3 – Não possuir pendências com as obrigações, e estar liberado do serviço militar *(para os candidatos do sexo masculino)*;
- 3.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 3.5 – Apresentar Certidão Negativa Civil e Criminal do Estado do Mato Grosso *(disponível em qualquer fórum do Estado de Mato Grosso, ou, pela internet através do site: www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa)*;
- 3.6 – Não ter sido exonerado por iniciativa do empregador;
- 3.7 – Não possuir outro cargo público remunerado, conforme previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal;
- 3.8 – Possuir a escolaridade (Ensino Fundamental) para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 3.9 – O atendimento e a comprovação dos requisitos para contratação é de inteira responsabilidade do candidato aprovado;
- 3.10 – O Agente Comunitário de Saúde da Zona Rural deverá possuir meio de transporte próprio para o exercício de suas funções.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 15 de março de 2016 a 23 de março de 2016, das 7:00 as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte-MT.
- 4.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;
- 4.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato ou por procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;
- 4.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;
- 4.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no Mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e no site da Prefeitura (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e sites locais de grande circulação.
- 4.3 – O candidato ou seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;
- 4.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não atenderem as exigências descritas neste edital;
- 4.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, no Mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br) e no site: (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br), no prazo de até dois dias após o encerramento das mesmas.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1- Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2. – DA PROVA OBJETIVA

- 5.2.1 – A prova objetiva será realizada no dia 10 de abril de 2016 na Escola Municipal Ulisses Guimarães, situada na Rua Augusto de Souza, 395, Centro, Novo Horizonte do Norte – MT.
- 5.2.2 – A prova será realizada no período Matutino das 08:00h às 12:00h. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de no mínimo 30 minutos no dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08:00h, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de provas após esse horário.
- 5.2.3 – A prova terá duração de 04 (quatro) horas improrrogáveis, sendo comunicado no quadro cada hora concluída de prova.
- 5.2.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 5.2.5 – Caberá à exclusão do Processo Seletivo Público, o candidato que por ato dos fiscais presentes no dia da Prova, constatarem irregularidades quanto ao cumprimento dos itens: 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.13, 5.2.16, 5.2.19, presentes neste edital;
- 5.2.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTA, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;
- 5.2.7 – Não serão computadas as questões assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- 5.2.8 – Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, e em nenhuma hipótese será substituído;
- 5.2.9 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;
- 5.2.10 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;
- 5.2.11 – O candidato só poderá se ausentar da sala, após 01 (uma) hora de prova e acompanhado de um fiscal de provas;
- 5.2.12 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;
- 5.2.13 – Não haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 5.2.14 – Não haverá a realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
- 5.2.15 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 5.2.16 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata de Prova, bem como, acompanhar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova;
- 5.2.17 – O gabarito preliminar será publicado no mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br) e no site da prefeitura municipal (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e sites locais de grande circulação;

5.2.18 – O candidato, no dia da prova, terá direito a contestar as questões que achar necessário, solicitando ao fiscal que registre na folha de Ata da Prova, o qual encaminhará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;

5.2.19 – O candidato terá ainda o direito de entrar com recurso, formalizando através de requerimento conforme orientações do item 7.2 neste Edital e protocolar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que encaminhará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;

5.2.20 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, parentes consanguíneos ou por afinidade (pai, mãe, irmãos, filhos), os membros da Comissão deste Certame bem como outros servidores públicos envolvidos diretamente na elaboração das provas;

5.2.21 – A Prova Objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

5.3 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 30 (Trinta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos	10	5,0

5.4 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.4.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na Prova Objetiva.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 40% do total da prova.

6.3 – Em caso de igualdade na pontuação obtida na Prova Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Aquele que possuir a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

7.0 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 – O candidato poderá entrar com recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 – Com relação à Prova Objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso é individual, e deverá indicar as questões a serem analisadas, devidamente fundamentadas, com citações das fontes de pesquisas, páginas dos livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

7.3 – Será indeferido o recurso que não tiver fundamento ou estiver fora do prazo, bem como as demais situações que sejam contrárias ao disposto neste Edital.

7.4 – Se a análise de recursos resultarem na anulação de questões, essas serão computadas como pontos válidos para todos os candidatos.

7.5 – Os recursos indeferidos não estarão sujeitos à análise de mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.6 – Em hipótese alguma será aceito a revisão de recurso, ou, o recurso de recurso.

8.0 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais, pertinentes a rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

9.0 – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, e seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das Provas Objetivas, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o Processo Seletivo Público;

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado, o candidato convocado para contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados pela Administração Municipal. Ao ocorrer o descumprimento deste requisito, o candidato perderá o direito a vaga e não será contratado;

10.2 – Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito à realização de exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade (área e micro-área) para qual se inscreveram.

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br) e no site da prefeitura municipal (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e sites locais de grande circulação;

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que será publicado no Mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br)

e no site da prefeitura municipal (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e sites locais de grande circulação;

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, e observância ao regime jurídico nele indicado, bem como o Regimento Interno da Prefeitura Municipal;

10.9 – Os cartões respostas deste Processo Seletivo Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os candidatos classificados irão compor o respectivo Cadastro de Reserva, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal.

11.2 – Para qualquer alteração do presente Edital, será elaborado um Edital Complementar que será publicado no Mural da Prefeitura; no Diário Oficial dos Municípios AMM, (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no Jornal Oficial do Tribunal de Contas, (www.tce.mt.gov.br) e no site da prefeitura municipal (www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e sites locais de grande circulação;

11.3 – Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) – Anexo I – Cargos e Lotação
- b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos
- c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos
- d) – Anexo IV – Ficha de Inscrição

11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Novo Horizonte do Norte-MT, 11 de março de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Marcos Rafael de Souza

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Patrícia Jamariqueli Castilho

Secretária Municipal de Saúde

Karine Alencar Paduam

Presidente da Comissão Processo Seletivo

Joana da Costa

Membro da Comissão Processo Seletivo

Maria Alves dos Santos

Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO

Cód. área	6681751
Cargo	Agente Comunitário de Saúde
Micro área	Área 02 – Micro área 03 Água Boa; Água Boa (Br);

	Caracol (Br.); Caracol II Fértil; Travessão Comunidade Sto. Antônio e Julieta
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Horas/semanal	40 horas
Vagas	01
Vencimento	R\$ 1.129,19

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I – Realizar mapeamento de suas áreas;

II – Cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;

III – Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco;

IV – Identificar áreas de risco;

V – Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as aos serviços conforme orientação de sua coordenação local;

VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e,

VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

VIII – Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

IX – Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas as demais doenças de cunho epidemiológico;

X – Participar dos grupos relacionados aos programas da saúde na área de abrangência;

XI – Participar na organização das palestras na comunidade.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural) Compreensão e Interpretação de Texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e Verbal, Semântica (Significado das Palavras), Níveis de Linguagem, Gênero Textuais, Estrutura Textual.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades, História da Colonização do Município, Orientação Geográfica, Divisão de Mato Grosso, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, Realidade Política, Econômica e Ambiental do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestações, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adoles-

cência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

Prazo das inscrições	15/03/2016 a 23/03/2016
Homologação das inscrições	28/03/2016
Prazo p/recurso de homologação das inscrições	29/03/2016 a 30/03/2016
Publicação de decisão de recurso	31/03/2016
Provas	10/04/2016
Divulgação do gabarito	10/04/2016
Recurso contra gabarito	11/04/2016 a 12/04/2016
Divulgação do gabarito oficial	13/04/2016
Resultado preliminar	18/04/2016
Recurso contra a classificação do resultado	19/04/2016 a 20/04/2016
Resultado Oficial (final)	25/04/2016
Homologação final	26/04/2016

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Marcos Rafael de Souza

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Karine Alencar Paduam

Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos e Locação de Aparelhos Hospitalares para Realização de Exames**.

Novo Mundo – MT, em 11 de março de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 11 de março de 2016, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Horas Máquinas de Patrol e Horas de Caminhão Basculante, Horas de Pá Carregadeira e Horas de Rolo Compactador**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **REBEQUI & CIA LTDA**, no valor de **R\$ 207.200,00 (Duzentos e Sete Mil e Duzentos Reais)** e **TIAGO ABRP SERVIÇOS E LOCAÇÃO-ME** no valor de **R\$ 186.250,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**. Assim por terem apresentado propostas com preço compatíveis ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 11 de março de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 29/03/2016, às 08H00, para **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares na Rede de Computadores da Secretaria de Saúde no Município de Novo Mundo**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 08H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 11 de março de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 121/2015

Processo de Licitação nº 75/2015

Modalidade Pregão Presencial nº 50/2015

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR OS PREÇOS DO ITENS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS Nº 121/2015, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A.G. SILVA – MERCADO - ME.

Valor: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Março de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 13/2016, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A SEREM PRESTADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Obteve o seguinte resultado a empresa: **VOC CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 60.000,00, Com o valor total de **R\$ 60.000,00; (sessenta mil reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **VOC CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**. O Processo Administrativo encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 11 de Março de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2016**

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MARÇO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. SILVIA MARIZA POZZATTI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.999.121-53 e portadora do RG sob o nº 1260359-7SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 11 de Março de 2.016.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 11 de Março de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2016**

PREGÃO PRESENCIAL 13/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **13/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais (Manilhas)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão PRESENCIAL Nº 13/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA EPP.

CNPJ 06.286.279.0001-06.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	326371	MANILHA DE CONCRETO DE 0,40 MM	UNIDADE	R\$ 95,46	300	R\$ 28.638,00
2	326370	MANILHA DE CONCRETO DE 0,60 MM	UNIDADE	R\$ 180,00	500	R\$ 90.000,00
3	326369	MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 MM	UNIDADE	R\$ 230,00	700	R\$ 161.000,00
4	326368	MANILHA DE CONCRETO DE 1,00 MM	UNIDADE	R\$ 309,00	1.000,00	R\$ 309.000,00
5	326367	MANILHA DE CONCRETO DE 1,20 MM	UNIDADE	R\$ 413,00	500	R\$ 206.500,00

VALOR R\$ 795.138,00. Em 11 de Março de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTÃO - RPPS - ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

	FUNDO MUN PREV SOCIAL Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.559.440,39	1.559.440,39	310.775,90	19,92	2.949.724,55	189,15	-1.390.284,16
RECEITAS CORRENTES	1.559.440,39	1.559.440,39	310.775,90	19,92	2.949.724,55	189,15	-1.390.284,16
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	873.977,12	873.977,12	170.138,33	19,46	1.364.672,44	156,14	-490.695,32
Contribuições Sociais	873.977,12	873.977,12	170.138,33	19,46	1.364.672,44	156,14	-490.695,32
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	682.269,62	682.269,62	140.634,39	20,61	1.520.865,55	222,91	-838.595,93
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	682.269,62	682.269,62	140.634,39	20,61	1.520.865,55	222,91	-838.595,93
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.193,65	3.193,65	3,18	0,09	64.186,56	9,81	-60.992,91
Multa de Juros de Mora	3.193,65	3.193,65			64.159,21	8,96	-60.965,56
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas			3,18		27,35		-27,35
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.508.724,71	2.508.724,71	483.281,91	19,26	4.370.411,92	174,20	-1.861.687,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.508.724,71	2.508.724,71	483.281,91	19,26	4.370.411,92	174,20	-1.861.687,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.508.724,71	2.508.724,71	483.281,91	19,26	4.370.411,92	174,20	-1.861.687,21
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
 Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05
Contribuições Sociais	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	949.284,32	949.284,32	172.506,01	18,17	1.420.687,37	149,65	-471.403,05

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTÃO - RPPS - ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2015

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		24.089,92	24.089,92		
Pessoal e Encargos Sociais		18.000,00	18.000,00		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		6.089,92	6.089,92		
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		24.089,92	24.089,92		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

IZABEL PEREIRA BARREIRA
 Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
 Tesoureiro

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 1210, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Reestrutura a Comissão Preparatória da etapa Municipal da 6ª. Conferência das Cidades. e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa Nº 19 de 18 setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Preparatória da etapa Municipal da 6ª. Conferência das Cidades.

Art. 2º - Compõem a Comissão Preparatória da etapa Municipal da 6ª. Conferência das Cidades. a se realizar na data 12 de abril de 2016, os seguintes membros:

LEONILDO FABIAN – Coordenador;

LEIDIANE BARBOSA PEREIRA – Representando o Poder Executivo Municipal;

JONSON LEANDRO GUSCH – representando o Poder Legislativo Municipal;

JOÃO MARÇAL MARCIANO – representando o Movimento Social e Popular;

ADRIANA FERREIRA PEDROSO - representando os trabalhadores;

CLAUDINEY BORGES ROLIM – representando os empresários;

ADRIANA DO CARMO RAMOS CLEMENTE PINTO – representando As ONG's;

JESSICA FERNANDES DE FRANÇA - representando entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da Municipal da Conferência organizará, mobilizará e subsidiará a execução da Conferência, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, 11 de março de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTÃO - RPPS - ANEXO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	FUNDO MUN PREV SOCIAL Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.299.407,59	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	2.714.355,48	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.714.355,48	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.585.052,11	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	64.186,56	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.520.865,55	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAValiação de Ativos		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-2.669.843,79	
PESSOAL E ENCARGOS	120.811,54	
REMUNERACAO A PESSOAL	120.811,54	
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.096.104,41	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	589.556,26	
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	506.548,15	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	99.956,62	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	898,60	
SERVICOS	97.150,18	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.907,84	
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	104.668,01	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	104.668,01	
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-4.091.384,37	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-4.091.384,37	

Emissão: 31/12/2015 07:11:58

Página 2

Homologado



FUNDO MUN PREV SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2015

Resultado Patrimonial do Período	6.969.251,38	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.435,80	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTÃO - RPPS - ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA FLUTUANTE

	ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2015

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	24,089,92			24,089,92		
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
R.P. de 2015 Nao Processados						
R.P. de 2015 Processados		8,806,52				8,806,52
Subtotal:	24,089,92	8,806,52		24,089,92		8,806,52
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S						
Depositos - I.R.R.F	16,560,42	11,599,74		972,21		27,187,95
Depositos - P.PREV						
Depositos - ISSQN	98,10					98,10
Depositos de Convenios - SINDICATO	76,03	15,370,01		15,268,01		178,03
Depositos - Banco Paulista	60,00					60,00
Depositos - Banco BV	236,28	3,002,11		3,002,11		236,28
Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	5,006,17	104,949,66		107,792,79		2,163,04
Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	545,51	28,753,80		28,753,80		545,51
Depositos - CONSIG UNIMED		4,670,59		4,670,59		
Depositos - PENSAO ALIMENTICIA						
Subtotal:	22,582,51	168,345,91		160,459,51		30,468,91
Subtotal:	46,672,43	177,152,43		184,549,43		39,275,43
TOTAL	46,672,43	177,152,43		184,549,43		39,275,43
TOTAL GERAL	46,672,43	TOTAL (b+c)	177,152,43	TOTAL (d+e)	184,549,43	39,275,43

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoreroiro

Emissão: 31/12/2015 07:26:54

FUNDO MUN PREV SOCIAL

Página 1

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTAO - RPPS - ANEXO DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 EXERCÍCIO DE 2015

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL								

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 008413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoreroiro

Emissão: 31/12/2015 07:26:24

FUNDO MUN PREV SOCIAL

Página 1

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTÃO - RPPS - ANEXO BALANÇO FINANCEIRO



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	4.370.411,92		Despesa Orçamentária	1.318.400,53	
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	4.370.411,92		Ordinária	1.318.400,53	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	177.152,43		Despesas Extra-Orçamentárias	331.297,88	
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	8.806,52		Pagos no período	24.089,92	
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	168.345,91		Outras movimentações extra-orçamentárias	160.459,51	
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	146.748,45	
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	11.822.016,90		Saldo em espécie do exercício seguinte	14.719.882,84	
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	33.003,81		Bancos conta movimento	20.585,04	
Aplicações financeiras	11.789.013,09		Aplicações financeiras	14.699.297,80	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/12/2015 07:08:55

Página 1

Homologado



FUNDO MUN PREV SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

TOTAL	16.369.581,25		TOTAL	16.369.581,25	

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTAO - RPPS - ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.719.882,84	11.822.016,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.806,52	24.089,92
CREDITOS A CURTO PRAZO	208.574,68	384.247,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	208.574,68	384.247,02	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO	30.468,91	22.582,51
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NAO CIRCULANTE			PASSIVO NAO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	11.896.240,56	16.134.373,38
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
			TOTAL DO PASSIVO	11.935.515,99	16.181.045,81
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		

Emissão: 31/12/2015 07:10:05

Página 1

Homologado



FUNDO MUN PREV SOCIAL
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			RESERVAS DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE LUCROS		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			DEMAIS RESERVAS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			RESULTADOS ACUMULADOS	3.807.419,97	-3.161.831,41
INVESTIMENTOS	806.434,20	806.434,20	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.969.251,38	
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.161.831,41	-3.161.831,41
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	806.434,20	806.434,20	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES					
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	8.044,24	6.516,28			
BENS MOVEIS	20.838,77	17.402,97			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-12.794,53	-10.886,69			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
TOTAL	15.742.935,96	13.019.214,40	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.807.419,97	-3.161.831,41
			TOTAL	15.742.935,96	13.019.214,40

ATIVO FINANCEIRO	14.719.882,84	11.822.016,90	PASSIVO FINANCEIRO	39.275,43	46.672,43
ATIVO PERMANENTE	1.023.053,12	1.197.197,50	PASSIVO PERMANENTE	11.896.240,56	16.134.373,38
SALDO PATRIMONIAL				3.807.419,97	-3.161.831,41

Emissão: 31/12/2015 07:10:05

Página 2

Homologado



FUNDO MUN PREV SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
103000000 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensacao)	14.680.607,41
TOTAL	14.680.607,41

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Emissão: 31/12/2015 07:10:05

Página 3

Homologado

OUVIDORIA MUNICIPAL
2015- BALANÇO GERAL DE GESTAO - RPPS - ANEXO BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

 FUNDO MUN PREV SOCIAL Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Dezembro/2015									
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.508.724,71		2.508.724,71	164.180,68	1.318.400,53	1.318.400,53	1.309.594,01	52,55	1.190.324,18
DESPESAS CORRENTES	785.983,25	586.152,23	1.372.135,48	164.180,68	1.314.964,73	1.314.964,73	1.306.158,21	95,83	57.170,75
Pessoal e Encargos Sociais	632.197,00	558.399,71	1.190.596,71	154.655,59	1.173.378,22	1.173.378,22	1.172.568,22	98,55	17.218,49
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00		5.000,00						5.000,00
Outras Despesas Correntes	148.786,25	27.752,52	176.538,77	9.525,09	141.586,51	141.586,51	133.589,99	80,20	34.952,26
DESPESAS DE CAPITAL	126.816,00		126.816,00		3.435,80	3.435,80	3.435,80	2,70	123.380,20
Investimentos	126.816,00		126.816,00		3.435,80	3.435,80	3.435,80	2,70	123.380,20
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.595.925,46	-586.152,23	1.009.773,23						1.009.773,23
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.508.724,71		2.508.724,71	164.180,68	1.318.400,53	1.318.400,53	1.309.594,01	52,55	1.190.324,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.508.724,71		2.508.724,71	164.180,68	1.318.400,53	1.318.400,53	1.309.594,01	52,55	1.190.324,18
SUPERÁVIT (XIII)				319.101,23	3.052.011,39				-3.052.011,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.508.724,71		2.508.724,71	483.281,91	4.370.411,92	4.379.218,44	1.309.594,01	174,20	-1.861.687,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)	949.284,32		949.284,32	172.506,01	1.420.687,37	1.420.687,37		149,65	-471.403,05
TOTAL (V) = (III + IV)	949.284,32		949.284,32	172.506,01	1.420.687,37	1.420.687,37		149,65	-471.403,05



FUNDO MUN PREV SOCIAL
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoreroiro

Emissão: 31/12/2015 07:07:11

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado Nº 001/2016, para Monitor, e dá outras providências.

A Srª. MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado para **monitor**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo IMEDIATO, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Monitor –Sede

Nº	NOME
1	HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS
2	RITHYENE GOMES DA SILVA
3	ZILDA LUCIA DUARTE
4	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS
5	JOSIANE ALVES DE SOUSA
6	ANA MARIA DA SILVA PIMENTA
7	YALLES MORAES DA SILVA
8	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES

9	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO
10	GLENDHA AUANE CASTILHO
11	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA
12	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA SOUTO
13	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS
14	RUTHILAINE DA SILVA SANTOS
15	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS
16	ELIETE BARBOSA DA SILVA
17	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS
18	ADAIR DA SILVA
19	MAYCON ALVES DA SILVA

Monitor- São José Do Planalto

Nº	NOME
1	KARINE FREITAS PROTO

Monitor –Vila Garça Branca

Nº	NOME
1	MARTASATIN LOPES REJAN
2	FERNANDA MALVA BUSO

Monitor – Nova Araçatuba

Nº	NOME
1	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2016

A Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos itens 19.3, 19.6, e 20.9, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016, da Prefeitura de Pedra Preta - MT.

CONSIDERANDO, o disposto no Edital Complementar 04/2016 da Prefeitura de Pedra Preta - MT.

CONSIDERANDO, os trabalhos de revisão dos gabaritos das provas para Professor Pedagogo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2016 e posterior conferência pela Controladoria Geral do Município-CGM.

RESOLVEM:

1º - Publicar o resultado final das provas do processo Seletivo Simplificado 001/2016 dos candidatos classificados para o cargo de Professor Pedagogo.

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 10 de março de 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2016

ANEXO I - RESULTADO FINAL - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA	C.PON-TO	R.FINAL										
PORT.	MAT.	C.ESP.	C.GERAL	TOTAL											
QT	PT	QT	PT	QT	PT	QT	PT								
1	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS	12/03/1977	7	21	0	0	5	35	4	8	64	15	79		
2	LAUDIA BORGES MENDONÇA	01/03/1977	7	21	2	6	4	28	6	12	67	10	77		
3	CRISTIANA PEREIRA ALVES	11/12/1987	5	15	3	9	4	28	8	16	68	7	75		
4	MARIANA PEREIRA DA COSTA NATES	29/10/1960	5	15	1	3	4	28	7	14	60	15	75		
5	ELIZABETE GASPARD DE OLIVEIRA	20/04/1979	6	18	0	0	4	28	6	12	58	15	73		
6	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	11/03/1968	8	24	5	15	4	28	1	2	69	2	71		
7	MARCIA MARIA SASSAMOTO BARBOSA	13/07/1977	9	27	1	3	3	21	5	10	61	10	71		
8	LILIANE ESTROZI CORREIA	15/05/1984	5	15	3	9	3	21	6	12	57	14	71		
9	MARLENE BURATI SOUZA	03/12/1973	5	15	4	12	3	21	4	8	56	13	69		
10	LUCIMAR BATISTA FERMINO GOBBI	12/05/1971	4	12	4	12	3	21	5	10	55	14	69		
11	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	01/09/1992	6	18	1	3	5	35	3	6	62	6	68		
12	RENATO VIDA MIRANDA	12/05/1994	5	15	4	12	4	28	4	8	63	5	68		
13	JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA SILVA	19/12/1986	5	15	2	6	4	28	3	6	55	12	67		
14	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	05/03/1988	4	12	2	6	4	28	5	10	56	9	65		
15	MARIA DAS DORES COSTA	01/03/1979	6	18	2	6	3	21	4	8	53	12	65		
16	CRIGINA CRISTINA MOHR	11/08/1982	6	18	2	6	3	21	4	8	53	12	65		
17	DEBORA JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	09/12/1981	8	24	1	3	2	14	7	14	55	10	65		
18	LEONIR JACINTO DE FREITAS	28/08/1952	4	12	2	6	3	21	5	10	49	15	64		
19	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	21/12/1987	5	15	1	3	4	28	5	10	56	8	64		
20	NICAELLE GOMES DE OLIVEIRA	16/02/1992	8	24	2	6	3	21	4	8	59	5	64		
21	ROZENILDA DE SOUZA LIMA	08/03/1981	5	15	0	0	4	28	6	12	55	8	63		

22	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTINI	07/05/1973	4	12	0	0	4	28	5	10	50	12	62
23	SIDVAL ALVES GONÇALO	29/06/1982	7	21	3	9	3	21	3	6	57	5	62
24	MARCIA DE OLIVEIRA	20/02/1986	6	18	1	3	3	21	5	10	52	10	62
25	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	04/08/1975	5	15	2	6	3	21	5	10	52	8	60
26	SIMONE MELANIA DA SILVA	18/10/1976	5	15	0	0	3	21	6	12	48	12	60
27	MARCIA FRANCISCA DE FREITAS	09/09/1972	3	9	1	3	3	21	6	12	45	15	60
28	KELEN SILVA SOUZA	19/11/1985	4	12	2	6	3	21	4	8	47	11	58
29	ELISANGELA VENANCIO FERREIRA DA CUNHA	23/06/1982	4	12	1	3	3	21	5	10	46	12	58
30	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	09/04/1965	6	18	0	0	2	14	7	14	46	12	58
31	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	16/11/1979	6	18	2	6	3	21	5	10	55	2,5	57,5
32	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	07/04/1990	6	18	2	6	3	21	2	4	49	7	56
33	GISELIA DA SILVA FONSECA	07/06/1986	5	15	2	6	3	21	4	8	50	6	56
34	ROSANGELA MOREIRA DE CARVALHO	20/03/1969	3	9	1	3	3	21	5	10	43	12	55
35	VANIA MARIA DO SANTOS LIMA DA SILVA	28/11/1986	6	18	0	0	3	21	4	8	47	7	54
36	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	15/06/1980	5	15	0	0	3	21	5	10	46	7	53
37	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01/03/1985	5	15	0	0	3	21	3	6	42	11	53
38	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/02/1972	5	15	0	0	2	14	5	10	39	14	53
39	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	11/02/1984	4	12	3	9	2	14	3	6	41	12	53
40	MARILZA GONÇALVES PAULINO	30/05/1984	4	12	1	3	2	14	5	10	39	12	51
41	ADEVAIR BATISTA REZENDE	11/04/1973	5	15	2	6	1	7	4	8	36	15	51
42	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	01/10/1973	3	9	1	3	3	21	5	10	43	7	50
43	RENATA LOPES VALERIO	24/04/1993	4	12	0	0	3	21	5	10	43	6	49
44	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/05/1992	6	18	0	0	2	14	4	8	40	9	49
45	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	05/07/1974	4	12	2	6	1	7	4	8	33	15	48
46	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	08/10/1972	2	6	2	6	2	14	6	12	38	9	47
47	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	09/06/1979	3	9	2	6	2	14	3	6	35	11	46
48	ANA PAULA PEDROSO LIMA NASCIMENTO	17/06/1982	4	12	2	6	1	7	8	16	41	5	46
49	LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	19/03/1991	6	18	3	9	1	7	3	6	40	4,32	44,32
50	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	01/08/1987	3	9	0	0	2	14	5	10	33	10	43
51	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	27/03/1983	3	9	1	3	2	14	3	6	32	10	42
52	ELIZABETE ROSA PEREIRA	26/11/1980	3	9	1	3	1	7	6	12	31	9	40
53	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	02/07/1984	NÃO COMPARECE- RAM NA PROVA OB- JETIVA	8	desclas.								
54	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	02/12/1984	5										
Observções:													
* QT - quantidade de questões certas;													
* PT - quantidade de pontos obtidos;													
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SÃO JOSE DO PLANALTO													
OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA	C.PON- TO	R.FINAL								
PORT.	MAT.	C.ESP.	C.GERAL	TOTAL									
QT	PT	QT	PT	QT	PT	QT	PT						
1	ANA VIVIA HECK CAMPOS	13/10/1989	5	15	4	12	4	28	6	12	67	8	75

2	LUCIANA ANTUNES PESSOA	04/09/1985	4	12	1	3	3	21	6	12	48	3,75	51,75
Observções:													
* QT - quantidade de questões certas;													
* PT - quantidade de pontos obtidos;													
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - VILA GARÇA BRANCA													
OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA	C.PONTO	R.FINAL								
PORT.	MAT.	C.ESP.	C.GERAL	TOTAL									
QT	PT	QT	PT	QT	PT	QT	PT						
1	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	27/07/1983	6	18	2	6	5	35	7	14	73	15	88
2	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO	12/09/1972	7	21	1	3	3	21	5	10	55	9,75	64,75
3	REGINA MARTINS	19/10/1983	4	12	2	6	1	7	6	12	37	14	51
4	DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO	01/09/1974	5	15	1	3	1	7	4	8	33	8	41
5	POLIANA LOPES DE ARAUJO	22/03/1987	3	9	2	6	2	14	1	2	31	3	34
6	SONIA MOREIRA DE OLIVEIRA	23/07/1980	NÃO COMPARECEU PARA PROVA OBJETIVA	15	desclas.								
Observções:													
* QT - quantidade de questões certas;													
* PT - quantidade de pontos obtidos;		Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, 10/03/2016											
	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI	ARLETE SILVA DOS SANTOS											
	Prefeita Municipal	Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2016											

CARGO - CONTÍNUA

Nº DE INSCRITOS	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
1	55	CARI ADRIANA LEITE DA SILVA	29/10/1986	100,0
2	117	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/11/1968	95,0
3	87	ANAÍDE SILVEIRA DE SOUZA	25/05/1978	95,0
4	265	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	11/05/1986	95,0
5	144	MARIA DO SOCORRO DA PAZ	12/03/1964	90,0
6	255	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	21/09/1986	90,0
7	133	ROSANE MARIA SZIAKOWSKI	22/10/1967	85,0
8	306	CRISTINA SOUZA SILVA	11/10/1971	85,0
9	324	LUCIANA PEREIRA ALVES	04/10/1972	85,0
10	400	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	22/03/1982	85,0
11	329	TAIANE FERNANDES VIEIRA BANDEIRA DE GOIS	10/10/1985	85,0
12	292	REGIANE QUIRINO FARIAS	11/06/1992	85,0
13	149	ELAINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1995	85,0
14	326	MARIA JOSÉ DA SILVA	29/07/1960	80,0
15	18	RACHEL LIEBE SERAFIM	12/11/1964	80,0
16	136	MARIA ISaura MATIAS DA FONSECA	13/07/1973	80,0
17	274	LENIR DIAS MOREIRA DOS SANTOS	16/08/1977	80,0
18	197	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11/08/1983	80,0
19	196	JANAINA DAS NEVES PINHEIRO	22/08/1987	80,0
20	187	ARIANE DE MOURA LUZINE	11/08/1992	80,0
21	300	RAYANA DE SOUZA MODESTO	10/03/1997	80,0
22	134	LINDENALVA CORREIA MACIEL	04/04/1966	75,0
23	212	ROSIMEIRE BIELA DA SILVA	21/04/1967	75,0
24	5	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	30/07/1970	75,0
25	153	DÁRCIA ALVES LINS	07/09/1974	75,0
26	199	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	04/06/1976	75,0
27	402	FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA	18/06/1976	75,0
28	142	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	05/06/1977	75,0
29	358	EDNA MARIA DE JESUS	04/07/1978	75,0
30	375	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/1979	75,0
31	2	DAYANA FERREIRA DE JESUS	07/03/1982	75,0
32	372	SANDRA LUCIA DA SILVA	27/10/1984	75,0
33	345	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	31/10/1992	75,0
34	231	FABIANA DA SILVA LIMA	18/11/1992	75,0
35	9	DAIANE TEIXEIRA BRITO	20/09/1994	75,0
36	62	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	10/10/1965	70,0
37	54	ALICE DE JESUS BORGES VIEIRA	29/10/1969	70,0
38	414	LUCIENE DOS SANTOS	22/05/1972	70,0
39	313	MARIA IVANEUMA ALVES DE OLIVEIRA	18/08/1975	70,0
40	293	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	03/12/1975	70,0
41	6	ADRIANA SANTOS CARVALHO	21/04/1984	70,0
42	26	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	10/12/1984	70,0
43	285	MAXSUEL AMARO DA COSTA	29/12/1989	70,0
44	277	JESSICA ALINE RIBEIRO ALVES	08/03/1991	70,0
45	395	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	30/09/1992	70,0
46	151	JESSICA NERIS SOARES	12/06/1993	70,0
47	24	CÍCERA CORDEIRO DOS ANJOS	21/04/1967	65,0
48	93	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	22/10/1970	65,0
49	230	CIRLEY MARTINS BARRA DOS ANJOS	20/09/1973	65,0
50	382	VANUSA LOPES DA SILVA	07/02/1977	65,0
51	195	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	16/07/1985	65,0
52	28	LUCENILDA REAL CHAVES	06/10/1985	65,0
53	433	ELISMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS	10/08/1993	65,0
54	330	MARIA VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	26/11/1996	65,0
55	154	CÍCERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	20/12/1973	60,0
56	130	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	23/07/1974	60,0
57	129	CRISTINA BARBOSA PEREIRA	23/07/1974	60,0
58	317	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	22/02/1986	60,0
59	339	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1986	60,0
60	204	DAIANE PINHEIRO DE MACEDO	21/01/1988	60,0
61	10	MARIA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA	03/11/1994	60,0
62	171	SANDRA APARECIDA PIRES	24/01/1973	55,0
63	315	EUZAMAR PEREIRA BARROS BARROSO	23/12/1973	55,0
64	332	MARIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA	30/01/1977	55,0
65	194	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	04/11/1977	55,0
66	418	REIGENILDA CAMARGO DE ALMEIDA	21/09/1982	55,0
67	8	ELIANE PEREIRA DE FARIAS	03/03/1986	55,0
68	152	SOIANE CARDOSO DE MOURA	18/04/1989	55,0
69	169	NILMA PEREIRA DA SILVA	30/12/1975	50,0
70	16	VANIA FARIAS DOS SANTOS	07/02/1977	50,0
71	337	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	10/01/1978	50,0
72	307	ELIZANGELA DUARTE DE ALCANTARO	02/05/1980	50,0
73	373	ROSILDA DE SOUZA LIMA	15/12/1984	50,0

74	314	ELINE BRITO DA CONCEIÇÃO SILVA	22/12/1987	50,0
75	271	CAROLAI BENITES ESPINDOLA	15/08/1997	50,0
76	383	JOANA D'ARC DE SOUZA DOMINGOS	03/10/1972	45,0
77	236	MARIA NEUZA DA FONSECA	03/01/1966	40,0
78	203	LUZIA DA CÂMARA COSTA	19/12/1970	40,0
79	31	ELENICE MARTINS COELHO	28/11/1975	35,0
80	335	JOSIANE CUSTÓDIO SOUZA	02/08/1990	35,0
81	246	APARECIDA DIAS BARBOSA	29/12/1976	30,0
82	205	MARIA FÁTIMA DE JESUS SILVA	14/06/1959	25,0
83	359	ELIETE ROSA DA SILVA	30/08/1972	20,0
84	325	ELZA MARTINS PEREIRA	13/07/1963	10,0
85	15	ELZA CORDEIRO DOS ANJOS	21/06/1973	05,0
86	391	ZILDA MARTINS MOURA	17/08/1975	03,0
87	73	CLEUDINAVE HOLANDA DE BESSA SILVA	26/05/1971	00,0
88	14	MADALENA BUENO BORGES	24/06/1970	NÃO COMPARECEU
89	413	ROZINEI SANTANA LEÃO	03/07/1970	NÃO COMPARECEU
90	318	SONIA MARIA CORREIA DA SILVA	17/01/1974	NÃO COMPARECEU
91	264	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	13/02/1975	NÃO COMPARECEU
92	273	MARILDA PINTO DE SOUZA	09/02/1976	NÃO COMPARECEU
93	435	ROSA MARIA SAMPAIO	25/08/1976	NÃO COMPARECEU
94	276	ROSILENE DE SOUZA CORREIA	21/01/1979	NÃO COMPARECEU
95	439	JOSINETE MARCOLINO DE LIMA	09/11/1979	NÃO COMPARECEU
96	184	IREN DOS SANTOS DE JESUS COELHO	12/09/1982	NÃO COMPARECEU
97	436	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	24/09/1989	NÃO COMPARECEU
98	351	DAIANE FELIPE ALVES	09/01/1990	NÃO COMPARECEU
99	218	ELENILDA PEREIRA LOPES	02/03/1990	NÃO COMPARECEU
100	82	PRICILA RODRIGUES DOS SANTOS	08/07/1993	NÃO COMPARECEU
101	217	EDILAGNE PEREIRA LOPES	19/03/1994	NÃO COMPARECEU
102	185	TALIELLY TEODORO SOUSA	12/01/1998	NÃO COMPARECEU

CARGO – AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
1	170	JEOVACI ALVES DA SILVA	16/03/1975	100
2	331	ROBERT SILVERIO VIEIRA	03/01/1991	100
3	174	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	10/05/1964	95,0
4	13	MARIA ROSA LOPES EDUARDO	19/11/1973	95,0
5	162	GIUVERLANDE RODRIGUES SALOMÃO	08/10/1976	95,0
6	378	APARECIDO ROSA DA SILVA	26/10/1969	90,0
7	260	LAUDELINO REIS DO NASCIMENTO	23/09/1976	90,0
8	407	BRUNIELLE DOS SANTOS FIUZA	31/05/1994	90,0
9	254	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	10/07/1971	85,0
10	36	VALDEIR GOMES MOREIRA	11/11/1976	85,0
11	222	CARLOS ANDRADE DE SOUSA DO NASCIMENTO	22/03/1978	85,0
12	193	LUIS CARLOS RAMALHO	14/02/1982	85,0
13	77	ODINALDO TIAGO JULIO	25/03/1987	85,0
14	323	MARIA APARECIDA SILVA BEZERRA	18/04/1987	85,0
15	7	CAIO CESAR DE SOUZA ARRUDA	06/09/1997	85,0
16	173	SANDRA GAMA RAMIL	01/06/1974	80,0
17	163	ANDREA PASSOS SILVA	11/06/1975	80,0
18	275	JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS	10/08/1977	80,0
19	42	CLAUDEIR DE CARVALHO BORGES	25/06/1979	80,0
20	257	MARTA RODRIGUES DA COSTA	31/10/1979	80,0
21	79	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10/01/1986	80,0
22	312	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	13/07/1990	80,0
23	39	LUCAS PEREIRA JUSTE	25/12/1991	80,0
24	80	ADRIELE BORGES DA SILVA	10/07/1992	80,0
25	64	MARIA HELOÍSA LOPES SILVA	26/05/1996	80,0
26	364	PAULO ELIAS VIEIRA	05/03/1976	75,0
27	251	VALQUIZE ISIDORIO SOARES	27/01/1978	75,0
28	266	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	75,0
29	381	LUIZ AUGUSTO DA CRUZ BONADIO	17/01/1986	75,0
30	235	TATIANE RIBEIRO SOARES	25/05/1988	75,0
31	333	EDENILSON ESTÁCIO DOS SANTOS	18/06/1988	75,0
32	81	DANIELA MENDES DOS SANTOS	06/11/1988	75,0
33	299	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	23/01/1970	70,0
34	228	ROSA EMÍLIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	19/08/1970	70,0
35	267	UÉSIO BORGES DE LIMA	27/06/1972	70,0
36	348	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	22/10/1977	70,0
37	296	FRANCISNEI GONÇALVES DOS SANTOS	11/08/1979	70,0
38	250	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	02/07/1982	70,0
39	247	JULIANA MOREIRA DA COSTA	09/01/1984	70,0
40	419	VIVIANE PEREIRA CAMPOS	01/06/1988	70,0
41	104	ELIANE SOUZA DE DEUS	04/01/1989	70,0
42	63	PAULA FERNANDA ROSA PAES	25/03/1989	70,0
43	138	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	17/03/1995	70,0

44	428	KELLY MARIA FERREIRA BORGES	08/11/1997	70,0
45	47	SANDRA BATISTA DO CARMO	15/04/1971	65,0
46	180	NICEIA EUNICE DE ALMEIDA	21/02/1984	65,0
47	65	ESTANISLAU ARAÚJO SILVA	07/05/1950	60,0
48	49	GILMAR RAMOS DE SOUZA	23/01/1966	60,0
49	216	ÉLITON GOMES DA CRUZ	14/11/1982	60,0
50	284	AILTON VIEIRA	07/03/1965	55,0
51	172	IRANY BENTO LEITE	18/01/1967	55,0
52	316	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	18/05/1969	55,0
53	181	MARILZA DOS SANTOS SILVA	21/01/1981	55,0
54	311	MIGUEL SILVA SOUSA	18/12/1983	55,0
55	343	JOSÉ LEONILDO GALVÃO	18/01/1985	55,0
56	128	ALEXSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	12/04/1993	55,0
57	374	RITHIELLE TENORIO LIMA	07/07/1995	55,0
58	310	ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1974	50,0
59	150	ELIETY PEREIRA LOPES	26/08/1986	40,0
60	70	GIVANILDO DA SILVA	12/08/1975	35,0
61	161	MIGUEL DONIZETE JUSTE	12/02/1956	00,0
62	308	JAIR ALVES DUARTE	11/06/1968	00,0
63	124	MARIA BENEDITA PRADO	04/04/1970	00,0
64	408	HELIO BATISTA DE MEIRA	11/06/1968	NÃO COMPARECEU
65	61	ROSÂNGELA FERREIRA NUNES	06/12/1968	NÃO COMPARECEU
66	390	RENATA DA COSTA MARQUES	04/10/1979	NÃO COMPARECEU
67	362	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	11/03/1980	NÃO COMPARECEU
68	397	EVERTON MUNIZ DA SILVA	01/04/1988	NÃO COMPARECEU
69	298	ELISVALDO SOUSA SILVA	01/08/1988	NÃO COMPARECEU
70	434	CLEMERSON BORGES PEREIRA	14/09/1990	NÃO COMPARECEU
71	59	IOLANDA AZEVEDO FERREIRA	10/04/1992	NÃO COMPARECEU
72	440	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	13/06/1993	NÃO COMPARECEU
73	327	THIAGO SANTOS DA SILVA	25/03/1997	NÃO COMPARECEU
74	190	TAMIRES CASTRO SILVA	05/07/1997	NÃO COMPARECEU

CARGO – PROFESSORES ÁREAS AFINS**LINGUA PORTUGUESA**

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	208	ROSÂNGELA DE SOUSA SANTIAGO	20/12/1967	15,0	58,0	73,0
2.	105	CAROLINE CABRAL ARAUJO	05/04/1986	-	57,0	57,0

CÊNCIAS

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	155	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	19/02/1994	5,0	47,0	52,0
2.	360	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1981	12,0	35,0	47,0
3.	206	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1980	6,0	39,0	45,0

MATEMÁTICA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	165	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	21/04/1994	5,0	57,0	62,0
2.	417	SILVANA GONÇALVES DA FONSECA	20/06/1988	6,0	47,0	53,0
3.	69	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	21/05/1981	13,0	35,0	48,0
4.	399	ANICEIA DIAS GUEDES	21/08/1980	9,0	32,0	41,0

GEOGRAFIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	68	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	27/10/1974	19,0	29,0	48,0

HISTÓRIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	98	MATILDE FRANCISCA DA SILVA	13/05/1955	15,0	41,0	56,0
2.	1	MARIA MADALENA GONÇALVES	30/09/1974	4,6	42,0	46,6

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	141	EDSON PIRES DA SILVA	03/06/1981	7,55	52,0	59,55
2.	322	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	05/06/1984	10,0	34,0	44,0

3.	72	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	12/08/1992	5,0	29,0	34,0

CARGO PROFESSORES PEDAGOGOS – IDEM PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 10/03/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2016

A Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Tornar público e homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2016 dos cargos de Contínua, Agente de Vigilância, Professores pedagogos e Professores de Áreas Afins.

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

REGISTRADO PUBLICADO**CUMPRE-SE**

Pedra Preta – MT, 10 de março de 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO - CONTÍNIA

Nº DE INSCRITOS	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
1	55	CARI ADRIANA LEITE DA SILVA	29/10/1986	100,0
2	117	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/11/1968	95,0
3	87	ANAÍDE SILVEIRA DE SOUZA	25/05/1978	95,0
4	265	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	11/05/1986	95,0
5	144	MARIA DO SOCORRO DA PAZ	12/03/1964	90,0
6	255	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	21/09/1986	90,0
7	133	ROSANE MARIA SZIAKOWSKI	22/10/1967	85,0
8	306	CRISTINA SOUZA SILVA	11/10/1971	85,0
9	324	LUCIANA PEREIRA ALVES	04/10/1972	85,0
10	400	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	22/03/1982	85,0
11	329	TAIANE FERNANDES VIEIRA BANDEIRA DE GOIS	10/10/1985	85,0
12	292	REGIANE QUIRINO FARIAS	11/06/1992	85,0
13	149	ELAINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1995	85,0
14	326	MARIA JOSÉ DA SILVA	29/07/1960	80,0
15	18	RACHEL LIEBE SERAFIM	12/11/1964	80,0
16	136	MARIA ISaura MATIAS DA FONSECA	13/07/1973	80,0
17	274	LENIR DIAS MOREIRA DOS SANTOS	16/08/1977	80,0
18	197	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11/08/1983	80,0
19	196	JANAINA DAS NEVES PINHEIRO	22/08/1987	80,0
20	187	ARIANE DE MOURA LUZINE	11/08/1992	80,0
21	300	RAYANA DE SOUZA MODESTO	10/03/1997	80,0
22	134	LINDENALVA CORREIA MACIEL	04/04/1966	75,0
23	212	ROSIMEIRE BIELA DA SILVA	21/04/1967	75,0
24	5	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	30/07/1970	75,0
25	153	DÁRCIA ALVES LINS	07/09/1974	75,0
26	199	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	04/06/1976	75,0
27	402	FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA	18/06/1976	75,0
28	142	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	05/06/1977	75,0
29	358	EDNA MARIA DE JESUS	04/07/1978	75,0
30	375	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/1979	75,0
31	2	DAYANA FERREIRA DE JESUS	07/03/1982	75,0
32	372	SANDRA LUCIA DA SILVA	27/10/1984	75,0
33	345	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	31/10/1992	75,0
34	231	FABIANA DA SILVA LIMA	18/11/1992	75,0
35	9	DAIANE TEIXEIRA BRITO	20/09/1994	75,0
36	62	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	10/10/1965	70,0
37	54	ALICE DE JESUS BORGES VIEIRA	29/10/1969	70,0
38	414	LUCIENE DOS SANTOS	22/05/1972	70,0
39	313	MARIA IVANEUMA ALVES DE OLIVEIRA	18/08/1975	70,0
40	293	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	03/12/1975	70,0
41	6	ADRIANA SANTOS CARVALHO	21/04/1984	70,0
42	26	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	10/12/1984	70,0
43	285	MAXSUEL AMARO DA COSTA	29/12/1989	70,0
44	277	JESSICA ALINE RIBEIRO ALVES	08/03/1991	70,0
45	395	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	30/09/1992	70,0
46	151	JESSICA NERIS SOARES	12/06/1993	70,0

47	24	CÍCERA CORDEIRO DOS ANJOS	21/04/1967	65,0
48	93	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	22/10/1970	65,0
49	230	CIRLEY MARTINS BARRA DOS ANJOS	20/09/1973	65,0
50	382	VANUSA LOPES DA SILVA	07/02/1977	65,0
51	195	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	16/07/1985	65,0
52	28	LUCENILDA REAL CHAVES	06/10/1985	65,0
53	433	ELISMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS	10/08/1993	65,0
54	330	MARIA VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	26/11/1996	65,0
55	154	CÍCERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	20/12/1973	60,0
56	130	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	23/07/1974	60,0
57	129	CRISTINA BARBOSA PEREIRA	23/07/1974	60,0
58	317	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	22/02/1986	60,0
59	339	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1986	60,0
60	204	DAIANE PINHEIRO DE MACEDO	21/01/1988	60,0
61	10	MARIA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA	03/11/1994	60,0
62	171	SANDRA APARECIDA PIRES	24/01/1973	55,0
63	315	EUZAMAR PEREIRA BARROS BARROSO	23/12/1973	55,0
64	332	MARIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA	30/01/1977	55,0
65	194	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	04/11/1977	55,0
66	418	REIGENILDA CAMARGO DE ALMEIDA	21/09/1982	55,0
67	8	ELIANE PEREIRA DE FARIAS	03/03/1986	55,0
68	152	SOIANE CARDOSO DE MOURA	18/04/1989	55,0
69	169	NILMA PEREIRA DA SILVA	30/12/1975	50,0
70	16	VANIA FARIAS DOS SANTOS	07/02/1977	50,0
71	337	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	10/01/1978	50,0
72	307	ELIZANGELA DUARTE DE ALCANTARO	02/05/1980	50,0
73	373	ROSILDA DE SOUZA LIMA	15/12/1984	50,0
74	314	ELINE BRITO DA CONCEIÇÃO SILVA	22/12/1987	50,0
75	271	CAROLAI BENITES ESPINDOLA	15/08/1997	50,0
76	383	JOANA D'ARC DE SOUZA DOMINGOS	03/10/1972	45,0
77	236	MARIA NEUZA DA FONSECA	03/01/1966	40,0
78	203	LUZIA DA CÂMARA COSTA	19/12/1970	40,0
79	31	ELENICE MARTINS COELHO	28/11/1975	35,0
80	335	JOSIANE CUSTÓDIO SOUZA	02/08/1990	35,0
81	246	APARECIDA DIAS BARBOSA	29/12/1976	30,0
82	205	MARIA FÁTIMA DE JESUS SILVA	14/06/1959	25,0
83	359	ELIETE ROSA DA SILVA	30/08/1972	20,0
84	325	ELZA MARTINS PEREIRA	13/07/1963	10,0
85	15	ELZA CORDEIRO DOS ANJOS	21/06/1973	05,0
86	391	ZILDA MARTINS MOURA	17/08/1975	03,0
87	73	CLEUDINAVE HOLANDA DE BESSA SILVA	26/05/1971	00,0
88	14	MADALENA BUENO BORGES	24/06/1970	NÃO COMPARECEU
89	413	ROZINEI SANTANA LEÃO	03/07/1970	NÃO COMPARECEU
90	318	SONIA MARIA CORREIA DA SILVA	17/01/1974	NÃO COMPARECEU
91	264	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	13/02/1975	NÃO COMPARECEU
92	273	MARILDA PINTO DE SOUZA	09/02/1976	NÃO COMPARECEU
93	435	ROSA MARIA SAMPAIO	25/08/1976	NÃO COMPARECEU
94	276	ROSILENE DE SOUZA CORREIA	21/01/1979	NÃO COMPARECEU
95	439	JOSINETE MARCOLINO DE LIMA	09/11/1979	NÃO COMPARECEU
96	184	IREN DOS SANTOS DE JESUS COELHO	12/09/1982	NÃO COMPARECEU
97	436	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	24/09/1989	NÃO COMPARECEU
98	351	DAIANE FELIPE ALVES	09/01/1990	NÃO COMPARECEU
99	218	ELENILDA PEREIRA LOPES	02/03/1990	NÃO COMPARECEU
100	82	PRICILA RODRIGUES DOS SANTOS	08/07/1993	NÃO COMPARECEU
101	217	EDILAGNE PEREIRA LOPES	19/03/1994	NÃO COMPARECEU
102	185	TALIELLY TEODORO SOUSA	12/01/1998	NÃO COMPARECEU

CARGO – AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
1	170	JEOVACI ALVES DA SILVA	16/03/1975	100
2	331	ROBERT SILVERIO VIEIRA	03/01/1991	100
3	174	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	10/05/1964	95,0
4	13	MARIA ROSA LOPES EDUARDO	19/11/1973	95,0
5	162	GIUVERLANDE RODRIGUES SALOMÃO	08/10/1976	95,0
6	378	APARECIDO ROSA DA SILVA	26/10/1969	90,0
7	260	LAUDELINO REIS DO NASCIMENTO	23/09/1976	90,0
8	407	BRUNIELLE DOS SANTOS FIUZA	31/05/1994	90,0
9	254	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	10/07/1971	85,0
10	36	VALDEIR GOMES MOREIRA	11/11/1976	85,0
11	222	CARLOS ANDRADE DE SOUSA DO NASCIMENTO	22/03/1978	85,0
12	193	LUIS CARLOS RAMALHO	14/02/1982	85,0
13	77	ODINALDO TIAGO JULIO	25/03/1987	85,0
14	323	MARIA APARECIDA SILVA BEZERRA	18/04/1987	85,0
15	7	CAIO CESAR DE SOUZA ARRUDA	06/09/1997	85,0
16	173	SANDRA GAMA RAMIL	01/06/1974	80,0

17	163	ANDREA PASSOS SILVA	11/06/1975	80,0
18	275	JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS	10/08/1977	80,0
19	42	CLAUDEIR DE CARVALHO BORGES	25/06/1979	80,0
20	257	MARTA RODRIGUES DA COSTA	31/10/1979	80,0
21	79	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10/01/1986	80,0
22	312	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	13/07/1990	80,0
23	39	LUCAS PEREIRA JUSTE	25/12/1991	80,0
24	80	ADRIELE BORGES DA SILVA	10/07/1992	80,0
25	64	MARIA HELOÍSA LOPES SILVA	26/05/1996	80,0
26	364	PAULO ELIAS VIEIRA	05/03/1976	75,0
27	251	VALQUIZE ISIDORIO SOARES	27/01/1978	75,0
28	266	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	75,0
29	381	LUIZ AUGUSTO DA CRUZ BONADIO	17/01/1986	75,0
30	235	TATIANE RIBEIRO SOARES	25/05/1988	75,0
31	333	EDENILSON ESTÁCIO DOS SANTOS	18/06/1988	75,0
32	81	DANIELA MENDES DOS SANTOS	06/11/1988	75,0
33	299	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	23/01/1970	70,0
34	228	ROSA EMÍLIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	19/08/1970	70,0
35	267	UÉSIO BORGES DE LIMA	27/06/1972	70,0
36	348	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	22/10/1977	70,0
37	296	FRANCISNEI GONÇALVES DOS SANTOS	11/08/1979	70,0
38	250	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	02/07/1982	70,0
39	247	JULIANA MOREIRA DA COSTA	09/01/1984	70,0
40	419	VIVIANE PEREIRA CAMPOS	01/06/1988	70,0
41	104	ELIANE SOUZA DE DEUS	04/01/1989	70,0
42	63	PAULA FERNANDA ROSA PAES	25/03/1989	70,0
43	138	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	17/03/1995	70,0
44	428	KELLY MARIA FERREIRA BORGES	08/11/1997	70,0
45	47	SANDRA BATISTA DO CARMO	15/04/1971	65,0
46	180	NICEIA EUNICE DE ALMEIDA	21/02/1984	65,0
47	65	ESTANISLAU ARAÚJO SILVA	07/05/1950	60,0
48	49	GILMAR RAMOS DE SOUZA	23/01/1966	60,0
49	216	ÉLITON GOMES DA CRUZ	14/11/1982	60,0
50	284	AILTON VIEIRA	07/03/1965	55,0
51	172	IRANY BENTO LEITE	18/01/1967	55,0
52	316	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	18/05/1969	55,0
53	181	MARILZA DOS SANTOS SILVA	21/01/1981	55,0
54	311	MIGUEL SILVA SOUSA	18/12/1983	55,0
55	343	JOSÉ LEONILDO GALVÃO	18/01/1985	55,0
56	128	ALEXSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	12/04/1993	55,0
57	374	RITHIELLE TENORIO LIMA	07/07/1995	55,0
58	310	ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1974	50,0
59	150	ELIETY PEREIRA LOPES	26/08/1986	40,0
60	70	GIVANILDO DA SILVA	12/08/1975	35,0
61	161	MIGUEL DONIZETE JUSTE	12/02/1956	00,0
62	308	JAIR ALVES DUARTE	11/06/1968	00,0
63	124	MARIA BENEDITA PRADO	04/04/1970	00,0
64	408	HELIO BATISTA DE MEIRA	11/06/1968	NÃO COMPARECEU
65	61	ROSÂNGELA FERREIRA NUNES	06/12/1968	NÃO COMPARECEU
66	390	RENATA DA COSTA MARQUES	04/10/1979	NÃO COMPARECEU
67	362	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	11/03/1980	NÃO COMPARECEU
68	397	EVERTON MUNIZ DA SILVA	01/04/1988	NÃO COMPARECEU
69	298	ELISVALDO SOUSA SILVA	01/08/1988	NÃO COMPARECEU
70	434	CLEMERSON BORGES PEREIRA	14/09/1990	NÃO COMPARECEU
71	59	IOLANDA AZEVEDO FERREIRA	10/04/1992	NÃO COMPARECEU
72	440	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	13/06/1993	NÃO COMPARECEU
73	327	THIAGO SANTOS DA SILVA	25/03/1997	NÃO COMPARECEU
74	190	TAMIRES CASTRO SILVA	05/07/1997	NÃO COMPARECEU

CARGO – PROFESSORES ÁREAS AFINS**LINGUA PORTUGUESA**

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	208	ROSÂNGELA DE SOUSA SANTIAGO	20/12/1967	15,0	58,0	73,0
2.	105	CAROLINE CABRAL ARAUJO	05/04/1986	-	57,0	57,0

CÊNCIAS

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	155	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	19/02/1994	5,0	47,0	52,0
2.	360	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1981	12,0	35,0	47,0
3.	206	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1980	6,0	39,0	45,0

MATEMÁTICA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	165	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	21/04/1994	5.0	57,0	62,0
2.	417	SILVANA GONÇALVES DA FONSECA	20/06/1988	6.0	47,0	53,0
3.	69	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	21/05/1981	13.0	35,0	48,0
4.	399	ANICEIA DIAS GUEDES	21/08/1980	9.0	32,0	41,0

GEOGRAFIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	68	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	27/10/1974	19.0	29,0	48,0

HISTÓRIA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	98	MATILDE FRANCISCA DA SILVA	13/05/1955	15.0	41,0	56,0
2.	1	MARIA MADALENA GONÇALVES	30/09/1974	4.6	42,0	46,6

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.	141	EDSON PIRES DA SILVA	03/06/1981	7.55	52,0	59,55
2.	322	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	05/06/1984	10.0	34,0	44,0
3.	72	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	12/08/1992	5.0	29,0	34,0

CARGO PROFESSORES PEDAGOGOS – IDEM PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 10/03/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 07 DE 11 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, CONTÍNUA E AGENTE DE VIGILÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado Nº 001/2016, para Professor, Contínua e Agente de Vigilância, e dá outras providências.

A Srª. MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado para **Professor, Contínua e Agente de Vigilância**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo IMEDIATO, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nº	Professores Pedagogos – SEDE
1.	RAIKA PEREIRA DOS ANTOS
2.	LAUDIA BORGES MENDONÇA
3.	CRISTIANA PEREIRA ALVES
4.	MARIANA PEREIRA DA COSTA NATES
5.	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA
6.	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA
7.	MARCIA MARIA SASSAMOTO BARBOSA
8.	LILIANE ESTROZI CORREIA
9.	NARLENE BURATI SOUZA
10.	LUCIMAR BATISTA FIRMINO GOBBI
11.	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA
12.	RENATO VIDA MIRANDA
13.	JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA SILVA
14.	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA SILVA
15.	MARIA DAS DORES COSTA
16.	CRIGINA CRISTINA MOHR
17.	DEBORA JOELMA GONÇALVES DE SOUZA
18.	LEONIR JACINTO DE FREITAS

19.	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA
20.	NICHELLE GOMES DE OLIVEIRA
21.	ROZENILDA DE SOUZA LIMA

Nº	Professores Pedagogos – VILA GARÇA BRANCA
1.	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA
2.	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO
3.	REGINA MARTINS
4.	DEUZALINA RODRIGUES TEBÚRCIO
5.	POLIANA LOPES DE ARAÚJO

Nº	Professores Pedagogos – SÃO JOSÉ DO PLANALTO
6.	ANA VIVIA HECK CAMPOS
7.	LUCIANA ANTUNES PESSOA

Nº	Professores de Geografia – SÃO JOSÉ DO PLANALTO
8.	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA

Nº	Professores de Educação Física – SEDE
9.	EDSON PIRES DA SILVA

Nº	Professores de Ciências – VILA GARÇA BRANCA
10.	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Nº	Contínua - SEDE
1.	CARI ADRIANA LEITE DA SILVA
2.	MARIA APARECIDA DA SILVA
3.	ANAÍDE SILVEIRA DE SOUZA

Nº	Contínua – VILA GARÇA BRANCA
1.	JANAÍNA DE OLIVEIRA ALVES
2.	LUCIANA PEREIRA ALVES
3.	LINDENALVA CORREIA MACIEL
4.	JESSICA ALINE RIBEIRO ALVES

Nº	Contínua - FORMOSA
1.	CRISTINA SOUZA SILVA

Nº	Contínua - PRATA
1.	LUZIA DA CÂMARA COSTA

Nº	Agente de Vigilância – SEDE
1.	JEOVACI ALVES DA SILVA
2.	ROBERT SILVERIO VIEIRA
3.	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

4. GIUVERLANDE RODRIGUES SALOMÃO

Nº Agente de Vigilância – VILA GARÇA BRANCA

1. MARIA ROSA LOPES EDUARDO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2016**

A Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos itens 19.3, 19.6, e 20.9, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, **da Prefeitura de Pedra Preta - MT.**

CONSIDERANDO, o disposto no Edital Complementar 04/2016 da Prefeitura de Pedra Preta - MT.

CONSIDERANDO, os trabalhos de revisão dos gabaritos das provas para Monitor referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2016 e posterior conferência pela Controladoria Geral do Município-CGM.

RESOLVEM:

1º - Publicar o resultado final das provas do processo Seletivo Simplificado 001/2016 dos candidatos classificados para o cargo de Monitor.

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: **www.pedrapreta.mt.gov.br**, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 11 de março de 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
 PREFEITA MUNICIPAL

ARLETE SILVA DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 1 - de 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2016

A Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Tornar público e homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2016 do cargo de monitor.

2º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

REGISTRADO PUBLICADO

CUMpra-SE

Pedra Preta – MT, 11 de março de 2016.



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 2 - de 10

ANEXO – CARGO MONITOR

CARGO: MONITOR - SEDE

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA						TOTAL	C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL				
1	HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS	24/08/1991	QT	PT	QT	PT	QT	PT			
2	RITHYENE GOMES DA SILVA	29/07/1992	7	21	6	18	8	32	71		71
3	ZILDA LUCIA DUARTE	31/08/1966	8	24	7	21	4	16	61	4	65
4	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	26/05/1966	7	21	6	18	6	24	63		63
5	JOSIANE ALVES DE SOUSA	02/09/1984	7	21	6	18	6	24	63		63
6	ANA MARIA DA SILVA PIMENTA	09/11/1997	9	27	6	18	4	16	61		61
7	YALLES MORAES DA SILVA	29/07/1989	7	21	4	12	7	28	61		61
8	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	21/08/1993	8	24	4	12	6	24	60		60
9	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	01/03/1984	8	24	5	15	5	20	59		59
10	GLENDHA AUANE CASTILHO	19/09/1996	7	21	6	18	5	20	59		59
11	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	19/02/1984	10	30	5	15	3	12	57		57
12	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA SOUTO	29/01/1981	6	18	5	15	6	24	57		57
13	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	06/12/1980	5	15	6	18	6	24	57		57
14	RUTHILAINE DA SILVA SANTOS	14/02/1998	8	24	4	12	5	20	56		56
15	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	13/08/1992	6	18	6	18	5	20	56		56
16	ELIETE BARBOSA DA SILVA	15/07/1978	8	24	2	6	6	24	54		54
17	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	23/07/1987	7	21	7	21	3	12	54		54
18	ADAIR DA SILVA	07/03/1983	8	24	3	9	5	20	53		53
19	MAYCON ALVES DA SILVA	17/12/1997	8	24	3	9	5	20	53		53
20	VALÉRIA CRISTINA LEMES	04/03/1981	7	21	5	15	4	16	52	1	53
21	FÁTIMA SIMONE BATISTA RAMALHO	08/01/1993	7	21	4	12	5	20	53		53
22	FERNANDA MERCELLE DE ALMEIDA DELIBERALI	06/12/1987	7	21	5	15	4	16	52		52



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 3 - de 10

23	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	17/01/1981	7	21	2	6	6	24	51	1	52
24	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS	22/01/1972	6	18	6	18	4	16	52		52
25	IRANUZA MENDONÇA DE SOUZA	14/03/1985	5	15	7	21	4	16	52		52
26	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	04/11/1973	5	15	3	9	7	28	52		52
OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA						TOTAL	C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL				
27	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	27/04/1984	7	21	3	9	5	20	50	1	51
28	LEANDRO NABURE EIMEJERA	08/05/1980	7	21	2	6	6	24	51		51
29	MILENA BATISTA MEDINA	28/06/1992	6	18	3	9	6	24	51		51
30	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	10/04/1989	5	15	4	12	6	24	51		51
31	ANDREIA BOCOLI SOARES	01/04/1976	5	15	3	9	6	24	48	3	51
32	ROSI DOS SANTOS DE CARVALHO	05/08/1975	8	24	2	6	5	20	50		50
33	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	29/11/1985	7	21	7	21	2	8	50		50
34	NATALIA CARVALHO BURATI	26/02/1993	6	18	4	12	5	20	50		50
35	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	26/07/1979	4	12	6	18	5	20	50		50
36	PATRICIA DA SILVA	14/01/1975	8	24	3	9	4	16	49		49
37	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA	19/02/1990	8	24	3	9	4	16	49		49
38	NATALY ANCHIETA DE FREITAS	17/11/1997	8	24	3	9	4	16	49		49
39	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	03/12/1984	5	15	2	6	7	28	49		49
40	CINTIA ARAUJO RODRIGUES	05/10/1987	7	21	5	15	3	12	48		48
41	ROBERTO STANGLER XAVIER	06/06/1992	7	21	5	15	3	12	48		48
42	ANDRESSA VIEIRA LÍCERAS	05/11/1993	7	21	5	15	3	12	48		48
43	EFIGÊNIA FERREIRA DE SOUSA	11/07/1987	6	18	2	6	6	24	48		48
44	ALINE ROSA DA CRUZ	03/09/1990	5	15	3	9	6	24	48		48
45	TAIS APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	08/04/1991	4	12	8	24	3	12	48		48
46	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	24/06/1997	7	21	6	18	2	8	47		47
47	NILVIA MARIA DA SILVA	29/08/1978	7	21	3	9	4	16	46	1	47
48	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	26/12/1991	6	18	7	21	2	8	47		47
49	VERA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	05/11/1979	8	24	2	6	4	16	46		46
50	KANANDA FERREIRA LEAL	10/07/1995	8	24	2	6	4	16	46		46



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 4 - de 10

51	RAIANE MORAES SOUSA DE VANCONCELOS	09/11/1989	5	15	5	15	4	16	46		46
52	NAJARA SOUZA DA SILVA	12/05/1992	5	15	5	15	4	16	46		46
53	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	30/12/1987	6	18	1	3	6	24	45		45
54	MARCOS SODRÉ	23/06/1986	5	15	2	6	6	24	45		45
55	DIVINA PEREIRA DA SILVA	07/02/1972	4	12	3	9	6	24	45		45
56	ELIETE RODRIGUES CANEZIM SILVA	06/11/1982	7	21	1	3	5	20	44		44
57	MARIA LAURA BATISTA GOBBI	12/10/1994	7	21	1	3	5	20	44		44
58	DANIEL AILTON DA SILVA MOREIRA	01/02/1995	6	18	6	18	2	8	44		44
PROVA OBJETIVA											
OR	NOME	DATA NASC.	PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL	C.PONTO	R.FINAL
			QT	PT	QT	PT	QT	PT			
59	CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	30/12/1988	6	18	4	12	3	12	42	2	44
60	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	01/09/1996	6	18	2	6	5	20	44		44
61	CÉLIA SATIKO OBATA SILVA	15/04/1974	5	15	3	9	5	20	44		44
62	JOCELAIS MARIA DA SILVA	17/11/1989	5	15	3	9	5	20	44		44
63	KATIA FERNANDA HOFFMANN SANTANA	15/02/1995	5	15	3	9	5	20	44		44
64	SOLANGE FERREIRA DE JESUS	16/04/1986	4	12	4	12	5	20	44		44
65	ROSANA DE SOUZA SANTOS	23/12/1992	4	12	4	12	5	20	44		44
66	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	04/01/1995	8	24	1	3	4	16	43		43
67	JULLYE NAYTH CARDOSO ALVES	25/07/1995	7	21	2	6	4	16	43		43
68	LEIDIANE RAMOS BULHÕES	16/12/1996	7	21	2	6	4	16	43		43
69	SILVANIA VILELA DE CARVALHO	11/08/1972	7	21	0	0	5	20	41	2	43
70	MARIA NILZA SALVADOR DOS SANTOS ALVES	01/09/1980	6	18	3	9	4	16	43		43
71	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	14/01/1996	6	18	3	9	4	16	43		43
72	IENNE FERREIRA DA SILVA	03/12/1978	6	18	3	9	4	16	43		43
73	SUZANA DE JESUS CESAR	26/08/1984	6	18	3	9	4	16	43		43
74	TALITA BARBOSA SALOMÃO	23/10/1993	5	15	4	12	4	16	43		43
75	MARGARIDA ERICK PEREIRA DE SOUSA	13/08/1985	8	24	2	6	3	12	42		42
76	ELLEN SANTANA LEÃO KONNO	17/01/1992	7	21	3	9	3	12	42		42
77	ANA CLEIDE DE JESUS SILVA	10/08/1990	4	12	2	6	6	24	42		42
78	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	02/11/1983	3	9	3	9	6	24	42		42



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 5 - de 10

79	MARILENE CORREIA DA SILVA	31/05/1996	6	18	5	15	2	8	41		41
80	ROSIMEIRE MOREIRA DE CARVALHO	08/12/1972	5	15	2	6	5	20	41		41
81	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	06/10/1982	5	15	2	6	5	20	41		41
82	CRISTIANI PEREIRA ARRUDA	26/12/1987	4	12	3	9	5	20	41		41
83	VIVIANE DONATO DA SILVA	02/10/1989	4	12	3	9	5	20	41		41
84	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/06/1976	3	9	4	12	5	20	41		41
85	THELMA DE SOUSA CASTRO	05/11/1979	8	24	0	0	4	16	40		40
86	CINTIA DANIELA ALVES DA SILVA	09/03/1983	6	18	2	6	4	16	40		40
87	NATÁLIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	26/10/1992	6	18	2	6	4	16	40		40
88	NAIARA DOS SANTOS SOUZA	15/10/1997	6	18	2	6	4	16	40		40
89	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1994	5	15	3	9	4	16	40		40
90	MAIANE DA GLÓRIA LOBATO COSTA	29/06/1996	4	12	4	12	4	16	40		40
PROVA OBJETIVA											
OR	NOME	DATA NASC.	PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL	C.PONTO	R.FINAL
			QT	PT	QT	PT	QT	PT			
91	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	08/12/1992	7	21	2	6	3	12	39		39
92	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	06/07/1978	6	18	1	3	4	16	37	2	39
93	EDINEIA CALABRESE	24/05/1979	6	18	0	0	5	20	38	1	39
94	JUSCILENE DUARTE DE SOUZA	21/08/1980	5	15	4	12	3	12	39		39
95	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1986	5	15	2	6	4	16	37	2	39
96	RICHELLY ROSA DE SOUZA	11/11/1989	4	12	5	15	3	12	39		39
97	ANA PAULA DA SILVA	04/12/1991	4	12	5	15	3	12	39		39
98	ADRIANA DE JESUS SILVA	07/09/1984	8	24	2	6	2	8	38		38
99	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	07/03/1968	5	15	1	3	5	20	38		38
100	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	23/08/1997	5	15	1	3	5	20	38		38
101	MARINALVA GONÇALVES PAULINO ESTEVÃO	14/08/1986	4	12	2	6	5	20	38		38
102	LUCIANA FERNANDES	30/06/1977	3	9	3	9	5	20	38		38
103	ILDENIR DA SILVA SANTOS	26/08/1987	3	9	3	9	5	20	38		38
104	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	16/04/1995	3	9	3	9	5	20	38		38
105	JAQUELINE DE JESUS COELHO	13/05/1997	3	9	3	9	5	20	38		38



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 6 - de 10

106	MIRELLY SILVA E SOUZA	02/09/1986	2	6	4	12	5	20	38		38
107	ROSIDELMA DE MATOS PEREIRA	26/02/1979	7	21	0	0	4	16	37		37
108	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	24/10/1996	7	21	0	0	4	16	37		37
109	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	28/10/1973	5	15	3	9	3	12	36	1	37
110	NUBIA CLEIA DE MATOS	04/06/1985	5	15	2	6	4	16	37		37
111	PAULA DA SILVA PEREIRA	19/05/1992	4	12	3	9	4	16	37		37
112	CINEIDE DA SILVA LIMA	10/02/1971	4	12	1	3	4	16	31	6	37
113	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA NETA	03/09/1975	3	9	4	12	4	16	37		37
114	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	05/05/1980	6	18	2	6	3	12	36		36
115	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	19/09/1997	6	18	2	6	3	12	36		36
116	FRANCIELLE GLORIA DA ROCHA	31/07/1983	5	15	3	9	3	12	36		36
117	IVANIA OLIVEIRA FERREIRA	01/10/1996	5	15	3	9	3	12	36		36
118	STEFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12/11/1996	5	15	3	9	3	12	36		36
119	DAIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	17/10/1994	4	12	4	12	3	12	36		36
120	TANIA DOS SANTOS GOMES	09/08/1983	6	18	1	3	3	12	33	2	35
121	FRANCIMAR COSTA PEREIRA	04/01/1974	5	15	0	0	5	20	35		35
			PROVA OBJETIVA								
			PORT.		MAT.		C.GERAL				TOTAL
OR	NOME	DATA NASC.	QT	PT	QT	PT	QT	PT		C.PONTO	R.FINAL
122	LUCIANA HARTT	13/09/1974	4	12	5	15	2	8	35		35
123	SILVANIA APARECIDA MERCES DA COSTA	11/09/1977	3	9	2	6	5	20	35		35
124	LIVIA HELENA REIS	01/09/1980	5	15	1	3	4	16	34		34
125	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	04/01/1995	5	15	1	3	4	16	34		34
126	IVANI ANDRADE DA SILVA	22/04/1995	5	15	1	3	4	16	34		34
127	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	06/11/1997	5	15	1	3	4	16	34		34
128	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS	19/02/1968	4	12	2	6	4	16	34		34
129	BRENDA TRINDADE	17/09/1992	4	12	2	6	4	16	34		34
130	ELZA ELENA GUIMARÃES	30/09/1970	3	9	3	9	4	16	34		34
131	RENATA SANTOS CARVALHO	25/12/1986	3	9	3	9	4	16	34		34
132	LEIDI LAURA DE SOUZA	22/11/1987	3	9	3	9	4	16	34		34
133	SANDRA FERREIRA CHAGAS	29/05/1976	6	18	1	3	3	12	33		33



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 7 - de 10

134	RENATA SILVA DOS SANTOS GALVÃO	24/12/1985	6	18	1	3	3	12	33		33
135	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	15/09/1981	5	15	3	9	2	8	32	1	33
136	MARIA ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO BORGES	04/04/1973	5	15	2	6	3	12	33		33
137	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	04/09/1997	5	15	2	6	3	12	33		33
138	ANA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	30/11/1987	4	12	3	9	3	12	33		33
139	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16/08/1988	4	12	3	9	3	12	33		33
140	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	10/11/1993	4	12	1	3	4	16	31	2	33
141	TATIANA BARBOSA	17/03/1988	6	18	2	6	2	8	32		32
142	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACEDO	29/08/1995	6	18	2	6	2	8	32		32
143	ANA CLEIA VAZ COSTA DUTRA	18/12/1988	4	12	0	0	5	20	32		32
144	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	31/07/1989	4	12	1	3	4	16	31		31
145	MARIA NATHALIA CORREA DA SILVA	22/04/1997	4	12	1	3	4	16	31		31
146	BRUNA PEREIRA BORGES	22/12/1997	4	12	1	3	4	16	31		31
147	ALICE LARA DE FARIA	10/04/1989	5	15	1	3	3	12	30		30
148	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	01/08/1991	5	15	1	3	3	12	30		30
149	FRANCIELLI DA SILVA SOUZA	13/08/1995	5	15	1	3	3	12	30		30
150	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	11/04/1995	3	9	3	9	3	12	30		30
151	ERIKA FABRÍCIA VIEIRA SILVA	27/11/1991	2	6	4	12	3	12	30		30
152	JAMILE DA SILVA SANTANA	17/01/1998	5	15	2	6	2	8	29		29
OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA						TOTAL	C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL				
153	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	02/01/1976	QT	PT	QT	PT	QT	PT	29		29
154	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	27/08/1967	3	9	2	6	3	12	27	2	29
155	MARIA SALETE JESUS DE OLIVEIRA	18/07/1977	7	21	1	3	1	4	28		28
156	ELEIDEMAR PEREIRA DE SOUZA	10/06/1985	4	12	0	0	4	16	28		28
157	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18/12/1970	4	12	1	3	3	12	27		27
158	MEIRE GEANNE DIAS	17/02/1986	4	12	1	3	3	12	27		27
159	LUZIANA BIBIANA DA SILVA	14/12/1994	4	12	1	3	3	12	27		27
160	ANA FLÁVIA DOS SANTOS MIRANDA	13/06/1997	4	12	2	6	2	8	26		26



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 8 - de 10

161	AMANDA FONSECA LACERDA	09/08/1997	3	9	3	9	2	8	26		26
162	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/06/1991	2	6	2	6	3	12	24		24
163	ROSANGELA APARECIDA DUARTE	04/03/1981	4	12	1	3	2	8	23		23
164	ALMIR FARIA	21/07/1975	3	9	0	0	3	12	21		21
165	EVA MARIA DE ALENCAR MOURA	28/01/1981	3	9	0	0	3	12	21		21
166	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	09/04/1982	NÃO COMPARECERAM NA PROVA OBJETIVA							7	
167	ARIANE BARROS DE SOUZA	02/02/1992									
168	ARIELY BARROS DE SOUZA	20/08/1993									
169	DAMIÃO DE OLIVEIRA SANTANA	19/07/1987									
170	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	22/09/1985									
171	LORRAYNE DE JESUS	23/03/1993									
172	VANESA CARDOSO PASSELE	27/05/1994									
173	VANESSA FELIX DE PAULA	19/02/1982									desclass

Observações:

* QT - quantidade de questões certas;

* PT - quantidade de pontos obtidos;

CARGO: MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA							C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL		
1	KARINE FREITAS PROTO	21/08/1978	6	18	8	24	4	16	58		58
2	MARCIA DA SILVA REZENDE	21/08/1996	5	15	4	12	6	24	51		51
3	DALVANEZ RODRIGUES SILVA	16/08/1962	4	12	3	9	4	16	37	5	42

Observações:

* QT - quantidade de questões certas;

* PT - quantidade de pontos obtidos;



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 9 - de 10

CARGO: MONITOR - VILA GARÇA BRANCA

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA								C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL			
			QT	PT	QT	PT	QT	PT				
1	MARTA SATIN LOPES REJAN	03/05/1964	7	21	8	24	5	20	65	4	65	
2	FERNANDA MALVA BUSO	07/12/1979	7	21	6	18	4	16	55		59	
3	MONICK DE SOUZA DOMINGOS	09/03/1992	4	12	5	15	4	16	43		43	
4	JOZIKLEIA SOUZA DE OLIVEIRA	28/10/1984	6	18	0	0	6	24	42		42	
5	JULIANA OSTENBERG DE OLIVEIRA	23/06/1986	6	18	2	6	4	16	40		40	
6	SIMONE DE LIMA	23/02/1981	6	18	4	12	2	8	38		38	

Observações:

* QT - quantidade de questões certas;

* PT - quantidade de pontos obtidos;

CARGO: MONITOR -VALE DO PRATA

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA								C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL			
			QT	PT	QT	PT	QT	PT				
1	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	14/03/1986	6	18	4	12	5	20	50		50	
2	SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS	06/08/1970	5	15	3	9	4	16	40	5	45	

Observações:

* QT - quantidade de questões certas;

* PT - quantidade de pontos obtidos;



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Página - 10 - de 10

CARGO: MONITOR - NOVA ARAÇATUBA

OR	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA								C.PONTO	R.FINAL
			PORT.		MAT.		C.GERAL		TOTAL			
			QT	PT	QT	PT	QT	PT				
1	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/10/1993	3	9	5	15	3	12	36	2	38	

Observações:

- * QT - quantidade de questões certas;
- * PT - quantidade de pontos obtidos;

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

ARLETE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Caixa de texto: "HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **SINVALDO SANTOS BRITO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 008/2016 de 25 de janeiro de 2016;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para preenchimento dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Escolar, Técnico de desenvolvimento Infantil, Técnico em infra-estrutura-limpeza, Técnico em infra-estrutura Transporte escolar, Técnico em infra-estrutura Vigilante escolar, Agente de nutrição escolar-merendeira, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo-MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Escolar, Técnico de desenvolvimento Infantil, Técnico em infra-estrutura-limpeza, Técnico em infra-estrutura Transporte escolar, Técnico em infra-estrutura Vigilante escolar, Agente de nutrição escolar-merendeira, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura de Peixoto de Azevedo – MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes nas listagens do Relatório de conclusão, conforme relação anexa, qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, terá validade até o término do ano letivo escolar de 2016, não havendo hipótese de prorrogação.

Art. 3º - As vagas existentes no quadro da secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOUÇÕES WEB – ME**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, ASSESSORIA E HOSPEDAGEM DO SITE E CONTAS DE E-MAIL PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 7.315,00 (Sete mil trezentos e quinze reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de **29 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de janeiro de 2016.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARIELSON DA SILVA FREITAS 00388339136**

O presente Contrato é para: **“PRESTAR SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINAS DE INCLUSÃO DIGITAL E OFICINA DE FANFARRA, O**

QUAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES PARA ALUNOS INSCRITOS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 9.495,00 (Nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de **01 de março de 2016 à 30 de novembro de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de fevereiro de 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2016

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, nomeada através da Portaria nº 133/2016 de 02 de fevereiro de 2016, VEM DIVULGAR O RESULTADO FINAL do Seletivo Simplificado 001/2016 dos candidatos classificados e dos desclassificados para convocação.

CODIGO 01

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	C. E.	NOTA FINAL	RESULTADO	CODIGO
PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA	ANTONIO MARCOS SILVA CORREIA	16/04/1992	2	2	3,6	7,6	1	AP
PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	10/09/1979	1,6	0,8	1,6	4	2	CLAS
	CODIGO 02							
PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA	CLECIO JORGE ANSCHAU	23/08/1993	2	1,2	3,6	6,8	1	AP
PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA	EDINALVA ALVES DA SILVA	26/03/1967	1,2	1,2	2,8	5,2	2	CLAS
PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA	MARINALVA MORAES	19/01/1962	1,2	0,4	1,6	3,2	3	CLAS
	CODIGO 003							
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO	30/04/1984	3,2	1,6	2	6,8	1	AP
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	ELIANA ALVES DA SILVA	01/10/1961	3,2	1,2	2	6,4	2	AP
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	EVA FERREIRA DE FRANÇA	26/06/1967	2	1,6	2,4	6	3	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/12/1965	1,6	1,6	2	5,2	4	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	ALDAIR JOSE DE MORAIS DA SILVA	09/04/1974	2	1,2	1,2	4,4	5	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO DA COSTA	11/09/1975	1,2	0,8	2	4	6	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	IZOLINA VACARO	28/03/1963	1,6	1,2	1,2	4	7	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	ALESSANDRA SORANZO	28/12/1993	1,6	0,8	0,8	3,2	8	CLAS
PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA	MARIA SILVANA DA SILVA SOUZA	28/06/1966	1,2	0,4	0,8	2,4	9	CLAS
	CODIGO 004							
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA E RURAL	JETTRO WILEN ZACQUI	10/02/1978	2,4	1,2	2,4	6	1	AP
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA E RURAL	ELVES SANTOS DE PINHO	19/08/1987	1,2	1,6	2,8	5,6	2	AP
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA E RURAL	WECHINTON GOMES DE BRITO	10/12/1978	1,6	1,6	2,4	5,6	3	CLAS
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA E RURAL	ORALDO ANTUNES DA SILVA	26/02/1964	1,2	1,6	2,4	5,2	4	CLAS
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA E RURAL	LINDOMAR BASILIO SILVA	22/11/1975	1,6	1,2	1,6	4,4	5	CLAS
	CODIGO 005							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA VANDERLEI SIMA	28/11/1952	2,8	2	2,4	7,2	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MIRIAN ALVES DE MELO	20/02/1983	3,2	2	1,6	6,8	2	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARINELZA CARBOLIN DOS SANTOS	12/12/1975	2,8	1,2	2	6	3	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	FABIANA PEREIRA	05/03/1983	2	1,2	2,4	5,6	4	CLAS

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1971	1,6	1,6	2	5,2	5	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	GENI FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1969	2,8	1,2	1,2	5,2	6	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	NEUSA APARECIDA SEMEN-SATE SILVA	04/11/1961	1,2	1,2	2,4	4,8	7	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	CASSIA DE OLIVEIRA	03/12/1991	2	0,8	2	4,8	8	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ROSILEIA MARIA DA COSTA	10/12/1976	2,8	0,4	1,6	4,8	9	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	11/06/1990	2,4	0,8	1,6	4,8	10	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ROSANGELA FATIMA DE LIMA	09/01/1968	2,4	1,6	0,8	4,8	11	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	20/07/1960	1,6	0,8	2	4,4	12	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA DE JESUS PEREIRA	25/11/1963	1,2	1,2	2	4,4	13	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ANTÔNIO GOUVEIA FERNAN-DES	02/08/1966	1,6	1,2	1,6	4,4	14	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ELIS REGINA BELO DA SILVA	06/09/1971	1,2	0,8	2	4	15	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ELIVANIA SILVA SANTOS	03/08/1984	1,2	0,8	2	4	16	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARINETE MARQUES DE JE-SUS	09/06/1946	1,6	0,8	1,6	4	17	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ANA CLEIDE SOUSA	18/09/1965	1,2	1,6	1,2	4	18	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE	07/01/1960	2	1,2	0,8	4	19	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ELZI GOMES FRANÇA	13/12/1970	0,8	0,8	2	3,6	20	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	SALETE PEREIRA DA LUZ MALQUIADES	06/08/1980	1,2	0,8	1,6	3,6	21	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	FRANCISCA DAS CHAGAS RE-SENDE DOS SANTOS	03/02/1963	1,6	0,8	1,2	3,6	22	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	FERNANDA LOPES DE OLIVEI-RA	05/04/1988	0,8	1,6	1,2	3,6	23	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA ALICE SILVA DA SILVA	19/01/1960	1,6	0,4	1,2	3,2	24	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	FRANCISCA MARIA LIMA SAN-TOS	18/04/1974	2	0,4	0,8	3,2	25	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	10/08/1988	0,8	0,4	1,6	2,8	26	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	DEBORA VIANA SILVA DE CAS-TRO	15/09/1979	0,4	0,8	1,6	2,8	27	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	TEREZINHA DE JESUS COR-REIA MENDES	30/01/1959	1,2	0,4	1,2	2,8	28	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	MARIA DA ANUNCIACÃO MAR-QUES DA SILVA	27/02/1963	1,2	0,4	1,2	2,8	29	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ROSILDA ALVES VIANA	15/05/1958	0,8	1,2	0,8	2,8	30	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	LAURA LEÃO	13/06/1966	1,6	0,4	0,4	2,4	31	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	GEUSA JERRY DA CRUZ	28/03/1975	0,4	0,4	0,8	1,6	32	CLAS
	CODIGO 006							
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	RENATO CESAR DAVID	07/08/1983	3,6	1,6	3,6	8,8	1	AP
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	07/10/1986	2,8	1,6	2,4	6,8	2	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	FERNANDO COSTA MASSO-CATTO	23/10/1992	3,2	1,2	2	6,4	3	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU	25/02/1997	3,2	1,2	2	6,4	4	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	ROBERTA ALVES BRYK	06/07/1994	2,8	1,6	2	6,4	5	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	04/11/1988	3,2	2	1,2	6,4	6	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	CASSIO DA SILVA MORAES	12/01/1982	2,8	1,2	2	6	7	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	ALANNA ISABELA PINTO SILVA	31/03/1994	3,2	1,2	1,6	6	8	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	ITACINETHE SILVA DO NASCI-MENTO	12/10/1988	2,8	1,2	1,6	5,6	9	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	JOSIELMA RAMOS FERREIRA BORGES	23/11/1994	3,2	1,2	1,2	5,6	10	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	REINALDO RODRIGUES MI-RANDA	12/01/1982	2,4	0,8	2	5,2	11	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	CIMONIA DAUFENBACH	26/12/1972	2	1,2	2	5,2	12	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	LUCAS MOURA DA SILVA	26/07/1994	2	1,2	2	5,2	13	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	ARLETE DA SILVA ROCHA	30/03/1989	1,6	1,6	2	5,2	14	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	ALINE DA COSTA REIS	25/01/1993	2,4	1,2	1,6	5,2	15	CLAS

TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	MAYARA CAROLYNE NASCIMENTO	19/04/1995	2	1,6	1,6	5,2	16	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	FRANCIANE DA SILVA FERREIRA	22/02/1986	2,8	0,8	1,2	4,8	17	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	DILANE SANOS DE CARVALHO	23/12/1990	2,8	0,4	1,2	4,4	18	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	19/08/1999	3,2	0,8	0,4	4,4	19	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	SARA TALITA MARTINS VANDERLEY	08/01/1989	2,4	0,4	1,2	4	20	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	LEUDIANA ROCHA DE SOUSA SILVA	19/08/1992	2	1,2	0,8	4	21	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	STEFFANY PHENIX SILVA DE MATOS	13/12/1994	2,8	0,8	0,4	4	22	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA CRUZ	07/12/1984	2	0,8	0,8	3,6	24	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	JOICIANE PAIVA NERES	26/01/1995	1,6	1,2	0,8	3,6	25	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	ALTEREDO LUCAS RAMOS LOPES	31/05/1995	2	1,2	0,4	3,6	26	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	AQUESIO DOS SANTOS OLIVEIRA	22/01/1990	1,2	1,2	0,8	3,2	27	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	NAIARA GONÇALVES PEREIRA	13/03/1996	1,2	1,2	0,8	3,2	28	CLAS
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	IZAMARA DE AQUINO DA SILVA	01/01/1994	1,6	0,4	0,8	2,8	29	CLAS
	CODIGO 007							
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	THAIS PEREIRA DA SILVA	21/12/1996	3,2	0,4	2,8	6,4		AP
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LUCINEIDE JOSE PEREIRA BONAZZA	24/12/1969	2	2	1,6	5,6		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	SCARLET BARROS DA SILVA	25/11/1995	2	1,2	2	5,2		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	03/03/1995	2,4	1,2	1,2	4,8		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LUCIENE DE SOUSA UCHOA DUARTE	20/09/1986	1,2	1,6	1,6	4,4		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LUCIANI FLORENCIO	15/05/1984	3,2	0,4	0,8	4,4		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	DILIANE MENEZ	14/04/1992	1,6	0,8	1,6	4		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LIANE BATTISTEL	21/07/1982	1,2	1,2	1,6	4		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	ALCILEIA ALMEIDA DA SILVA	14/09/1992	2	1,2	0,8	4		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	ALAERXIANA DA SILVA SANTOS	06/07/1992	2	1,2	0,4	3,6		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	FRANCISCA DE OLIVEIRA	13/10/1983	1,6	0,8	0,8	3,2		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LUANA RICARDO SILVA	19/05/1991	1,6	1,2	0,4	3,2		CLAS
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	29/05/1985	1,6	0,8	0,4	2,8		CLAS
	CODIGO 008							
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	21/08/1992	2,4	1,6	2	6		AP
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	AURENI BORGE PEREIRA	25/09/1981	3,2	0,8	1,6	5,6		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	IVAN MONOEL NUNES CANGERANA	22/09/1991	2,8	1,2	1,2	5,2		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	CARLA CAROLINA MARTINS	04/01/1995	1,2	1,6	2	4,8		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	YONATHAN DAUFENBACH MANN	05/05/1997	2	2	0,8	4,8		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	LORRANE SOUSA SANTOS	01/04/1995	2	0,8	1,6	4,4		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	FABIANA HOCHMANN CAMPOS	04/11/1994	2	1,2	1,2	4,4		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	ARICLENES RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	05/09/1995	2,4	0,8	0,8	4		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	SIDNEI BORGES DA COSTA	06/04/1994	1,2	0,8	1,6	3,6		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	DANIHERBETH GOMES DOS SANTOS	16/07/1996	1,6	0,8	0,4	2,8		CLAS
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	MANOEL GOMES DE SOUSA	21/02/1984	1,6	0,4	0,4	2,4		CLAS
	CODIGO 009							
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	24/11/1995	3,2	1,6	0,8	5,6	1	AP
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	12/06/1983	3,2	1,6	3,2	8	2	AP
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCISCA DA SILVA MUNIZ	04/10/1984	2,4	2	3,2	7,6	3	AP
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JEANE DAMACENO DIAS	23/11/1989	2,4	4	1,2	7,6	4	AP
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA CICERA RODRIGUES	07/03/1969	2,4	1,2	3,6	7,2	5	AP

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSEMERI CURISTINA DE MIRANDA	04/07/1973	1,6	2	3,6	7,2	6	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA SANTA ALVES DA SILVA	08/04/1967	2,4	1,6	3,2	7,2	7	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	13/10/1986	2,4	1,6	3,2	7,2	8	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IARA FELZKE DORNELAS	26/09/1968	2	2	3,2	7,2	9	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOSIANE FURQUIM LOPES	01/11/1983	2,4	2	2,8	7,2	10	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCILDA DE SOUSA	19/06/1987	2,4	2	2,8	7,2	11	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA PAULA BUENO	13/05/1993	3,6	1,2	2,4	7,2	12	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSICLEUDE GUIMARAES DE SOUZA	22/04/1985	3,2	1,6	2,4	7,2	13	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MILENA DOS SANTOS GONÇALVES	02/05/1992	3,2	1,6	2,4	7,2	14	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ERIKA JOELLES PEREIRA MACHADO	29/07/1992	2,4	1,2	3,2	6,8	15	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOELMA DE MOURA SANTOS ARAUJO	28/09/1983	3,2	0,8	2,8	6,8	16	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARILENE PEREIRA SILVA	30/03/1980	2,8	1,2	2,8	6,8	17	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ADRIANA DE BARROS	15/04/1978	3,2	1,2	2,4	6,8	18	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	VANISCLEA SILVA ARAUJO	18/05/1987	3,2	1,2	2,4	6,8	19	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	REMIRIAM BORNHOLDT DOS SANTOS	15/11/1993	3,2	1,2	2,4	6,8	20	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	15/02/1986	2,8	2	2	6,8	21	AP
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MONICA PINTO DE SOUSA DA SILVA	10/09/1987	2,4	0,4	3,6	6,4	22	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA IRACI SOUSA BARBOSA	11/06/1973	2	1,2	3,2	6,4	22	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	05/09/1993	2,8	0,8	2,8	6,4	24	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	15/12/1957	2	1,6	2,8	6,4	25	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KATIA CILENE DA SILVA DE SOUSA	22/07/1980	2	1,6	2,8	6,4	26	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ADRIELLE DA COSTA REIS	12/02/1986	1,6	2	2,8	6,4	27	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ADAÍZE DE SOUZA SANTOS	06/10/1974	2,8	1,2	2,4	6,4	28	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	VIVIANE DE ARAUJO SILVA	02/06/1984	2,8	1,2	2,4	6,4	29	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DAIANE BRITO DE CARVALHO	06/05/1990	2,8	1,2	2,4	6,4	30	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MIRIAN SILVA COSTA	14/07/1974	2,4	1,6	2,4	6,4	31	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSIMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	04/10/1980	2,4	1,6	2,4	6,4	32	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DEUZIANE MENEZ DOS SANTOS	18/06/1989	2,8	1,6	2	6,4	33	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	WANDRA WEILA FERREIRA DE SOUZA	03/08/1990	2	1,2	2,8	6	34	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KERLEN VANESSA SOUSA VIANA	15/03/1994	2	1,2	2,8	6	35	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CLEIVANY COSTA ARAUJO	03/11/1973	2	1,6	2,4	6	36	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ERICA PAMELA SILVA RODRIGUES	24/02/1988	2	1,6	2,4	6	37	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RUBENS JOSE AQUINO DA SILVA	25/12/1992	2	1,6	2,4	6	38	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	13/07/1964	1,6	2	2,4	6	39	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA PATRICIA LEITÃO	13/12/1988	2,8	1,2	2	6	40	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	YASMIM DE SOUSA GOMES	01/02/1996	2,8	1,2	2	6	41	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ERICA LEITE VIEIRA	23/03/1985	2,4	0,4	2,8	5,6	43	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA ANDREA SILVA PEREIRA	25/01/1983	2	0,8	2,8	5,6	44	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DANIERICA GOMES DOS SANTOS	28/11/1994	2,8	0,4	2,4	5,6	45	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MIRIAM DA CONCEIÇÃO SOUZA	10/02/1987	2,4	0,8	2,4	5,6	46	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	26/09/1990	2,4	0,8	2,4	5,6	47	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1995	2,4	0,8	2,4	5,6	48	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSELI DOS SANTOS	15/08/1976	2	1,2	2,4	5,6	49	CLAS

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JESSICA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1977	2	1,2	2,4	5,6	50	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JANICE PEREIRA DE MELO	23/10/1979	2	1,2	2,4	5,6	51	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAYANE SILVA MENDONÇA	08/07/1994	2	1,2	2,4	5,6	52	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA LIMA	09/08/1984	1,6	1,6	2,4	5,6	53	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSINEIDE DE MELO COSTA	14/06/1979	2,8	0,8	2	5,6	54	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DEBORA DOS SANTOS SILVA	21/06/1984	2,8	0,8	2	5,6	55	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DANDARA PIRES ALVES	02/10/1996	2,8	0,8	2	5,6	56	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FLAVIA SILVA RIBEIRO	25/05/1990	2,4	1,2	2	5,6	57	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	05/08/1991	2,4	1,2	2	5,6	58	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSANA AQUINO DA SILVA ALVES	29/03/1986	2	1,6	2	5,6	59	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALENE PEREIRA DE ARAUJO	17/08/1987	2	1,6	2	5,6	60	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JAQUELINE NOGUEIRA MORAIS	06/01/1979	3,2	0,8	1,6	5,6	61	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GABRIELLY DO ESPIRITO SANTO MODESTO CARVALHO	01/09/1992	2,8	1,2	1,6	5,6	62	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE	28/10/1964	1,6	0,4	3,2	5,2	63	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SONIA MARIA BRAGA DA CRUZ	21/11/1968	1,2	0,8	3,2	5,2	64	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MICIELI FERSTER BATISTA BARBOSA	04/03/1990	1,2	0,8	3,2	5,2	65	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANTONIA KATIA NERES	06/08/1982	2	0,4	2,8	5,2	66	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	PATRYCIA DE ALENCAR AMORIM CRUZ	21/10/1990	2	0,4	2,8	5,2	67	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LAUDICEIA SILVA COSTA	05/09/1988	1,6	0,8	2,8	5,2	68	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	26/02/1992	1,6	0,8	2,8	5,2	69	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	PATRICIA FERREIRA GAMA	15/10/1986	1,2	1,2	2,8	5,2	70	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IUARA SILVA FONSECA	30/06/1983	2,4	0,4	2,4	5,2	71	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DOS REIS DE SOUSA	28/10/1982	2	0,8	2,4	5,2	72	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DANIELA LIMA PACIDÔNIO MARTINS	15/11/1991	2	0,8	2,4	5,2	73	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DEGLEI LORRANI MUNIZ NETO	17/09/1993	2	0,8	2,4	5,2	74	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JAYANE DA COSTA DIAS	16/11/1994	2	0,8	2,4	5,2	75	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA PAULA NEKEL	08/08/1985	1,6	1,2	2,4	5,2	76	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SILVANA TAVARES	20/06/1990	1,2	1,6	2,4	5,2	77	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	18/06/1979	2,8	0,4	2	5,2	78	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IRACI DOS SANTOS DE FREITAS	11/11/1979	2,8	0,4	2	5,2	79	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAFAELA EVANGELINA ALVARO DA COSTA	16/04/1990	2,4	0,8	2	5,2	80	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	BRUNA FERREIRA MEDEIROS	30/10/1991	2,4	0,8	2	5,2	81	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KAREN MARQUES DE SOUZA	25/11/1994	2,4	0,8	2	5,2	82	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FERNANDA FRANÇA DE SOUZA	23/10/1992	2	1,2	2	5,2	83	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ERINALDA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	06/04/1998	2	1,2	2	5,2	84	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LOILCE LEMES DE SOUZA	22/11/1984	1,6	1,6	2	5,2	85	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA BETANIA DE SOUSA COSTA	11/12/1989	2,4	1,2	1,6	5,2	86	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	10/03/1992	2,4	1,2	1,6	5,2	87	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LEILA SOARES DE ARAUJO	18/04/1960	2,4	1,6	1,2	5,2	88	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	YRMA NUNES DE SOUSA	14/12/1994	3,2	1,2	0,8	5,2	89	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELZIANE ALVES SOUZA	18/04/1993	2,4	2	0,8	5,2	90	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCIELI SOUZA	26/02/1991	1,6	0,4	2,8	4,8	91	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARINALVA LOPES DE AMORIM	22/02/1967	2	0,4	2,4	4,8	93	CLAS

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	NUBIA PEREIRA DA SILVA	02/02/1979	2	0,4	2,4	4,8	94	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALICE PEREIRA DE ARAUJO	17/08/1987	2	0,4	2,4	4,8	95	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELISANGELA FERREIRA PONTES	23/08/1995	2	0,4	2,4	4,8	96	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA	11/08/1979	1,6	0,8	2,4	4,8	97	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LEIDIANE COELHO VARÃO	26/01/1986	1,6	0,8	2,4	4,8	98	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JULIANA SOUZA ROVEROTO	19/06/1994	1,6	0,8	2,4	4,8	99	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO.	27/11/1997	1,6	0,8	2,4	4,8	100	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FABRICIA SANTANA DOS SANTOS DA CUNHA	10/10/1984	2,4	0,4	2	4,8	101	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GEANNE FRANCISCA SILVA DE SOUSA RODRIGUES	30/08/1992	2,4	0,4	2	4,8	102	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	NAYARA SOUSA SILVA	28/10/1991	2	0,8	2	4,8	103	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCINEIA ZANATE MARINHO	04/04/1992	2	0,8	2	4,8	104	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GECIANE SANTOS ARAUJO	13/02/1994	2	0,8	2	4,8	105	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JESSICA DA SILVA JAGIELO	05/02/1991	2,4	0,8	1,6	4,8	106	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JAINE VIEIRA DE JESUS	27/05/1997	2,4	0,8	1,6	4,8	107	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IVANIA DA CRUZ BEAL	18/07/1973	1,6	1,6	1,6	4,8	108	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALEX LOPES DA SILVA	18/09/1993	1,6	1,6	1,6	4,8	109	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DANIELA SOUSA DOS SANTOS	15/02/1996	1,6	1,6	1,6	4,8	110	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LUZINETE VIEIRA DE SOUZA	14/08/1975	2,8	0,8	1,2	4,8	111	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	30/04/1986	2,8	0,8	1,2	4,8	112	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	06/10/1994	2,4	1,2	1,2	4,8	113	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LUCELI BASTOS DE MENEZES	26/03/1979	1,6	0,4	2,4	4,4	114	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOSELIA SILVA FRAZÃO	12/01/1982	1,6	0,4	2,4	4,4	115	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SANDRA PEREIRA ARAUJO	04/08/1982	1,6	0,4	2,4	4,4	116	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DANIELLI MESQUITA ALVES	14/01/1993	1,6	0,4	2,4	4,4	117	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DIVALDINA MENDES FERREIRA	20/05/1981	1,2	0,8	2,4	4,4	118	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	NEIVA GALVÃO DA CRUZ	11/03/1985	1,2	0,8	2,4	4,4	119	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA PAULA RIBEIRO	18/11/1993	2	0,4	2	4,4	120	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSICRER BALDUINO MOREIRA	30/08/1966	1,6	0,8	2	4,4	121	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA SOUSA LIRA	18/07/1984	1,6	0,8	2	4,4	122	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAIANE VIEIRA	06/05/1993	1,6	0,8	2	4,4	123	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SANDI MARA AQUINO SILVA	20/09/1996	1,6	0,8	2	4,4	124	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ADRIANA MOURA DE CASTRO	15/05/1989	1,2	1,2	2	4,4	125	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARISA GOMES DA SILVA	17/08/1978	2,4	0,4	1,6	4,4	126	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IRIS DALVA GOMES ARAUJO	16/02/1981	2,4	0,4	1,6	4,4	127	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KARINA DA SILVA MORAES	01/07/1997	2,4	0,4	1,6	4,4	128	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DO DESTERRO DA SOLIDADE	26/12/1959	1,6	1,2	1,6	4,4	129	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SANDRA RODRIGUES COSTA MASSOCATTO	15/02/1975	1,6	1,2	1,6	4,4	130	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	HORTÊNCIA SOUZA PIRES	24/11/1997	2	1,2	1,2	4,4	131	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LEYDIELMA DE MOURA COSTA	13/02/1985	1,6	1,6	1,2	4,4	132	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	20/03/1976	1,2	0,4	2,4	4	134	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MAGNA FERNANDES RAIMUNDO	18/01/1977	0,8	0,8	2,4	4	135	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	23/05/1988	1,2	0,8	2	4	138	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	EVANICLEIA MACEDO DOS SANTOS	07/09/1989	1,2	0,8	2	4	139	CLAS

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LUCI DA SILVA TEIXEIRA	17/04/1964	2	0,4	1,6	4	140	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAKEL SOUSA E SILVA	30/09/1986	2	0,4	1,6	4	141	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOCIELI SILVA CARDOSO	14/03/1993	2	0,4	1,6	4	142	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CELIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	27/05/1975	1,6	0,8	1,6	4	143	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	VALDIRENE CARMO NASCIMENTO	11/04/1984	1,6	0,8	1,6	4	144	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CLEIA SOUSA SILVA	03/07/1987	2,4	0,4	1,2	4	146	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SOLANGE RIBEIRO LIMA	20/03/1975	2	0,8	1,2	4	147	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELIANE VIEIRA SILVA	07/01/1983	2	0,8	1,2	4	148	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CAROLINA ROMAS SILVA	31/12/1985	2	0,8	1,2	4	149	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JULIA GRACIELY DA ROCHA LIMA	04/10/1993	2	0,8	1,2	4	150	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA ROCHA	09/07/1959	1,6	1,2	1,2	4	151	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANALIDIA DA SILVA LIMA	11/08/1990	1,2	1,6	1,2	4	152	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	REGIANE DINIZ MATOS	29/10/1987	2	1,2	0,8	4	153	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	NATIELY CARVALHO DE BRITO	01/09/1994	2	1,2	0,8	4	154	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALINE DE AQUINO COSTA	04/01/1997	2	1,2	0,8	4	155	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	05/02/1975	0,8	0,4	2,4	3,6	156	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA ARDT DE SOUZA	03/02/1993	1,2	0,4	2	3,6	157	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	PATRICIA SOUSA PONTES	20/10/1996	1,2	0,4	2	3,6	158	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	HELEN CRISTINA MELO	17/08/1983	0,8	0,8	2	3,6	159	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA ILZILENE FERREIRA	06/09/1987	1,6	0,4	1,6	3,6	160	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCIANE BEZERRA DA SILVA	29/10/1989	1,6	0,4	1,6	3,6	161	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	18/10/1991	1,6	0,4	1,6	3,6	162	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ROSILDA DOS SANTOS COSTA	15/09/1978	1,2	0,8	1,6	3,6	163	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA DA LUZ TELES	15/12/1983	1,2	0,8	1,6	3,6	164	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KIMBERLY ANDRESSA SILVA SANTOS	01/01/1997	1,2	0,8	1,6	3,6	165	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	12/10/1970	0,8	1,2	1,6	3,6	166	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	18/04/1967	2	0,4	1,2	3,6	167	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREA DE PAULA MAGALHAES LIMA	13/10/1980	2	0,4	1,2	3,6	168	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	POLIANA PEREIRA DA SILVA	22/10/1986	1,6	0,8	1,2	3,6	169	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	11/09/1997	1,6	0,8	1,2	3,6	170	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LUCILEUDE DA SILVA BASTOS	23/07/1984	1,2	1,2	1,2	3,6	171	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO	08/04/1994	1,2	1,2	1,2	3,6	172	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JESSICA ALVES FERREIRA	10/04/1992	2,4	0,4	0,8	3,6	173	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	KAMILA CAMELO MESQUITA	02/11/1995	2	0,8	0,8	3,6	174	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GARDENI FERREIRA PONTES	15/09/1986	1,2	0,4	1,6	3,2	176	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	EDNA DOS SANTOS CABRAL	28/10/1970	0,8	0,8	1,6	3,2	177	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	AUCILENE VIRIATO SILVA	06/04/1979	0,8	0,8	1,6	3,2	178	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANTONIA CRISTIVANI BATISTA VERAS	28/06/1993	1,6	0,4	1,2	3,2	179	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	THALIA DAIS FLORIANO DA SILVA	15/08/1997	1,2	0,8	1,2	3,2	180	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALDAMARA SILVA DA FONSECA	02/09/1977	2	0,4	0,8	3,2	181	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CLEICIMAR PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1992	2	0,4	0,8	3,2	182	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JOSÉ CARLOS FIRMO	07/06/1964	1,6	0,8	0,8	3,2	183	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	08/06/1957	1,2	0,4	1,2	2,8	185	CLAS

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELISSANDRA FERREIRA PONTES	06/08/1994	0,8	0,8	1,2	2,8	186	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ADRIANA PEREIRA LIMA	09/12/1984	0,8	0,4	1,2	2,4	187	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RONIANE RAMOS DA SILVA	26/10/1986	0,4	0,8	1,2	2,4	188	CLAS
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MIGUELINA MIRANDA SILVA	20/09/1970	1,2	0,4	0,8	2,4	189	CLAS
		CODIGO 010						
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	MARICELMA DE SOUSA SILVA	23/08/1964	2	1,2	2	5,2	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	27/02/1985	1,2	1,2	2,4	4,8	2	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	IVANEDE ALVES LIMA	03/09/1972	1,6	0,4	1,6	3,6	3	AP
		CODIGO 011						
PROFESSOR – MATEMATICA – LICENCIATURA PLENA – ROKORE	BEBOITI METUKTIRE TXUCAR- RAM	10/03/1977	0,4	1,6	1,2	3,2	1	AP
		CODIGO 012						
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA PLENA – ROIKORE	ANNAIA RIBEIRO TRAMM	21/04/1983	1,6	2,0	1,2	4,8	1	AP
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA PLENA – ROIKORE	TEKRERANTI METUKTIRE	24/09/1981	1,2	0,8	0,8	2,8	2	CLAS
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA PLENA – ROIKORE	NHAKPOKTI MENKRAGNOTI RE	22/08/1972	0,4	0,4	0,4	1,2	3	CLAS
		CODIGO 013						
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	TEKY PANARÁ MEUTKTIRE	12/05/1987	1,6	1,2	1,2	4	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	POYRE METUKTIRE	10/08/1980	2,4	0,8	0,8	4	2	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	PEPE METUKTIRE TXUCARRA- MAE	16/07/1988	1,6	1,6	0,8	4	3	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	PAIMU MUAPEP TRUMAI	21/07/1980	0,8	1,2	1,6	3,6	4	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	KASSU TRUMAI	17/07/1977	0,8	1,6	1,2	3,6	5	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	WENETI PAPAUNA	25/03/1972	1,2	0,8	1,2	3,2	6	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	22/05/1979	0,8	1,2	1,2	3,2	7	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	MAYAUTE TRUMAI	20/06/1979	1,2	1,6	0,4	3,2	8	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	MAYAUAKU TRUMAI	15/10/1984	0,8	0,8	1,2	2,8	9	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	BEPKANGARANHY METUKTIRE	12/06/1987	1,6	0,8	0,4	2,8	10	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	PUDJAKORO METUKTIRE	05/06/1983	0,4	1,2	0,4	2	11	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE NIVEL MÉDIO/MAGISTERIO - ROIKORE	BETI METUKTIRE PANARÁ	25/04/1981	0,8	0,4	0,4	1,6	12	CLAS
		CODIGO 014						
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	ROSELI LOURDES CARBOLIM	26/11/1972	3,6	1,6	3,2	8,4		AP
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	VALDECIR JACINTO FLORENCIO	19/12/1979	2,8	2	2,8	7,6		CLAS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	08/05/1962	2	0,8	1,6	4,4		CLAS
		CODIGO 015						
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1985	2	1,2	1,6	4,8	1.	AP

		CODIGO 016						
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	17/11/1974	2,8	2	2	6,8	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	11/09/1971	2	2	2	6	2	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	EDIONE AMAORIM DA SILVA	24/10/1981	2	2	2	6	3	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	MARTA FERREIRA ESCALIAR	23/09/1970	2,4	0,8	2	5,2	4	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. S. VIDA E ESPERANÇA	MARLY MARIA DE URZEDO GONÇALVES	03/11/1963	1,6	1,6	2,0	5,2	5	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	08/02/1982	2,4	1,2	1,6	5,2	6	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO	04/03/1965	2	1,2	1,6	4,8	7	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	CARLEJANE SOUZA NASCIMENTO	11/07/1983	2	1,2	1,6	4,8	8	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	20/09/1961	1,2	2,0	1,6	4,8	9	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	10,10,1982	1,6	1,6	0,8	4	10	CLAS
		CODIGO 017						

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO – E. M. VIDA E ESPERANÇA	KATIA APARECIDA NEVES SALVIANO	03/06/1971	2,8	2	2,8	7,6	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO – E. M. VIDA E ESPERANÇA	DAIANE DA COSTA SILVA	19/06/1987	2,4	2	1,6	6	2	CLAS
	CODIGO 018							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. F. ALTO XINGU	EUDES FERREIRA DA SILVA	16/04/1971	1,2	1,2	0,8	3,2	1	AP
	CODIGO 019							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. F. ALTO XINGU	ABINOAN FERREIRA CUNHA	27/02/1990	2,8	0,8	2	5,6	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. F. ALTO XINGU	ROSALINA GABRIEL REGINALDO	05/05/1972	0,8	0,4	1,2	2,4	2	AP
	CODIGO 020							
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA PLENA – E. M. SANTOS DUMONT	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	31/05/1977	2,8	1,6	2	6,4		AP
	CODIGO 021							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	MARLON BEZERRA OLIVEIRA	05/02/1997	3,2	0,8	2,4	6,4	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	RAENNE SOARES GOMES	29/08/1992	2,8	0,8	2	5,6	2	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	FABIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	04/09/1991	2,4	0,4	1,6	4,4	3	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	VALDINEIA CARDOSO	18/10/1994	1,6	1,2	1,6	4,4	4	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	SABRINA OSORIO DA SILVA CARDOSO	07/09/1997	2	0,4	0,8	3,2	5	CLAS
	CODIGO 022							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. VIDA NOVA I	ELCY QUIARENTIN TOMÉ	09/08/1962	0,8	1,2	1,6	3,6	1	AP
	CODIGO 023							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA I	TATIANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	26/07/1986	2,4	1,2	2,4	6	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA I	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENEZES	15/02/1958	2	1,2	1,2	4,4	2	CLAS
	CODIGO 024							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. VIDA NOVA II	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	27/05/1966	0,8	1,6	1,6	4	1	AP
	CODIGO 025							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO – E. M. VIDA NOVA II	ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	09/12/1960	2,4	1,6	1,2	5,2	1	AP
	CODIGO 026							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA II	ARIANE MARCHIOSI	26/03/1991	2,8	0,8	2	5,6	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA II	SUZAMAR GRISA OLIVEIRA	20/04/1994	2,8	0,8	2	5,6	2	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA II	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	01/09/1962	2,4	1,6	0,8	4,8	3	CLAS
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA II	ELIANA TEREZA DE FIGUEIREDO	28/10/1969	2,4	0,8	1,2	4,4	4	CLAS
	CODIGO 027							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. ANTONIO SOARES	FRANCIVANE BEZERRA MESQUITA	29/02/1980	2,8	1,6	2	6,4	1	AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. ANTONIO SOARES	JUCELIA FERNANDES SANTOS	16/03/1989	1,6	1,6	2	5,2	2	AP
	CODIGO 028							
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	MARIA CLEONICE DE FREITAS DIAS	06/10/1970	3,2	1,6	2	6,8		AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	MAURICIO DAMACENO SANCHES	10/06/1956	2	2	1,6	5,6		AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	CLEUDETE BUIENO DE ALMEIDA	25/06/1982	1,2	0,8	0,8	2,8		AP
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	ROSILAINE PEREIRA SALES	09/10/1995	0,8	0,4	0,8	2		CLAS
	CODIGO 029							
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ROIKORE	TXYPYRY METUKTIRE	17/05/1959	0,8	1,2	2	4	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ROIKORE	TCHERE METUKTIRE	25/02/1977	1,6	0,8	1,2	3,6	2	CLAS
	CODIGO 030							
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESC. MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ROIKORE	KROIRE METUKTIRE	04/03/1976	1,2	1,6	0,8	3,6	1	AP
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESC. MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ROIKORE	UDJE METUKTIRE	12/02/1981	0,8	0,4	0,8	2	2	CLAS

AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESC. MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ROIKORE	ULURROJO TRUMAI	14/06/1954	1,2	0,4	0,4	2	3.	CLAS
		CODIGO 031						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ALTO XINGU	MARIA JULIANA DA SILVA BUIENO	06/06/1993	0,4	0,8	2	3,2	1	AP
		CODIGO 32						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SANTOS DUMONT	JARDEANE DA SILVA COSTA	01/01/1992	2,4	0,8	0,8	4	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SANTOS DUMONT	ROSIMEIRE DE BARROS MENDES	22/06/1988	0,8	2	0,8	3,6	2	CLAS
		CODIGO 033						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA I	RAIANE DOS SANTOS	29/01/1993	2	1,2	1,2	4,4	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA I	SIMONE ARAUJO DE PAULO AMARAL	15/09/1987	2	1,2	0,4	3,6	2	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA I	CRISTIANE CABRAL DE ANDRADE	22/02/1990	0,8	1,2	1,2	3,2	3	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA I	ROGEANE BARROS SOUSA	17/02/1985	0,8	1,2	0,8	2,8	4	CLAS
		CODIGO 034						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA II	CRISTILAINE MONTEIRO DE SOUSA	30/03/1996	2	0,8	2	4,8	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA II	RITA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS	22/07/1979	1,6	0,8	0,8	3,2	2	034
		CODIGO 035						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SÃO LUIZ	ZITA GRACIELI GOMES SERPA	23/05/1986	2,0	1,2	2,4	5,6	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SÃO LUIZ	MADALENA NUNES ELIAS	29/01/1998	2,4	0,8	2,0	5,2	2	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SÃO LUIZ	ELIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/11/1986	2	1,2	2	5,2	3	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SÃO LUIZ	ELIZANGELA COSTA E SILVA	10/07/1980	2	2	0,8	4,8	4	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SÃO LUIZ	MARIA DO ROSARIO MORAES SOUSA	01/04/1963	1,2	1,6	0,8	3,6	5	CLAS
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	CAMILA SCHWARTZ QUINELATO	01/03/1993	2,4	1,6	3,6	7,6		AP
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	14/01/1987	2	1,6	2,8	6,4		CLAS
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	NATASHA LOPES DA SILVA	23/09/1994	1,6	1,2	2,4	5,2		CLAS
AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	LITA PEREIRA DA SILVA	15/12/1983	0,8	0,8	0,4	2		CLAS
		CODIGO 037						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	ADRIELE RODRIGUES DE ANDRADE	15/09/1992	2	2	2	6	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	RAIANE LIMA DA SILVA	19/12/1992	2	2	2	6	2	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	CACIENE OLIVEIRA DA COSTA	12/11/1993	0,8	2	2,4	5,2	3	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	BENILDA ARAUJO PEREIRA	15/04/1994	2	1,2	2	5,2	4	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	FABIANA DA SILVA VIEIRA	27/12/1986	2	2	0,8	4,8	5	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	TANIA MARIA PALHANO DE ARRUDA	16/01/1972	2,4	0,8	0,8	4	6	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1985	1,6	0,4	1,2	3,2	7	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	ROSELEIA DE BARROS SOUSA	06/10/1987	1,2	0,8	1,2	3,2	8	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	NORMIA SOARES DA SILVA	05/12/1983	1,6	0,8	0,8	3,2	9	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	FATIMA AUXILIADORA BUENO DE ALMEIDA	13/05/1979	1,2	1,6	0,4	3,2	10	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	IRACI OLIVEIRA COSTA	13/07/1979	1,2	1,2	0,4	2,8	11	CLAS
		CODIGO 038						
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	DIONY LEONEL	22/04/1981	1,6	2	2,8	6,4	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	VALDEIR GONÇALVES PASSOS	07/08/1985	2	2	2,8	6,8	2	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	AGNALDO BORGES LIMA	27/02/1980	2,4	1,6	2	6	3	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	ANDERLEI ALTMAYER	29/08/1991	2,4	2	1,6	6	4	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	VOLNEI CARDOSO	28/06/1993	2,4	0,8	2	5,2	5	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	VANDERLUCIO RAMOS DE OLIVEIRA	23/04/1986	2	1,2	2	5,2	6	CLAS

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	JOAO DA SILVA GARCIA	24/07/1992	2	1,2	2	5,2	7	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	SEVERINO AQUINO DUARTE	08/01/1979	1,2	2	2	5,2	8	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	JAIR HERMEL	22/10/1971	0,8	1,6	2,4	4,8	9	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES/S. DUMONT	DOMINGOS GONSAGA MOURA	04/08/1968	1,2	2	1,2	4,4	10	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	ADEMILSON UTIKOSKI	07/12/1984	1,2	1,6	1,2	4	11	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	SEBASTIAO CARLOS SILVA	16/02/1964	1,2	1,6	1,2	4	12	CLAS
	CODIGO 039							
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	12/06/1985	1,6	1,6	2,8	6	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	CLAUDIO DIAS DE SOUZA	25/07/1974	1,6	1,6	2,4	5,6	2	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	JOEL MEDEIROS DOS SANTOS	13/06/1976	1,2	2	2,4	5,6	3	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	WILLIAN FARIAS	30/05/1982	1,6	1,6	1,6	4,8	4	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	FRANCISCO SOUZA LIMA	26/02/1985	1,2	0,4	2,4	4	5	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	26/08/1976	0,8	1,2	2	4	6	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS	04/06/1987	0,8	0,8	1,2	2,8	7	CLAS
	CODIGO 040							
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	05/03/1986	1,6	1,6	2,8	6	1	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	REGINALDO ROSIN	10/05/1986	2,8	1,6	1,6	6	2	AP
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER/A. SOARES	GENIVALDO APARECIDO FARIAS	24/12/1980	0,8	2	2,8	5,6	3	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER/V. NOVA II	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	28/11/1963	2	1,6	2	5,6	4	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	FABIO SULIVAN FERNANDES DA CRUZ	30/05/1989	2	1,2	2	5,2	5	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	EDUARDO SOUSA PERALTA	13/10/1990	1,2	1,2	2,4	4,8	6	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	ALEXANDRE SAURIN	15/06/1988	2	0,8	2	4,8	7	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	AFONSO CONEGUNDES MENDONÇA	16/01/1963	1,2	1,2	2	4,4	8	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN	09/11/1988	1,6	1,2	1,6	4,4	9	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	EDILSON PEREIRA DUARTE	29/10/1977	1,2	0,8	2	4	10	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	FLAVIO JOSÉ CARVALHO AMERICO	23/10/1965	0,4	2	1,6	4	11	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	JUAREZ JOSE ANTONIO	24/04/1954	1,6	1,2	1,2	4	12	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	ORLANDO RUARO	01/09/1956	1,2	0,8	1,6	3,6	13	CLAS
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	LAERCIO JOSE DA SILVA	15/08/1978	1,2	1,2	0,8	3,2	14	CLAS
	CODIGO 041							
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	GLACIANE DOS REIS LIMA	30/12/1990	2,4	1,2	2,8	6,4	1	AP
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ALDO DONATO DA SILVA	29/02/1984	1,6	2	2,8	6,4	2	AP
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	JARDEL DOS REIS	06/09/1984	2	2	2,4	6,4	3	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	SANDY BATISTA VERRAS	14/11/1994	2	2	2,4	6,4	4	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ELISVAN PINTO DA SILVA	26/02/1990	2,4	2	2	6,4	5	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	DIONES BEZERRA GOMES	23/10/1981	2,8	2	1,6	6,4	6	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	EMERSON APARECIDO CERQUEIRA	23/07/1988	1,6	1,6	2,8	6	7	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	KEILIANE MARIA LOPES DA SILVA	02/03/1990	2	2	2	6	8	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	VOLNEY SIQUEIRA PINTO	17/11/1961	2	0,8	2,4	5,2	9	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	WELTON LOPES DE SOUZA	28/03/1990	2	0,8	2,4	5,2	10	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	28/09/1996	1,6	1,2	2,4	5,2	11	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	IZAIAS DA CRUZ BONFIM	03/03/1971	0,8	2	2,4	5,2	12	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	SIMONE AGUIAR BARROS	29/11/1985	2	1,2	2	5,2	13	CLAS

AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	RAIMUNDO NETO DA SILVA	30/08/1983	1,2	1,2	2,4	4,8	14	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	LAURENCIO CARVALHO CALDAS	10/08/1972	0,8	2	2	4,8	15	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	PRISCILA CAMPELO QUEIROZ	22/02/1984	2,4	1,2	1,2	4,8	16	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	FRANCIELE MORAES FONSECA	22/04/1993	2	1,6	1,2	4,8	17	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ADRIANA PRATES DE SOUZA DA SILVA	11/08/1986	2	2	0,8	4,8	18	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	SILVANA GONÇALVES LIMA	15/06/1966	2,4	2	0,4	4,8	19	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	WALLISON VIEIRA MOURÃO	26/08/1993	1,2	0,8	2,4	4,4	20	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	MARIA LIDIANE COELHO NEVES	18/12/1976	1,6	1,2	1,6	4,4	21	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	DOUGLAS BORGES DA SILVA	20/05/1990	1,6	1,2	1,6	4,4	22	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	GILDETH PEREIRA BASTO	02/01/1985	2,8	0,4	1,2	4,4	23	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	LUCIENE DE DEUS CARVALHO	04/06/1970	1,2	1,2	1,6	4	24	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ANTONIO GOMES DA SILVA	16/10/1981	2	0,8	1,2	4	25	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	MARCIO DOS SANTOS SILVA	10/06/1985	0,8	2	1,2	4	26	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	PEDRO HENRIQUE BERNARDO DOS SANTOS	03/09/1997	2	1,2	0,8	4	27	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	MIRLENE DE SOUZA	10/01/1987	1,2	1,2	1,2	3,6	28	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ANTONIA FRANCISCA GALVÃO DOS REIS	28/01/1990	1,6	1,2	0,8	3,6	29	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	DOMINGAS DOS SANTOS MACEDO	06/04/1969	0,4	1,2	1,6	3,2	30	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ANA CLEIDE MOURA DE CASTRO	19/07/1970	0,8	1,2	1,2	3,2	31	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	RAELSON PEREIRA DIAS	24/02/1985	1,2	1,2	0,8	3,2	32	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	RAIANE FARIAS DE SOUSA	20/01/1995	1,2	1,2	0,8	3,2	33	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	VANUCCI LIMA DA SILVA	07/08/1990	1,2	1,6	0,4	3,2	34	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	UELSON SORESENSEN DA CONCEIÇÃO	19/08/1989	1,2	0,4	1,2	2,8	35	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	GILENE SOUSA RIBEIRO	08/02/1985	0,8	0,8	1,2	2,8	36	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	LUCILEIA SILVA CONCEIÇÃO	13/03/1995	1,2	0,8	0,8	2,8	37	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ROSIMERE TELES RODRIGUES DE CARVALHO	27/12/1992	1,2	0,4	0,4	2	39	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	10/06/1984	0,4	1,2	0,4	2	40	CLAS
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	MARILETE TELES	11/05/1969	0,4	0,4	0,8	1,6	41	CLAS

DESCCLASSIFICADOS

CODIGO 001

PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA	JOSE CARLOS FERREIRA ALBERTO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA	SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 002

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA	MARIA CÍCERA RODRIGUES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 005

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA	ELIZABETH BELO DA SILVA	30/11/1966	0	1,2	1,2	2,4	Desclassificada

CODIGO 006

TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	ANA CRISTINA CAMPOS DINIZ	10/08/1996	2	0	1,6	3,6	Desclassificada
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	MARCIA DE SOUSA VIEIRA	07/09/1977	2,8	0	0	2,8	Desclassificada
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	DANIELLI MESQUITA ALVES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	EDMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA	JEFERSON FERNANDES DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	NATASSIA SIMEÃO RODRIGUES DA SILVEIRA	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	ROGERIO LUIZ DE JESUS	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –ZONA URBANA	WESLEY MATHEUS BASILIO DA SILVA	---	---	-	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 007

TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	ELIANA VIRGULINO DE OLIVEIRA DIAS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	LEDICI NAIADI MELO DE ALMEIDA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	MELYSY RIBEIRO DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL	REINALDO RODRIGUES MIRANDA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 008

TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	JAINE ALCOBACA FERNANDES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	SANDI MARA AQUINO SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TAE – TÉCNICO DE MULTIMEIO DIDÁTICO – ZONA URBANA	TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 009

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DULCINEYA PAULINO	25/10/1982	2,8	0	2,8	5,6	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ELAINE BARBOSA ARAUJO	27/06/1995	2,4	0	2,4	4,8	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LILIAM FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	12/05/1990	1,2	0	2,8	4	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAILDE MUNIZ DA SILVA CAMELO	25/10/1981	2	0	2	4	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA EDUARDA LIMA DE SOUSA	16/05/1996	2	0	2	4	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DINIZ	01/05/1973	2,8	0	1,2	4	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	LILIANE CRISTINA SOUSA SANTOS	24/07/1996	1,6	0	1,6	3,2	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ESTEFANE SOUSA PINTO	22/11/1998	1,6	0	1,2	2,8	Desclassificada
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALANA DA SILVA RESES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEIXOTO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ALLISON ARAUJO DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANA JÚLIA RAMOS MENDES SAMPAIO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANDREIA GODOI	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ANTONIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	ARIANA PEREIRA DE LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	DEISY KELLY MENESES LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FERNANDO ROCHA ARAUJO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	FRANCILENE TOSCANO DA CONCEIÇÃO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	GLAUCIA DIAS ANTONIO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	HANDREIA MANICA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	JHECYKLEIA SILVA SOUSA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MARIUZA FERNANDES RAIMUNDO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MAURINETE MARQUES DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	MICHELE SANTOS VALE	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	PAULA SOUSA DE ALENCAR	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	RAINARA GARCIA DE SÁ	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SABRINA RODRIGUES RESENDE	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	VANESSA DA SILVA GAMA	---	---	-	---	N/C	Desclassificado
TDI- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA	WYARA COSTA CARVALHO	---	---	-	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 010

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SOUSA	--	--	--	--	N/C	Desclassificado
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	NUBIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	N/C	Desclassificado

CODIGO 011

PROFESSOR – MATEMATICA – LICENCIATURA PLENA – ROKORE	ANTONIO CARLOS CARDOSO		N/C	Desclassificado

CODIGO 016

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE LICENCIATURA PLENA – E.M. VIDA E ESPERANÇA	EDIPINA DE FATIMA DE DESUS ALMEIDA	--	--	--	--	N/C	Desclassificada

CODIGO 017

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO – E.M. VIDA E ESPERANÇA	FABIOLA LEAL BORGES	--	--	--	--	N/C	Desclassificada
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO – E.M. VIDA E ESPERANÇA	JANICE FERREIRA	--	--	--	--	N/C	Desclassificada

CODIGO 21

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. SANTOS DUMONT	GLACIELI MORAIS FONSECA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 025

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO/MAGISTEIRO – E. M. VIDA NOVA II	JULIO CESAR OLIVEIRA CAVALCANTI	--	--	--	--	N/C	Desclassificado

CODIGO 026

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – ENSINO MÉDIO – E. M. VIDA NOVA II	LILIANE LIMA BRAGA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 028

PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ELIAS	31/03/1986	0,8	0,4	0	1,2	Desclassificada
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	DAMIANA SARAFIM CARDOSO	---	---	---	--	N/C	Desclassificado
PROFESSOR DE I A IV SÉRIE – LICENCIATURA PLENA – E. M. SÃO LUIZ	JOSELIA CHAVES BRANDÃO	---	---	---	--	N/C	Desclassificado

CODIGO 032

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. SANTOS DUMONT	FABIANA SILVA PEREIRA	--	--	--	--	N/C	Desclassificado

CODIGO 033

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA I	WILLIAN DIAS ANTONIO	06/06/1994	1,2	1,2	0	2,4	Desclassificado

CODIGO 034

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. VIDA NOVA II	FRANCLEIDE LOPES SANTOS	02/07/1968	2	0	1,2	3,2	Desclassificada

CODIGO 036

AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	VALDILENE SILVA DE NOVAIS	--	--	--	--	N/C	Desclassificado

CODIGO 037

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECÍLIA MEIRELES	ELIETE BARBOSA DE CARVALHO	15/03/1981	0,8	0,8	0	1,6	Desclassificada

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LIMPEZA – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	RAQUEL SILVA ROSARIO	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 038

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	GLAUBER CUSTODIO FURDADO	---	---	---	N/C	Desclassificado
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. CECILIA MEIRELES	ALAN FLAVIO PEREIRA DA SILVA	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 039

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	ANTONIO VILMAR COSTA	02/11/1960	0	1,2	1,2	2,4	Desclassificado
AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA	MARCIEL PEREIRA PIMENTA	---	--	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 040

AAE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – E. M. ELZA KOLLER HELLER	GILBERTO APARECIDO NESPLO	---	---	---	N/C	Desclassificado

CODIGO 041

AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	MAYCON DOUGLAS PRATES PIN-TO	03/06/1993	0	0,8	1,2	2	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	PEDRO DE SOUSA VALE	01/08/1954	0,4	0	0	0,4	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ERICO SILVA NOVAIS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	FABIANA DE SOUZA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ALISSUANE KEMULE DOS SANTOS MELO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	FABIANO FERREIRA DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	JESSICA OLA DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	PAULO CEZAR MALAQUIAS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AEE – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA-VIGILANTE ESCOLAR – ZONA URBANA	ROSINEIDE COSTA DO NASCI-MENTO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

Peixoto de Azevedo 02 de março de 2016

Nelci Terezinha Maria

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2014

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014 – ANO X / JORNAL Nº 2.259

DATA: 02/07/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 53/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: E – TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 10 de maio de 2015 a 10 de maio de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015.

CONVÊNIO: 003/2015.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Poconé

CONVENIENTE: Centro De Atendimento Ao Menor Colégio Nazaré

OBJETO: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 Considerando a necessidade de adequar a execução deste convênio, o presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor na quantia de R\$ 12.000,00 do valor a ser repassado ao Colégio Nazaré.

1.2 Fica estabelecido que serão destinados recursos no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem repassados ao CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR – COLÉGIO NAZARÉ, da seguinte forma:

A – O valor será dividido em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a segunda parcela no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e as demais parcelas (9 parcelas) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: orçamentaria 050027 – 05.001.08.244.0008.000.02085.0000.33.50.41 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego – Contribuições.

Poconé, 26 de fevereiro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 004/2016 - PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR****Edital n° 004/2016****PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR****DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT****RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2016 do Programa Habitacional PROLAR que objetiva viabilizar as famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, o acesso à aquisição subsidiada de lotes para construção de moradias populares, nos termos da Lei Municipal n° 805/2015, da Lei Municipal n° 117/95 e da Lei Federal n° 11.977/2009.

RESOLVE:

A – **RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS DO EDITAL 003/2016**, alterando os termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

1º. Ocorreram erros de digitação na quantidade de desclassificados que foram divulgados no Edital 003/2016.

2º. O dados abaixo são referente a publicação feita no Edital n° 003/2016:

Em conformidade com o item 10.3 do Edital n° 001/2016, foram desclassificados 08 (oito) dos contemplados citados no Edital 002/2016 por não apresentarem comprovante de quitação do pagamento da entrada no prazo de 05(cinco) dias úteis após divulgação da relação dos contemplados e suplentes, ficando substituídos pelos os nomes dos suplentes citados no Edital 002/2016 abaixo relacionados.

LISTA DOS CONTEMPLADOS

1. Alessandro Vicente Alves
2. Edilza Silva de Oliveira
3. Edigar Belém Oda
4. Mariza Dias Abreu Silva
5. Simone Veloso Oliveira
6. Carmen Maria Martins
7. Irismar Alves da Silva Belem
8. Rubia Maria Doutor Peres

3º. Os dados acima ficam substituídos pelos dados abaixo:

DA SUBSTITUIÇÃO DE CONTEMPLADOS

Em conformidade com o item 10.3 do Edital n° 001/2016, foram desclassificados **07 (sete)** dos contemplados citados no Edital 002/2016 por não apresentarem comprovante de quitação do pagamento da entrada no prazo de 05(cinco) dias úteis após divulgação da relação dos contemplados e suplentes, ficando substituídos pelos os nomes dos suplentes citados no Edital 002/2016 abaixo relacionados.

LISTA DOS CONTEMPLADOS

1. Alessandro Vicente Alves
2. Edilza Silva de Oliveira
3. Mariza Dias Abreu Silva
4. Simone Veloso Oliveira
5. Carmen Maria Martins
6. Irismar Alves da Silva Belem
7. Rubia Maria Doutor Peres

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT,
11 DE MARÇO DE 2016.

Divina Maria da Silva Oda**Prefeita Municipal****SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2016**

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, avisa aos interessados que encontra-se aberto:

Processo Administrativo Licitatório: 010/2016**Modalidade:** DISPENSA n° 003/2016**Data de Julgamento:** 21/03/2016**Horário de Abertura:** 14:00hs(horário local)**Local:** Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Pontal do Araguaia/MT, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2016.

Esta Chamada Pública estende-se aos interessados do ramo, para que apresentem suas propostas conforme edital que poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, sito a Rua Joaquim Correa, n° 21, – Setor João Rocha na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no horário de 12:00 às 17:00.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de Março de 2016.

Clayton Chaves de Oliveira**Presidente CPL****GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/16****EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS N.º 009/2016**

Processo Administrativo Licitatório n.º 005/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral: Perecíveis e Não Perecíveis (Cereais, Carnes, Pães e Outros) destinados à Alimentação Escolar para atender o Convênio – PNAE

VIGÊNCIA: 07 de Março de 2016 a 31 de Dezembro 2016**VALOR: R\$ 103.250,69****CONTRATANTE:** Município de Pontal do Araguaia/MT**CNPJ:** 33.000.670/0001-67.**CONTRATADA:** **FABIO DA SILVA LINDER - ME****CNPJ n.º** 14.600.320/0001-97**DIVINA MARIA DA SILVA ODA****Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE
RETIFICAÇÃO****RETIFICA O DECRETO N.º. 050/2016:****ONDE-SE LÊ:**

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Consultório Den- tário		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110815-8	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	12º

PASSA A CONSTAR:

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Agente de Combate a Endemias		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110815-8	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	12º

PUBLICADO NA AMM NO DIA 08.03-16, EDIÇÃO 2.430, PAG.257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/
2016-REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº. 008/2016, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS USADO NO DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA ASSIM COMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 11 de Março de 2016, consagrou – se vencedora as empresas Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água LTDA- ME inscrita no CNPJ nº. 11.387.627/0001-63 vencedora do item 01, empresa Indústria Química CMT LTDA inscrita nº 10.717.170/0001-45 vencedora do item 02. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Março de 2016. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira / Pregoeiro.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/
2016-REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº. 007/2016, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS A SERVIÇOS E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 11 de Março de 2016, consagrou – se vencedora a empresa Posto Tigrão LTDA inscrito no CNPJ: 03.623.054/0002-82 vencedora dos itens 01, 02 e 03. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Março de 2016. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira / Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2016**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 05/2016****PROC. ADMINISTRATIVO 04/2016**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPTº. DA PREPFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados **A HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 DE MARÇO DE 2016.**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2016**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 04/2016****PROC. ADMINISTRATIVO 05/2016**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados **A HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 DE MARÇO DE 2016.**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUB DE CANCEL. INEX. 01/2016**

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE 01/2016****PROC. ADMINISTRATIVO 80/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados **O CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 DE MARÇO DE 2016.**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUB DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 01/2016**

PROC. ADMINISTRATIVO 78/2015.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados **O CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO do PRE-GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 11 DE MARÇO DE 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL 003/2016**

EDITAL Nº. 003/2016

PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Exmº; Sr. Presidente: Denisson Pedroso Brilhadori, da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Porto Estrela – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2015 sob responsabilidade do Presidente **Denisson Pedroso Brilhadori**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT.

Fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 26 de Fevereiro de 2016

Ver. Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 140/2016

De: 09 de março de 2016

*“Nomeia **Maria Aparecida Teixeira Francino** e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Aparecida Teixeira Francino** inscrita no CPF nº 009.680.811-00 a partir de 09/03/2016 no cargo de **Chefe de Setor de Triagem e Encaminhamentos em São João**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de março de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2016

De: 09 de Março de 2016

“Transfere servidores da Secretaria de Saúde de Lotação e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores relacionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde lotados no Gabinete e Hospital para a Folha da Atenção Básica – Saúde da Família.

710 – Adalcindo da Silva

1103 – Adriana Raquel Lopes de Oliveira

1132 – Aldo Arnaldo Mendes

523 – Antonio Maximino Gaio

1108 – Diogo Bernardelli Rau

27 – Elmar Welter

719 – Erica Gonçalves dos Santos Reato

28 – Euclides Bobbo

1124 – Gina Jonasson Mousquer Capelin

404 – Leanda Boone da Conceição

76 – Lenira Rezer Matos

1115 – Lucilene Melita da Silva

68 – Solange Tonhon Rosa

1149 – Solange Pereira da Silva do Nascimento

795 – Oclecia Thomas Bertogna

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Março de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 24/03/2016
Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 24/03/2016
Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico <http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/> sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de março de 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO A. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CONTRATO Nº. 021/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 1161973-2 SJ/MT e CPF nº 785.499.491-91, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 7 Bairro Papa Joao Paulo II no município de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 352/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **223-Tecnico em Enfermagem** junto ao Hospital Municipal Gustav Adolf Iserhagen lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste contrato terá vigência a partir de 09 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 1.546,06 (Um mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos), totalizando R\$ 15.048,32 (Quinze mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2. O Contratado cumprirá uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 realizado em 07/02/2016.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal. (202)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar

a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341-91, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan Gilmar Silva dos Santos

Contratante Contratado

Testemunhas

Mariele Zandonadi Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 058.701.029-01 CPF: 103.526.047-60

PORTARIA Nº 141/2016

De: 09 de Março de 2016

*“Eleva Classe e Nível da servidora **Marinalva Gomes Martins Frenzel** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Marinalva Gomes Martins Frenzel** de (C/A – N/1) para (C/D – N/2) nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Março de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de POXORÉU-MT, torna-se público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 009/2016, cujo o objeto Aquisição Futura de Combustíveis, direto na bomba de combustível da proponente na cidade de Poxoréu, para atender a frota Municipal, cuja a abertura ocorreu as nove horas, do dia 11 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim “DESERTA”.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 11 de março de 2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2016

Registro de Preços nº 010/2016.

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de veículos, modelo caminhonete tipo Pick - up 4x2 Flex e 4x4 DIESEL, destinados as Secretaria Municipal Saúde e de Viação e Obras Públicas., conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 28/3/2016, AS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada poderá tirar duvidas pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 530.875,00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais)

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: LEONI TEREZINHA SEIBT NEVES 00371452155

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2016.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.746,50 (OITENTA UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Tipo: Maior Oferta

A Prefeitura Municipal de POXORÉU-MT torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 011/2016**, cujo objeto é contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Poxoréu e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com as **condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos**, cuja a abertura ocorreu as 14:00 horas, do dia 11 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim **“DESERTA”**.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 11 de março de 2016.

Marcelo Marques Barbosa de Souza

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 043/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016. Peças Elétricas, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DATA: 17/03/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DATA: 08/04/2016

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **049/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 041/2016.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais elétricos** para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

DIA: 29/03/2016

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 10 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 041/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016. Aquisição de Materiais Esportivos, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

DATA: 15/03/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**DATA:** 30/03/2016**HORÁRIO:** 08h30min (horário local)**Das disposições gerais**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de Março de 2016.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS 007.560.756-53 0097/00010/2015

SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS 007.560.756-53 0097/00019/2015

COMERCIAL AGROPECUARIA MARANATA LTDA 00.696.024/0001-27 0097/00027/2015

SEBASTIAO JOSE DE CAMPOS 007.560.756-53 0097/00122/2015

RAQUEL CECILIA RAO PEREZ 036.608.811-47 0097/00001/2016

ALTAMIRO SCHNAIDER 362.601.001-59 0097/00002/2016

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARIZETE DO PRADO Matrícula: 00000875

Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

07/03/2016

22/03/2016

**LICITAÇÕES
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001****RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 039/2016.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016.**O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016. Materiais de Construção, conforme segue:****ONDE SE LÊ:****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016****DATA:** 14/03/2016**HORÁRIO:** 14h00 (horário local)**LEIA-SE:****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016****DATA:** 05/04/2016**HORÁRIO:** 08h00 (horário local)**Das disposições gerais**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

**LICITAÇÕES
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001****RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 042/2016.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.**O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016. Manutenção Elétrica, conforme segue:****ONDE SE LÊ:****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016****DATA:** 15/03/2016**HORÁRIO:** 14h00 (horário local)**LEIA-SE:****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016****DATA:** 06/04/2016**HORÁRIO:** 08h00 (horário local)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 042/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016. Horas de Escavadeira Hidráulica, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

DATA: 16/03/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

DATA: 07/04/2016

HORÁRIO: 08h30 min (horário local)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

LICITAÇÕES
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 038/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016. Manutenção de Condicionador de Ar Split, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

DATA: 14/03/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

DATA: 04/04/2016

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº. 046/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação o da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **046/2016.**

MODALIDADE: Concorrência n. 001/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0420/2014 – FUNASA.

Data: 02/05/2016

HORÁRIO: 08:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 11 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Presidente da CPL

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.572/2016

DECRETO Nº 1.572/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Técnico Administrativo - SEDE

RONEY ALESSANDRO MOTA SERRA
PATRICIA ADORNODE OLIVEIRA

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de Março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que a Carta Convite 03/2016 cujo objeto de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação e reconstrução de pontes de madeira nas diversas comunidades rurais e área urbana do Município de Reserva do Cabaçal – MT, marcada para o dia 09 de março de 2016, às 16:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, teve como vencedora a empresa: R R RODRIGUES SERVIÇOS ME cadastrada no CNPJ: nº 03.783.821/0001-30.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de março de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa em empresa especializada em prestação de serviços em recuperação e reconstrução de pontes de madeira em diversas comunidades rurais e área urbana do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Adjudico a Empresa: R R RODRIGUES SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ: 03.783.821/0001-30.

Reserva do Cabaçal - MT, 14 de março de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPJ

CARLA LORRAINE DE PAULA CRUZ

Membro

REGIANE LUCAS DOS REIS MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Membro Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 59/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“TRANSFERESERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

FRANCIELLE INES NEIVA - Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde .

DENI PEREIRA DE OLIVEIRA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

JOSE MIRANDA DA SILVA – Da secretaria municipal de Educação para a secretaria municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Março de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 28/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **R R RODRIGUES SERVIÇOS ME**

CNPJ: Nº. 03.783.821/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recuperação e Reconstrução de pontes de madeira nas diversas comunidades rurais e área urbana do Município de Reserva do Cabaçal – MT, conforme especificação no edital de Carta Convite 03/2016.

VIGENCIA: 14/03/2016 a 14/03/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 562.606,34 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa em empresa especializada em prestação de serviços em recuperação e reconstrução de pontes de madeira em diversas comunidades rurais e área urbana do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, como vencedora a empresa R R RODRIGUES SERVIÇOS ME, cadastrada no CNPJ: nº 03.783.821/0001-30 para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de março de 2016

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração

– Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para desenvolvimento dos serviços das estradas vicinais, bueiros e pontilhões realizados pela secretaria municipal de Infra Estrutura, conforme descrição do anexo I do Instrumento Convocatório.

Abertura da sessão será no dia **28 de março de 2016, às 08:00 hs (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 pelo fone 3489-1838, no site do município www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com.

Ribeirão Cascalheira-MT, 11 de março de 2016.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Aquisição pelas Escolas Municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Sagrou-se vencedores do certame os grupos:

MARIA DULCE VIEIRA BARROS CPF: 329.432.371-91 propôs um valor unitário do item **Ovos R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)** e valor global de **R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais)** e propôs um valor unitário do item **Frango semi caipira R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)** e global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**; **PEDRO ALVES COSTA CPF: 240.589.631-15** propôs um valor unitário do item **banana nanica R\$ 4,00 (quatro reais)** e valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; **banana prata R\$ 4,00 (quatro reais)** e valor global de **R\$ 11.200,0 (onze mil e duzentos reais)**; **banana maçã R\$ 4,00 (quatro reais)** e valor global de **R\$ 11.200,0 (onze mil e duzentos reais)**. Informamos ainda, que não teve participante para os itens 04, 08/16 e o item 06 foi fracassado.

Ribeirão Cascalheira, 11 de Março de 2016.

Marly Severino dos Santos

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório **14/2016 modalidade Tomada de Preços n. 002/2016**. Objetivando a Contratação de empresa especializada para construção 01 (um) Mini Estádio com arquibancada e casa de máquinas, na Rua Tocantins esquina com Rua Canarana e Rua Mato Grosso no município de Ribeirão Cascalheira – MT. Conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma anexos ao edital.

Data da abertura da Sessão: 29 de Março de 2016 Horário: 08h:30m(horário de Local). Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

na tesouraria municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Maiores informações pelo telefone (66) 3489-1838 com Marly Severino dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ribeirão Cascalheira - MT, 11 de Março de 2016.

Marly Severino dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO do LOTE 42** da licitação modalidade Pregão Registro de Preços nº 001/2016, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MOVEIS**, para atender a Proposta nº 13.994.248000/1140-01 do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo VI – Especificação dos Produtos, a realizar – se no dia 23 de Março de 2016, às 09h00min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 11 de março de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação em alguns veículos pesados; como também prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 29/03/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 11 de Março de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2016. 11 DE MARÇO DE 2016.****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 007/2001 de 26 de Janeiro de 2001, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 163/2004 de 03 de Agosto de 2004, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltadas as ações socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Saúde no prazo de 02 anos:

Representante da Secretária de Finanças:

TITULAR: Vanessa Pavan – CPF: 067.929.889-44

SUPLENTE: Eber Garcia Boerer – CPF: 652.081.029-00

Representante da Secretária de Assistência Social:

TITULAR: Rute do Santos Lira - CPF: 042.421.583-78

SUPLENTE: Oladia Adriana Gonçalves Olive - CPF – 673.328.381-6

Representante da Secretária da Secretária de Educação:

TITULAR: Teodozia koss – CPF: 340.525.779-49

SUPLENTE: Sueli Martinelli Taborda – CPF: 531.704.401-44

Representante dos Servidores da Saúde Nível Superior:

TITULAR: Leonardo Carvalho Francisco – CPF: 341.252.838-26

SUPLENTE: Walquiria Francini Tramontin – CPF: 016.190.221-92

Representante dos Serv. Agentes Comunitario End. E Ambiental

TITULAR: Loreci Ana Basse Salvalaio – CPF: 652.253.761-34

SUPLENTE: Jucimara Silveira Barros – CPF: 034.185.651-83

Representante dos Servidores da Saúde Nível Médio e Elementar:

TITULAR: Clarice Maria da Silva – CPF: 30.088.454-01

SUPLENTE: Márcia Venâncio de Arruda – CPF: 005.852.841-61

Representante do Clube dos Idosos:

TITULAR: Helmo Donato Hoeperc - CPF: 057.973.149-91

SUPLENTE: Marina Bezerra Hoeperc – CPF: 839.014.851-04

Representante da Igreja Assembléia de Deus:

TITULAR: Adriana Nagarolli – CPF: 695.991.229-68

SUPLENTE: Jeiziane Mendonça da Silva – CPF: 041.401.571-19

Representante da Associação Beneficente das Damas de Caridade (ABEDAC):

TITULAR: Simone Bello Pintado – CPF: 010.441.021-36

SUPLENTE: Juliana Sfredo Putzel Fredricch – CPF: 015.096.851-54

Representante da Igreja Católica:

TITULAR: Lucia Seibel

SUPLENTE: Marlene Correia Carnelocci

Representante da Igreja Assembléia de Deus Madureira

TITULAR: Márcia Luiza da Silva

Representante do Pastoral da Criança

TITULAR: Magali de Campos Ferreira

SUPLENTE: Joanildes Santana da Silva

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2016. 11 DE MARÇO DE 2016**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 135/2003 de 03 de Junho de 2003, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 234/2007 de 06 de Março de 2007, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltada as ações socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 02 anos:

Representante da Secretária de Obras e Serviços Públicos

Titular: Daniel Pereira dos Santos – CPF:012.201.781-10

Suplente: Antonio João da Silva – CPF: 593.210.161-04

Representante da Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Adelfina Maria da Silva – CPF: 009.524.291-01

Suplente: Rute dos Santos – CPF: 042.421.583-78

Representante da Secretária Municipal de Administração

Titular: Pierre Francis Haubrickt – CPF: 014.981.911-00

Suplente: Bruno Lapenna Garcia – CPF: 225.463.128-47

Representante da Secretária Municipal de Educação

Titular: Denize Martinelli – CPF: 001.457.711-99

Suplente: Ilma de Souza – CPF: 974.987.501-04

Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Gilvaneide Maria de Jesus Silva – CPF: 987.017.381-00

Suplente: Angelita Aparecida Leite da Silva – CPF: 003.752.951-00

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Titular: Joyce Suaely A. Barbosa – CPF: 973.994.774-91

Suplente: Marcos Vinícius Cavalcante da Silva – CPF: 053.496.441-90

Representante da Igreja Batista Pentecostal Renovada

Titular: Lidiane Bruschi – CPF: 029.701.421-80

Suplente: Creonice da Silva Costa – CPF: 000.539.001-03

Representante da Associação de Beneficente – ABEDAC

Titular: Simone Bello Pintado – CPF: 010.441.021-36

Suplente: Dirce Ize Consatti – CPF: 043.201.569-86

Representante dos Comércio

Titular: Elivelton Dornelles Pintado – CPF: 571.846.150-35

Suplente: Divino Pereira de Pinho – CPF: 828.178.711-20

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Sandra Haubrickt – CPF: 837.564.121-87

Suplente: Valquiria de Souza – CPF: 019.172.091-77

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SETOR DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2016**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DO TRECHO 01 COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO DETERIORADO.

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 11:00 horas, do dia 31 de Março de 2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, localizada na Rua Pedro Álvares

Cabral, n. 155, Bairro Centro, em Santo Afonso/MT, em dias úteis, nos horários de 07:00 às 13:00 horas e será cobrado pela versão impressão o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O cadastramento das empresas interessadas será realizado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme determina o artigo 22, § 2º da Lei n. 8.666/93.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Santo Afonso/MT, 11 de Março de 2016. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS** - Presidente da Comissão de Licitação

**SETOR DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2016**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, DECORRENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 0243089-81/2007/CAIXA.

LOTE 2 - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DO TRECHO 02 COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO DETERIORADO, CONFORME PROJETO BÁSICO, DECORRENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 0243089-81/2007/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 08h00min, do dia 31 de Março de 2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 155, Bairro Centro, em Santo Afonso/MT, em dias úteis, nos horários de 07:00 às 13:00 horas e será cobrado pela versão impressão o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O cadastramento das empresas interessadas será realizado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme determina o artigo 22, § 2º da Lei n. 8.666/93.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Santo Afonso/MT, 11 de Março de 2016. **ELISANGELA MOURA DOS SANTOS**- Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÕES DAS LISTAS DE FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, GRUPOS I, II E III, ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO. EDITAL - 02/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÕES DAS LISTAS DE FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA, GRUPOS I, II E III, ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO.
EDITAL - 02/2016**

Convoca os candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para o sorteio que definirá a ordem dos candidatos à beneficiários /mutuários nas respectivas listasde grupos.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os Conselhos Municipal da Habitação e da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CONSIDERANDO o DECRETO n° 06/GP/2016 que "Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º convocar os candidatos a participar do sorteio a ser realizada **sexta-feira, dia 18 de março de 2016 no Ginásio de Esportes Jonas Pinheiro, às 8:30 horas**, em frente ao Restaurante/Pousada Tarumeiro, para composição das listas de beneficiários por grupos de priorização e hierarquização;

Art. 2º o sorteio será para ordenar os candidatos de cada grupo na ordem final de atendimento aos beneficiários a ser encaminhado ao agente financeiro, sendo uma lista para cada grupo:

a. LISTA 01 – Famílias com pessoas idosas – 48 famílias; **b.** LISTA 02 – Famílias com pessoas com deficiência – 50 famílias; **c.** LISTA 03 – Famílias do Grupo I (4, 5 ou 6 critérios) – 43 famílias; **d.** LISTA 04 – Famílias do Grupo II (2 ou 3 critérios) – 583 famílias; **e.** LISTA 05 – Famílias do Grupo III (zero ou 1 critério) – 55 famílias.

Total de inscrições validadas 681 (seiscentos e oitenta e uma). O participantes das Listas 01 e 02 também participam dos Grupos I, II ou III, conforme seu critério declarado.

Art. 3º Cada uma das lista em anexo, será sorteada individualmente. Todos os nomes contidos na respectiva lista serão colocados em uma urna e a seguir serão retirados da urna cada um dos nomes, um a um, até o último nome para definição da ordem de classificação da respectiva lista.

Art. 4º o resultado do sorteio, será publicado no D.O. Ou outro meio equivalente e em site, bem como no mural do CMH – Conselho Municipal de Habitação.

Art. 5º O sorteio público será realizado através de sistema urna transparente, com filmagem e fotografia das listas e da colocação e retirada dos nomes da urna, conforme previsto no DECRETO n° 06/GP/2016, podendo ser acompanhado por quaisquer órgão público e instituições a quem interessar a fiscalização.

Art. 6º os nomes sorteados serão conferidos e auditados pelo núcleo de habitação e por órgão de controle e fiscalização.

Art. 7º Considerando o Item 7 da Portaria 412 de 06/08/2015, do Ministério das Cidades reproduz seu inteiro teor: **"7.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.**

7.2. O descumprimento do disposto nesta Portaria impedirá a realização de novas contratações no âmbito do PMCMV."

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Santo Antônio de Leverger MT – 10 de março de 2016

Flávio Teixeira Couto

Secretário Municipal de Assistência Social

Ciência ao:

Conselho Municipal de Habitação - CMH/SAL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SAL

LISTA 01 - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS		
Quantidade de Famílias	48	
CANDIDATO	CPF	Crítérios
ABÍLIO BENEDITO DO NASCIMENTO	112.267.221-72	2
ADEVAIR RODRIGUES DE AMORIM	523.271.161-04	3
ALDA RODRIGUES DA SILVA	204.687.091-34	2
ALFREDO CORREA DA COSTA	482.601.771-53	2
ALÍRIO LEITE MOREIRA	326.208.961-34	2
ALOÍZIO PINTO MAGALHÃES	946.030.901-10	2
ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	431.712.066-68	4
ANA REGINA PAES DA ROSA	209.099.341-34	3
ANASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	795.518.821-72	3
ANTÔNIA ROSA MURTINHO DOS REIS	393.746.701-78	3
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	604.588.448-53	1
BENEDITA CAROLINA DA COSTA TAPAJÓS	008.485.911-35	3
CELIA REGINA DOS SANTOS	390.217.699-72	2
CREUSA NEVES SENA	119.275.931-15	3
DEMIRTES GLÓRIA DA SILVA	622.587.961-72	3
ELÍZIA TEREZA DE ARRUDA SILVA	632.195.811-53	3
EZIDIA VERGÍLIA DE PAULA	026.421.621-09	3
FELIPE FALCÃO	621.892.801-25	3
FRANCISCO RODRIGUES BENTO	209.446.671-04	4
GENÍ RIOS	225.044.519-20	4
GREOGÓRIA PAULINA DA SILVA	902.763.291-04	2
JERACY DE MOURA CUNHA	901.156.511-87	3

JOAQUIM SOARES DE MOURA	140.279.251-49	1
JORDELINO BORGES DA SILVA	595.126.361-15	2
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	161.766.501-00	3
JULIETA CORRÊA MARQUES DE AMORIM	631.437.551-72	3
KARINA DUARTE SIQUEIRA	039.994.471-09	3
LAUDEMIR LEMOS DE MATOS	139.341.711-68	3
LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DELGADO	550.062.561-68	2
LINA RAMOS DE MORAES	032.628.091-01	4
LUIZ SERGIO DA SILVA	000.632.368-50	1
MADALENA FELIX DA COSTA AMORIM	487.846.721-53	3
MANOEL DO BOM DESPACHO ROMÃO	325.745.681-68	2
MANOEL SANT ANA DA SILVA	177.823.761-49	1
MANUEL PEREIRA DA SILVA	087.535.041-00	2
MARIA HILDA LEITE SILVA	063.938.451-04	2
MARIANA LOURDES DA SILVA MIRANDA	284.159.651-68	3
MARTA SONIA DO NASCIMENTO	230.188.601-87	2
MATILDES PEDROSA DA SILVA	461.071.261-04	2
MAURICIO HENRIQUE	267.457.121-72	3
NEUZA DE ARRUDA	019.066.631-57	4
NONATO NUNES DOS SANTOS	011.024.039-11	2
OVIDIO PAULO RIBEIRO	329.672.921-68	2
RAMIRO JOSE DA SILVA	142.857.461-15	2
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	006.884.619-30	1
ROMANA DE ALMEIDA	034.595.361-44	2
ROSA FELICIANO	795.317.508-82	4
SEBASTIÃO SOARES DE ARAUJO	317.100.696-00	3

LISTA 02 - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Quantidade de Famílias	50	
CANDIDATO	CPF	Crítérios
ADILTON JESUS ARRUDA COSTA	052.316.051-82	3
AMANDA MOREIRA DA SILVA COSTA	030.097.051-07	4
ANA CLEONICE DE LIMA RODRIGUES	487.551.251-15	4
ANDREA PAES DA ROSA	975.229.371-91	4
AZENILDA SILVA FERREIRA	010.766.171-31	4
CÉLIA MARIA DA SILVA	496.773.491-04	3
CLARA SIMONE DE OLIVEIRA	968.518.721-53	3
CLEONETE PEDROSA DA SILVA	550.780.951-87	4
DARLENE AMARANTE DOS SANTOS	000.734.981-57	4
DURVALINO DIAS DOMINGOS	040.625.511-36	3
EDILENE SANTANA DUARTE	009.253.201-29	5
EDIMARA VERÔNICA DA SILVA	014.609.041-17	4
ELIZABETE DE OLIVEIRA	816.661.011-68	3
ELIZANGELA DA SILVA BARROS	043.481.051-70	3
EVA CORREA DE MEDEIROS	412.023.681-15	4
FELIPE FALCÃO	621.892.801-25	3
FRANCISCO RODRIGUES BENTO	209.446.671-04	4
GLEISE SIQUEIRA DOS SANTOS	036.415.471-30	4
IVONE AQUINA DE MORAES	535.582.001-87	4
JANEIROS DIAS DE LIMA	029.644.831-16	4
JANUARIA MAGALHÃES DE MELLO	019.278.431-54	4
JARIELE RODRIGUES SALGADO	004.238.431-17	3
JOAMIL RODRIGUES DA SILVA	033.625.111-47	3
JOAOA AUGUSTO DE ALMEIDA	796.791.371-04	3
JUCEIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	544.439.381-68	4
LAUDEMIR LEMOS DE MATOS	139.341.711-68	3
LAURA CRISTINA DA SILVA MAIEIRO	030.821.011-51	2
LEDUVINO RODRIGUES DE AMORIM	622.533.601-04	3
LEILA ROSIMERE DA SILVA	018.722.961-90	4
LETICIA RODRIGUES DE MELLO	032.308.441-90	4
LUARA RAFAELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	009.771.721-55	3
LUIZA DA CRUZ	405.932.311-04	3
MARCIA REGINA FERNANDES	853.529.001-00	3
MARCOS DOUGLAS CANDIDO MARTINS DE FRANÇA	008.595.681-30	3
MARGARIDA DE ALENCASTRO LAMEU	522.869.241-04	3
MARIA WANDERLEIA GOMES DA SILVA	016.054.541-25	3
MARIANA LOURDES DA SILVA MIRANDA	284.159.651-68	3
MARTA GONÇALVES DA SILVA LIMA	030.996.761-95	4
MAURICIO HENRIQUE	267.457.121-72	3
ODAIR SATURNINO DA SILVA	622.626.101-34	3
PATRICIA LOPES DA SILVA	028.491.071-66	3
RANNA MICAELLA ANDRADE SILVA COSTA	032.329.021-38	4
RENATA DE JESUS GONÇALVES	049.541.941-99	3

RODRIGO CESAR BULHÕES TALAVEIRA	067.561.969-60	3
ROSINETE BRAGA DA SILVA	730.335.531-68	4
SAYMON RODRIGUES PINTO	039.964.051-70	3
SLEBEN SOARES FOGAÇA	867.185.091-91	4
SOLANGE MORAES DA SILVA	021.899.651-95	3
SUELY DE JESUS DIAS	846.882.111-04	2
VALERIA DIAS DA SILVA	056.634.651-62	3

LISTA 03 - GRUPO I - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS COM 4, 5 OU 6 CRITÉRIOS

Quantidade de Famílias	43	
CANDIDATO	CPF	Critérios
ALINE MAGALHÃES CAJU	045.915.161-48	4
AMANDA MOREIRA DA SILVA COSTA	030.097.051-07	4
ANA CLEONICE DE LIMA RODRIGUES	487.551.251-15	4
ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	431.712.066-68	4
ANDREA PAES DA ROSA	975.229.371-91	4
AZENILDA SILVA FERREIRA	010.766.171-31	4
CAROLINA TALON VIEIRA	012.971.891-24	4
CLEONETE PEDROSA DA SILVA	550.780.951-87	4
DARLENE AMARANTE DOS SANTOS	000.734.981-57	4
DEBORA LOPES DA SILVA	344.947.098-16	4
DORALICE NEVES	004.421.311-51	4
EDILENE SANTANA DUARTE	009.253.201-29	5
EDIMARA VERÔNICA DA SILVA	014.609.041-17	4
ELAIR CRISTINI FERNANDES RIBEIRO	014.572.431-05	4
ELIZABETH MARIA DE ARRUDA	867.574.581-87	4
EMANUELLY ANTONIA DE LIMA REIS	050.022.191-01	4
EVA CORREA DE MEDEIROS	412.023.681-15	4
FRANCISCO RODRIGUES BENTO	209.446.671-04	4
GENI RIOS	225.044.519-20	4
GLEISE SIQUEIRA DOS SANTOS	036.415.471-30	4
IVONE AQUINA DE MORAES	535.582.001-87	4
JANECI DIAS DE LIMA	029.644.831-16	4
JANUARIA MAGALHÃES DE MELLO	019.278.431-54	4
JUCEIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	544.439.381-68	4
LEILA ROSIMERE DA SILVA	018.722.961-90	4
LELIANE SANTANA DOS REIS	429.177.001-49	4
LETICIA RODRIGUES DE MELLO	032.308.441-90	4
LINA RAMOS DE MORAES	032.628.091-01	4
LOANA DA SILVA DOS REIS	044.378.721-26	4
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	570.825.531-53	4
MARIA JOSE DE MORAES	982.848.781-00	4
MARIA MARLEI RODRIGUES	021.405.851-43	4
MARIA ORMANDA DA SILVA	571.630.901-10	4
MARIANA ROSA DE MORAES	022.396.671-17	4
MARTA GONÇALVES DA SILVA LIMA	030.996.761-95	4
NEUZA DE ARRUDA	019.066.631-57	4
RANNA MICAELLA ANDRADE SILVA COSTA	032.329.021-38	4
REGINA DE ALENCASTRO LAMEU	569.196.031-87	4
ROSA FELICIANO	795.317.508-82	4
ROSINETE BRAGA DA SILVA	730.335.531-68	4
SLEBEN SOARES FOGAÇA	867.185.091-91	4
VALDINEIA FONTOURA DA SILVA	631.417.791-04	4
VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETO	012.849.281-36	4

LISTA 04 - GRUPO II - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS COM 2 OU 3 CRITÉRIOS

Quantidade de Famílias	583	
CANDIDATO	CPF	Critérios
ABILIO BENEDITO DO NASCIMENTO	112.267.221-72	2
ADAILCE FERNANDO DE MELO	061.612.031-11	3
ADAILZA RODRIGUES DE AMORIM	015.967.341-08	3
ADELSON AMARANTE DOS SANTOS	570.199.831-20	2
ADEVAIR RODRIGUES DE AMORIM	523.271.161-04	3
ADILTON JESUS ARRUDA COSTA	052.316.051-82	3
ADJENANE CRISTINE DA COSTA	012.801.231-50	2
ADRIANA AMORIM DA SILVA	001.800.481-47	2
ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	034.975.971-55	3
ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	387.386.768-00	2
ADRIANA DA SILVA COSTA	869.817.811-15	3
ALDA RODRIGUES DA SILVA	204.687.091-34	2
ALESSANDRA PATRICIA CARVALHO GASPAR	075.244.961-33	2
ALFREDO CORREA DA COSTA	482.601.771-53	2

ALINE DA SILVA MORAES	033.233.931-98	3
ALIRIO LEITE MOREIRA	326.208.961-34	2
ALOÍZIO PINTO MAGALHÃES	946.030.901-10	2
ALYNE ANGELICA DOS SANTOS MARQUES	053.037.091-32	3
AMAILCE APARECIDA DE MAGALHÃES	013.812.311-01	3
AMANDA VARJÃO BARROS	048.173.531-39	2
AMAURI CANDELÁRIO DE BULHÕES	964.593.951-87	2
ANA BRASILINA RONDON	035.344.371-95	2
ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	057.897.871-77	2
ANA CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	021.523.011-61	2
ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHÃES	027.507.311-43	2
ANA CLAUDIA DE CAMPOS SILVA	060.844.241-04	2
ANA FLAVIA DE MOURA MAGALHÃES	064.374.891-11	2
ANA KAROLINY DE OLIVEIRA CANAVARROS	057.095.781-85	2
ANA LUCIA DE MAGALHÃES	970.261.821-53	3
ANA MARIA DE ARRUDA CRUZ	788.057.751-34	2
ANA MARIA DELGADO	353.972.761-20	2
ANA PAULA DA SILVA	955.370.071-34	3
ANA PAULA DOS SANTOS	008.306.061-81	3
ANA PAULA HENRIQUE DOS SANTOS	035.557.891-39	2
ANA PAULA RODRIGUES	907.108.191-53	3
ANA REGINA PAES DA ROSA	209.099.341-34	3
ANA RODRIGUES DE AMORIM	627.096.231-53	2
ANA ROSA RODRIGUES	429.210.581-20	3
ANAIR DA SILVA HERMOGES COSTA	028.232.421-63	3
ANASTACIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	795.518.821-72	3
ANDELSON LEITE MOREIRA	002.097.261-05	2
ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	001.599.951-32	2
ANDREIA CARDOSO DE SÁ	020.599.271-45	3
ANDREIA DA COSTA LIMA	026.850.751-19	2
ANDREIA DA SILVA SOUZA	041.125.401-40	2
ANDREIA SIMERY LIMA SCHANDLER	009.203.329-60	3
ANDRESSA CATARINA DE ARRUDA MELLO	040.206.391-08	2
ANDRIA MOREIRA DA SILVA	037.163.421-06	2
ANGELICA CRISTINA DE MIRANDA SILVA	051.836.641-37	3
ANGELICA SALES CORREA	047.522.621-69	2
ANGELIKA CAPELÃO DE SOUZA	015.759.181-61	3
ANIELLY AUXILIADORA DE MORAES	010.039.701-84	3
ANTENOR CARLOTTO	283.004.759-15	2
ANTONIA PEDROSA DA SILVA OLIVEIRA	823.668.881-04	2
ANTONIA ROSA MURTINHO DOS REIS	393.746.701-78	3
ANTONIO JORGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	033.314.841-05	3
ARIANE DA SILVA COSTA ROCHA	038.584.651-78	2
ARIVANIA MARTINS BARROS	036.166.351-01	3
ARLENE DE SÁ NEVES	517.710.711-68	2
AUDRIELE CASSIANA DA SILVA	031.708.271-03	3
AYNE NADINE RIBEIRO BALAVEIRA DA SILVA	056.723.001-54	2
BEATRIS CORTES SILVA	056.221.991-90	2
BEATRIZ GONÇALVES GOMES	062.327.071-41	2
BENEDITA CAROLINA DA COSTA TAPAJÓS	008.485.911-35	3
BENEDITA DA PENHA	703.690.711-82	3
BENEDITA RITA DA SILVA COSTA	009.647.651-60	3
BENEDITO PEDROSO DA SILVA	537.782.001-00	2
BRENDA GEOVANNA DA SILVA COSTA	057.423.711-95	2
BRENO RODRIGO INOCENCIO	021.401.761-38	2
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	045.202.911-27	2
BRUNA DA SILVA SOUZA	058.243.351-76	2
BRUNA DE FRANÇA OLIVEIRA	054.562.781-89	2
BRUNA RAFAELA DE MELO SILVA	032.529.051-24	2
BRUNA SILVA DA COSTA	060.956.271-17	2
CACILDA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	026.996.741-92	2
CAMILA ANDREIA DA SILVA	040.666.391-27	2
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHÃES	043.664.751-62	2
CAMILA DUARTE DE ARRUDA	059.188.971-43	2
CAMILA FUMIE MAGOTA ALCANTARA	050.590.211-73	3
CARLA ALEXANDRINA RIBEIRO ITO	004.785.441-38	3
CARLA BANEFA DA CRUZ ALMEIDA	026.999.701-66	3
CARLA PATRICIA DOS SANTOS MARQUES	006.097.461-38	3
CARMEM REGINA NUNES RIBEIRO	503.666.611-91	2
CAROLAYNE ANAIDE SILVA SOUZA	062.440.301-76	2
CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	063.233.861-00	2
CAROLINE SILVA DE AMORIM	027.192.771-26	3
CASSIA DE JESUS RIBEIRO TAMBELLINI COSTA	627.098.281-20	3
CATARINA APARECIDA DA SILVA	829.962.291-34	3
CELESTINO RODRIGUES NETO	042.640.441-62	2

CÉLIA MARIA DA SILVA	496.773.491-04	3
CELIA REGINA DOS SANTOS	390.217.699-72	2
CLARA SIMONE DE OLIVEIRA	968.518.721-53	3
CLAUDELICE NOEMY DA SILVA BARROS	008.596.811-06	3
CLAUDETE RITA DA SILVA	704.255.531-75	2
CLAUDILAINE ALVES DA CRUZ	033.437.051-52	3
CLAUDILENE MARIA DE SOUZA	032.447.261-78	3
CLAUDINEIA REGINA DA COSTA	007.888.761-55	2
CLAUDINIL LUZIA DE BULHÕES	550.794.311-72	3
CLAUDIO JOSE LUCIANO DA SILVA	327.403.361-87	2
CLEBSON DE ALMEIDA	012.982.541-75	2
CLEDIANE BOM DESPACHO DE MELLO	988.099.201-63	2
CLEIDE MAGALHÃES DE MELO	652.229.971-20	2
CLEONICE DA SILVA	008.538.171-38	3
CREICE OLIVEIRA SILVA	054.791.071-19	3
CREUSA NEVES SENA	119.275.931-15	3
CRISLAINE DE FÁTIMA PINTO GOMES	027.003.161-85	2
CRISLAINE MORAES DE SOUZA	074.990.241-80	2
CRISLAUNE PEREIRA DA SILVA	035.258.111-52	2
CRISLEINE RAFAELA DA COSTA	035.984.601-71	2
CRISTIANE DE JESUS MIRANDA	027.507.051-42	2
CRISTIANE MAGALHÃES DA SILVA	002.360.001-28	3
CRISTIANE OLIVEIRA FERNANDES	004.305.331-95	2
CRISTIANE OLIVEIRA LOPES	039.457.531-80	2
CRISTIALLY FÁTIMA DA COSTA RIBEIRO	026.982.921-05	3
CRISTINA CAMPOS SILVA	045.721.951-37	2
CRISTINA DELGADO DA CRUZ	021.086.651-96	3
DAIANA PRISCILLA RIBEIRO	033.105.361-65	2
DALIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	047.855.591-10	3
DALILA DA CRUZ BRITO	570.970.891-72	2
DALVA MARIA DE ARRUDA	026.983.101-03	3
DALVINA PEREIRA LIMA	006.480.676-61	3
DANIELA SENA DE ALMEIDA	010.259.861-48	3
DANIELE CRISTINA GOMES DA COSTA	061.301.061-22	2
DANIELE DA COSTA CONCEIÇÃO	046.442.371-67	2
DANIELLE GONÇALINA DE ARRUDA	046.356.211-97	2
DANIELLY FERNANDA DE ANDRADE SILVA	051.364.351-60	3
DANUBIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	997.859.941-04	2
DANYELLA DA SILVA CUNHA	030.344.311-12	3
DARIANE MARQUES DE AMORIM	030.253.361-37	3
DARIANE MICHAELI RIBEIRO NASCIMENTO	012.343.441-65	3
DARLENE DE SOUZA LIMA	054.241.961-01	3
DAYANE PINHEIRO DE ARAUJO	035.520.611-00	3
DEBORA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	063.332.791-37	3
DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	047.305.471-01	2
DEISE LÚCIA DE SPUZA	813.254.011-53	3
DEIZY ALVES DA CRUZ	031.524.251-55	2
DELFINA AYALA LEOCADIO ROSA	038.431.171-79	2
DELIA BENEDITA RIBEIRO	537.747.601-87	3
DELSON DA SILVA NASCIMENTO	025.714.161-89	2
DELUCÉ APARECIDA DE ANDRADE E SILVA	966.813.221-15	3
DEMIRTES GLORIA DA SILVA	622.587.961-72	3
DENILSON APARECIDO DE ARRUDA	027.507.221-52	3
DENIZIA MARIA DE ALMEIDA	569.715.591-34	2
DEUSINETE FERREIRA SOUZA	012.029.961-59	3
DIEGO RAFAEL DE MORAES	029.794.511-42	2
DIORANICE BRAZ DA SILVA	027.718.631-54	3
DOMINGAS CANAVARROS	772.551.191-15	3
DORACI CAROLINA DA COSTA	514.542.541-49	2
DORALINE DOS REIS JESUS	057.269.851-84	2
DURVALINO DIAS DOMINGOS	040.625.511-36	3
EDEJANE CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	008.885.001-30	3
EDELAINÉ CARVALHO PLÁCIDA	051.409.741-85	3
EDELAINÉ PATRICIA DA SILVA	064.279.701-35	2
EDEMILSON DE OLIVEIRA ARRUDA	701.004.031-15	2
EDENISE DE CAMPOS FEITOSA	906.429.882-34	3
EDERSON JOSE DA SILVA	051.415.111-03	2
EDEVINA VIANA PLÁCIDA	015.985.561-69	3
EDILAINE MARQUES DE ARRUDA	026.179.961-40	3
EDILEIA MARIA PEREIRA	026.999.731-81	2
EDINÉIA MARIA DE CARVALHO	550.795.711-87	3
EDINELMA BOM DESPACHO DE MELO	983.187.641-53	2
EDITH PEREIRA SANTANA ARECO	616.090.211-34	3
EDLAINE SANTANA DE ALMEIDA	013.976.381-33	2
EDMARY DIAS DE AMORIM	051.263.081-06	2

EDMEIA DUARTE DA SILVA	007.769.871-19	2
EDNA NASCIMENTO	036.630.991-99	2
EDNILSON CARVALHO DE CAMPOS	700.282.251-98	3
EDSON FILHO FERREIRA COELHO	000.127.721-94	2
EDSON LUIZ GALDINO DELGADO FILHO	037.612.341-98	2
EDUARDO FERREIRA MENDES	452.697.691-15	2
ELAINE ADRIANA COSTA DO NASCIMENTO	983.940.291-91	3
ELAINE ALUXILIADORA DE BULHÕES DA COSTA	012.333.751-80	2
ELAYNE MAGALHÃES GONÇALVES	929.932.901-00	3
ELCIA REGINA PAES DA ROSA	631.430.111-49	3
ELENIL MARIA DE ARRUDA MARQUES	051.216.571-88	3
ELIANE APARECIDA DA PENHA ROCHA	007.108.151-82	3
ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES	031.419.581-57	2
ELIETE DAS NEVES ALVES	038.258.721-90	3
ELIGUEITOR DOGLAS RONDON DE PINHO	031.551.311-01	2
ELISANGELA COSTA RIBEIRO	703.246.031-34	3
ELISANGELA DE ARRUDA MARQUES	026.179.951-78	3
ELISANGELA DE SÁ PINHEIRO	017.265.321-51	2
ELISSANDRA APARECIDA CARVALHO SILVA	027.507.291-65	2
ELIZABETE DE OLIVEIRA	816.661.011-68	3
ELIZABETE DE ALMEIDA	502.266.221-34	2
ELIZANGELA DA SILVA BARROS	043.481.051-70	3
ELIZANGELA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	027.507.191-00	2
ELIZANGELA DIAS DA COSTA	025.054.901-80	2
ELIZANGELA GUARDALUPE DE OLIVEIRA	016.926.221-96	3
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	009.433.851-56	2
ELÍZIA TEREZA DE ARRUDA SILVA	632.195.811-53	3
ELUIZA DE OLIVEIRA	496.430.451-53	3
ELZA RIBEIRO DA SILVA	022.514.451-45	2
EMANUELLEN JOANA DO NASCIMENTO DE MELO	021.561.451-80	2
EMILY CAROLINE DA SILVA	053.694.001-05	2
ERICA REGINA PAES DA ROSA	012.692.641-76	3
EROTILDES ANTONIA DA SILVA	469.205.281-34	3
ESTEFANNY KEMYLA PINTO DE ARRUDA	029.834.841-14	2
ETEVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	208.473.861-04	2
EUNICE PEREIRA DA COSTA	949.857.151-15	2
EVA PATRICIA DA CRUZ	048.250.531-14	2
EVANIZE CARVALHO DE CAMPOS	667.885.101-30	3
EVELIS APARECIDA GARCIA DA SILVA	036.834.581-51	2
EVERSON MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	059.545.181-06	2
EZIDIA VERGILIA DE PAULA	026.421.621-09	3
FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	012.375.621-98	3
FABIANE CATARINA DA SILVA RODRIGUES	023.873.401-32	3
FABIANE MARQUES DO NASCIMENTO	064.390.261-94	3
FÁTIMA APARECIDA DE MESQUITA	012.895.771-96	3
FATIMA RIBEIRO DE ARRUDA	704.163.341-13	2
FELIPE FALCÃO	621.892.801-25	3
FLAVIA CRISTIANE DE PINHO	880.840.511-72	2
FLAVIA DIAS DA COSTA	033.435.411-09	2
FRANCINETE CORREIA ASSUNÇÃO	029.464.271-45	3
GABRIELA CRISTINA DE MORAES ROSA	704.147.751-71	2
GABRIELA FELICIANO DA CRUZ	626.912.101-97	2
GABRIELA MORAES DOS SANTOS	059.571.571-04	2
GALDINA GONÇALINA NETA	018.625.091-66	2
GEANE PAULA SIQUEIRA DE ARRUDA	026.294.171-66	2
GEICIANE RIBEIRO DOS REIS	028.406.651-66	2
GENIERSON SANTANA DA SILVA	989.562.051-91	3
GEORGINO DE LIMA DA CUNHA	594.764.511-49	2
GEOVANY MORAES CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	039.371.821-28	2
GERZIANE CAMPOS DOS SANTOS	033.605.941-85	3
GESIELLY APARECIDA DA SILVA MIRANDA	033.294.161-22	3
GILSAMAR SUQUERE DOS SANTOS	932.641.511-20	2
GIOVANNA DOS SANTOS	978.892.451-49	3
GISELLE NAYARA DE SOUZA DELGADO	063.201.641-82	2
GISELLE CRISTIANY PADILHA	970.231.911-00	3
GISLENE SOUZA DA SILVA	794.505.201-00	3
GLACIELE DE CASTRO PINHEIRO LEITE	994.921.211-15	2
GLAUCINETE APARECIDA PEREIRA	034.480.081-41	3
GLEICE BENEDITA DE MAGALHÃES	012.537.501-81	3
GLEICIANE LEITE PEDROSO	007.946.021-69	2
GLORIA VANESA FERREIRA DA SILVA	581.360.451-00	3
GONÇALINA DO CARMO ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	631.452.601-97	2
GRACIELE ROSA MOREIRA	933.195.091-87	2
GRACIELY CRISTINA DE ARRUDA	842.405.391-53	3
GRAZIELLY JEANNINE CARVALHO	039.570.581-98	2

GREOGORIA PAULINA DA SILVA	902.763.291-04	2
HANDREZA SILVIA MOREIRA BORGES	040.079.671-64	2
HELENA DE MAGALHÃES GONÇALVES	877.855.791-72	2
IANKA MARIA MONTEIRO DA SILVA	050.145.131-58	2
IARA NATALIA DE PADUA	047.122.241-00	3
IASMIN CRISTINA DE MAGALHÃES PEREIRA	062.522.941-01	2
IDALINA ROLA	558.825.601-87	3
ILZA GORETTI DA SILVA	774.741.631-87	3
INDIARAH CAROLINA DO NASCIMENTO	038.141.991-62	3
IRIS IZABEL RIBEIRO NETA	970.985.821-15	3
IZABEL CAMPOS BRASIL	014.638.331-13	2
IZABELLE ENIS DOS SANTOS	065.749.971-43	2
JACIANE DA SILVA FERREIRA	048.465.621-07	2
JACKELINE ALVES DA SILVA	036.837.731-89	2
JAQUELINE APARECIDA DE ARRUDA CRUZ	041.121.591-45	2
JAQUELINE DA COSTA ARRUDA	046.302.081-27	2
JARIELE RODRIGUES SALGADO	004.238.431-17	3
JERACY DE MOURA CUNHA	901.156.511-87	3
JESSICA ANTONIELLY DA SILVA	033.712.481-78	2
JESSICA DA CRUZ ARRUDA	049.611.921-47	2
JESSICA FERNANDA SANTOS	055.069.271-18	3
JÉSSICA PAMELLA DA SILVA	046.489.971-07	2
JESSIKA KEILA DE ARRUDA AMORIM	052.121.571-45	3
JESSYCA TANELLE DAMAZIA DA SILVA	029.783.991-80	3
JOAMIL RODRIGUES DA SILVA	033.625.111-47	3
JOANA PEREIRA MAGALHÃES	901.128.811-49	2
JOANETE DE ALMEIDA DA LUZ	015.311.621-85	3
JOÃO PEDRO DA SILVA	496.681.291-72	2
JOÃO WALTER RODRIGUES	496.461.681-91	2
JOAOA AUGUSTO DE ALMEIDA	796.791.371-04	3
JOCILENE SILVA DE OLIVEIRA	018.667.071-08	3
JOCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	033.313.141-02	2
JOCINETE MARIA DE MAGALHÃES	615.730.001-91	2
JOICE OLIVEIRA DA SILVA	056.180.891-06	2
JOICY DE CAMPOS RIBEIRO	045.403.201-30	3
JOICY RODRIGUES DA SILVA	056.451.771-26	2
JORACI MADALENA DE JESUS NASCIMENTO	055.847.861-10	2
JORDELINO BORGES DA SILVA	595.126.361-15	2
JOSE CARLOS DOS SANTOS	518.736.721-87	3
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	161.766.501-00	3
JOSEANE PEREIRA DE SOUZA MAGALHÃES	033.988.121-63	2
JOSELE APARECIDA DE MAGALHÃES	022.011.411-00	3
JOSIANE ALVES DOS SANTOS	042.670.331-61	2
JOSIANE DA SILVA MAGALHÃES	043.183.181-50	2
JOSIANE DA SILVA RAMOS DE AMORIM	076.045.311-05	2
JOSIANE FONSECA PEREIRA	013.489.611-47	2
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	019.877.161-40	2
JOSIELEN MARIA DA SILVA	026.999.781-40	2
JOSIELMATAMIRYS MELLO DA SILVA	062.703.071-80	2
JOSIMARA DA SILVA CAMPOS	031.476.831-92	2
JOVANIA ROSA DE ARRUDA	004.421.461-83	2
JOZIANE DA COSTA ARRUDA	900.192.021-72	2
JUCELIA CECILIA DE BULHÕES	012.808.101-57	3
JUCELMA MARIA DA COSTA GORGONHA	722.226.971-15	2
JUCIANE RAQUEL MARTINS DA SILVA	918.231.101-34	3
JUCICLEIDE DE ARRUDA ENIS	052.334.471-69	2
JUCILENE APARECIDA DA SILVA	945.645.311-15	3
JUCILENE MORAES LUJES BARBOSA	545.978.461-15	2
JUCILINDA APARECIDA DE MORAESOLIVEIRA	011.226.551-00	3
JUCIMARA DA CRUZ NASCIMENTO	039.994.491-52	3
JUCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	024.028.491-77	3
JUCIREMA DA GUIA E SILVA	604.125.501-72	2
JUDITE AUXILIADORA DE MELO	983.187.561-34	2
JUDITH MARIA DOS SANTOS	048.047.071-58	2
JULEITE JOSE DA SILVA DE JESUS	048.455.471-98	2
JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	045.561.851-81	2
JULIANA LUIZA DE FRANÇA	043.981.911-35	3
JULIANA SENA DE ALMEIDA	939.160.511-72	3
JULIANA SILVA DA MOTA	032.676.631-64	2
JULIANO CAPRIATA	535.931.461-34	2
JULIETA CORRÊA MARQUES DE AMORIM	631.437.551-72	3
JULIETA RIBEIRO DA SILVA	640.591.892-00	3
JULIO DE ALENCASTRO LAMEU	024.314.741-43	2
JULYA MARIA GALVÃO DOS SANTOS	028.818.161-18	2
JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO	700.185.361-58	3

JUSSARA AMARANTE DOS SANTOS	036.313.281-33	2
KAREN CECÍLIA DELGADO TALAVEIRA	924.549.331-87	3
KARINA DUARTE SIQUEIRA	039.994.471-09	3
KARINE FRANCIELY PINTO GOMES	037.765.261-06	2
KAROLAYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	061.124.151-00	2
KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA	046.585.201-76	2
KATIA LUCIA PEDROSA DA SILVA	432.848.841-49	2
KATIANE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA	041.123.991-03	3
KATIANE DA SILVA	054.619.931-33	2
KEILA BENEDITA PINTO GOMES	031.588.281-62	2
KEILAN LILIAN DE MORAES	027.190.351-14	3
KEILLA RONDON JESUS DA SILVA	062.569.851-76	2
KEITYANE PEIXOTO RODRIGUES	049.248.701-45	2
KEIZE MANOELE DA SILVA	060.354.521-16	2
KESIA NASCIMENTO DA SILVA	017.607.041-99	3
KEZIA KAROLINE BUENO DE SOUZA	052.100.961-81	3
LADI ALVES DA SILVA	017.466.401-03	2
LAUANEE ALESSANDRA DE OLIVEIRA ARRUDA	038.375.661-88	3
LAUANGE MENDES PEREIRA	024.973.271-81	3
LAUDEMIR LEMOS DE MATOS	139.341.711-68	3
LAURA CRISTINA BUENO	550.781.921-15	3
LAURA CRISTINA DA SILVA MAIEIRO	030.821.011-51	2
LAURA IMACULADA SIQUEIRA SILVA	034.389.301-02	2
LAURIANE FERNANDA DE MAGALHÃES GONÇALVES MELO DA SILVA	026.982.971-74	3
LAURIANE YNGRID AMORIM DE LIMA	051.601.851-51	3
LAVYNIA VERÔNICA TALAVEIRA DA SILVA	061.872.021-98	3
LAYENE WALQUIRIA RIBEIRO DELGADO	024.039.851-39	2
LAZARA CAROLINY TAQUES	727.053.101-34	3
LAZARO LUIZ RIBEIRO DA SILVA FILHO	056.845.301-84	2
LEANDRO DE ASSUMPCÃO DOS SANTOS	033.193.361-69	2
LEANDRO DUARTE DE AMORIM	042.141.711-01	2
LEDUVINO RODRIGUES DE AMORIM	622.533.601-04	3
LEIDIANY JASNA DE SOUZA	050.228.501-09	2
LEILA DA SILVA PAIVA	013.324.081-92	3
LEIRIANY ESTER LOPES DE SOUZA	033.377.431-02	3
LEONARA DA CRUZ DELGADO	015.294.181-94	3
LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DELGADO	550.062.561-68	2
LEONICE CHAGAS	759.792.411-91	2
LEONICE DE CAMPOS	020.272.001-26	2
LESLEY CEULEY PINTO	026.999.681-88	3
LETÍCIA MARIA DE AMORIM	029.694.131-08	2
LIANA SILVA MOREIRA	059.333.171-01	3
LIDIANA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA	046.442.241-89	2
LINDALVA DE ARRUDA SILVA	544.425.671-15	2
LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	514.204.811-34	2
LIONARA DA CRUZ DELGADO	015.294.181-94	3
LISLEY GONÇALVES DIAS	039.944.121-29	2
LOENYR VYLMARA DE SOUZA LUCIANO	053.486.131-85	2
LORENA CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	056.507.501-22	2
LOYANE ALVES FREITAS	055.329.261-74	2
LOZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	064.287.671-12	3
LUANA DE FRANÇA PEDROSO	059.077.601-09	2
LUARA RAFAELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	009.771.721-55	3
LUCIANA DE ARRUDA PINTO	486.785.701-72	3
LUCIANA DIAS DOS SANTOS	027.043.261-26	3
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	027.043.091-16	2
LUCIANE RODRIGUES	361.663.831-34	3
LUCIANE SALES DE ASSIS	870.168.421-34	3
LUCIANO MAYKON TINELLO	032.760.651-77	2
LUCIELLY DEJANE DA SILVA CANAVARROS	062.932.341-03	2
LUCIENE PEIXOTO	025.757.651-70	3
LUCIJANE LILIANE SILVA CANAVARROS	051.530.111-60	2
LUCIMAR EVARISTO DA SILVA	010.049.141-30	2
LUCIMARA DETONI	037.032.781-02	2
LUCINETE SANTANA ANDRADE	028.798.021-99	2
LUCINIR GALDINO	622.534.331-87	2
LUÍZA DA CRUZ	405.932.311-04	3
LUZIA CRISTINA DA SILVA	038.818.541-42	2
LUZIANE ARMINDA DE JESUS	047.563.171-46	3
MADALENA FELIX DA COSTA AMORIM	487.846.721-53	3
MAHIARA LEITE MOREIRA	030.360.601-03	2
MAIARA KAROLINE DO NASCIMENTO	056.626.311-40	3
MAIRA ALVES DE MAGALHÃES	033.386.461-19	2
MAIRA BIANCA DE ARRUDA	057.202.871-75	2
MAIZA DE JESUS GONÇALVES	050.049.021-00	3

MANOEL CANTANHEDE MOURÃO	874.763.123-68	3
MANOEL CLARO GONÇALVES	161.629.191-53	2
MANOEL DA SILVA AMORIM	003.692.271-40	2
MANOEL DO BOM DESPACHO ROMÃO	325.745.681-68	2
MANUEL PEREIRA DA SILVA	087.535.041-00	2
MAQUECILENI NADJA DE ASSIS AMORIM	035.972.461-25	3
MARCELA CRISTIANE DE AMORIM	029.811.831-92	3
MARCIA AUXILIADORA DE ARRUDA	062.101.151-79	2
MARCIA CRISTINA ALVES BARROS	985.921.491-34	3
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS MAGALHÃES	052.463.671-00	2
MARCIA DA SILVA LIMA	063.268.581-60	2
MARCIA GEORGINA DUARTE	019.252.661-84	2
MARCIA REGINA FERNANDES	853.529.001-00	3
MARCIA SILVA SALES DE AMORIM	004.660.171-62	2
MARCIANA DA SILVA	026.755.891-01	3
MARCIANA FABIANA DE LIMA CUNHA DO NASCIMENTO	062.701.711-80	2
MARCIELE VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	063.617.751-35	2
MARCILEI REGINA FERREIRA RAMOS	003.802.091-28	3
MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	060.407.091-89	3
MARCILENE GOMES DA SILVA	021.153.921-08	2
MARCOS DOUGLAS CANDIDO MARTINS DE FRANÇA	008.595.681-30	3
MARGARETE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	974.956.701-34	2
MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS	031.348.071-06	3
MARGARIDA DE ALENCASTRO LAMEU	522.869.241-04	3
MARIA ALVES DA COSTA	045.367.921-80	3
MARIA APARECIDA DE AMORIM	785.921.351-68	2
MARIA APARECIDA DE MORAES	022.637.291-00	2
MARIA APARECIDA PADILHA	451.930.881-04	2
MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	631.453.751-72	3
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GARCIA	027.387.091-25	2
MARIA BENEDITA DOS SANTOS	048.578.161-13	2
MARIA CASTRO DA SILVA	293.266.301-10	3
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	048.628.061-63	2
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CORREIA	490.136.533-91	2
MARIA DA GLORIA BRITO DE ARRUDA SILVA	063.944.461-06	2
MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA	031.718.591-81	2
MARIA DAS DORES FERREIRA SANTOS	604.127.631-68	3
MARIA DAS NEVES DE ARRUDA	910.342.301-82	3
MARIA HELENA DE SOUZA WAGNER	948.357.991-00	2
MARIA HILDA LEITE SILVA	063.938.451-04	2
MARIA JOSÉ DUARTE DE AMORIM	024.265.711-79	2
MARIA LUZINEIDE MONTEIRO ALEXANDRE	027.981.861-02	2
MARIA NUNES DE ARRUDA	850.286.651-68	3
MARIA REGINA DE AMORIM GOMES	531.957.791-53	3
MARIA ROSA PLACIDO DE JESUS	038.298.851-56	2
MARIA WANDERLEIA GOMES DA SILVA	016.054.541-25	3
MARIANA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	033.590.291-00	2
MARIANA BASILIO DOS SANTOS	029.270.141-16	2
MARIANA LOURDES DA SILVA MIRANDA	284.159.651-68	3
MARIANA MARTINS BARROS	036.342.831-30	3
MARIANE RAFAELLY DE MIRANDA ALVES	025.879.051-25	2
MARIELE CRUZ DE JESUS	055.134.281-13	3
MARIELE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	033.276.081-21	2
MARIELE FERNANDA DE MELLO	058.334.281-73	2
MARILENE PEREIRA RIBEIRO	058.072.171-01	2
MARILUCE ALMEIDA DOS SANTOS	027.043.121-76	2
MARILUCIA KEMPNER	419.980.061-15	2
MARILZA DO RÓCIO GONÇALVES	064.709.221-20	2
MARINALVA CRISTINA DE ARRUDA	010.049.161-83	2
MARIZABEL RIBEIRO DE ALMEIDA	026.999.521-84	2
MARLENÉ CAMPO E SILVA	001.327.071-01	2
MARLENE CRISTINA DE SOUZA CRUZ	010.232.971-08	3
MARLENE INACIA DE SOUZA	016.328.601-98	3
MARLENE ROSA DA SILVA	019.388.081-42	2
MARLIZE MARIA DA SILVA	005.356.771-46	2
MARTA SONIA DO NASCIMENTO	230.188.601-87	2
MATILDES PEDROSA DA SILVA	461.071.261-04	2
MATINHA ARMINDA DA SILVA ABREU	003.783.781-80	2
MAURICIO HENRIQUE	267.457.121-72	3
MAURINA ALVES DA SILVA	914.021.231-91	3
MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	030.868.181-90	2
MEIRIANE SOUZA PINHEIRO	026.918.351-54	3
MICHELE ROMÃO TEIXEIRA DA SILVA	030.012.211-00	2
MIRABELE BOMDESPACHO DO NASCIMENTO	941.490.461-15	3
MIRIAN DIAS COELHO	042.724.831-02	2

MONIQUE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	024.289.401-12	2
MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	035.155.061-52	2
MONNIKE EVELLYN TAQUES	031.438.841-93	3
NAMIR DE SOUZA BATISTA	846.364.831-20	2
NATABIANE MAYARA DE BULHÕES PINHEIRO	042.802.031-30	2
NATANAEI FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	054.711.141-08	2
NEIDE GOMES DA SILVA	138.861.001-97	3
NELMA MARIANA DA SILVA	698.761.261-72	2
NONATO NUNES DOS SANTOS	011.024.039-11	2
ODAIR SATURNINO DA SILVA	622.626.101-34	3
ODENIRCO PEDROSO DA SILVA	567.815.201-72	2
ODETE NUNES DE AMORIM	503.105.181-72	3
ODETE SEBASTIANA DA COSTA SIQUEIRA	782.527.921-20	2
OVIDIO PAULO RIBEIRO	329.672.921-68	2
PAMELA REGINA DE AZEVEDO FERREIRA	038.847.791-17	3
PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES	022.361.891-84	2
PATRICIA LOPES DA SILVA	028.491.071-66	3
PAULA LARICE CORREA FERREIRA	040.323.951-60	2
PAULO ROBERTO NUNES	603.751.161-68	2
PAULO VENTURA GALVÃO FERREIRA	459.495.571-15	3
POLLYANNA DA SILVA DE MORAES	014.261.061-57	3
RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS	065.129.871-79	2
RAFAELA RENARA SILVA SOUSA	045.784.951-75	3
RAIANNY CRISTINE ACOSTA DA SILVA	051.871.531-02	2
RAISSA APARECIDA ACOSTA DA SILVA	051.871.541-84	2
RAMIRO JOSE DA SILVA	142.857.461-15	2
RAQUEL BOSCO DA SILVA	025.375.251-59	2
RARIESSA GALDINO SOUZA	054.985.501-70	3
REGIANE DE AMORIM GOMES	024.918.191-63	3
REJANE DA COSTA MAGALHÃES	044.326.381-76	2
RENATA DA SILVA SALGADO	046.320.371-25	3
RENATA DE JESUS GONÇALVES	049.541.941-99	3
RENATA KELEN DA SILVA	045.207.131-37	3
RICARDO GALDINO BOM DESPACHO SILVA	053.388.101-31	2
ROBSON MARCELO FERREIRA DE MAGALHÃES	535.586.421-04	3
RODRIGO CESAR BULHÕES TALAVEIRA	067.561.969-60	3
RODRIGO DUARTE AMORIM SILVA	048.952.951-84	2
ROMANA DE ALMEIDA	034.595.361-44	2
RONIEU DE MORAES DUARTE	056.303.971-09	2
RONNY BERTO DA SILVA	695.719.371-34	2
ROSEANE BRAGA CHRISTO	512.634.405-68	2
ROSELI DE AMORIM CRUZ	034.459.051-85	2
ROSIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	055.159.401-21	3
ROSIMARA XAVIER DE MORAES	032.010.261-07	2
ROSIMARE DAS NEVES AVILA	004.099.031-16	3
ROSINEI HELENA DE SOUZA	011.234.851-35	2
ROSINEIDE GONÇALINA DE MORAES	020.404.241-05	3
ROSINEY RICARDO BONDESPACHO DA SILVA	839.139.201-53	2
ROZANGELA MARIA DE CAMPOS	013.484.971-06	2
ROZANIL MARIA DA SILVA	827.974.391-04	3
ROZELAINE BENEDITA DA CRUZ	054.330.581-31	2
RUBIA GISELE DASILVA	738.532.161-53	2
RUTH FONSECA NEGRÃO	024.129.321-90	3
RUTH TARIELLY DA SILVA ALMEIDA	041.321.721-39	3
SAMIA DOS SANTOS RODRIGUES	003.783.871-70	2
SARA DILAIR CORREIA ASSUNÇÃO	039.916.721-89	3
SARA PADILHA BARROS	023.447.031-36	3
SAYMON RODRIGUES PINTO	039.964.051-70	3
SEBASTIANA FERREIRA ESCOBAR	506.679.711-49	2
SEBASTIÃO SOARES DE ARAUJO	317.100.696-00	3
SHIRLEIZE CONCEIÇÃO DANTAS	328.312.931-20	3
SHIRLEYNE BUENO GONÇALVES	052.460.761-30	2
SILVANA AUXILIADORA DE ASSIS	569.989.101-34	3
SILVANA AUXILIADORA DE FRANÇA	021.352.651-44	3
SILVANA DIAS DE CAMPOS	353.826.431-72	2
SILVANA GUSMÃO REGES DE FRANÇA	024.221.941-17	2
SILVANO PEREIRA DE SOUZA	241.236.171-15	2
SILVIO MOREIRA DA SILVA	039.899.541-99	2
SIMONE APARECIDA NUNES DA SILVA	002.521.721-67	3
SIMONE CRUZ DUARTE DE AMORIM	021.770.841-21	2
SIMONE DE BRITO	054.372.801-30	2
SIMONE MARIA DE SOUZA	027.607.641-92	2
SIMONE PAULA LEITE	033.234.861-02	2
SIRLENE PEREIRA DA SILVA	014.462.911-97	3
SIRLEY MENDES DE SOUZA	983.896.881-15	2

SOLANGE MORAES DA SILVA	021.899.651-95	3
SONAIR TOLEDO DA SILVA	788.598.751-53	2
SOYANNE AUXILIADORA NUNES DA SILVA	032.248.191-03	2
STEFANIE APARECIDA CARDOSO	408.291.838-84	2
SUELLEN ELIZABETH PINTO NASCIMENTO	042.937.421-66	2
SUELY APARECIDA DA SILVA SOUZA	021.067.501-29	3
SUELY DE JESUS DIAS	846.882.111-04	2
SUELY MARIA DA SILVA	429.697.431-91	3
SULIMAR SILVA DO NASCIMENTO	011.934.841-11	2
SUZANA AUXILIADORA DA CRUZ	022.579.341-56	3
SUZANA CARVALHO MORAIS	961.224.471-53	2
SUZANA GONZALES	869.791.591-00	2
SUZANA MARIA ARRUDA AMORIM	028.565.271-08	3
TAINA MACHADO DE LIMA	706.584.771-37	2
TAISE BARBOSA DANTAS	719.974.661-04	2
TAMIRES ANGELINA DA SILVA	073.783.101-40	2
TAMIRES NATANIELY DA SILVA	054.156.861-26	2
TATIANA SANTANA DE SOUZA	002.658.361-58	3
TATIANE DA CRUZ	707.356.201-30	3
TATIANE DE SOUZA BATISTA	900.388.001-87	3
TATIANE DE SOUZA GUIMARÃES	044.018.541-60	2
TAWANDAW JHENYFER RAMALHO DE SOUZA	061.911.251-43	2
TELMA AUXILIADORA XAVIER DE CAMPOS	022.327.721-52	3
THAIELLY ALVES ARRUDA	054.719.051-48	3
THAIZA BOM DESPACHO DE MELO	030.536.391-30	3
THALIA MOREIRA DA SILVA	075.931.991-00	2
THAMIRES RODRIGUES DE AMORIM	022.031.401-27	3
THAMIRIS DO NASCIMENTO AMORIM	062.920.131-54	2
THAYSA BARBOSA BELISIO DA SILVA	029.260.871-36	2
TOMAS BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	059.017.761-35	2
UENDERSON BENEDITO RONDON DE MORAES	009.528.271-82	2
VALCIMARA DIAS DE CAMPOS	570.218.641-91	3
VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	022.122.391-65	3
VALERIA DIAS DA SILVA	056.634.651-62	3
VANDA PEREIRA DE MIRANDA	007.862.261-10	3
VANESSA DIAS DE AMORIM	046.587.371-59	3
VERIANA DA SILVA	568.350.511-91	2
VICTOR HUGO DE MELO	090.284.858-56	3
VIVIANE NEVES DE LIMA	065.529.681-67	3
VIVIANY RODRIGUES GONÇALVES	051.618.041-06	3
WANDA ZOZIMA SANTA RITA	015.667.131-02	3
WANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE CAMPOS	061.410.111-52	2
YASMIN MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	034.146.371-03	2
ZORAIDE DA COSTA FELICIANO	304.429.401-06	3

LISTA 05 - GRUPO III - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS COM 0 OU 1 CRITÉRIO

Quantidade de Famílias	55	
CANDIDATO	CPF	Crítérios
ALESSANDRA BOM DESPACHO HERMAGES	033.222.081-84	1
ALESSANDRA TEIXEIRA BULHÕES	021.070.631-76	1
ALICLESIA SOARES OLIVEIRA	020.139.622-07	1
ALLAN PATRICK BRUNERI BARBOSA	698.291.101-25	1
ANA MARIA DE CAMPOS	031.275.701-80	1
ANA PAULA NUNES DE MATOS	021.132.051-06	1
ANGELICA MELO MARTINS DE OLIVEIRA	622.403.581-49	1
ANTONIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	030.034.571-28	1
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	604.588.448-53	1
ARISTEU MAXIMO DA SILVA	766.960.221-04	1
CARLA FRANCIELY DE ASSUNÇÃO	063.557.391-14	1
CARLOS DE CAMPOS	020.734.021-86	1
CELIA GOMES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	018.927.981-82	1
CRISLAINE GONÇALVES DE QUEIROZ	054.248.311-41	1
DANIELE MARIA VIEGAS DA SILVA	050.406.691-94	1
DEUZA VICENTINA DA SILVA SANTOS	997.910.131-87	1
EDVILMA DA SILVA BISPO DE SÁ	728.733.701-06	1
ELIANE MENDES DE SOUZA RODRIGUES	049.838.921-92	1
FABIANA DE JESUS SANTOS	988.931.301-49	1
JOANA BATISTA DELGADO	030.592.081-23	1
JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	733.827.011-20	1
JOAQUIM SOARES DE MOURA	140.279.251-49	1
JOCIMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	020.271.981-21	1
JOSÉ MINISTRO DA SILVA	053.233.318-79	1
JOSEFINA SIQUEIRA DE MORAES	340.451.711-34	1

LEILIANE GOMES DA SILVA	049.573.251-62	1
LILIAN AYOLA	594.630.401-10	1
LORENA SEBASTIANA LUCAS DA SILVA	057.024.691-19	1
LUIZ SERGIO DA SILVA	000.632.368-50	1
LUZINETE DO CARMO RAMOS	031.398.131-04	1
MANOEL SANT ANA DA SILVA	177.823.761-49	1
MANOEL SEBASTIÃO DELGADO	651.397.041-53	1
MARCELO PEDRO DE CAMPOS	631.895.931-91	1
MARCILENE LEITE CORREA	002.703.451-83	1
MARIA DOS ANJOS SAMPAIO NANCLARES	304.042.618-41	1
MARIA DOS REMÉDIOS BENTO	022.958.523-07	1
MARIA GONÇALVES DE MORAES SANTOS	012.165.651-98	1
MARIA JOSEANE DOS SANTOS	007.517.794-31	1
MARIA SUZANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	631.417.011-72	1
MARILDA SAMPAIO	312.595.978-06	1
MARIZA DA SILVA SOARES	627.404.401-97	1
MATILDES DA SILVA SIQUEIRA	003.407.771-50	1
NOEMIA BATISTA RIBEIRO	019.660.791-41	1
PATRYCIA DE OLIVEIRA GORGONHA	038.789.841-70	1
RAFAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	731.275.901-72	1
RAQUEL PERES DOS SANTOS	048.766.781-62	1
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	006.884.619-30	1
ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA	074.988.431-29	1
ROSANGELA EVANGELISTA DE SA	695.595.201-30	1
SANDRA CRISTIANE GONZALES GONÇALVES DA SILVA	041.107.851-89	1
SARA DÉBORA MAXIMIANO DA SILVA	023.873.401-32	1
TALYTA DO NASCIMENTO SILVA	045.200.061-04	1
THAIS MORAES DE AGUIAR	045.488.871-64	1
THAMARA MARCARIO SILVA SOUZA	059.214.771-17	1
VALDIRENE MARIA DA SILVA	017.743.651-46	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
REPUBLIÇÃO COM ALTERAÇÕES - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A OCORRIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NO DIA 10/03/2016, PÁGINAS 261-262, TORNANDO-A SEM EFEITO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SIDIA ROCHA COSTA**, Brasileira, União Estável, Professora, residente e domiciliada na Rua Diamante, s/nº - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 012.034.431-96 e Identidade nº 1.660.001-0 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.339.061.631-3, nascida no dia 11/10/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 04 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês e 8 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.157,53** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE DONA ELZA MENDES DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 02-2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-A/2016

Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ nº 10.424.285/0001-4. Valor R\$2.243.763,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito****

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-B/2016

Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: JULIANO BIONDO ME/CNPJ nº 10.595.925/0001-86. Valor: R\$287.496,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito****

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-B/2016

Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/CNPJ nº 10.677.306/0001-30. Valor: R\$ 595.320,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29 de Fevereiro de 2016. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ nº 10.424.285/0001-41. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.243.763,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29 de Fevereiro de 2016. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: JULIANO BIONDO ME/CNPJ nº 10.595.925/0001-86. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$287.496,00(duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29 de Fevereiro de 2016. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/CNPJ sob nº 10.677.306/0001-30. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 595.320,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

=====

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A OCORRIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NO DIA 08/03/2016, PÁGINA 316, TORNANDO-A SEM EFEITO

=====

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALDECI PEREIRA BARROS, Brasileira, União Estável, Professora, residente e domiciliada na Chácara Dois Corações, s/nº - Ao lado da AAB - CEP 78.670-000 - Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 642.517.801-91 e Identidade nº 170.544 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.705.318.835-1, nascida no dia 08/06/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 8 dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SETOR PARQUE AMAZONAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

=====

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A OCORRIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NO DIA 08/03/2016, PÁGINA 316, TORNANDO-A SEM EFEITO

=====

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: SIDIA ROCHA COSTA, Brasileira, União Estável, Professora, residente e domiciliada na Rua Diamante, s/nº - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 012.034.431-96 e Identidade nº 1.660.001-0 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.339.061.631-3, nascida no dia 11/10/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2016 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 8 dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.438,34 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SETOR JARDIM FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/
2016**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E BATERIA AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL**. Aberto em 03 de Março de 2016, às 9h30min, tendo como vencedoras as empresas: **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 10.638.136-0001.85– com valor de **R\$ 705.975,00(setecentos e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Março de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2016**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-A/2016

Processo Licitatório n.º 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016.Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ nº 10.424.285/0001-4. ValorR\$2.243.763,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-B/2016

Processo Licitatório n.º 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016.Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: JULIANO BIONDO ME/CNPJ nº 10.595.925/0001-86. Valor: R\$287.496,00(duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº01-C/2016

Processo Licitatório n.º 002/2016, Pregão Presencial nº002/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. DATA: 29/02/2016.Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/CNPJ nº10.677.306/0001-30. Valor: R\$ 595.320,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MARIA RUBENITA COELHO DA LUZ**, Brasileira, Convivente, Professora Aposentada, residente e domiciliada na Rua 9, s/nº - Próximo ao Goianão - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 332.126.191-04 e Identidade nº 0.470.354-5 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.704.110.268-6, nascida no dia 03/10/1957

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês e 16 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.157,53** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES**, EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA ANTÔNIA JERÔNIMA RODRIGUES, QUE EXERCE ATUALMENTE A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO CAMPO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NO DIA 10/03/2016, PÁGINA 261.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016**. Aberto em 10 de Fevereiro de 2016, às 10h00h e após vistoria dos veículos pela Comissão do Transporte Escolar do Município. O certame teve como vencedoras as empresas: **A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**: vencedora dos itens de 01 a 11, com valor de **R\$2.243.763,50(dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**; **VILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME**: ven-

cedora dos itens nº 12 e 13, com valor de **R\$595.320,00** (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais) e **JULIANO BIONDO – ME:** vencedora do item 14, com valor de **R\$287.496,00** (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). **Valor total licitado R\$3.126.579,50** (três milhões cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

João Elias de Freitas

Pregoeiro

PORTARIA Nº326/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. **DATA:** 29 de Fevereiro de 2016. **Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA:** A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ nº10.424.285/0001-41. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$2.243.763,50 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. **DATA:** 29 de Fevereiro de 2016. **Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA:** JULIANO BIONDO ME/CNPJ nº 10.595.925/0001-86. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$287.496,00(duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 02/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. **DATA:** 29 de Fevereiro de 2016. **Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA:** VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME/CNPJ sob nº 10.677.306/0001-30. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 595.320,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 29/2016- DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão do **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"** da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente os decretos Nº 045/2014 - Regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto Nº065/2014 - Regulamenta o Pregão Presencial, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revogar a Portaria nº006/2016 - doa dia 15/01/2016 e Nomear a Comissão do **PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL** da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

I. Pregoeiro(a): Srª **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

II. Equipe de Apoio: Srª: **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**, Portador do RG nº 0799046-4 SSP/MT e do CPF: 568.205.181-53;

III. Equipe de Apoio: Srª **DELZITA SOARES DOS SANTOS**, Portadora do RG nº1016998-9 e CPF: 616.615.971-49.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 16/2016 - DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe, prorrogação do pagamento do IPTU do corrente ano, conforme autorização da lei Municipal nº534/2012.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O pagamento do IPTU (Imposto Territorial e Parcial Urbano) do exercício de 2015 será pago pelos contribuintes das seguintes formas:

I- Parcela Única até 31/05/2016.

II- Em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas:

Primeira Parcela - 31/05/2016.

Segunda Parcela - 30/06/2016.

Terceira Parcela - 29/07/2016.

ARTIGO 2º- O não pagamento até as datas de vencimento, implicará aos contribuintes do imposto, Multa, Juros e Correção Monetária.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2016- DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar Sr **PAULO CÉSAR MOREIRA**, portador do CPF nº569.563.801-10 e do RG nº 893528 SSP/MT, do cargo de Supervisor de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 22/2016- DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Retorno do servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Retorno do Afastamento ao Sr. **HANDERSSON MISSIAS DOS SANTOS**, portador do RG Nº 34.162.520-6 SSP/SP e do CPF: 269.369.638-03, funcionário efetivo com data de admissão em 06/05/2008, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme pedido em (anexo).

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor com data à partir do dia 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 25 de Fevereiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2016 - DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revogar a Portaria 005/2016 - do dia 15/01/2016 e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: Srª **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00 ;

II. Secretária: Srª **MARIA DE LOURDE GUIMARÃES RODRIGUES**, Portadora do RG nº 0799046-4 SSP/MT e do CPF: 568.205.181-53;

III. Membro: Srª **DELZITA SOARES DOS SANTOS**, Portadora do RG nº1016998-9 e CPF: 616.615.971-49.

ARTIGO 2º- Osmembros que se referemo Artigo 1º desta portaria fará jus á gratificação garantida pela Lei 514/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA**

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 14 de agosto de 2014 o Contrato de Prestação de serviço de nº 118/2014 – Tomada de Preço nº 022/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: empresa **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Avenida Itrio Correa da Costa, nº. 2450, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ nº. 32.996.969/0002-31

leia-se, empresa **AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Avenida Itrio Correa da Costa, nº. 2450, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ nº. 05.480.746/0001-63.

São José do Povo – MT; 11 de março de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2016 - DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear Sr. **HANDERSSON MISSIAS DOS SANTOS**, portador do RG Nº 34.162.520-6 SSP/SP e do CPF: 269.369.638-03, para o cargo de Supervisor de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, Anexo III.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2016 - DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Nomear para Cargo Comissionado de Chefia de Divisão do Município de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr.^a **MEIRE AMORIM GENTIL**, portadora do CPF de nº 012.146.481-42 e do RG de nº 16277694 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Chefia de divisão da Secretaria Municipal de Educação, e receberá gratificação conforme a Lei Municipal 514/2012, Anexo III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Março de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no processo para Contratação da empresa **SEBRAE/MT – Serviços de Apoio de Micro e Pequena Empresas de mato**

Grosso, com sede ao foro Cuiabá – MT., inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, localizada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.999, para **realização de cursos de capacitação para atender a população local com a implantação do Programa “Balde Cheio”, no intuito de fomentar a atividade leiteira do Município por meio de capacitação dos profissionais.** Sendo que a escolha da empresa e do objeto acima identificado, deu-se em razão das características do Programa, tendo em vista a necessidade de capacitação dos produtos rurais na atividade leiteira, as despesas desta contratação serão pagas sobre o valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, sendo pagos em 2 (duas) parcelas no valor de **R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, após a solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, preceituada no artigo 24, Inciso XIII da *Lei nº 8.666/93*, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro/MT, 11 de março de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da sua Pregoeira, julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa **MARCOS JOSE DA SILVA – SPORTS – ME.**, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 006/2016 – que tem como Objeto Futura e Eventual Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos Realizados no Município de São José do Rio Claro – MT., RATIFICANDO os atos realizado na sessão de julgamento.

São José do Rio Claro – MT, 10 de março de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 264/2015, torna pública a homologação das inscrições e o resultado inerentes ao **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016**, para contratação temporária de professores para o Ano Letivo de 2016, partir da presente data, conforme inscritos a seguir:

PROFESSOR II - PEDAGOGIA: ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	VERA LUCIA COGHI DA CRUZ	814790181-04	6680314	48,00
2º - APROVADA	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	794910301-91	1094795-7	33,00
3º - APROVADA	ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI	884011381-91	108907-7	30,00
4º - APROVADA	MARIZETE DE FATIMA GOMES	580688481-34	856738	25,50
5º - APROVADA	ERISON RICARDO MARCHI	939118581-93	1056808-5	24,50
6º - CLASSIFICADO	VERONICE DIAS PENACHIONE	354123721-04	0500076-9	24,50
7º - CLASSIFICADO	ODETE ROSA PAES	388236911-68	0895688-0	23,50

8º - CLASSIFICADO	MARIZA DA SILVA SANTOS	000867391-82	1510138-0	23,50
9º - CLASSIFICADO	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	395782081-20	355967	22,50
10º - CLASSIFICADO	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULA	779631481-72	0653377-9	22,00
11º - CLASSIFICADO	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	483421491-53	0726463-1	20,90
12º - CLASSIFICADO	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	486975751-68	0751631-2	20,50
13º - CLASSIFICADO	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	432218581-91	629699-8	19,50
14º - CLASSIFICADO	LUCIANA MONTANARI MELO DO NASCIMENTO	964690211-15	1383188-7	19,50
15º - CLASSIFICADO	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	791339751-91	1059874-0	18,50
16º - CLASSIFICADO	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	019622061-06	2023690-5	18,50
17º - CLASSIFICADO	LUZIMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	594169551-91	0905949-0	17,50
18º - CLASSIFICADO	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	951285221-72	1377474-3	17,00
19º - CLASSIFICADO	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	036041811-27	2156624-0	16,92
20º - CLASSIFICADO	CLEIDILENE NUNES DA SILVA	978441281-00	1479898-0	16,50
21º - CLASSIFICADO	LUCINÉIA GUEVARA VIEIRA	758568751-68	1039739-6	16,50
22º - CLASSIFICADO	VIVIANE ATANAZIO	023100881-37	1726220-9	15,50
23º - CLASSIFICADO	ANA PAULA WINK	000345981-03	1451130-4	15,50
24º - CLASSIFICADO	ANGELA MARIA CAMARGO	900004041-87	1512049-0	15,00
25º - CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	890936821-72	1291946-2	14,70
26º - CLASSIFICADO	POLIANA DOS SANTOS OBARA	040580571-30	2279200-7	14,50
27º - CLASSIFICADO	ROSIMAR BARBOSA DE SOUZA	650978741-53	0983263-7	14,50
28º - CLASSIFICADO	TATHIANE GOMES PETRELI	047680151-66	2442505-2	14,50
29º - CLASSIFICADO	VIVIENE DE PAULO DE MELO	044408101-10	2192010-9	14,50
30º - CLASSIFICADO	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	009381991-96	1683913-7	14,00
31º - CLASSIFICADO	CRISTINA APARECIDA FÉLIX SOUZA	006698671-01	1560272-9	13,50
32º - CLASSIFICADO	JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS	810406361-87	1130148-1	13,00
33º - CLASSIFICADO	SILENE ALZIRA GONÇALVES AZEVEDO	972669301-20	1643282-7	13,00
34º - CLASSIFICADO	IZETE GONÇALVES AZEVEDO	017675881-00	1648430-4	13,00
35º - CLASSIFICADO	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	038648301-92	1819556-3	13,00
36º - CLASSIFICADO	ANA PAULA DE F MARTINS DA SILVA	030136221-13	2047478-4	13,00
37º - CLASSIFICADO	TAIZE DOS SANTOS	028372371-83	1624913-5	13,00
38º - CLASSIFICADO	KATIA MARA ATONAZIO SANTOS	047691381-05	2294041-3	13,00

39º - CLASSIFICADO	JOSIELY DE JESUS MOURA	043535001-39	2352347-6	13,00
40º - CLASSIFICADO	KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMÃO	054407291-00	2250170-3	13,00
41º - CLASSIFICADO	MEYRILIANI CHRISTIE DA S SANTANA	054115081-26	2286604-3	13,00
42º - CLASSIFICADO	ESLAY DA SILVA SOUZA	032785631-90	212649-0	13,00
43º - CLASSIFICADO	GRAZIELE ROZALES TEIXEIRA	014814591-47	1636386-8	12,35
44º - CLASSIFICADO	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	028518051-77	1768221-5	12,12
45º - CLASSIFICADO	JUSSARA MUNIS DE FARIAS	007946161-19	1554786-8	11,12
46º - CLASSIFICADO	JUCELIA LEONARDO	901151201-49	1333309-7	10,50

PROFESSOR II - PEDAGOGIA: ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADO	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	018.755.298-37	1149547-2	32
2º - CLASSIFICADO	CATIANE MESCHIARE DOS SANTOS	035.560.581-38	1661370-8	21,5
3º - CLASSIFICADO	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	513.157.341-68	0785769-1	19
4º - CLASSIFICADO	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	040.390.561-32	2202583-9	15,15

PROFESSOR II - PEDAGOGIA: INTERPRETE EM LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º APROVADA	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO	018.755.298-37	1149547-2	32

PROFESSOR I - MAGISTÉRIO: ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	CREUZA MAZETE CARVALHO	892819001-06	1286878-7	26,50
2º - APROVADA	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	875327941-72	0953478-4	23,50
3º - CLASSIFICADO	SUZELEI BARBOSA A TOMAZ FERREIRA	595068571-72	0903706-3	12,50
4º - CLASSIFICADO	EUZELI DOS ANJOS MANSFRE GUEVARA	869305401-53	1282638-3	9,50
5º - CLASSIFICADO	PAULO ROBERTO BARBOSA	345330871-91	0298566-7	9,00
6º - CLASSIFICADO	IVANA DE LIMA SANTOS AZAMBUJA	285986015-00	2362379-9	8,75
7º - CLASSIFICADO	ROSIMAR DE MOURA SANTOS	010009441-40	1653435-2	8,00

PROFESSOR I - MAGISTÉRIO: ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	DIVINA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	20783990197	104708	27,00
2º - APROVADA	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	805439281-87	1065118-7	9,50
3º - APROVADA	JOANA PEREIRA DA CUNHA	429424461-53	607012	9,00
4º - CLASSIFICADO	SIRLENE SILVA SOUZA TELES	986186791-00	7157719	5,00

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	ROSELI MARIA DA SILVA ALVES	960764961-34	1252981-8	20,00
2º - CLASSIFICADO	SOLANGE COELHO DA SILVA	991143641-15	1495843-0	16,00
3º - CLASSIFICADO	SANTINO DE OLIVEIRA	884770701-30	890615	15,00
4º - CLASSIFICADO	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	034436841-65	2152615-0	15,00
5º - CLASSIFICADO	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	001216961-70	1502228-5	13,50
6º - CLASSIFICADO	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	024596071-64	1867125-0	13,50
7º - CLASSIFICADO	LARISSA MILA RAMOS	048754831-04	2479175-0	12,00
8º - CLASSIFICADO	INACIO PAULO MARTINS	782235631-34	948467	10,50

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - CADASTRO RESEVA	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	728815501-34	1483288-7	17,00
2º - CADASTRO RESEVA	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	031668111-33	1881182-5	13,50
3º - CADASTRO RESEVA	SIMONE ALVES DOS SANTOS	024629951-70	1860550-8	10,00
4º - CADASTRO RESEVA	MARA GLEICER NEVES	036777631-69	1978685-9	10,00

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	FABIANA MONTANARI DE MELO	992628191-53	1494859-1	24,50
2º - CLASSIFICADO	FLAVIA ALVES DA SILVA	024592041-24	1860518-4	18,50
3º - CLASSIFICADO	ANDREIA RIBEIRO GILFRI DA	030537071-52	1939272-9	17,00
4º - CLASSIFICADO	EDINEIA RAQUEL DE MELO	990584721-91	1412808-0	14,00
5º - CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	733306711-49	1464652-8	13,00
6º - CLASSIFICADO	ELQUIANE GOMES DE MATOS	051005451-00	2192080-0	13,00
7º - CLASSIFICADO	JANETE APARECIDA LAME DA CAMILO	650520566-72	4814374	12,25
8º - CLASSIFICADO	JOSIMAR DE AQUINO	009886521-88	1449954-1	11,00
9º - CLASSIFICADO	APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO	436696466-04	161416	10,00

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - APROVADA	CRISTIANE ALVES MEIRE	889669681-04	1282604-9	30,00
2º - CLASSIFICADO	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS COLARINO	019300841-61	1483983-0	22,00
3º - CLASSIFICADO	JOÃO VIDOTI JUNIOR	889889531-34	1167284-6	20,00
4º - CLASSIFICADO	JANAINA VETORETI GOLONI	024750191-31	2006742-9	16,00
5º - CLASSIFICADO	FABIO DE JESUS QUINTILIANO	021241421-60	199471-1	14,00
6º - CLASSIFICADO	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUIZIA	126104674-02	1230621	12,50

PROFESSOR II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	RG	PONTUAÇÃO
1º - CADASTRO RESEVA	KATIA GOMES DA S AMARO	719881061-68	1427012-9	18,00
2º - CADASTRO RESEVA	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	024673191-56	2010718-8	14,00
3º - CADASTRO RESEVA	MARILZA ALVES DA SILVA	009967511-06	1643334-3	13,00

São José dos Quatro Marcos, 11 de Março de 2016.

MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO

Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal SJ dos Quatro Marcos

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro Contrata : **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente no município de São José dos Quatro Marcos – MT, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 341.970, e do CPF 274495301-63, estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ 12.000,00 (trinta mil reais).“Objeto: “locação de uma casa residencial para a instalações do Conselho Tutelar”. **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2016, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro Contrata : **DELFORNO & DELFORNO LTDA EPP**, sediada na Av. São Paulo, 1272, Centro, nesta Cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.519/0001-99, estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ 403.829,30 (quatrocentos e três mil oitocentos e vinte nove reais e trinta centavos).“Objeto: “Serviços de recargas de Tonner”.

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 01/PS/2016

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pelas Portaria de nº. 081 de 18/02/2016, do Senhor Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos-MT.

RESOLVE:

Designar, o Servidor **Rogério Alves Correa** sob matrícula n. 2015, cargo de Auxiliar Administrativo e nível –B- para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos sindicantes.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de Março de 2016.

Antônio Carlos Mariano Santiago

Presidente da Comissão de Sindicância

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 095 DE 11 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR a servidora LUCIANA PRACONI STORTI na PORTARIA Nº 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016 pelo servidor VALDECIR ALVES PEREIRA, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 6917103 – SSP/SP e do CPF nº 803.107.458-53.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE MARÇO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público, estabelecido Av. Antonio André Maggi, 1400, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **Ilma Grisoste Barbosa**, Brasileira, união estável, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPREENDEIMENTOS ENGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.002.627/0001-06, com sede na Rua do Cascudo, 1199, sala 05 – Centro, nesta cidade de Sapezal/MT, CEP: 78365-000, neste ato representada pela sócia Fabiane Borges da Silva, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.310.920-5 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 025.847.809-84, residente e domiciliada na cidade de Sapezal/MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindido a partir de 30/01/2016, em atendimento ao disposto na Clausula Quinta, o Contrato Administrativo nº **026/2014**, que tem como objeto a locação de um Imóvel comercial com 800,00m² de área total, sendo 498,35m² de área construída em alvenaria, situado na Av. Pirambóia Esq. Com Av. Curimba, Lote 16, Quadra. 66 - Centro, para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se a presente rescisão, constante na CI nº 001/2016 apresentada pela Secretaria de Saúde, a qual aduz que, o imóvel se encontra em más condições, com diversos defeitos, como goteiras e infiltrações, sendo que a estrutura não está adequada para a prestação de Serviços Médicos. Além disso, está sendo locado novo imóvel com construção nova, estrutura adequada e valor de aluguel mais barato, atendendo, assim, o interesse público da Administração Pública.

Assim, conforme Parecer Jurídico nº 004/2016 datado de 06/01/2016, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 026/2015 é medida que se impõe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão se dá de forma unilateral, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sapezal - MT.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sapezal/MT, 30 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP PORTARIA Nº. 076/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DA SILVA VAZ

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ADRIANA APARECIDA DA SILVA VAZ, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/02/2016 e término em 06/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19624R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP PORTARIA Nº. 747/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MAGALI REGINA TREVISOL ANTONIOLLI."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MAGALI REGINA TREVISOL ANTONIOLLI, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07/12/2015 e término em 04/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.19649P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18/12/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO *Diretora Executiva do PREVISINOP*

PREVISINOP PORTARIA Nº. 072/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TEREZA GENTILIN ADAO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). TEREZA GENTILIN ADAO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/03/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20742P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 096/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SELMA CRISTINA DA SILVA SAUZEN

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SELMA CRISTINA DA SILVA SAUZEN, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/03/2016 e término em 21/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20761P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 071/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TEREZA GENTILIN ADAO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). TEREZA GENTILIN ADAO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/03/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20744P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº.671/2015**

DATA: 18/12/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROZANA DE OLIVEIRA ALVES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROZANA DE OLIVEIRA ALVES, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "D", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/11/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.18562P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18/12/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 078/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MAURICIO SANTINO DAL POZ

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MAURICIO SANTINO DAL POZ, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência "B", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, correspondente a

última remuneração de contribuição, a partir de 06/02/2016 e término em 21/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17320R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 079/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FATIMA APARECIDA COSTA FRANCA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FATIMA APARECIDA COSTA FRANCA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/02/2016 e término em 09/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19567R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 094/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VERONICA FERREIRA DE ARAUJO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). VERONICA FERREIRA DE ARAUJO, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/02/2016 e término em 02/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.09877R8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 075/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVANA GARCIA HOLSCHUCH

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SILVANA GARCIA HOLSCHUCH, efetivo(a) no cargo de AUX. DE MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTURA, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/02/2016 e término em 10/07/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.13488R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 SRP 019/2016**

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 014/2016 SRP 019/2016. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sinop e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para os Anos de 2016 e 2017. ABERTURA da SESSÃO: 31/03/2016 às 16h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 11 de março de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1999-A/2016**

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1999-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: EVANIL TERUEL VIEIRA - CPF/CNPJ: 049.608.558-19 End: RUA DAS HORTENCIAS N.352 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:58 hrs e no dia 10/03/16 às 14:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 51-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVERSON PALHAO - CPF/CNPJ: 901.076.161-49 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA N.2685 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-878

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Marly.

Proto e Data Apres.: 56-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVERTON APRIGIO DA SILVA SALES - CPF/CNPJ: 012.702.401-88 End: RUA PROJETADA 04 N.105 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-115

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:40 hrs e no dia 10/03/16 às 10:50 hrs.

Proto e Data Apres.: 59-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVERTON RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 913.870.001-87 End: RUA RIO PRETO N.671 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 14:15 hrs e no dia 10/03/16 às 15:35 hrs.

Proto e Data Apres.: 58-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EWERTON ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 687.626.407-63 End: RUA DAS GARCAS N.376 - N. SRA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-356

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 13:48 hrs e no dia 10/03/16 às 16:11 hrs.

Proto e Data Apres.: 60-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO FALCHETTI - CPF/CNPJ: 877.733.841-34 End: RUA VE-NEZA NR 895 - JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-367

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 13:29 hrs e no dia 10/03/16 às 16:24 hrs.

Proto e Data Apres.: 71-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO LEANDRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 181.540.798-01 End: AV. DOS JATOBAS N.994 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-658

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 14:30 hrs e no dia 10/03/16 às 13:57 hrs.

Proto e Data Apres.: 74-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FAUSTINA DE LIMA FRACASSI - CPF/CNPJ: 789.227.391-34 End: AV. DOS IPES N.977 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-040

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:41 hrs e no dia 10/03/16 às 16:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 89-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO BRUNO CRESTANI - CPF/CNPJ: 813.745.851-49 End: AV. DOS JACARANDAS N.349 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-727

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 14:50 hrs e no dia 10/03/16 às 10:50 hrs.

Proto e Data Apres.: 101-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FLAVIO JOSE DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 016.166.959-00
End: RUA MARIPA N.597 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 15:00 hrs e no dia 10/03/16 às 15:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 114-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FLAVIO JOSE DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 016.166.959-00
End: RUA RIO RENATO N.140 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-843

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 15:08 hrs e no dia 10/03/16 às 15:05 hrs.

Proto e Data Apres.: 115-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO RUIZ BRITES - CPF/CNPJ: 143.084.951-72 End: RUA TATUAPE N.353 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 15:04 hrs e no dia 10/03/16 às 14:33 hrs.

Proto e Data Apres.: 156-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIELE TURBIANI - CPF/CNPJ: 037.249.099-93 End: RUA SANTANA N.846 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Carlos.

Proto e Data Apres.: 125-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO FORCA - CPF/CNPJ: 206.994.171-04 End: RUA DAS MELIAS N.168 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-354

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:57 hrs e no dia 10/03/16 às 10:45 hrs.

Proto e Data Apres.: 148-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO MARIANO FARIAS - CPF/CNPJ: 788.239.601-00
End: RUA A-2 N.33 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-358

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 11:06 hrs e no dia 10/03/16 às 10:45 hrs.

Proto e Data Apres.: 149-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GEDIEL RAMOS DE MORAES - CPF/CNPJ: 175.802.181-00
End: RUA DAS PRIMAVERAS N.5434 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-412

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 14:22 hrs e no dia 10/03/16 às 14:47 hrs.

Proto e Data Apres.: 176-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GELSA OLIVEIRA SELMEM - CPF/CNPJ: 966.949.809-06 End: AV. DOS INGAS N.938 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:43 hrs e no dia 10/03/16 às 14:35 hrs.

Proto e Data Apres.: 179-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENIVALDO PADOVANI DA COSTA - CPF/CNPJ: 650.218.861-34 End: RUA DOS BABACUS N.385 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-484

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 09:58 hrs e no dia 10/03/16 às 10:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 187-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERALDO PAULI RONQUIM - CPF/CNPJ: 474.096.141-53 End: AV. DAS PALMEIRAS NR 1029 - SET.RES. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-332

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 09/03/16 às 10:25 hrs e no dia 10/03/16 às 10:14 hrs.

Proto e Data Apres.: 194-08/03/2016- Ultimo dia Pagto: 15/03/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as

razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 11 de março de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2016

DATA: 11 de março de 2016

SÚMULA: Retifica as tabelas dos Anexos II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar retifica as tabelas dos Anexos II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar conforme o Anexo Único da presente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UR/SINOP)

(CLASSIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E NÍVEL DE POLUIÇÃO)

PORTE DO EMPREENDIMENTO: VI A X

Porte do Empreendimento Valor em UR	VI 1001 - 1200 m²	VII 1201 - 1400 m²	VIII 1401 - 1600 m²	IX 1601 - 1800 m²	X 1801 - 2000 m²												
Nível/Grau de Poluição	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A		
Licença Prévia (LP)	325	485	650	370	555	740	420	630	840	470	705	940	530	795	1060		
Licença de Instalação (LI)	650	975	1300	740	1110	1480	840	1260	1680	960	1440	1920	1060	1590	2120		
Licença de Operação (LO)	485	730	975	555	830	1110	630	945	1260	720	1080	1440	795	1190	1590		

ANEXO III

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UR/SINOP)

(CLASSIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E NÍVEL DE POLUIÇÃO)

PORTE DO EMPREENDIMENTO: XI A XV

Porte do Empreendimento Valor em UR	XI 2001 - 2500 m²	XII 2501 - 3000 m²	XIII 3001 - 3500 m²	XIV 3501 - 4000 m²	XV 4001- 4500 m²												
Nível/Grau de Poluição	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A		
Licença Prévia (LP)	650	975	1300	800	1200	1600	950	1425	1900	1100	1650	2200	1250	1875	2500		
Licença de Instalação (LI)	1300	1950	2600	1600	2400	3200	1900	2850	3800	2200	3300	4400	2500	3750	5000		
Licença de Operação (LO)	975	1465	1950	1200	1800	2400	1425	2140	2850	1650	2475	3300	1875	2815	3750		

ANEXO IV

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UR/SINOP)

(CLASSIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E NÍVEL DE POLUIÇÃO)

PORTE DO EMPREENDIMENTO: XVI A XX

Porte do Empreendimento Valor em UR	XVI 4501 - 5000 m ²	VXII 5001 - 5500 m ²	VXIII 5501 - 6000 m ²	XIX 6001 - 6500 m ²	XX 6501 - 7000 m ²												
Nível/Grau de Poluição	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A		
Licença Prévia (LP)	1400	2100	2800	1550	2325	3100	1700	2550	3400	1850	2775	3700	2000	3000	4000		
Licença de Instalação (LI)	2800	4200	5600	3100	4650	6200	3400	5100	6800	3700	5550	7400	4000	6000	8000		

Licença de Operação (LO)	2100	3150	4200	2325	3487,5	4650	2550	3825	5100	2775	4162,5	5550	3000	4500	6000

ANEXO V

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UR/SINOP)

(CLASSIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E NÍVEL DE POLUIÇÃO)

PORTE DO EMPREENDIMENTO: XXI A XXV

Porte do Empreendimento Valor em UR	XXI 7001 - 7500 m²	XXII 7501 - 8000 m²	XXIII 8001 - 8500 m²	XXIV 8501 - 9000 m²	XXV 9001 - 9500 m²												
Nível/Grau de Poluição	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A		
Licença Prévia (LP)	2150	3225	4300	2300	3450	4600	2450	3675	4900	2600	3900	5200	2750	4125	5500		
Licença de Instalação (LI)	4300	6450	8600	4600	6900	9200	4900	7350	9800	5200	7800	10400	5500	8250	11000		
Licença de Operação (LO)	3225	4840	6450	3450	5175	6900	3675	5515	7350	3900	5850	7800	4125	6190	8250		

ANEXO VI

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UR/SINOP)

(CLASSIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E NÍVEL DE POLUIÇÃO)

PORTE DO EMPREENDIMENTO: XXVI A XXX

Porte do Empreendimento Valor em UR	XXVI 9501 - 10000 m²	XXVII 10001 - 15000 m²	XXVIII 15001 - 20000 m²	XXIX 20001 - 25000 m²	XXX Acima de 25000 m²												
Nível/Grau de Poluição	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A		
Licença Prévia (LP)	2900	4350	5800	3500	5250	7000	4200	6300	8400	5000	7500	10000	6000	9000	12000		
Licença de Instalação (LI)	5800	8700	11600	7000	10500	14000	8400	12600	16800	10000	15000	20000	12000	18000	24000		
Licença de Operação (LO)	4350	6525	8700	5250	7875	10500	6300	9450	12600	7500	11250	15000	9000	13500	18000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2282/2016

DATA: 11 de março de 2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação da Colonizadora Sinop S.A. equipamentos do SISTEMA PAPI e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação da empresa Colonizadora Sinop S.A. equipamentos do SISTEMA PAPI (*Precision Approach Path Indicator*), com sua efetiva instalação e homologação junto aos órgãos competentes.

Art. 2º. A instalação e a homologação de que trata o artigo anterior ficará a cargo da empresa RSA Engenharia Ltda, contratada pela Colonizadora Sinop S.A., responsável pelo fornecimento, instalação e homologação do Sistema PAPI a ser instalado nas cabeceiras 03 (três) e 21 (vinte e um) do Aeroporto Municipal João Baptista Figueiredo.

Art. 3º. Fica o Município de Sinop encarregado do acompanhamento do serviço de instalação e recebimento da obra.

Parágrafo único. A empresa RSA Engenharia Ltda será responsável pela instalação, manutenção, reparo e demais obras necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos de que trata a presente Lei.

Art. 4º. A doação de que trata a presente Lei não se subordina às condições ou encargos e passa a incorporar o patrimônio do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de março de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 073/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CIBELE ROSA GOMES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CIBELE ROSA GOMES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/03/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20736P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO*Diretora Executiva do PREVISINOP*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública para **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento organizado sob a forma de condomínio verticalizado denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 07/04/2016 às 14:00horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua das Avenças, 1.491. Os interessados deverão consultar o site www.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 11 de março de 2016.**

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 036/2015

**AGER SINOP
PORTARIA Nº003/2016**

DATA: 11 de Março de 2015

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 001/2016 - empresa Cooperativa de trabalho dos prestadores de Serviços de Sorriso- Coopserv's.

JOSÉ ALMIRO MULLER, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacional para exercer a função de Fiscal do Contrato nº001/2016 – empresa Cooperativa de trabalho dos prestadores de Serviços de Sorriso- Coopserv's.* Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de Março de 2016.

JOSÉ ALMIRO MULLER

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 077/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DALILA DIAS RODRIGUES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DALILA DIAS RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/01/2016 e término em 29/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.08841R7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2281/2016**

DATA: 11 de março de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 14.300,00

- (quatorze mil e trezentos reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 870.334,00

- (oitocentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 429.666,00

- (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

- (cento e trinta mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.241.0037.2079 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Inst.Privadas s/fins Lucrat. R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 68.000,00

- (sessenta e oito mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

4.4.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

T O T A L R\$ 1.542.200,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 14.300,00

- (quatorze mil e trezentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.601.0022.2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 49.000,00

- (quarenta e nove mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 31.000,00

- (trinta e um mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 78.000,00

- (setenta e oito mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.128.0043.1060 - IMPLANTAR E FORTALECER AS INFRA-ESTRUTURAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 9.900,00

- (nove mil e novecentos reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.131.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 870.334,00

- (oitocentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 429.666,00

- (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

T O T A L R\$ 1.542.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 11 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições contidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 109/2014- artigos 115, 116 e 117, **NOTIFICA** a todos os contribuintes que estejam enquadrados nas disposições contidas na lei anteriormente citada, ou seja, toda e qualquer pessoa que seja proprietário, titular do domínio útil ou detenha a posse de imóvel localizado no perímetro urbano do município, seja ele edificado ou não, **DO LANÇAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.**

I – O valor total do imposto de que trata este Edital importa em R\$ 48.285.309,31 (Quarenta e Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), mais o valor referente à Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 1.820.892,37 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), sujeito a alterações.

II – O valor da cota parte de cada contribuinte está detalhado no Edital que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, localizada na Av. das Embaúbas, nº 1386, Centro, Sinop-MT.

III – Transcorridos 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, todos os contribuintes serão considerados notificados do lançamento do IPTU 2016.

IV – A impugnação deverá ser interposta dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme estipulado pelo artigo 41 da Lei Complementar nº 109/2014.

V – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana terá os seguintes vencimentos:

1ª parcela ou Cota Única: vencimento 11 de abril de 2016;

2ª parcela: vencimento 11 de maio de 2016;

3ª parcela: vencimento 11 de junho de 2016;

4ª parcela: vencimento 11 de julho de 2016;

5ª parcela: vencimento 11 de agosto de 2016;

6ª parcela: vencimento 11 de setembro de 2016.

VI – Os Boletos para pagamento do IPTU estará sendo entregues nos seguintes locais: Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, Coordenadoria de Esportes do Bairro São Cristóvão, CRAS do Bairro Boa Esperança e Creche do Alto da Glória. E disponibilizado online no site WWW.sinop.mt.gov.br

VII – Os contribuintes que **não encontrarem os boletos do IPTU nos postos de atendimento citados acima até o dia 11/04/2016 ficam** notificados e convocados a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para atualizar seu cadastro e efetuar a retirada dos seus boletos.

VIII – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

IX – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em 03 (três) parcelas será concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

X - Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em 06 (seis) parcelas perderá o direito ao desconto previsto nos itens VIII e IX deste Edital

O valor a ser pago se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

XI - Não havendo expediente bancário neste Município, nas datas aprazadas, os prazos estabelecidos neste edital considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

XII - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento, registrado no Protocolo da Prefeitura;

XIII - Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais, nos termos da legislação vigente.

Sinop-MT, 11 de Março de 2016.

Alcione Paula da Silva

Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 099/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/02/2016 e término em 24/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19636R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 074/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARINES SCATAMBULI

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINES SCATAMBULI, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/02/2016 e término em 02/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.13472R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 7.775/2012 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e 25/2012, torna público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar para o ano letivo de 2016, atendendo as Escolas Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 06/04/2016 às 14:00horas, **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491; Os produtores rurais interessados deverão consultar o site WWW.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública e a lista dos produtos a serem adquiridos, Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 11 de março de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 0036/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 046/2016**

DATA: 11 de março de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições

legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2281/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 14.300,00

- (quatorze mil e trezentos reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE Córregos, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 870.334,00

- (oitocentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 429.666,00

- (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

- (cento e trinta mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.241.0037.2079 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Inst.Privadas s/fins Lucrat. R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 68.000,00

- (sessenta e oito mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

4.4.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

T O T A L R\$ 1.542.200,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 14.300,00

- (quatorze mil e trezentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.601.0022.2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 49.000,00

- (quarenta e nove mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 31.000,00

- (trinta e um mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 78.000,00

- (setenta e oito mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.128.0043.1060 - IMPLANTAR E FORTALECER AS INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 9.900,00

- (nove mil e novecentos reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.131.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 870.334,00

- (oitocentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)

3.3.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 429.666,00

- (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

T O T A L R\$ 1.542.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 045/2016**

DATA: 08 de março de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.749.015,01 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinze reais e um centavo), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.749.015,01 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinze reais e um centavo), para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.306.0030.2059 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R\$ 5.059,98

- (cinco mil, cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0315051000- Aplicações Diretas R\$ 14.613,28

- (quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 16.202,00

- (dezesesseis mil e duzentos e dois reais)

3.3.90.00.00.00 - 0394051000- Aplicações Diretas R\$ 2.410,38

- (dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)

11.010.0.0.12.306.0030.2060 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0315051000- Aplicações Diretas R\$ 26.667,73

- (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

11.010.0.0.12.306.0030.2061 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.00.00.00 - 0315051000- Aplicações Diretas R\$ 6.634,80

- (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0322055000- Aplicações Diretas R\$ 291.151,87

- (duzentos e noventa e um mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 35.263,73

- (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

11.010.0.0.12.361.0027.1050 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0322054000- Aplicações Diretas R\$ 314.580,29

- (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 66.695,86

- (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0322054000- Aplicações Diretas R\$ 390.999,09

- (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 74.178,17
 - (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 - 0322055000- Aplicações Diretas R\$ 50.900,79
 - (cinquenta mil, novecentos reais e setenta e nove centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 3,43
 - (três reais e quarenta e três centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394052000- Aplicações Diretas R\$ 25.174,60
 - (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

11.010.0.0.12.365.0027.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.00.00 - 0301000000- Aplicações Diretas R\$ 1.346.516,97
 - (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0315049000- Aplicações Diretas R\$ 1.098.674,27
 - (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 104.787,39
 - (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394052000- Aplicações Diretas R\$ 89.253,98
 - (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0315053000- Aplicações Diretas R\$ 449.916,12
 - (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 114.492,40
 - (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0315053000- Aplicações Diretas R\$ 431.179,44
 - (quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 29.540,27
 - (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)

11.010.0.0.12.366.0029.2058 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.00.00.00 - 0315053000- Aplicações Diretas R\$ 521,10
 - (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 4.183,38
 - (quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0318000000- Aplicações Diretas R\$ 1.398.825,83
 - (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0319000000- Aplicações Diretas R\$ 325.764,71
 - (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0318000000- Aplicações Diretas R\$ 457.874,68
 - (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

3.1.90.00.00.00 - 0394036000- Aplicações Diretas R\$ 166.172,95
 - (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0319000000- Aplicações Diretas R\$ 272.726,58
 - (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Conv. 703290/201046.128-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,28	R\$ 1.334,28	1049.4.4.90.51.00.00.0.3.94.00.00.00	R\$ 1.334,28
TOTAL	0,00	R\$ 54.518,87	0,00	R\$ 54.518,87	R\$ 108.983,25	R\$ 54.464,38		R\$ 54.464,38
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (I)	54.464,38	Nota: Dados Extraído do BDT - Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2015 eRelatorio de Empe-nhos em Aberto no Exercício de 2015 Sinop-MT,02/03/2016						
GISELE FARIA DE OLIVEIRA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

ANEXO V SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCICIO 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Demonstrativo de distribuição dos recur- sos das contas que passaram com saldo em 31/12/2015 para suplementação no or- çamento 2016 da Secretaria Municipal de Educação								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LI- QUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TER. /SERV.DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015(E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA BDT 31/12/ 2014 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO SUPERÁVIT FI- NANCEIRO (G) = (F-E)	DOTAÇÃO ORÇA- MENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR
FONTE: 03.01.00.00.00 e 01.01.00.00.00								
Bco do Brasil- Ct. FME1.483-4	R\$ 1.657. 187,92	R\$ 1.393. 033,13	R\$ 15. 561,84	R\$ 3.065. 782,89	R\$ 1.084. 341,24	R\$ 1.443. 894,50	1049.4.4.90.51. 00.00.0.3.01.00. 00.00	R\$ 1. 343. 894,50
CEF -FME C/C 470-0	R\$ 3.425. 336,15	1050.4.4.90. 51.00.00.0. 3.01.00.00. 00	R\$ 100. 000,00					
FONTE 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil- Ct. FME1.483-4	R\$ 2.090,78	R\$ 2.634,00	R\$ 0,00	R\$ 4. 724,78	R\$ 53. 913,23	R\$ 49.188,45	1049.4.4.90.51. 00.00.0.3.94.00. 00.00	R\$ 49. 188,45
FONTE: 01.00.00.00.00								
Bco do Brasil- Ct. FME1.483-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5. 059,98	R\$ 5.059,98	2059.3.3.90.30. 00.00.0.3.00.00. 00.00	R\$ 5. 059,98
FONTE 01.94.00.00.00								
CEF -FME C/C 470-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3. 757,03	R\$ 3.757,03	1049.4.4.90.51. 00.00.0.3.94.00. 00.00	R\$ 3. 757,03
	R\$ 1.659. 278,70	R\$1.395. 667,13	R\$ 15. 561,84	R\$ 3.070. 507,67	R\$ 4.568. 650,60	R\$ 1.501.899,96		R\$ 1.501. 899,96
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G)		1.501.899,96						
Nota: Dados Extraído do BDT - Boletim Di- ario de Tesouraria em 31/12/2015 e Relato- rio de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015		Sinop-MT,02/ 03/2016						
		GISELE FA- RIA DE OLI- VEIRA						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO						

ANEXO V SUPERÁVIT FINANCEIRO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
EXERCÍCIO 2016:								
Demonstrativo de distribuição dos recursos das contas que passaram com saldo em 31/12/2015 para suplementação no orçamento 2016 da Secretaria Municipal de Educação								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR ©	DDEP. TERC. / SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Educ. Jovens e Adultos 52.895-1	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.183,38	R\$ 4.183,38	2058.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 4.183,38
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - Educ. Jovens e Adultos 52.895-1	R\$ 41.281,20	R\$ 1.896,00	0,00	43.177,20	R\$ 43.698,30	R\$ 521,10	2058.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 521,10
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								

Bco do Brasil - Manut. da Ed. Infantil - 57.043-5	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 87.809,81	R\$ 87.809,81	2056.4.4.90.52.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 10.000,00
2056.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 77.809,81							
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - Manut. da Ed. Infantil - 57.043-5	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 85.672,78	R\$ 485.672,78	2056.4.4.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 360.000,00
2056.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 125.672,78							
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Creche Manutenção50.289-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.273,80	R\$ 1.273,80	2056.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 1.273,80
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - Creche Manutenção50.289-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.736,93	R\$ 4.736,93	2056.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 4.736,93
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Conv Brasil Carinhoso C/C 61076-3	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 28.727,86	R\$ 28.727,86	2056.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 28.727,86
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - Conv Brasil Carinhoso C/C 61076-3	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 312.323,04	R\$ 312.323,04	2056.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 312.323,04
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - MobEquip Pro 201400627 C/C 57.888-6	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.747,37	R\$ 8.747,37	2056.4.4.90.52.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 8.747,37
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - MobEquip Pro 201400627 C/C 57.888-6	0,00	R\$ 168,00	0,00	R\$ 168,00	R\$ 23.693,12	R\$ 23.525,12	2056.4.4.90.52.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 23.525,12
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - MobEquip Pro 201400628 C/C 57.944-0)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 17.260,19	R\$ 10.792,90	2056.4.4.90.52.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 10.792,90
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - MobEquip Pro 201400628 C/C 57.944-0)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 47.654,32	R\$ 47.654,32	2056.4.4.90.52.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 47.654,32
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Manut da Educ Infantil C/C 59.599-3	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.017,73	R\$ 5.017,73	2056.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 5.017,73
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil - Manut da Educ Infantil C/C 59.599-3	R\$ 2.610,70	0,00	0,00	R\$ 2.610,70	R\$ 6.695,12	R\$ 4.084,42	2056.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 4.084,42
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil Apoio às Creches C/C 59.963-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.663,20	R\$ 1.663,20	2056.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 1.663,20
FONTE: 03.15.05.30.00								
Bco do Brasil Apoio às Creches C/C 59.963-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.098,95	R\$ 3.098,95	2056.3.3.90.30.00.00.03.15.05.30.00	R\$ 3.098,95
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Conv. 700510/2011 48.672-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 61.824,80	R\$ 61.824,80	2057.4.4.90.52.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 61.824,80
FONTE: 03.22.05.40.00								
Bco do Brasil - Conv. 700510/2011 48.672-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 390.999,09	R\$ 390.999,09	2057.4.4.90.52.00.00.03.22.05.40.00	R\$ 390.999,09
FONTE: 01.94.05.20.00								
B.B. - SALARIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832-03 - 25.466-5	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 89.253,98	R\$ 89.253,98	1049.4.4.90.51.00.00.03.94.05.20.00	R\$ 89.253,98
FONTE: 03.15.04.90.00 e 01.15.04.90.00								
B.B. - SALARIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832-03 - 25.466-5	R\$ 242,20	R\$ 5.727,63	0,00	R\$ 5.969,83	R\$ 1.104.644,10	R\$ 1.098.674,27	1049.4.4.90.51.00.00.03.15.04.90.00	R\$ 1.098.674,27
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Plano de Ação Articulada - 50.596-X	R\$ 10.080,00	0,00	0,00	R\$ 10.080,00	R\$ 22.433,37	R\$ 12.353,37	2057.4.4.90.52.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 12.353,37
FONTE: 03.94.00.00.00 e 01.94.00.00.00								
CEF - Centro Educ Lindolfo Jose Triewerller 392-4	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.002,42	R\$ 15.002,42	1048.4.4.90.51.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 15.002,42
FONTE: 03.22.05.50.00 e 01.22.05.50.00								
CEF - Centro Educ Lindolfo Jose Triewerller 392-4	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 291.151,87	R\$ 291.151,87	1048.4.4.90.51.00.00.03.22.05.50.00	R\$ 291.151,87

FONTE: 03.94.00.00.00								
BCO BRASIL - PROGRAMA - PNATE - 26.559-4	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,24	R\$ 0,24	2062.3.3.90.39.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 0,24
FONTE: 03.94.05.20.00								
BCO BRASIL - PROGRAMA - PNATE - 26.559-4	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.646,56	R\$ 4.646,56	2062.3.3.90.39.00.00.03.94.05.20.00	R\$ 4.646,56
FONTE: 03.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Conv. Transporte Escolar14.313-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3,19	R\$ 3,19	2062.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 3,19
FONTE: 03.22.05.50.00 e 01.22.05.50.00								
Bco do Brasil - Conv. Transporte Escolar14.313-8	R\$ 170.095,60	0,00	0,00	R\$170.095,60	R\$ 220.996,39	R\$ 50.900,79	2062.3.3.90.30.00.00.03.22.05.50.00	R\$ 50.900,79
FONTE: 03.94.05.20.00								
Bco do Brasil - Conv. Transporte Escolar14.313-8	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 20.528,04	R\$ 20.528,04	2062.3.3.90.30.00.00.03.94.05.20.00	R\$20.528,04
TOTAL	R\$ 224.309,70	R\$ 7.791,63	R\$ 0,00	R\$ 232.101,33	R\$ 3.303.739,95	R\$ 3.065.171,33		R\$ 3.065.171,33
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (I)	3.065.171,33							
Nota: Dados Extraído do BDT - Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2015 eRelatório de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015	Sinop-MT,02/03/2016							

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V - SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCÍCIO 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Demonstrativo de distribuição dos recursos das contas que passaram com saldo em 31/12/2015 para suplementação no orçamento 2016 da Secretaria Municipal de Educação								
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR ©	DDEP. TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCICIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/ 12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALORR\$
FONTE:03.19.00.00.00 e 01.19.00.00.00								
Banco do Brasil - FUNDEB36441-X	R\$ 4.789,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.789,19	R\$ 603.280,48	R\$ 598.491,29	2066.3.1.90.11.00.00.03.19.00.00.00	R\$ 272.726,58
2064.3.1.90.11.00.00.03.19.00.00.00	R\$ 325.764,71							
FONTE:03.18.00.00.00 e 01.18.00.00.00								
Banco do Brasil - FUNDEB36441-X	R\$ 39.850,55	R\$ 0,00	R\$13.365,14	R\$ 53.215,69	R\$ 1.909.916,20	R\$ 1.856.700,51	2063.3.1.90.11.00.00.03.18.00.00.00	R\$ 1.398.825,83
2065.3.1.90.11.00.00.03.18.00.00.00	R\$ 457.874,68							
FONTE:01.94.03.70.00								
Banco do Brasil - FUNDEB36441-X	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 38.048,94	R\$ 38.048,94	2066.3.1.90.11.00.00.03.94.03.70.00	R\$ 38.048,94
FONTE:01.94.03.60.00								
Banco do Brasil - FUNDEB36441-X	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 166.172,95	R\$ 166.172,95	2065.3.1.90.11.00.00.03.94.03.60.00	R\$ 166.172,95
TOTAL	R\$ 44.639,74	0,00	R\$13.365,14	R\$ 58.004,88	R\$ 2.717.418,57	R\$ 2.659.413,69		R\$ 2.659.413,69
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (I)	R\$ 2.659.413,69							
Nota: Dados Extraído do BDT - Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2015 eRelatório de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015	Sinop-MT,02/03/2016							
GISELE FARIA DE OLIVEIRA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ANEXO V SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EXERCÍCIO 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Demonstrativo de distribuição dos recursos das contas que passaram com saldo em 31/12/2014 para suplementação no orçamento 2016 da Secretaria Municipal de Educação								

RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR ©	DDEP. TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/ 12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
FONTE: 03.94.00.00.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (Fonte Geral)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 16.202,55	R\$ 16.202,55	2059.3.3.90.30.00.00.03.94.00.00.00	R\$ 16.202,00
FONTE: 01.94.05.10.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (Fonte Geral)	R\$ 15.155,21	0,00	0,00	0,00	R\$ 17.565,59	R\$ 2.410,38	2059.3.3.90.30.00.00.03.94.05.10.00	R\$ 2.410,38
FONTE: 03.15.05.10.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (EJA)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.634,80	R\$ 6.634,80	2061.3.3.90.30.00.00.03.15.05.10.00	R\$ 6.634,80
FONTE: 03.15.05.10.00 e 01.15.05.10.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (Educação Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 14.452,14	R\$ 14.452,14	2059.3.3.90.30.00.00.03.15.05.10.00	R\$ 14.452,14
FONTE: 03.15.05.10.00 e 01.15.05.10.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (Fundamental/Medio)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 161,14	R\$ 161,14	2059.3.3.90.30.00.00.03.15.05.10.00	R\$ 161,14
FONTE: 03.15.05.10.00 e 01.15.05.10.00								
Bco do Brasil - Merenda PNAE 41.718-1 (Mais Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 26.667,73	R\$ 26.667,73	2060.3.3.90.30.00.00.03.15.05.10.00	R\$ 26.667,73
TOTAL	R\$ 15.155,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.683,95	R\$ 66.528,74		R\$ 66.528,19
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (I)	66.528,74							
Nota: Dados Extraído do BDT - Boletim Diário de Tesouraria em 31/12/2015 e Relatório de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015		Sinop-MT, 02/03/2016						
		GISELE FARIAS DE OLIVEIRA						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

**PREVISINOP
PORTARIA Nº.100/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ERCILIA AMARO DE SOUZA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ERCILIA AMARO DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, referência "", nível "", lotado(a) na CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/02/2016 e término em 14/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19703R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 080/2016**

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/02/2016 e término em 23/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.07784R7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2016 – SRP 003/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2016 – SRP 003/2016, referente de **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas vencedoras: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP CNPJ/MF: 73.193.211/0001-61, item: 01. Homologado em 11 de Março de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 SRP
10/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/03/2016 foi prorrogada para as 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 31/03/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Hospitalar (tipo Sopa), para atender os pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 11 de março de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREVISINOP
PORTARIA N.º 095/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ALZIRA LEHN DA SILVA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ALZIRA LEHN DA SILVA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM MATEMÁTICA 20HS, referência “”, nível “03”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24/02/2016 e término em 22/06/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.20766P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 26/02/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO *Diretora Executiva do PREVISINOP*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2280/2016

DATA: 11 de março de 2016

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores, extinguindo vagas e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores, extinguindo vagas e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Cria no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores, os cargos, as vagas e as referências abaixo relacionadas, cujas atribuições estão dispostas no Anexo I da presente Lei, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA
Controlador Geral	01	CE -71
Gestor de Recursos Humanos	01	CE -72
Gestor Contábil	01	CE -72
Gestor de Projetos e Processos Legislativos	01	CE -37
Procurador Jurídico Geral	01	CE -71
Gestor de Convênios e Captação de Recursos	01	CE -72
Gestor Financeiro	01	CE -72
Agente de Sepultamento	01	CE -44
Gestor de Cobrança e Dívida Ativa	01	CE -72
Gestor de Processos Licitatórios	02	CE -72

Art. 3º. Ficam criadas pela presente Lei as referências no quadro de provimento efetivo da Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

REFERÊNCIA	VALORES EXPRESSOS EM R\$ VENCIMENTO MENSAL
CE-71	R\$ 10.900,62
CE-72	R\$ 6.505,37

Art. 4º. Ficam extintas do Lotacionograma do quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas alterações posteriores, as vagas dos cargos abaixo relacionadas, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

CARGOS	VAGAS
Auxiliar Administrativo	43
Técnico em Contabilidade	05
Jornalista	01
Médico Veterinário	03
Psicopedagogo	05
Publicitário	01
Topógrafo	04
Zootecnista	01
Analista de Sistema	01
Biomédico	08
Engenheiro Químico	01
Geólogo	01

Art. 5º. Ficam criadas no Lotacionograma as vagas abaixo relacionadas, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

CARGOS	VAGAS
Assistente Social	02
Engenheiro Civil	01
Psicólogo	01
Farmacêutico	01

Art. 6º. Os Anexos I, II e III da Lei nº. 568/1999, posteriores alterações, passarão a vigorar acrescidos do constante do Anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: CONTROLADOR GERAL

REFERÊNCIA SALARIAL: CE - 71

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética

Exercer atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, assessoramento especializado, execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises relacionadas à boa gestão dos recursos públicos, fiscalizando os atos da Administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

b) Descrição Analítica:

Administrar a Unidade de Controle Interno do Município, em estreita observação das disposições normativas da Administração Pública Municipal; Representar politicamente e institucionalmente a UCI; Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de competência da UCI; Exercer a função de ordenador de despesas; Assessorar e orientar a Administração, de ofício ou mediante provocação expressa do Prefeito Municipal, nos aspectos relacionados com os controles internos e externos, inclusive sobre a forma de prestar contas, e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios, recomendações, orientações e pareceres; Aprovar o planejamento anual da UCI, submetendo-o ao crivo do Prefeito; Aprovar a programação de atividades a serem executadas, a proposta orçamentária anual da pasta e suas alterações e ajustamentos que se fizerem necessário; Expedir Ordem de Serviço para realização dos trabalhos da UCI; Apreciar e aprovar os documentos resultantes dos trabalhos da UCI; Apreciar e aprovar Relatórios de Auditoria, Recomendações Técnicas e Pareceres a serem encaminhados aos órgãos e entidades do Poder Executivo ou aos órgãos de controle externo; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, com o intuito de apurar atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; Representar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TEC/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao Erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração; Analisar pareceres, relatórios e recomendações da UCI, visando garantir padrão, e unidade de entendimento; Elaborar, anualmente, relatório analítico das atividades da UCI; Coordenar os trabalhos dos servidores sob sua subordinação direta; Delegar atribuições aos seus subordinados, conforme o caso; Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação; Aprovar os Manuais de Procedimentos elaborados no âmbito da UCI; Participar das reuniões de Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado; Apreciar, em grau de recurso, qualquer decisão em âmbito da UCI, ouvindo sempre a autoridade, cuja decisão ensejou o recurso, respeitado os limites legais; Apreciar, em última instância, qualquer decisão no âmbito da UCI.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior Completo

b) Habilitação: Ciências Contábeis, Direito, Economia e/ou Administração de Empresas com Registro no Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: GESTOR CONTÁBIL

REFERÊNCIA SALARIAL: CE -72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Administrar os trabalhos praticados nos assuntos de natureza contábil e supervisionar a elaboração dos demonstrativos fiscais, financeiros e patrimoniais da Administração Pública Municipal, visando assegurar o patrimônio Público.

b) Descrição Analítica:

Administrar os trabalhos praticados pela Administração nos assuntos de natureza contábil; Orientar a elaboração dos demonstrativos contábeis fiscais e balancetes mensais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação fiscal, patrimonial, econômica e financeira; Orientar a elaboração e conferência dos balancetes, balanços e demonstrativos das Contas Anuais de Gestão e de Governo, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal; Examinar e conferir a classificação orçamentária e demais documentos elencados nos processos de despesas; Orientar a aplicação das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme MCASP; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, pertinente à contabilidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo.

b) Habilitação: Curso Superior em Ciências Contábeis, inscrição e registro no CRC e comprovação de regular habilitação para o exercício da profissão.

CARGO: GESTOR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL: CE - 72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas às compras governamentais. b) Descrição Analítica: Apoiar as unidades de compras no planejamento das contratações públicas, observando o princípio da padronização bem com as especificações necessárias; Auxiliar a autoridade competente na escolha das modalidades de licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão, Regime Diferenciado de Contratações – RDC e/ou outras que vierem a substituí-las); Acompanhar e orientar na elaboração dos instrumentos convocatórios visando resguardar, avaliar e eliminar riscos e irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade garantindo a isonomia; Avaliar e emitir relatório sob o aspecto da dispensa de licitação, nos casos de dispensa de licitação fundamentada nos incisos do Art. 24 da Lei de Licitações; Avaliar e emitir relatório sob o aspecto da inviabilidade de competição, nos casos de inexigibilidade de licitação fundamentadas no Art. 25 da Lei de Licitações; Planejar, coordenar e orientar na manutenção e aperfeiçoamento do sistema de registro de preços; Planejar, coordenar e orientar os servidores e funcionários envolvidos no processo de contratação pública; Atendimento ao público e prestação de informações relativas às contratações públicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais. b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo. b) Habilitação: Diploma de curso superior em Administração, Ciência Contábeis, Direito e/ou Economia, inscrição e registro no respectivo Conselho Profissional e prova de estar regularmente habilitado para o exercício na profissão.

CARGO: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA SALARIAL: CE -72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos da Administração Municipal.

b) Descrição Analítica:

Participar do desenvolvimento, implementação e a manutenção do programa de administração salarial da prefeitura, coordenando e/ou executando análises, descrições, avaliações, classificações de cargos, planejamento e realização de pesquisas de salários e benefícios;

Aprimorar as técnicas de análises e comparações de informações, bem como efetuar auditorias de cargos e estudos de remunerações, visando dotar e manter na Prefeitura uma estrutura salarial justa, competitiva e de acordo com as políticas definidas pela Administração Pública Municipal;

Desenvolver mecanismos de avaliação de desempenho dos servidores;

Realizar levantamento de dados e confecção de relatórios diversos referentes à política para o setor de Recursos Humanos;

Buscar melhorias nos benefícios e condições de trabalho que possibilitem um ambiente adequado e agradável a todos os servidores;

Elaborar projeções salariais, emitindo relatórios de impacto financeiro e outras atividades relacionadas ao planejamento da folha de pagamento;

Verificar a exatidão dos documentos referente ao registro dos servidores;

Manter controle de registros na ficha funcional dos servidores;

Supervisionar a confecção da folha de pagamento;

Executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo

b) Habilitação: Diploma de curso superior em Administração e/ou Economia.

CARGO: GESTOR DE PROJETOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar serviços gerais de redação e correspondência oficial do Poder Executivo, classificando documentos, acompanhando os prazos, atualizando arquivos de legislação pública e auxiliando no desenvolvimento dos atos administrativos.

b) Descrição Analítica:

Redigir, controlar e supervisionar a elaboração e emissão dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo; Controlar, supervisionar e dar destinação aos Projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo; Supervisionar e controlar os prazos dos projetos de lei em tramitação; Redigir Decretos, Portarias, Editais e demais proposições do Poder Executivo Municipal, bem como controlar seus prazos de execução; Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise de atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização dos atos oficiais do Poder Executivo; Providenciar a publicação dos atos oficiais, responsabilizando-se por elas; Controlar e manter atualizado o banco de dados da legislação municipal; Secretariar reuniões do Gabinete e lavrar atas; Organizar e manter atualizados os arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética e/ou cronológica; Redigir as correspondências oficiais do Poder Executivo, como ofícios, memorandos, relatórios, despachos, autorizações e afins; Proceder ao recebimento, a classificação, a separação e a distribuição de expedientes; Supervisionar e controlar o despacho das correspondências emitidas pelas Secretarias Municipais via Correios; Manter o serviço de protocolo das correspondências que chegam através dos Correios, destinando-as corretamente às pastas e departamento correspondentes; Prestar serviços de assessoramento à Procuradoria Jurídica no tocante ao banco de dados da legislação municipal, sempre que for requisitado; Proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GESTOR DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Gerenciar, coordenar e acompanhar a gestão dos convênios, acordos e ajustes firmados entre o Município e União e/ou Estado, com entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou declaradas de interesse público.

b) Descrição Analítica:

Gerenciar o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal;

Acompanhar as prestações de contas dos convênios, acordos, juntamente com o Contador Geral;

Fazer liberação e acompanhamento dos processos de pagamentos;

Acompanhar juntamente com o Secretário e Engenheiros do município, quando necessário, a elaboração dos projetos de convênios;

Acompanhar a legislação pertinente para celebração de convênios;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE SEPULTAMENTO**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-44****ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Executar aberturas de sepulturas, proceder à inumação de cadáveres, executar trabalho de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossários.

b) Descrição Analítica:

Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;

Proceder à inumação de cadáveres;

Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica;

Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossários;

Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros;

atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Utilização de uniformes e crachá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GESTOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72****ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Supervisionar o cumprimento da legislação tributária e constituir o crédito tributário mediante lançamento.

b) Descrição Analítica:

Planejar Metas a serem desenvolvidas pelo setor a cada exercício;

Planejar Plano de Trabalho para cada fiscal;

Supervisionar o atendimento ao público no balcão em todas as demandas solicitadas;

Supervisionar o atendimento aos funcionários, quanto a problemas de parcelamentos, pagamentos e principalmente do sistema;

Supervisionar o atendimento ao público em geral ao telefone e por e-mail;

Supervisionar a emissão de recibos da dívida ativa e de débito ajuizado;

Supervisionar as inscrições para a Dívida Ativa e o parcelamento dos créditos em Dívida Ativa;

Supervisionar o trâmite de processos (abertura, transferências, despachos, recebimento e arquivamento) e a emissão de Notificações e CDA's;

Supervisionar a baixa e inclusão de débito, mediante processo administrativo;

Supervisionar a emissão de memorando e ofício para atendimento do setor;

Supervisionar o encaminhamento e realização da baixa mediante comprovante de pagamento;

Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino superior completo

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GESTOR FINANCEIRO

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Desempenhar as atividades relacionadas à Gestão Financeira do município.

Descrição Analítica:

Efetuar pagamentos;

Ser responsável pelos valores entregues à sua guarda;

Acompanhar os prazos de vencimentos das despesas autorizadas, observando a sua ordem cronológica;

Entregar e receber valores;

Movimentar fundos;

Efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos;

Conferir e rubricar livros e relatórios; movimentar depósitos;

Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores;

Preencher, assinar e conferir cheques bancários;

Fornecer suprimentos para pagamentos externos;

Confeccionar mapas ou boletins de caixa;

Efetuar as conciliações bancárias;

Trabalhar com planilhas;

Efetuar transações financeiras de valores via Internet, com o uso de senha eletrônica, inclusive transferência de recursos, pagamentos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos;

Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento;

Reter na fonte e recolher os impostos e contribuições especificados em leis, de obrigação do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, crachá de identificação, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior completo

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO GERAL

REFERÊNCIA SALARIAL: CE - 71

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Prestar assessoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal.

b) Descrição Analítica:

Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;

Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;

Administrar a distribuição de pareceres que lhe forem solicitados;

Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos;

Coordenar todo o Departamento Jurídico, incluindo a Execução Fiscal e o Setor de Cobranças;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, incluindo sábados, domingos e feriados, sempre que o exercício da atividade assim o exigir e deslocamento para outras localidades, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível superior completo

b) Habilitação: Curso de Direito com a devida inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ANEXO - II

QUADRO DE CARGOS**I – EFETIVOS:**

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Controlador Geral	40	Superior Completo com habilitação em Ciências Contábeis, Direito, Economia e/ou Administração de Empresas, com Registro no Conselho da Categoria Profissional	CE - 71
Gestor de Recursos Humanos	40	Superior Completo com habilitação em Administração e/ou Economia	CE - 72
Gestor Contábil	40	Superior Completo com habilitação em Ciências Contábeis	CE - 72
Gestor de Projetos e Processos Legislativos	40	Superior Completo	CE - 72
Gestor de Convênios e Capacitação de Recursos	40	Superior Completo	CE - 72
Agente de Sepultamento	40	Ensino Médio	CE - 44
Gestor de Cobrança e Dívida Ativa	40	Superior Completo	CE - 72
Procurador Jurídico Geral	40	Superior Completo com habilitação em Direito, com Registro no Conselho da Categoria Profissional - OAB	CE - 71

ANEXO – III**LOTACIONOGRAMA GERAL****I – Quadro Efetivo:**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Controlador Geral	01
Gestor de Recursos Humanos	01
Gestor Contábil	01
Gestor de Projetos e Processos Legislativos	01
Gestor de Processos Licitatórios	02
Gestor de Cobrança e Dívida Ativa	01
Gestor de Convênios e Capacitação de Recursos	01
Agente de Sepultamento	01
Procurador Jurídico Geral	01

ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)
DESCRIÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES.
CRIAÇÃO: X
Art. 169, § 1º, I da CF
Ato que aumenta a despesa:
(x) criação de cargos ou funções;
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
() concessão de qualquer vantagem;
() aumento de remuneração;
() alteração de estrutura de carreiras
Descrição do ato: Criação de cargos e vagas no quadro de servidores.
1 Art. 169

EXPANSÃO | APERFEIÇOAMENTO

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
3190.	106.903.721,76
3191.	12.584.170,72
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	119.487.892,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Base folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016 com encargos R\$ 10.862.535,68 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) multiplicado por 11 meses sendo folha de março a dezembro e 13º salário.

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2016	2017	2018	Total da Despesa Aumentada no Período
3190.	546.130,32	1.527.696,32	1.700.465,02	3.774.291,66
3191.	83.885,62	234.654,15	261.191,43	579.731,20
Total das Despesas	630.015,94	1.762.350,47	1.961.656,45	4.354.022,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2016: Salário + encargos, multiplicado por 6 folhas (agosto a dezembro e 13º salário).

Para os anos de 2017 e 2018: Salário + encargos, multiplicado por 13,33 folhas (janeiro a dezembro, 13º e 1/3 de Férias), sendo aplicado o INPC acumulado 12 meses - janeiro/2016 (11,3091%) para os exercícios de 2017 e 2018.

Criação de Cargos / Vagas	Vagas	Salário	Encargos 15,36%	Impacto Orçamentário-Financeiro		
2016	2017	2018				
Controlador Geral - CE-71	1	10.900,62	1.674,34	75.449,73	186.580,94	207.681,56
Gestor Recursos Humanos - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor Contábil - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor de Projetos e Processos Legislativos - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Procurador Jurídico Geral - CE-71	1	10.900,62	1.674,34	75.449,73	186.580,94	207.681,56
Gestor de Convênios e Captação de Recursos - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor Financeiro - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Agente de Sepultamento - CE-44	1	2.476,21	380,35	17.139,34	42.384,16	47.177,42
Gestor de Cobrança da Dívida Ativa - CE-37	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor de Processos Licitatórios - CE-37	2	6.505,37	999,22	45.027,57	222.698,90	247.884,14
Criação de Vagas						
Assistente Social - CE-25	2	5.434,73	834,77	37.617,03	186.047,58	207.087,89
Engenheiro Civil - CE-24	1	4.902,49	753,02	33.933,07	83.913,68	93.403,57
Psicólogo - CE-25	1	5.434,73	834,77	37.617,03	93.023,79	103.543,95
Farmacêutico - CE-25	1	5.434,73	834,77	37.617,03	93.023,79	103.543,95
TOTAIS	16	91.021,72	13.980,94	630.015,94	1.762.350,47	1.961.656,45

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	107.449.852,08

3191.	12.668.056,34			
TOTAL	120.117.908,42			
Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados				
Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.				
Art. 169, §1º, I da CF1				
Art. 17, § 1º da LRF				
D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento: Criação de Cargos e Vagas no quadro de Servidores.	2016 (Exercício que entra em vigor)	Total		
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	122.422.874,48	122.422.874,48		
Nota Explicativa: Orçamento ATUALIZADO até o mês de fevereiro de 2016, administração direta destinado a despesas com pessoal e encargos sociais R\$ 122.422.874,48 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). (orçamento inicial + suplementação - folhas de janeiro e fevereiro empenhadas).				
Art. 17, § 2º e § 4º da LRF				
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento: Criação de Cargos e Vagas no quadro de Servidores.	2016 (Exercício que entra em vigor)	2017 (1º Exercício subsequente)	2018 (2º Exercício subsequente)	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	0,00	1.762.350,47	1.961.656,45	3.724.006,92
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				
Nota Explicativa 1: Exercício de 2016: O Orçamento ATUALIZADO até o mês de fevereiro de 2016, administração direta destinado a despesas com pessoal e encargos sociais e de R\$ 122.422.874,48 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal, levando em conta a folha mensal de fevereiro de 2016, considerando os cargos criados, resulta no montante de R\$ 120.117.908,42 (cento e vinte milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Portanto a Previsão orçamentária ATUALIZADA para 2016 cobre o impacto gerando pela criação dos cargos.				
Nota Explicativa 2: Exercícios de 2017 e 2018: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2017 e 2018 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.				

Sinop-MT., 11/03/2016	Assinatura Solicitante da Despesa	Secretario Munic. de Planejamento, Finanças e Orçamento	Assinatura Ordenador de Despesas
2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.			
3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura			
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.			
Sinop-MT, 11 de março de 2016			
JUAREZ COSTA			
Prefeito Municipal			

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 081/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUZIA DOS SANTOS FERNANDES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUZIA DOS SANTOS FERNANDES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "A", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/02/2016 e término em 05/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI N° 2279/2016

DATA: 11 de março de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, AGER Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica acrescido dos seguintes incisos o artigo 7º. da Lei nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, conforme segue:

“Art. 7º. (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – Assistente Administrativo;

V – Contador;

VI – Procurador Jurídico da Ager;

VII – Gestor Administrativo e Financeiro;

VIII – Gestor de Regulação e Fiscalização.”.

Art. 2º. Ficam criados na AGER os Cargos Efetivos de Assistente Administrativo, Contador, Procurador Jurídico da Ager, Gestor Administrativo e Financeiro e Gestor de Regulação e Fiscalização, passando o artigo 34 da Lei 2036/14, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Ficam criados na AGER Sinop os Cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional, Ouvidor, Assistente Administrativo, Contador, Procurador Jurídico da Ager, Gestor Administrativo e Financeiro e Gestor de Regulação e Fiscalização nos termos do anexo I desta Lei que estabelece as respectivas remunerações e atribuições dos mesmos, sendo que as respectivas despesas, após a assinatura do contrato de concessão, serão suportadas pelas receitas decorrentes das Taxas de Regulação e Fiscalização instituída por esta Lei.”

Art. 3º. As vagas criadas, tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições, requisitos de provimentos e impacto financeiro dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos de I a V da presente Lei, ficando incluídos aos anexos da 2036/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de Março de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****ANEXO I****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****REFERÊNCIA SALARIAL: CE-14****ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas Administrativas;
- Redigir expediente administrativo;
- Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

b) Descrição Analítica:**c)**

- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de

motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;

- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
- Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da AGER.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

1.2 - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DA AGER

Referência Salarial: CE-25

Atribuições:

- a) Descrição Sintética:

Prestar serviços jurídicos à AGER.

- b) Descrição Analítica:

Representar a AGER em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que o mesmo seja autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;

Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;

Estudar, redigir ou minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de locação, comodato, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;

Elaborar pareceres jurídicos diversos, autônomos e independentes nas demandas entre poder Concedente e Concessionárias;

Assessorar o Diretor em questões jurídicas;

Responder as consultas referentes à Ouvidoria da Ager;

Estudar assuntos de direito de ordem geral ou específica a solucionar problemas administrativos da Ager;

Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;

Assessorar os Conselhos: Consultivo e COMSAB (Conselho Municipal de Saneamento Básico);

Executar outras atividades correlatas da AGER.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior Completo
- b) Habilitação: Curso de Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.3-CARGO: CONTADOR

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-25

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:

• Executar, coordenar e Supervisionar serviços inerentes à contabilidade geral da AGER.

- b) Descrição Analítica:

• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

• Realizar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;

- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Executar tarefas afins e de interesse da AGER.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior em Ciências Contábeis.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC.

1.4- CARGO: GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar atividades de natureza administrativa, efetuando análises, controles, atualização de informações e interface com outras áreas funcionais. Promover ações inerentes a orçamento, pessoal, contratos e tecnologia da informação.

b) Descrição Analítica

Administração de Recursos Humanos;

Administração de Patrimônio, material e serviços;

Administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento organização e métodos;

Modernização, pesquisa e documentação histórica inspeção e controle, projetos e programas, análise e estatística;

Análise econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.5 CARGO: GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Desenvolver atividades voltadas à Regulação, inspeção, Fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

b) Descrição Analítica:

Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;

Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela AGER;

Participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela AGER, em caso de conflitos e litígios;

Estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela AGER que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas;

Efetuar auditorias, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela AGER;

Preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da AGER;

Planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários;

Coordenar estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da AGER;

Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;

Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER; realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões da Diretoria da AGER;

Participar das atividades internas da AGER, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

I – Quadro Efetivo

CARGO	Total de Vagas
Assistente Administrativo	01
Contador	01
Procurador Jurídico da Ager	01
Gestor de Regulação e Fiscalização	01
Gestor Administrativo e Financeiro	01

ANEXO III

REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Vencimentos Base/Mensal em R\$
CE 14	1.806,93
CE 25	5.434,74
CE 72	6.505,37

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000) GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000) DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)
Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROVIMENTO DE VAGAS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP
CRIAÇÃO EXPANSÃO APERFEIÇOAMENTO

Art. 169, §1º, I da CF1

Ato que aumenta a despesa:

(X) Criação de cargos ou funções;

() Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;

() Concessão de qualquer vantagem;

() Aumento de remuneração;

() Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: CRIAÇÃO DE CARGOS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP

1 Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

Descrição por Elemento de Despesa	Valor da Despesa Atualizada R\$
3190.	R\$ 226.870,94
3191.	
TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL	R\$ 226.870,94
Memória do cálculo: 20.018,03 X 11.33333 = 226.870,94	
Total da Folha de Pagamento atual da Ager considerando o período de 10 meses	

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, I e § 2º da LRF

	B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
	Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2016	2017	2018	Total da Despesa Aumentada no Período
	3190.	278.277,46	342.494,48	342.494,48	963.266,42
	3191.	43.578,26	53.634,64	53.634,64	150.847,54
	Total das despesas	321.855,72	396.129,12	396.129,12	1.114.113,96
	Memória do cálculo:				

Vagas Criadas	vagas	Remuneração Mensal	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
2016	2017	2018			
Assistente Administrativo – Ref. CE - 14	1	1.806,93	22.640,54	27.865,20	27.865,20
Contador – Ref. CE – 25	1	5.434,74	68.096,39	83.810,73	83.810,73
Procurador Jurídico da Ager - Ref. CE - 25	1	5.434,74	68.096,39	83.810,73	83.810,73
Gestor Administrativo e Financeiro Ref. CE – 72	1	6.505,37	81.511,20	100.321,23	100.321,23
Gestor de Regulação e Fiscalização Ref. CE - 72	1	6.505,37	81.511,20	100.321,23	100.321,23
TOTAL	05	25.687,15	321.855,72	396.129,12	396.129,12
TOTAL REMUNERAÇÃO PREVISTA NO EXERCÍCIO		-	278.277,46	342.494,48	342.494,48
ENCARGOS SOCIAIS – EFETIVOS		-	43.578,26	53.634,64	53.634,64
TOTAIS – IMPACTO FOLHA SALARIAL		-	321.855,72	396.129,12	396.129,12

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)	
Descrição por modalidade de aplicação	Valor
3190. 226.870,94 (A) + 278.277,46 (B)	505.148,40
3191. 43.578,26	43.578,26
TOTAL	548.726,66

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL	
Descrição do evento:	
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000	
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.13.00.00 – 0100000000	
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	2016 698.242,31

Nota Explicativa: Valor contido no Orçamento da Ager já Descontada as despesas de folha de Janeiro e Fevereiro 2016.

Art. 17, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento:	2016	2017	2018	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	321.855,72	396.129,12	396.129,12	1.114.113,96
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

Nota Explicativa:

Sinop - MT, Assinatura do Solicitante da Despesa: Ass. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento Assinatura do Ordenador de Despesas:

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C. 3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Sinop - MT, 11 / Março / 2016
JOSÉ ALMIRO MULLER
 Diretor da AGER

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

A N E X O V

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO:**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16 I e §2º da LRF**

(Identificar a Despesa)	Impacto Orçamentário-Financeiro		
2016	2017	2018	
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 01000000000	321.855,72	396.129,12	396.129,12
TOTAIS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2016: Efetivos: Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 10 meses = R\$ 256.871,50 + 21.405,96 (13º PROP.) = Total R\$ 278.277,46 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 43.578,26 = **Total R\$ 321.855,72**

Para 2017: Efetivos: Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R\$ 342.494,48 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 53.634,64 = **Total R\$ 396.129,12**

Para 2018: Efetivos: Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R\$ 342.494,48 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 53.634,65 = **Total R\$ 396.129,12**

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2016
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 01000000000	321.855,72
TOTAL	321.855,72

Nota Explicativa:**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF****EVENTO: AUMENTO DA RECEITA**

Receitas Correntes Previstas para os exercícios	2017	2018
	396.129,12	396.129,12

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia e da Ampliação dos serviços de Regulação e Fiscalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Sinop.

Sinop - MT, 11/ março/ 2016

JOSÉ ALMIRO MULLER

Diretor da AGER

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N°. 097/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARILENE FREITAS CERVANTES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARILENE FREITAS CERVANTES, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/02/2016 e término em 07/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.18566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N°. 098/2016

DATA: 26/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA MARIA ARNHOLD HOLZBACH

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA ARNHOLD HOLZBACH, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "D", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/02/2016 e término em 28/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.15825R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26/02/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 006/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ APAE / CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINAN-

CEIROS PARA: A) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A SABER: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, MATERIAL ESPORTIVO, ARTESANATO, DE HORTICULTURA, VESTUÁRIO; B) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, QUAIS SEJAM: LUZ, ÁGUA, TELEFONE, INTERNET; C) DESPESAS COM AUTOMÓVEL, TAIS COMO: IPVA, DPVAT, LICENCIAMENTO, SEGURO, PNEUS, MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL; D) MANUTENÇÃO DO IMÓVEL (REFORMAS, REPAROS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PINTURA, JARDINAGEM E MÃO DE OBRA); E) SEGURANÇA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E CÂMERA DE SEGURANÇA POR EMPRESA ESPECIALIZADA QUE INSTALOU OS EQUIPAMENTOS-ÔMEGA; F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL; G) RECURSOS HUMANOS/EQUIPE TÉCNICA, A SABER: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME CLT - SALÁRIO MENSAL, FÉRIAS, 1/3 DO SALÁRIO, RESCISÃO CONTRATUAL; H) ENCARGOS SOCIAIS: FGTS, INSS, DARF-PIS, DARF-IR, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/ **R\$ 580.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 034/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL COMPLEMENTAR 034/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 14/03/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
63	233	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	11,00	40	51,00	CLASSIFICADO
658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
31	197456	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	12,60	48	60,60	CLASSIFICADO
792 -VIGIA SEMEC							
16	859	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0,00	72	72,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 15/03/2016 e 16/03/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;

- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.
3. Será desclassificado o candidato que:
- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Março de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital, conforme consta dos autos, constatou-se a necessidade de retificação no referido instrumento convocatório. Assim considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **14 DE MARÇO DE 2016, às 08:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **24 de MARÇO de 2016, às 08:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **14 de Março de 2016**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através

do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 11 de Março de 2016. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 00040000088/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA CAMPOS/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar **por mais 06 (meses)**, a Cláusula Quinta Dos Prazos do Contrato, Item 5.2, do prazo de vigência do **Contrato nº 088/ADM/2014** (Objeto: *contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras do centro de referência especializada de Assistência Social - CREAS*), passando a Vigência inicial de 17/06/2014 a 17/09/2015 para **17/06/2014 a 17/03/2016/ DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016.**

SERRAPREV PORTARIA N.º 10/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Sebastião Roque Mega Filho.”

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 13, § 1º da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011 que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014 e Lei Municipal n.º 4.418 de 01 de julho de 2015 que dispõe sobre reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, o servidor Sr. **Sebastião Roque Mega Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 979887 –SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 208.135.979-00, servidor efetivo no cargo de Motorista –Nível “II”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMEC, **com Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.03.00177P, a partir da data de 25/02/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 07 de março de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE FEVEREIRO/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE FEVEREIRO/2016

Contrato de Pessoal n.º. 002/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n.º. 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA BARBOSA LEITE BARROS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA BARBOSA LEITE BARROS

Contrato de Pessoal n.º. 003/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n.º. 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DA SILVA

Contrato de Pessoal n.º. 004/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n.º. 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI

Contrato de Pessoal n.º. 005/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n.º. 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO

Contrato de Pessoal nº. 006/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CLAUDIA ARANTES MOURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA CLAUDIA ARANTES MOURA

Contrato de Pessoal nº. 007/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 008/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA PEREIRA DE FARIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREIA PEREIRA DE FARIAS

Contrato de Pessoal nº. 009/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 27 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 010/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 010/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTINA COSTA BENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTINA COSTA BENTO

Contrato de Pessoal nº. 011/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

Contrato de Pessoal nº. 012/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERIKA CRISTINA RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ERIKA CRISTINA RIBEIRO

Contrato de Pessoal nº. 013/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA FELIX DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA FELIX DE LIMA

Contrato de Pessoal nº. 014/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEDIANE NOGUEIRA PEGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GEDIANE NOGUEIRA PEGO

Contrato de Pessoal nº. 015/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 015/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE

Contrato de Pessoal nº. 016/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JADSON DE BRITTO GASPAR

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JADSON DE BRITTO GASPAR

Contrato de Pessoal nº. 017/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 017/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA MELO MACHADO JESUS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA MELO MACHADO JESUS

Contrato de Pessoal nº. 018/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 018/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA LEONICE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA LEONICE DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 019/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLENE APARECIDA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLENE APARECIDA DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 020/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 021/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO

Contrato de Pessoal nº. 022/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 022/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA MARIANO ROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANGELA MARIANO ROSA

Contrato de Pessoal nº. 023/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SEILA APARECIDA SANT ANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SEILA APARECIDA SANT ANA

Contrato de Pessoal nº. 024/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SOLANGE JUSTINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SOLANGE JUSTINA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 025/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 025/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO

Contrato de Pessoal nº. 026/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 026/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA MANENTI PAVEI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA MANENTI PAVEI

Contrato de Pessoal nº. 027/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 027/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 028/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 028/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA

Contrato de Pessoal nº. 029/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 029/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDRE LUIZ DE JESUS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDRE LUIZ DE JESUS

Contrato de Pessoal nº. 030/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 030/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELINA MILCHAREK HEIN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELINA MILCHAREK HEIN

Contrato de Pessoal nº. 031/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 031/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: 660 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 032/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 032/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARICE MEURER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLARICE MEURER

Contrato de Pessoal n°. 033/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 033/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIA FERREIRA NUNES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIA FERREIRA NUNES

Contrato de Pessoal n°. 034/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 034/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CONCEICAO CANGUSSU RIBEIRO SIL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CONCEICAO CANGUSSU RIBEIRO SIL

Contrato de Pessoal n°. 035/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 035/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANA DANIELA SOARES SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAIANA DANIELA SOARES SILVA

Contrato de Pessoal n°. 036/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILAINE DA SILVA BRANDAO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILAINE DA SILVA BRANDAO

Contrato de Pessoal n°. 037/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 037/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILZA ROSA CUNHA MARTINS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILZA ROSA CUNHA MARTINS

Contrato de Pessoal n°. 038/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 038/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELINEIA FRANCISCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELINEIA FRANCISCO

Contrato de Pessoal nº. 039/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 039/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO

Contrato de Pessoal nº. 040/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 040/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA DE SOUZA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA DE SOUZA PEREIRA

Contrato de Pessoal nº. 041/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 041/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES

Contrato de Pessoal nº. 042/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 042/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA SOARES DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA SOARES DE LIMA

Contrato de Pessoal nº. 043/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 043/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 044/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 044/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELI SANTOS ROSSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FRANCIELI SANTOS ROSSI

Contrato de Pessoal nº. 045/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 045/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GECIRA DA PENHA BORGES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GECIRA DA PENHA BORGES

Contrato de Pessoal nº. 046/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 046/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILMAR DIONIZIO DA FONSECA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GILMAR DIONIZIO DA FONSECA

Contrato de Pessoal nº. 047/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 047/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GRAZIELLE VASSOLER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GRAZIELLE VASSOLER

Contrato de Pessoal nº. 048/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 048/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 35 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA

Contrato de Pessoal nº. 049/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 049/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES

Contrato de Pessoal nº. 050/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 050/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVONETE ALVES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IVONETE ALVES DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 051/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 051/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA

Contrato de Pessoal nº. 052/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 052/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOYCE KARIN NEPOMUCENO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: (02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS))

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOYCE KARIN NEPOMUCENO

Contrato de Pessoal nº. 053/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 053/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUAREZ NERES DE MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JUAREZ NERES DE MIRANDA

Contrato de Pessoal n°. 054/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 054/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA

Contrato de Pessoal n°. 055/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 055/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA

Contrato de Pessoal n°. 056/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 056/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE

Contrato de Pessoal n°. 057/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 057/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILSA CONSUELITA TEODORO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILSA CONSUELITA TEODORO

Contrato de Pessoal n°. 058/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 058/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA NEVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA NEVES

Contrato de Pessoal n°. 059/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 059/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINES DA CRUZ SALERMO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARINES DA CRUZ SALERMO

Contrato de Pessoal nº. 060/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 060/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 061/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 061/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA

Contrato de Pessoal nº. 062/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 062/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MERIELE DA SILVA FRANCISCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MERIELE DA SILVA FRANCISCO

Contrato de Pessoal nº. 063/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 063/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA VENTURA MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA VENTURA MIRANDA

Contrato de Pessoal nº. 064/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 064/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA FERNANDA ROMANHUK

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA FERNANDA ROMANHUK

Contrato de Pessoal nº. 065/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 065/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS

Contrato de Pessoal nº. 066/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 066/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATO PIRES SOBRINHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RENATO PIRES SOBRINHO

Contrato de Pessoal nº. 067/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 067/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA

Contrato de Pessoal nº. 068/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 068/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA FRANCO SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA FRANCO SILVA

Contrato de Pessoal nº. 069/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 069/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSIMEIRE DIAS DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSIMEIRE DIAS DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 070/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 070/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE ALVES LOURENÇO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIMONE ALVES LOURENÇO

Contrato de Pessoal n°. 071/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 071/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEI MARCELINO DIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIRLEI MARCELINO DIAS

Contrato de Pessoal n°. 072/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 072/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SOLANGE DA CRUZ BERTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SOLANGE DA CRUZ BERTO

Contrato de Pessoal n°. 073/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 073/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA REGINA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SONIA REGINA RODRIGUES

Contrato de Pessoal n°. 074/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 074/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STELA MARCIA LOPES ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; STELA MARCIA LOPES ROCHA

Contrato de Pessoal n°. 075/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 075/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TAMIRES SCHNEIDER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TAMIRES SCHNEIDER

Contrato de Pessoal n°. 076/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 076/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 077/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 077/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT

Contrato de Pessoal n°. 078/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 078/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OL. SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OL. SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 079/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 079/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 080/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 080/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALESSANDRA MARIZA LEITE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: INTÉRPRETE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALESSANDRA MARIZA LEITE

Contrato de Pessoal nº. 081/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 081/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/01/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI

Contrato de Pessoal nº. 082/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URB

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA

Contrato de Pessoal nº. 083/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 083/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELINA DA SILVA JOAQUIM

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELINA DA SILVA JOAQUIM

Contrato de Pessoal nº. 084/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 084/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CACILENE ALMEIDA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CACILENE ALMEIDA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 085/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 085/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARMEM TEREZINHA CAZZUNI GONCALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CARMEM TEREZINHA CAZZUNI GONCALVES

Contrato de Pessoal nº. 086/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 086/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARMEN CELIA DIAS LUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CARMEN CELIA DIAS LUZ

Contrato de Pessoal nº. 087/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 087/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIA FREITAS BENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIA FREITAS BENTO

Contrato de Pessoal nº. 088/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 088/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL

Contrato de Pessoal nº. 089/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 089/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIEL CANDIDO DE MORAES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIEL CANDIDO DE MORAES

Contrato de Pessoal nº. 090/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 090/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES

Contrato de Pessoal nº. 091/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 091/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANE MAYARA SANTOS SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAYANE MAYARA SANTOS SILVA

Contrato de Pessoal nº. 092/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 092/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 093/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 093/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDISON ROQUE CORREIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDISON ROQUE CORREIA

Contrato de Pessoal nº. 094/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 094/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDUARDO JOSE SUARES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 38 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDUARDO JOSE SUARES

Contrato de Pessoal nº. 095/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 095/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELAINE DE SOUZA RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: (02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELAINE DE SOUZA RIBEIRO

Contrato de Pessoal nº. 096/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 096/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 38 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS

Contrato de Pessoal nº. 097/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 097/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANÇA

Contrato de Pessoal nº. 098/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 098/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ

Contrato de Pessoal nº. 099/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 099/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO

Contrato de Pessoal nº. 100/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 100/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZEU BENEDITO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZEU BENEDITO DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 101/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 101/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA

Contrato de Pessoal nº. 102/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 102/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FELIPE PEREIRA DE BARROS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FELIPE PEREIRA DE BARROS

Contrato de Pessoal nº. 103/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 103/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE FATIMA BILINSKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE FATIMA BILINSKI

Contrato de Pessoal nº. 104/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 104/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLAUCI OLIVEIRA CARRERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLAUCI OLIVEIRA CARRERO

Contrato de Pessoal nº. 105/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 105/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRACELIA SALES DOS ANJOS COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 34 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IRACELIA SALES DOS ANJOS COSTA

Contrato de Pessoal nº. 106/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 106/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAIANA DE LIMA LACERDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAIANA DE LIMA LACERDA

Contrato de Pessoal nº. 107/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 108/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 109/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 109/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA

Contrato de Pessoal nº. 110/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO ALVES DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 111/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 112/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI

Contrato de Pessoal nº. 113/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 113/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROZ

Contrato de Pessoal nº. 114/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 114/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO

Contrato de Pessoal nº. 115/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 115/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

Contrato de Pessoal nº. 116/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 116/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIELE KEYLA HEIDMANN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIELE KEYLA HEIDMANN

Contrato de Pessoal nº. 117/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 117/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCO DANIEL BENEDETTI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCO DANIEL BENEDETTI

Contrato de Pessoal nº. 118/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 118/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA

Contrato de Pessoal nº. 119/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 119/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 120/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 120/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIZA FREITAS DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 121/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 121/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 122/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 122/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI

Contrato de Pessoal nº. 123/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 123/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUZA GALDINO COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUZA GALDINO COSTA

Contrato de Pessoal nº. 124/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 124/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 125/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 125/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OZEIAS PINHEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 34 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; OZEIAS PINHEIRO DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 126/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 126/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS GOMES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS GOMES

Contrato de Pessoal nº. 127/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 127/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 128/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 128/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 129/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 129/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO GILBERTO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO GILBERTO DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 130/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 130/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PERLA MARGARIDA CHEREGATTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO

Contrato de Pessoal nº. 131/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 131/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATA REBECA ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RENATA REBECA ROCHA

Contrato de Pessoal nº. 132/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 132/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RONALDO ARAUJO DE MATOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RONALDO ARAUJO DE MATOS

Contrato de Pessoal nº. 133/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 133/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSINEI DA SILVA E SOUSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSINEI DA SILVA E SOUSA

Contrato de Pessoal nº. 134/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 134/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE

Contrato de Pessoal nº. 135/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 135/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA MARIA LIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA MARIA LIRA

Contrato de Pessoal nº. 136/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 136/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO

Contrato de Pessoal nº. 137/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 137/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SESLEY FERREIRA NUNES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SESLEY FERREIRA NUNES

Contrato de Pessoal nº. 138/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 138/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANEIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SILVANEIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO

Contrato de Pessoal nº. 139/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 139/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 140/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 140/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELA REGINA PENSO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELA REGINA PENSO

Contrato de Pessoal nº. 141/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 141/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLOVIS ALVES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLOVIS ALVES DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 142/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 142/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIEGO FERNANDO DANIEL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DIEGO FERNANDO DANIEL

Contrato de Pessoal nº. 143/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 143/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISANGELA MARIA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISANGELA MARIA DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 144/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 144/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA

Contrato de Pessoal nº. 145/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 145/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE DA SILVA ARAUJO LADISLAU

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GISELLE DA SILVA ARAUJO LADISLAU

Contrato de Pessoal nº. 146/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 146/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO

Contrato de Pessoal n°. 147/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 147/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ

Contrato de Pessoal n°. 148/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 148/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

Contrato de Pessoal n°. 149/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 149/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO SILVA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIO SILVA PEREIRA

Contrato de Pessoal n°. 150/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 150/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEIDE SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 27 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEIDE SILVA

Contrato de Pessoal n°. 151/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 151/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 152/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 152/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA MILENE PEREIRA LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA MILENE PEREIRA LIMA

Contrato de Pessoal nº. 153/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 153/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER

Contrato de Pessoal nº. 154/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 154/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO RENILDO ANTON

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PEDRO RENILDO ANTON

Contrato de Pessoal nº. 155/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 155/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI

Contrato de Pessoal nº. 156/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 156/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELY SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.022.0.0.12367.0031.2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELY SILVA SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 157/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 157/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA DOS ANJOS SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA DOS ANJOS SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 158/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 158/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CECILIO KEZOKEMAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CECILIO KEZOKEMAI

Contrato de Pessoal nº. 159/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 159/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE

Contrato de Pessoal nº. 160/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 160/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 27 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 161/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 161/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIO KOEZOZE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIO KOEZOZE

Contrato de Pessoal nº. 162/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 162/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DUZANIL ZEMAZOKAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DUZANIL ZEMAZOKAI

Contrato de Pessoal nº. 163/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 163/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRACEMA APARECIDA CAIEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IRACEMA APARECIDA CAIEIRO

Contrato de Pessoal nº. 164/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 164/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ISMAEL EZOMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ISMAEL EZOMAE

Contrato de Pessoal nº. 165/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 165/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JURANDIR ZEZOKIWARE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JURANDIR ZEZOKIWARE

Contrato de Pessoal nº. 166/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 166/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUSCILENE DELFINO LIMA DA CRUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/04/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JUSCILENE DELFINO LIMA DA CRUZ

Contrato de Pessoal nº. 167/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 167/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LINO ZOKENAZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 21 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LINO ZOKENAZOKAE

Contrato de Pessoal nº. 168/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 168/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE

Contrato de Pessoal n°. 169/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 169/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO KEZOWE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PEDRO KEZOWE

Contrato de Pessoal n°. 170/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 170/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO

Contrato de Pessoal n°. 171/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 171/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALMIR EMIDIO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 21 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 04/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VALMIR EMIDIO DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 172/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 172/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO

Contrato de Pessoal n°. 173/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 173/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANA LOPES DA SILVA SOARES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIANA LOPES DA SILVA SOARES

Contrato de Pessoal n°. 174/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 174/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 175/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 175/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOANA GARCIA CAMPANHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOANA GARCIA CAMPANHA

Contrato de Pessoal nº. 176/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 176/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA

Contrato de Pessoal nº. 177/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 177/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OLIVIA SERRANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; OLIVIA SERRANO

Contrato de Pessoal nº. 178/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 178/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 179/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 179/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSIENE DOMINGOS MARCIANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSIENE DOMINGOS MARCIANO

Contrato de Pessoal nº. 180/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 180/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 05/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES

Contrato de Pessoal nº. 181/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 181/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ

Contrato de Pessoal nº. 182/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 182/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA

Contrato de Pessoal nº. 183/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 183/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 184/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 184/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO

Contrato de Pessoal nº. 185/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 185/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERLETE BRAMBILA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 28 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ERLETE BRAMBILA

Contrato de Pessoal nº. 186/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 186/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA FUSCO ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FABIANA FUSCO ROCHA

Contrato de Pessoal nº. 187/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 187/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE

Contrato de Pessoal nº. 188/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 188/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA DA SILVA OLIVEIRA AMORIN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA DA SILVA OLIVEIRA AMORIN

Contrato de Pessoal nº. 189/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 189/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA KAZUKO UENO PEDROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E R

Carga Horária: com jornada de trabalho de 31 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA KAZUKO UENO PEDROSA

Contrato de Pessoal nº. 190/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 190/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 191/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 191/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

Contrato de Pessoal nº. 192/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 192/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THAIS CUNHA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; THAIS CUNHA OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 193/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 193/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 04/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 194/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 194/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO

Contrato de Pessoal nº. 195/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 195/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 196/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 196/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO

Contrato de Pessoal nº. 197/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 197/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO

Contrato de Pessoal nº. 198/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 198/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIETE PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIETE PEREIRA DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 199/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 199/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILDIANE BENTO DE SALES SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GILDIANE BENTO DE SALES SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 200/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 200/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal nº. 201/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 201/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA

Contrato de Pessoal n°. 202/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 202/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCARA DE QUEIROZ SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JUCARA DE QUEIROZ SILVA

Contrato de Pessoal n°. 203/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 203/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E

Carga Horária: com jornada de trabalho de 15 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Contrato de Pessoal n°. 204/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 204/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS

Contrato de Pessoal n°. 205/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 205/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIAN STRAPASSON

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LILIAN STRAPASSON

Contrato de Pessoal n°. 206/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 206/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA MARIA ZULI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA MARIA ZULI

Contrato de Pessoal n°. 207/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 207/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO

Contrato de Pessoal nº. 208/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 208/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 209/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 209/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA

Contrato de Pessoal nº. 210/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 210/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES

Contrato de Pessoal nº. 211/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 211/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E R

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUE

Contrato de Pessoal nº. 212/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 212/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA LOPES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SILVANA LOPES DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 213/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 213/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TALITHA SOYARA ZANINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 10/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TALITHA SOYARA ZANINI

Contrato de Pessoal nº. 214/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 214/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ABRAO ARREZOKEMAESE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ABRAO ARREZOKEMAESE

Contrato de Pessoal nº. 215/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 215/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADENILDE AIZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADENILDE AIZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 216/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 216/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 217/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 217/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE

Contrato de Pessoal nº. 218/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 218/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELO KEZOMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 27 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/11/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELO KEZOMAE

Contrato de Pessoal nº. 219/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 219/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELSO ANEZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena – Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CELSO ANEZOKEMAE

Contrato de Pessoal nº. 220/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 220/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEIDIANE PEREIRA KOREMAKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLEIDIANE PEREIRA KOREMAKERO

Contrato de Pessoal nº. 221/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 221/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEMEL OLOIZOKEMAECE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEMEL OLOIZOKEMAECE

Contrato de Pessoal nº. 222/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 222/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DENISIA ZOZOKEMAERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DENISIA ZOZOKEMAERO

Contrato de Pessoal nº. 223/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 223/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISANDRA EZANAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISANDRA EZANAZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 224/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 224/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 31 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI

Contrato de Pessoal nº. 225/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 225/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOAO QUIRINO EAZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOAO QUIRINO EAZOKEMAE

Contrato de Pessoal nº. 226/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 226/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSCELIO ONIZOKAECE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSCELIO ONIZOKAECE

Contrato de Pessoal nº. 227/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 227/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIANE DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSIANE DOS SANTOS

Contrato de Pessoal nº. 228/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 228/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO NENEZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO NENEZOKAE

Contrato de Pessoal nº. 229/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 229/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA OXONAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA OXONAZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 230/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 230/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCE EZONAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILUCE EZONAZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 231/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 231/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILZA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILZA GONÇALVES DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 232/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 232/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAXIMIANO ENEZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAXIMIANO ENEZOKEMAE

Contrato de Pessoal nº. 233/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 233/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MESSIAS ZOZOMAIZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MESSIAS ZOZOMAIZOKAE

Contrato de Pessoal nº. 234/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 234/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUDSON ONAZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUDSON ONAZOKAE

Contrato de Pessoal nº. 235/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 235/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: OSEIAS REGINALDO PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; OSEIAS REGINALDO PEREIRA

Contrato de Pessoal nº. 236/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 236/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REGINALDO NAIZAKE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; REGINALDO NAIZAKE

Contrato de Pessoal nº. 237/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 237/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI KANEZANAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELI KANEZANAZOKERO

Contrato de Pessoal nº. 238/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 238/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALDEMAR ZOZOEKEMAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/11/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALDEMAR ZOZOEKEMAI

Contrato de Pessoal nº. 239/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 239/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WELLINGTON KEZOWE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WELLINGTON KEZOWE

Contrato de Pessoal nº. 240/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ZILDA KEZOKAERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 11/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ZILDA KEZOKAERO

Contrato de Pessoal nº. 241/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 241/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 12/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA

Contrato de Pessoal nº. 242/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 242/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA PINTO RAMOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 12/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA PINTO RAMOS

Contrato de Pessoal nº. 243/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 243/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 32 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DA SILVA SANTIAGO

Contrato de Pessoal nº. 244/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 244/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ENEIA ALVES LIFONSO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ENEIA ALVES LIFONSO

Contrato de Pessoal nº. 245/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 245/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA

Contrato de Pessoal nº. 246/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 246/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA MIRIAN SANTANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA MIRIAN SANTANA

Contrato de Pessoal nº. 247/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 247/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA

Contrato de Pessoal nº. 248/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 248/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUZE LEANDRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 11/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUZE LEANDRO DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 249/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 249/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE REGINA DOS REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 28 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE REGINA DOS REIS

Contrato de Pessoal nº. 250/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 250/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDINEI JOSE FERNANDES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDINEI JOSE FERNANDES

Contrato de Pessoal nº. 251/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 251/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIX

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIX

Contrato de Pessoal nº. 252/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 252/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANE ROIESKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIANE ROIESKI

Contrato de Pessoal nº. 253/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 253/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE

Contrato de Pessoal nº. 254/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 254/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA

Contrato de Pessoal nº. 255/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 255/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZABEL BARROS DE MENDONCA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IZABEL BARROS DE MENDONCA

Contrato de Pessoal nº. 256/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 256/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Contrato de Pessoal n°. 257/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 257/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E R

Carga Horária: com jornada de trabalho de 10 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

Contrato de Pessoal n°. 258/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 258/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA RAMOS BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEILA RAMOS BATISTA

Contrato de Pessoal n°. 259/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 259/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA BERNARDO ROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MONICA BERNARDO ROSA

Contrato de Pessoal n°. 260/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 260/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E R

Carga Horária: com jornada de trabalho de 23 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA

Contrato de Pessoal n°. 261/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 261/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 12/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Contrato de Pessoal n°. 262/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 262/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Municipal nº 3672/2011, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2817 MANUTENÇÃO DOS CRAS3.1.90.04.00.00 0100000000 – Contratação por tempo determinado

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON; ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI

Contrato de Pessoal nº. 263/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 263/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCAS HENRIQUE VIANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCAS HENRIQUE VIANA

Contrato de Pessoal nº. 264/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 264/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEI PINTO DA CUNHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Municipal nº 3672/2011, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2817 MANUTENÇÃO DOS CRAS3.1.90.04.00.00 0100000000 – Contratação por tempo determinado

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 15/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Assistência Social

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; MARIA DE LOURDES F. BLANCO POLLON; SIRLEI PINTO DA CUNHA

Contrato de Pessoal nº. 265/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 265/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA PERES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 16/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DA SILVA PERES

Contrato de Pessoal nº. 266/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 266/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA PIMENTA DE BASTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 19 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 16/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA PIMENTA DE BASTOS

Contrato de Pessoal nº. 267/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 267/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA JOSE DA SILVA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 16/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA JOSE DA SILVA COSTA

Contrato de Pessoal nº. 268/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 268/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 16/02/2016

Vigência: 17/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 269/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 269/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GERSON ALVES CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 17/02/2016

Vigência: 17/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GERSON ALVES CAMPOS

Contrato de Pessoal nº. 270/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 270/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAIR ENEDINO DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 17/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAIR ENEDINO DA COSTA

Contrato de Pessoal nº. 271/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 271/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 17/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA

Contrato de Pessoal nº. 272/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 272/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER FURQUIM PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 16/02/2016

Vigência: 17/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WAGNER FURQUIM PEREIRA

Contrato de Pessoal nº. 273/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 273/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA ALVES CORDEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 17/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CAMILA ALVES CORDEIRO

Contrato de Pessoal nº. 274/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 274/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 18/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Contrato de Pessoal nº. 275/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 275/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INGRID WERLE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 17/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; INGRID WERLE

Contrato de Pessoal nº. 276/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 276/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA HELENA CENTURIAO VIEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 17/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA HELENA CENTURIAO VIEIRA

Contrato de Pessoal nº. 277/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 277/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROZEMARY MARTINS DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 17/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROZEMARY MARTINS DA COSTA

Contrato de Pessoal nº. 278/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 278/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLENE PINHEIRO GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2016

Vigência: 18/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIRLENE PINHEIRO GARCIA

Contrato de Pessoal n°. 279/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 279/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BETANIA ROSA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 18/02/2016

Vigência: 19/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; BETANIA ROSA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 280/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 280/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BRISCHILI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 18/02/2016

Vigência: 19/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BRISCHILI

Contrato de Pessoal n°. 281/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 281/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIAN ELIZABETE FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 18/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LILIAN ELIZABETE FERREIRA

Contrato de Pessoal n°. 282/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 282/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANNE RAFAELA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANNE RAFAELA DA SILVA

Contrato de Pessoal n°. 283/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 283/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO

Contrato de Pessoal n°. 284/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 284/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EMERSON MORAIS DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EMERSON MORAIS DA SILVA

Contrato de Pessoal nº. 285/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 285/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENT

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO

Contrato de Pessoal nº. 286/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 286/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA

Contrato de Pessoal nº. 287/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 287/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZIA CONCEICAO DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanal.

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 19/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUZIA CONCEICAO DE ALMEIDA

Contrato de Pessoal nº. 288/2016

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 288/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA UR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanal.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 22/02/2016

Vigência: 22/02/2016 À 16/12/2016

Secretaria: Educação

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMAS N.º 003/2016****PORTARIA SMAS N.º 003/2016**

DATA: 09 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: nomeia COMISSÃO MUNICIPAL DO BPC NA ESCOLA

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 1025/2012, os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DO BPC NA ESCOLA.

Coordenadora do grupo;

Delza Tonin

Representante da Secretaria Municipal De Saúde:

Titular - Elaine Lemes da Silva

Suplente – Marcia Fernandes dos Santos

Representante da Secretaria Municipal De Educação:

Titular - Jefferson Henkes Marcolin

Suplente – Eloa dos Santos

Representante da APAE:

Titular: Sheila Dagueti

Suplente: Kelly Dagueti

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Danubia Martins da Mota Rocha

Suplente: Ilda augusto Voinaroski

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte, Em 09 De Março De 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 44/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 44/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: M.S DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DOM HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2015

VALOR: R\$ 2.549,84

VIGÊNCIA 04/03/2016 A 31/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 10/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 10/2016, TEVE COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 HORAS DE MAQUINA PC, 3.000 KM RODADOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS E 100 MÍNIMA CAMINHÃO PRANCHA DE (50 KM) CADA; 480 DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUQUE BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M3, 500 HR DE TRATOR DE ESTEIRA; 200 HR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 1.200 HR DE MAQUINA PATROLA MOTONIVELADORA; 50 DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS E COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE AGUA PARA MA-

NUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS – ME E TERRA-PLENAGEM LIMA-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE MARÇO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 45/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 45/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R\$ 11,20

VIGÊNCIA 04/03/2016 A 31/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 46/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 46/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ROSANGELA FRANÇA SILVEIRA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO Nº 21/2015.

VALOR: R\$ 474,00

VIGÊNCIA 07/03/2016 A 01/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 47/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 47/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: R\$ 19.800,00

VIGÊNCIA 07/03/2016 A 29/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 48/2016**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 48/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR****VALOR: R\$ 91.000,00****VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 31/12/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005. MILTON JOSÉ TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 49/2016****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 49/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: MARIO MOISES DE SOUZA****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR****VALOR: R\$ 91.000,00****VIGÊNCIA: 04/03/2016 A 31/12/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005. MILTON JOSÉ TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 50/2016****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 50/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: PAULO JUNIOR ALVES FIGUEIREDO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR****VALOR: R\$ 115.500,00****VIGÊNCIA 04/03/2016 A 31/12/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2016****RESOLUÇÃO Nº 01/2016.****Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT”.**

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Em conformidade com os Artigos 107 e 119, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, as sessões ordinárias dessa Casa de Leis serão as segundas-feiras, com início às 19 horas, com número de **2 sessões por mês**, sendo assim fica definido o **Calendário das sessões para o exercício de 2016**, conforme segue:

Meses	Datas	
Janeiro	Recesso	Recesso
Fevereiro	Recesso	Recesso
Março	07	14
Abril	04	11
Maio	02	09
Junho	06	13
Julho	Recesso	Recesso
Agosto	01	08
Setembro	05	12
Outubro	03	10
Novembro	07	14
Dezembro	05	12

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de março de 2016.

Valdir Rosa dos Santos**Presidente****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 55/2016****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 55/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: G. DE OLIVEIRA TORNEARIA -ME****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E SOLDADOR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E OBRAS.****VALOR: R\$ 60.000,00****VIGÊNCIA: 09/03/2016 A 31/12/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 56/2016****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 56/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 1.136,40****VIGÊNCIA 10/03/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMAS N.º 001/2016**

PORTARIA SMAS N.º 001/2016

DATA: 09 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: nomeia COMISSÃO Municipal de Avaliação de moradia E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 1025/2012, art. 15 os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MORADIA.

Representante Dos Agentes Comunitários De Saúde:

Nome Do Representante: Rita Piccini de Quadros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome Do Representante: Sandra Ivete Pinow

Representante das Igrejas:

Nome Do Representante: Luciano Roldão

Representante do Poder Legislativo:

Nome Do Representante: Rosângela Pedroso da Silva Machado

Representante de Entidades Não Governamentais – APAE:

Nome Do Representante: Sheila Dagueti

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte, Em 09 De Março De 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMAS N.º 002/2016**

PORTARIA SMAS N.º 002/2016

DATA: 09 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: nomeia COMISSÃO Municipal de acompanhamento do programa bolsa família E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear em conformidade com a Lei Municipal nº 1025/2012 ART> os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Representante da Secretaria Municipal De Saúde:

Titular - Elaine Lemes da Silva

Suplente – Marcia Fernandes dos Santos

Representante da Secretaria Municipal De Educação:

Titular: Lucimar da Silva Lisboa dos Santos

Suplente: Paulo Vicente da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ilda Augusto Voinaroski

Suplente: Danubia Martins da Mota Rocha

Representante da Associação AMUDAR:

Titular: Elza Francisca Meira

Suplente: Maria do Rosário Braga

Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Marina Almeida de Oliveira

Suplente: Judith Maria Manhanguanho

Representante da APAE:

Titular: Sheila Dagueti

Suplente: Kelly Dagueti

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte, Em 09 De Março De 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

TOMADA DE PREÇOS 001/2016 – EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, destinada a receber proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO DE PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE TESOIRO, que ocorrerá no dia 28 (VINTE E OITO) de MARÇO de 2016, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro em seu horário normal de expediente no valor de R\$ 00,00 (*****), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

TESOIRO – MT, 11 de MARÇO de 2016.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CPL E PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obra de reforma da Estação Rodoviária da sede do município referente ao Convênio nº 95/2012 – SECID. Foi vencedora do certame a empresa:

G. D. BARBOSA & CIA LTDA – ME, com o valor total R\$ 269.949,03.

Torixoréu – MT, 10 de março de 2016.

LUZIA BENTO CARNEIRO

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 -
PROCESSO Nº 017/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30 DE MARÇO DE 2016, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 004/2016), relativo ao Processo Licitatório Nº 017/2016, para Realização de obra, no regime de empreitada por preço global, de **Conclusão da Ciclovia** da Avenida Porto Alegre, no Perímetro Urbano do Município de União do Sul/MT, compreendendo: retirada e demolição, movimento de terra, pisos, pintura, implantação e rebaixamento de calçadas, meio fio e sarjetas, acessibilidades e serviços complementares, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07h00min as 16h00min, ou pelo fone: (66) 9292-4781/9230-2649.

União do Sul – MT, 11 de março de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 –
PROCESSO Nº 016/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30 DE MARÇO DE 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 003/2016), relativo ao Processo Licitatório Nº 016/2016, para realização de obra, no regime de empreitada por preço global, de **Construção de Ciclovia** na Avenida Porto Alegre, no Perímetro Urbano do Município de União do Sul/MT, compreendendo: serviços preliminares, retirada e demolição, movimento de terra, pisos, pintura, implantação e rebaixamento de calçadas, meio fio e sarjetas, acessibilidades e serviços complementares, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital da licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07h00min as 16h00min, ou pelo fone: (66) 9292-4781/9230-2649.

União do Sul – MT, 11 de março de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016**

O Pregoeiro do Município de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que referente ao Pregão presencial Registro de Preço 08/2016. ERRATA referente ao item do edital do Pregão Presencial Registro de Preço 08/2016;

Aonde se Lê - 2.4 - O prazo máximo previsto para o início da entrega dos objetos o dos serviços ora licitados é de **01 (um)** dias uteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preço ou da emissão da Autorização de Fornecimento, e o prazo para entrega será no decorrer do exercício de 2016, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

Lê ia se - 2.4 - O prazo máximo previsto para o início da entrega dos objetos o dos serviços ora licitados é de **05 (Cinco)** dias uteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preço ou da emissão da Autorização de Fornecimento, e o prazo para entrega será no decorrer do exercício de 2016, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto. Vale de São Domingos, 11 de Março de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA 107/CPSPAD/SAD/2016**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora Mayara Maria da Silva, Assessora Jurídica, como Defensora Dativa, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91, para acompanhar o processo nº 024/2015 movido contra o Senhor *Altair Rodrigues da Silva*, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº179/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luíza Dias Araujo, do cargo em comissão de Gerente de Agendamento de Consulta e Exames – DNS 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/03/2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Luiz Antônio Vitorio Soares Subsecretário Municipal de Saúde	Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA 110/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Jean Marcel de Almeida Barros, Assessor Jurídico, como Defensor Dativo, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91, para acompanhar o processo nº 090/2014 movido contra o Senhor *Kleyler Admir Doerl*, na fase em que se encontra e,

no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Institui a Comissão Permanente de Negociação e dá outras providências”.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um canal direto de negociação permanente entre a Administração e os representantes dos servidores técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO a busca contínua de diálogo, para conhecimento e discussão das reivindicações decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO as medidas administrativas de solução dos conflitos, articuladas por meio da participação das Unidades e órgãos centrais e Sindicatos;

CONSIDERANDO a democratização das relações de trabalho através da criação de um sistema permanente de negociação coletiva que explicita os conflitos e demandas decorrentes dessas relações na Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, e avance na melhoria da qualidade dos servidores e prestados à população;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituída a Comissão Permanente de Negociação, que constitui o foro apropriado para a apresentação de reivindicações, propostas e efetivação de negociações entre o Poder Executivo Municipal e os servidores públicos municipais.

§ 1º Nas negociações de que trata o *caput*, ter-se-á em vista sempre a valorização dos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, por meio de qualificação profissional continuada e de políticas de melhoria salarial, das condições de trabalho, saúde e segurança, entre outras que digam respeito à vida funcional dos servidores.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por servidores públicos municipais todos os agentes públicos vinculados à Administração Pública Municipal, Direta, sob os regimes jurídicos estatutário, celetista ou administrativo especial.

Art. 2º A Comissão Permanente de Negociação será composta pelo Poder Executivo Municipal e representantes das categorias inerentes à discussão.

Art. 3º O Poder Executivo será representado:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV – Procuradoria Geral do Município;
- V – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VI – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo Único: O representante da Secretária Municipal de Governo será responsável pela coordenação da Comissão e demais atos administrativos.

Art. 4º Os servidores públicos municipais, abrangidos por este Decreto, serão representados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Várzea

Grande e demais Sindicatos ou Associações inerentes à categoria profissional em discussão.

Parágrafo Único: A convocação do Sindicato dos Servidores Públicos de Várzea Grande e demais Sindicatos ou Associações inerentes à categoria profissional em discussão, se dará por comunicado formal, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 5º As reuniões deverão ser realizadas nas dependências do Paço Municipal, de preferência, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º A Comissão Permanente de Negociação, que tem por objetivo a solução de problemas individuais e coletivos, poderá:

- I - celebrar Acordos, inclusive de natureza econômica, devendo ser homologado pela Prefeita Municipal;
- II - discutir acerca de minutas de decretos, portarias, ordens de serviço, projetos de Lei, e quaisquer outros atos que se refiram ou atinjam, direta ou indiretamente, o servidor público municipal, abrangidos por este Decreto;
- III - encaminhar soluções de reivindicações pontuais;
- IV - contar com atuação de assistentes técnicos, bem como constituir sub-comissões temáticas para estudos de situações a serem apreciadas pela comissão;
- V - convocar qualquer representante da Administração Pública Direta e Indireta para prestar esclarecimentos ou responder a indagações, os quais deverão acatar os encaminhamentos definidos pela Comissão Permanente de Negociação, que poderá ainda estabelecer prazos para que respondam a questionamentos ou dirimir dúvidas relativas aos problemas profissionais ou de condições de trabalho individuais e coletivas da categoria.

Art. 7º Os encaminhamentos de âmbito coletivo, oriundos de entidades associativas de servidores públicos municipais regularmente constituídas, serão apreciados pela Comissão Permanente de Negociação.

Art. 8º Todas as questões submetidas à Comissão Permanente de Negociação serão resolvidas por consenso, devendo ser respeitados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade orçamentária, financeira e econômica do Município de Várzea Grande.

Art. 9º A Comissão Permanente de Negociação deverá elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA 109/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora Fabrine Cezaretti Rodrigues do Nascimento, Assistente Técnico, como Defensora Dativa, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91, para acompanhar o processo nº 032/2015 movido contra o Senhor *Geraldo Luiz de Araújo*, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração**PORTARIA 108/CPSPAD/SAD/2016**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora Fabrine Cezaretti Rodrigues do Nascimento, Assistente Técnico, como Defensora Dativa, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91, para acompanhar o processo nº 051/2015 movido contra o Senhor *Geronimo Gagurski*, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 10 (dez) dias apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, apesar de devidamente intimado, não se manifestou até a presente data.

Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2016

Por meio do Termo de Referência n. 03/2016 da Superintendência de Compras demandante a Contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio as contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Insta consignar que D. Procuradoria Municipal a manifesta favoravelmente a quanto a contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação artigo 25 inciso I da lei n. 8666/93, as fls. 105/111 e 131. Observa-se no caso concreto que a Contratada detém exclusividade do serviço emitida pela ASSESPRO NACIONAL, entidade que se enquadra fielmente ao inciso I do artigo 25 da lei n. 8666/93: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.03/2016 emitido pela Superintendência de Compras para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ:07.797.967/0001-95. No valor global de R\$ R\$ 23.970,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Setenta Reais) Várzea Grande/MT, 11 de março de 2016. VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES - Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados, que esta **SUSPENSO** o **Pregão Presencial Nº 002/2016**, **Processo: 002/2016 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO

TÉCNICO, QUANTITATIVOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE-VG), para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos o DAE/VG, na Av. Governador Júlio Campos, 2599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-000, Várzea Grande/MT – Fones: (65)3688-9608 / 3688-9609.

Várzea Grande, 11 de Março de 2016.

Elisangela Maria de Amorim

Pregoeira – DAE/VG

ATO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada no Art. 65, §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 073/2015, bem com nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 359331/2016. OBJETO: Tem por objeto substituir as planilhas licitadas e apresentada pela Contratada, bem como reduzir o valor do contrato, uma vez que a somatória dos valores a serem acrescidos não alcança aqueles a serem reduzidos, e assim aditar o item 5.1 da “CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS”, e a “CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do Contrato nº. 073/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS JARDIM IKARAI E FRUTAL DE MINAS DA SUB-BACIA 02 E BAIRROS JARDIM IPANEMA, SÃO JOÃO E ALTOS DA BOA VISTA DA SUB-BACIA 10 (PAC I – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme planilhas anexos aos autos integrantes deste instrumento. VALOR GLOBAL: O valor original do contrato de R\$ 10.391.841,22 (dez milhões trezentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) em 0,1949% (hum mil novecentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento) no valor de R\$ 20.262,47 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), passando ao valor global de R\$ 10.371.578,75 (dez milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999.

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras PMVG/MT

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2016**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 314648/2015. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 07/2016 cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local e longa Distância Nacional – LDN, Troncos digitais (DDR), Discagem Direta Gratuita (DDG 0800) e Serviço de Acesso a Internet, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 23 de março de 2016, às 10h00min (horário Brasília-DF), foi **SUSPENSO**, até ulterior deliberação para adequação do edital e anexos, conforme CI n. 52/SAF/2016. Maiores informações estarão disponíveis no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de março de 2016. Landolfo L Vilela Garcia, Pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2015

Processo n. 353776/2016 Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendência de Compras, para Adesão a ata de registro de preços n. 038/2015, proveniente ao pregão eletrônico n. 033/2015/SEGES/MT, Secretaria do Estado de Gestão – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento a demanda dos órgãos/entidades do poder executivo estadual. 3. Verifica-se ainda, que o item pleiteado e o item 02, água mineral, natural sem gás em garrafão de polipropileno, com a capacidade para 20(vinte) litros, sem vasilhame. Formalizada coleta de preços pela Superintendência de Compras, que comprova a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 10, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 06 e 216, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão fls. 208/214 e 219. Desse modo AUTORIZAMOS a ADESÃO ao item citado acima, da ata de registro de preços n. 38/2015, proveniente ao pregão eletrônico n. 033/2015/SEGES/MT, Secretaria do Estado de Gestão –, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e com a empresa Gasolini Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 03.401.442/0001-38, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 11 de março de 2016, VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES **Secretária Municipal de Administração** KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS **Secretária Municipal de Assistência Social** ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

ATO Nº180/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Ronildo Lustosa de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente de Agendamento de Consulta e Exames – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/03/2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de março de 2016.

Luiz Antônio Vítório Soares
Subsecretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 062/2016 de 05/02/2016, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 002/2016, informa a todos os interessados a inclusão do anexo XIV, referente ao item 5.7 do edital, Supressão do item 7.13 do edital, retificação do ITEM 7.14 e ITEM 9.4 do Edital e inclusão do item 9.5 no edital.

Inclui-se o anexo XIV referente ao item 5.7 do edital

Fica Suprimido o Item 7.13 do Edital onde diz: **“7.13 - As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item “5.8.1”, “5.8.8”, “5.8.9”, “5.8.10”, “5.8.11”, “5.8.12” e “5.8.15”, deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinada por um dos sócios da empresa com firma reconhecida em cartório.”**

Onde se lê no Item 9.4 do Edital: **“9.4 – Comprovação de que o(a) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante tem vínculo empregatício com a respectiva empresa.”**

Leia-se: 9.4 – Comprovação de que o(a) responsável(eis) técnico(s) tenha vínculo com a respectiva empresa.

Inclui-se o Item 9.5 no edital referente a Qualificação Técnica: **9.5 - Certidão de Acervo Técnico – CAT fornecida pelo CREA/CAU, nos termos do art. 30 § 3º, da Lei 8.666/93.**

6. Fica alterada a data de apresentação dos envelopes para o dia 28 de Março de 2016.

7. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

8. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 11 de Março de 2016.

José Guilherme de Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 062/2016 de 05/02/2016, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 003/2016, informa a todos os interessados a inclusão do anexo XIV, referente ao item 5.7 do edital, Supressão do item 7.13 do edital, retificação do ITEM 7.14 e ITEM 9.4 do Edital e inclusão do item 9.5 no edital.

Inclui-se o anexo XIV referente ao item 5.7 do edital

Fica Suprimido o Item 7.13 do Edital onde diz: **“7.13 - As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item “5.8.1”, “5.8.8”, “5.8.9”, “5.8.10”, “5.8.11”, “5.8.12” e “5.8.15”, deverão ser emitidas em papel tim-**

brado da empresa licitante, e devidamente assinada por um dos sócios da empresa com firma reconhecida em cartório.”

Onde se lê no Item 9.4 do Edital: “**9.4 –** Comprovação de que o(a) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante tem vínculo empregatício com a respectiva empresa.”

Leia-se: 9.4 – Comprovação de que o(a) responsável(eis) técnico(s) tenha vínculo com a respectiva empresa.

Inclui-se o Item 9.5 no edital referente a Qualificação Técnica: **9.5 -** Certidão de Acervo Técnico – CAT fornecida pelo CREA/CAU, nos termos do art. 30 § 3º, da Lei 8.666/93.

6. Fica alterada a data de apresentação dos envelopes para o dia 29 de Março de 2016.

7. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

8. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 11 de Março de 2016.

José Guilherme de Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016

Vila Rica MT, 11 de Fevereiro de 2016.

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., considerando a contenção de gastos pessoal, devido à diminuição dos repasses referente ao FPM (Fundo de Participação Municipal) na ordem de 40%, e para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) resolve por revogar a convocação realizada através do edital nº 007/2016.

FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME
JULIANE FEITOZA BECKMAN
NÁDIA RITIELLY SOUZA DO NASCIMENTO

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 092/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATUALIZA O ÍNDICE INFLACIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade se de atualizar os índices inflacionários e monetários exclusivo para a Dívida Ativa no exercício fiscal de 2016;

Considerando que o tal ato não implica em majoração de impostos, mas tão somente atualização do valor monetário;

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizado o índice inflacionário exclusivo para a Dívida Ativa, não incidindo aos débitos do exercício de 2016 até a data do vencimento, tendo como indexador o teto do índice oficial contido no INPC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

C U M P R A – S E

LUCIANO M ARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 059/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação e decisão em Assembleia, realizada junto a escola Municipal Ilma Valadares de Aragoão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear**, o Servidor Joeliton dos Santos Machado lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor, por um período de 02(dois) anos, junto a Escola Municipal Ilma Valadares de Aragoão, conforme Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 060/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação e decisão em Assembleia, realizada junto a escola Municipal Vila Nova,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear**, as Servidoras lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora e Coordenadora, por um período de 02(dois) anos, junto a Escola Municipal Vila Nova, conforme Plano de Cargos e Salários.

Diretora – Cleide Alberta Costa

Coordenadora – Aldená Alves dos Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

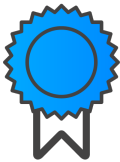
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Mar 13 22:32:22 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)